

CITE

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde



Organização Mundial da Saúde



Direcção-Geral da Saúde

Lisboa
2004

Tradução e revisão

Amélia Leitão

Sumário

Introdução	5
1. Antecedentes.....	7
2. Objectivos da CIF.....	9
3. Propriedades da CIF	11
4. Visão geral dos componentes da CIF	13
5. Modelo de funcionalidade e incapacidade	20
6. Utilização da CIF.....	23
A. Classificação de primeiro nível	29
B. Classificação de segundo nível.....	33
D. Classificação detalhada com definições	47
Funções do corpo	49
Estruturas do corpo	96
Actividades e participação	112
Factores ambientais.....	152
Anexos.....	183
Questões de taxonomia e de terminologia.....	185
Guia para a codificação pela CIF	193
Utilizações possíveis da lista de Actividades e Participação	207
Exemplos de casos	211
A CIF e as pessoas com incapacidades	215
Directrizes éticas para a utilização da CIF	217
Resumo do processo de revisão	219
Orientações futuras da CIF.....	223
Dados da CIF sugeridos como mínimos e ideais para sistemas de informação de saúde ou para inquéritos de saúde	225
Agradecimentos.....	226

CIF

Introdução

1. Antecedentes

Este volume contém a *Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde*, conhecida como CIF¹. O objectivo geral da classificação é proporcionar uma linguagem unificada e padronizada assim como uma estrutura de trabalho para a descrição da saúde e de estados relacionados com a saúde. A classificação define os componentes da saúde e alguns componentes do bem-estar relacionados com a saúde (tais como educação e trabalho). Os domínios contidos na CIF podem, portanto, ser considerados como *domínios da saúde e domínios relacionados com a saúde*. Estes domínios são descritos com base na perspectiva do corpo, do indivíduo e da sociedade em duas listas básicas: (1) Funções e Estruturas do Corpo, e (2) Actividades e Participação.² Como classificação, a CIF agrupa sistematicamente diferentes domínios³ de uma pessoa com uma determinada condição de saúde (e.g. o que uma pessoa com uma doença ou perturbação faz ou pode fazer). A *Funcionalidade* é um termo que engloba todas as funções do corpo, actividades e participação; de maneira similar, *incapacidade* é um termo que inclui deficiências, limitação da actividade ou restrição na participação. A CIF também relaciona os factores ambientais que interagem com todos estes constructos. Neste sentido, a classificação permite ao utilizador registar perfis úteis da funcionalidade, incapacidade e saúde dos indivíduos em vários domínios.

A CIF pertence à “família” das classificações internacionais desenvolvida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para aplicação em vários aspectos da saúde. A família de classificações internacionais da OMS proporciona um sistema para a codificação de uma ampla gama de informações sobre saúde (e.g. diagnóstico, funcionalidade e incapacidade, motivos de contacto com os serviços de saúde) e utiliza uma linguagem comum padronizada que permite a comunicação sobre saúde e cuidados de saúde em todo o mundo, entre várias disciplinas e ciências.

Nas classificações internacionais da OMS, os estados de saúde (doenças, perturbações, lesões, etc.) são classificados principalmente na CID-10 (abreviatura da Classificação Internacional de Doenças, Décima Revisão),⁴ que fornece uma estrutura de base etiológica. A funcionalidade e a incapacidade associados aos estados de saúde são classificados na CIF. Portanto, a CID-10 e a CIF são complementares,⁵ e os utilizadores são estimulados a usar

¹ O texto representa uma revisão da Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (ICIDH), publicada inicialmente pela Organização Mundial da Saúde com carácter experimental em 1980. Esta versão foi desenvolvida após estudos de campo sistemáticos e consultas internacionais nos últimos cinco anos e foi aprovada pela Quinquagésima Quarta Assembleia Mundial de Saúde para utilização internacional em 22 de Maio de 2001 (resolução WHA54.21).

² Estes termos, que substituem aqueles utilizados previamente "deficiência", "incapacidade" e "limitação (desvantagem)", alargam o âmbito da classificação de modo a permitir a descrição de experiências positivas. Os novos termos são definidos mais adiante nesta Introdução e surgem em detalhe no corpo da classificação. É importante notar que esses termos são utilizados com significados específicos que podem diferir do seu uso na vida quotidiana.

³ Um domínio é um conjunto prático e significativo de funções relacionadas com a fisiologia, estruturas anatómicas, acções, tarefas ou áreas da vida.

⁴ Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, Décima Revisão, Vols. 1-3 Genebra, Organização Mundial da Saúde, 1992-1994.

⁵ É importante também reconhecer a sobreposição entre a CID-10 e a CIF. As duas classificações começam com os sistemas do corpo. Deficiências referem-se às estruturas e funções do corpo que são, em geral, parte do “processo de doença” e portanto, também utilizadas na CID-10. Não obstante, a CID-10 utiliza as deficiências (tais como, sinais e sintomas) como partes de um conjunto que forma uma “doença” ou, algumas vezes, como os motivos de contacto com

em conjunto esses dois membros da família de classificações internacionais da OMS. A CID-10 proporciona um “diagnóstico” de doenças, perturbações ou outras condições de saúde, que é complementado pelas informações adicionais fornecidas pela CIF sobre funcionalidade.⁶ Em conjunto, as informações sobre o diagnóstico e sobre a funcionalidade, dão uma imagem mais ampla e mais significativa da saúde das pessoas ou da população, que pode ser utilizada em tomadas de decisão.

A família de classificações internacionais da OMS constitui uma ferramenta valiosa para a descrição e a comparação da saúde das populações num contexto internacional. As informações sobre a mortalidade (facultadas pela CID-10) e sobre as consequências na saúde (proporcionadas pela CIF) podem ser combinadas de forma a obter medidas sintéticas da saúde das populações. Isto permite seguir a saúde das populações e a sua distribuição, bem como avaliar a parte atribuída às diferentes causas.

A CIF transformou-se, de uma classificação de “consequência da doença” (versão de 1980) numa classificação de “componentes da saúde”. Os “componentes da saúde” identificam o que constitui a saúde, enquanto que as “consequências” se referem ao impacto das doenças na condição de saúde da pessoa. Deste modo a CIF assume uma posição neutra em relação à etiologia de modo que os investigadores podem desenvolver inferências causais utilizando métodos científicos adequados. De maneira similar, esta abordagem também é diferente de uma abordagem do tipo “determinantes da saúde” ou “factores de risco”. Para facilitar o estudo dos determinantes ou dos factores de risco, a CIF inclui uma lista de factores ambientais que descrevem o contexto em que o indivíduo vive.

serviços de saúde, enquanto que o sistema da CIF utiliza as deficiências como problemas das funções e estruturas do corpo associados aos estados de saúde.

⁶ Duas pessoas com a mesma doença podem ter níveis diferentes de funcionamento, e duas pessoas com o mesmo nível de funcionamento não têm necessariamente a mesma condição de saúde. Assim, a utilização conjunta aumenta a qualidade dos dados para fins clínicos. A utilização da CIF não deve substituir os procedimentos normais de diagnóstico. Em outros contextos, a CIF pode ser utilizada sozinha.

2. Objectivos da CIF

A CIF é uma classificação com múltiplas finalidades elaborada para servir a várias disciplinas e sectores diferentes. Os seus objectivos específicos podem ser resumidos da seguinte maneira:

- proporcionar uma base científica para a compreensão e o estudo dos determinantes da saúde, dos resultados e das condições relacionadas com a saúde;
- estabelecer uma linguagem comum para a descrição da saúde e dos estados relacionados com a saúde, para melhorar a comunicação entre diferentes utilizadores, tais como, profissionais de saúde, investigadores, políticos e decisores e o público, incluindo pessoas com incapacidades;
- permitir a comparação de dados entre países, entre disciplinas relacionadas com os cuidados de saúde, entre serviços, e em diferentes momentos ao longo do tempo;
- proporcionar um esquema de codificação para sistemas de informação de saúde.

Estes objectivos estão inter-relacionados dado que a necessidade de aplicar a CIF e a sua utilização requerem a construção de um sistema prático e útil que possa ser aplicado por vários utilizadores na política de saúde, na garantia da qualidade e na avaliação de resultados em diferentes culturas.

2.1 Aplicações da CIF

Desde a sua publicação como versão experimental, em 1980, a ICIDH tem sido utilizada para vários fins, por exemplo:

- como uma ferramenta estatística – na colheita e registo de dados (e.g. em estudos da população e inquéritos na população ou em sistemas de informação para a gestão);
- como uma ferramenta na investigação – para medir resultados, a qualidade de vida ou os factores ambientais;
- como uma ferramenta clínica – avaliar necessidades, compatibilizar os tratamentos com as condições específicas, avaliar as aptidões profissionais, a reabilitação e os resultados;
- como uma ferramenta de política social – no planeamento de sistemas de segurança social, de sistemas de compensação e nos projectos e no desenvolvimento de políticas;
- como uma ferramenta pedagógica – na elaboração de programas educacionais, para aumentar a consciencialização e realizar acções sociais.

Como a CIF é uma classificação da saúde e dos estados relacionados com a saúde, também é utilizada por sectores, tais como, seguros, segurança social, trabalho, educação, economia, política social, desenvolvimento de políticas e de legislação em geral e alterações ambientais. Por estes motivos foi aceite como uma das classificações sociais das Nações Unidas, sendo mencionada e estando incorporada nas *Normas Padronizadas para a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Incapacidades*.⁷ Assim, a CIF constitui um

⁷ As Normas Padronizadas para a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Incapacidades (*The standard Rules on the Equalization of Opportunities for Persons with Disabilities*). Adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na

instrumento apropriado para o desenvolvimento de legislação internacional sobre os direitos humanos bem como de legislação a nível nacional.

A CIF é útil num âmbito muito largo de aplicações diferentes, por exemplo, em segurança social, na avaliação da gestão dos cuidados de saúde, em inquéritos à população a nível local, nacional e internacional. Oferece uma estrutura conceptual para a informação aplicável aos cuidados de saúde pessoais, incluindo a prevenção, a promoção da saúde e a melhoria da participação, removendo ou atenuando as barreiras sociais e estimulando a atribuição de apoios e de facilitadores sociais. É também útil no estudo dos sistemas de cuidados de saúde, tanto em termos de avaliação como de formulação de políticas.

sua 48ª sessão em 20 de Dezembro de 1993 (resolução 48/96). Nova York, NY, Departamento de Informações Públicas das Nações Unidas, 1994.

3. Propriedades da CIF

Uma classificação deve ser clara em relação ao seu objecto: o seu universo, o seu âmbito, as suas categorias, a sua organização e a forma como esses elementos estão estruturados em termos da sua inter-relação. Estas propriedades básicas da CIF estão descritas nas secções que se seguem.

3.1 Universo da CIF

A CIF engloba todos os aspectos da saúde humana e alguns componentes relevantes para a saúde relacionados com o bem-estar e descreve-os em termos de *domínios de saúde* e *domínios relacionados com a saúde*.⁸ A classificação é circunscrita ao amplo contexto da saúde e não cobre circunstâncias que não estão relacionadas com a saúde, tais como, as que resultam de factores sócio-económicos. Por exemplo, algumas pessoas podem ter uma capacidade limitada de executar uma tarefa no ambiente em que vivem, por causa da raça, sexo, religião ou outras características sócio-económicas, mas essas restrições na participação não estão relacionadas com a saúde no sentido que lhe é atribuído na CIF.

Muitas pessoas consideram, erradamente, que a CIF se refere unicamente a pessoas com incapacidades; na verdade, ela aplica-se a *todas as pessoas*. A saúde e os estados relacionados com a saúde associados a qualquer condição de saúde podem ser descritos através da CIF. Por outras palavras, a CIF tem aplicação universal.⁹

3.2 Âmbito da CIF

A CIF permite descrever situações relacionadas com a funcionalidade do ser humano e as suas restrições e serve como enquadramento para organizar esta informação. Ela estrutura a informação de maneira útil, integrada e facilmente acessível.

A CIF organiza a informação em duas partes; (1) Funcionalidade e Incapacidade, (2) Factores Contextuais. Cada parte tem dois componentes:

1. Componentes da Funcionalidade e da Incapacidade

O componente **Corpo** inclui duas classificações, uma para as funções dos sistemas orgânicos e outra para as estruturas do corpo. Nas duas classificações os capítulos estão organizados de acordo com os sistemas orgânicos.

O componente **Actividades e Participação** cobre a faixa completa de domínios que indicam os aspectos da funcionalidade, tanto na perspectiva individual como social.

2. Componentes dos Factores Contextuais

⁸ Exemplos de domínios da saúde incluem ver, ouvir, andar, aprender e recordar, enquanto que exemplos de domínios relacionados com a saúde incluem transporte, educação e interações sociais.

⁹ Bickenbach JE, Chatterji S, Badley EM, Üstün TB. Modelos de incapacidade, universalismo e a ICIDH. *Social Science and Medicine*, 1999, 48:1173 - 1187

O primeiro componente dos Factores Contextuais é uma lista de **Factores Ambientais**. Estes têm um impacto sobre todos os componentes da funcionalidade e da incapacidade e estão organizados de forma sequencial, do ambiente mais imediato do indivíduo até ao ambiente geral.

Os Factores Pessoais também são um componente dos Factores Contextuais, mas eles não estão classificados na CIF devido à grande variação social e cultural associada aos mesmos.

Os componentes de Funcionalidade e da Incapacidade da CIF podem ser expressos de duas maneiras. Por um lado, eles podem ser utilizados para indicar problemas (e.g. incapacidade, limitação da actividade ou restrição de participação designadas pelo termo genérico *deficiência*); por outro lado, eles podem indicar aspectos não problemáticos (i.e. neutros) da saúde e dos estados relacionados com a saúde resumidos sob o termo *funcionalidade*).

Estes componentes da funcionalidade e da incapacidade são interpretados utilizando-se três *constructos* separados, mas relacionados. Estes constructos são operacionalizados com o uso de *qualificadores*. As funções e as estruturas do corpo podem ser interpretadas através das alterações dos sistemas fisiológicos ou das estruturas anatómicas. Para o componente Actividades e Participação estão disponíveis dois constructos: *capacidade* e *desempenho* (ver secção 4.2).

A funcionalidade e a incapacidade de uma pessoa são concebidas como uma interacção dinâmica¹⁰ entre os estados de saúde (doenças, perturbações, lesões, traumas, etc.) e os factores contextuais. Como já foi indicado anteriormente, os Factores Contextuais englobam factores pessoais e ambientais. A CIF inclui uma lista abrangente de factores ambientais que são considerados como um componente essencial da classificação. Os factores ambientais interagem com todos os componentes da funcionalidade e da incapacidade. O constructo básico do componente dos Factores Ambientais é o impacto facilitador ou limitador das características do mundo físico, social e atitudinal.

3.3 Unidade de classificação

A CIF classifica a saúde e os estados relacionados com a saúde. A unidade de classificação corresponde, portanto, a *categorias* dentro dos domínios da saúde e daqueles relacionados com a saúde. Assim, é importante notar que nesta classificação, as pessoas não são as unidades de classificação, isto é, a CIF não classifica pessoas, mas descreve a situação de cada pessoa dentro de uma gama de domínios de saúde ou relacionados com a saúde. Além disso, a descrição é sempre feita dentro do contexto dos factores ambientais e pessoais.

3.4 Apresentação da CIF

A CIF é apresentada em duas versões para poder responder às necessidades dos vários utilizadores que necessitam de níveis diferentes de detalhe.

A *versão completa* da CIF, tal como é apresentada neste volume, consiste numa classificação com quatro níveis de detalhe. Estes quatro níveis podem ser agregados num sistema de classificação de nível superior que inclui todos os domínios num segundo nível. Esta classificação a dois níveis também está disponível numa *versão resumida* da CIF.

¹⁰ Esta interacção pode ser considerada como um *processo* ou um *resultado* dependendo do utilizador.

4. Visão geral dos componentes da CIF

DEFINIÇÕES¹¹

No contexto de saúde:

Funções do corpo são as funções fisiológicas dos sistemas orgânicos (incluindo as funções psicológicas).

Estruturas do corpo são as partes anatómicas do corpo, tais como, órgãos, membros e seus componentes.

Deficiências são problemas nas funções ou nas estruturas do corpo, tais como, um desvio importante ou uma perda.

Actividade é a execução de uma tarefa ou acção por um indivíduo.

Participação é o envolvimento de um indivíduo numa situação da vida real.

Limitações da actividade são dificuldades que um indivíduo pode ter na execução de actividades.

Restrições na participação são problemas que um indivíduo pode enfrentar quando está envolvido em situações da vida real

Factores ambientais constituem o ambiente físico, social e atitudinal em que as pessoas vivem e conduzem sua vida.

A Tabela 1 dá uma visão geral desses conceitos, que são explicados em termos operacionais na secção 5.1. Como está indicado na tabela:

- A CIF tem duas *partes*, cada uma com dois *componentes*:
 - Parte 1. Funcionalidade e Incapacidade
 - (a) Funções do Corpo e Estruturas do Corpo
 - (b) Actividades e Participação
 - Parte 2. Factores Contextuais
 - (c) Factores Ambientais
 - (d) Factores Pessoais
- Cada componente pode ser expresso em termos *positivos* e *negativos*.
- Cada componente contém vários domínios e em cada domínio há várias categorias, que são as unidades de classificação. A saúde e os estados relacionados com a saúde de um indivíduo podem ser registados através da selecção do código ou códigos apropriados da

¹¹ Ver também Anexo 1, Questões de Taxonomia e de Terminologia.

categoria e do acréscimo de *qualificadores*, códigos numéricos que especificam a extensão ou magnitude da funcionalidade ou da incapacidade naquela categoria, ou em que medida um factor ambiental facilita ou constitui um obstáculo.

Tabela 1. Uma visão geral da CIF

	Parte 1: Funcionalidade e Incapacidade		Parte 2: Factores Contextuais	
Componentes	Funções e Estruturas do Corpo	Actividades e Participação	Factores Ambientais	Factores Pessoais
Domínios	Funções do Corpo Estruturas do Corpo	Áreas Vitais (tarefas, acções)	Influências externas sobre a funcionalidade e a incapacidade	Influências internas sobre a funcionalidade e a incapacidade
Constructos	Mudança nas funções do corpo (fisiológicas) Mudança nas estruturas do corpo (anatómicas)	Capacidade Execução de tarefas num ambiente padrão Desempenho/Execução de tarefas no ambiente habitual	Impacto facilitador ou limitador das características do mundo físico, social e atitudinal	Impacto dos atributos de uma pessoa
Aspectos positivos	Integridade funcional e estrutural	Actividades Participação	Facilitadores	Não aplicável
	Funcionalidade			
Aspectos negativos	Deficiência	Limitação da actividade Restrição da participação	Barreiras	Não aplicável
	Incapacidade			

4.1 Funções e estruturas do corpo e deficiências

Definições: As **funções do corpo** são as funções fisiológicas dos sistemas orgânicos (incluindo as funções psicológicas)

As **estruturas do corpo** são as partes anatômicas do corpo, tais como, órgãos, membros e seus componentes.

Deficiências são problemas nas funções ou na estrutura do corpo, tais como, um desvio importante ou uma perda.

- (1) As funções e as estruturas do corpo são classificadas em duas secções diferentes. Essas duas classificações estão concebidas de forma a serem utilizadas em paralelo. Por exemplo, as funções do corpo incluem sentidos humanos básicos como as *"funções da visão"* e as estruturas relacionadas aparecem na forma de *"olho e estruturas relacionadas"*.
- (2) "Corpo" refere-se ao organismo humano como um todo; por isso, o cérebro e as suas funções, i.e., a mente, estão incluídos. As funções mentais (ou psicológicas) são, portanto, incluídas nas funções do corpo.

- (3) As funções e as estruturas do corpo são classificadas de acordo com os sistemas orgânicos; por isso, as estruturas do corpo não são consideradas como órgãos, no seu sentido restrito.¹²
- (4) As deficiências de estrutura podem consistir numa anormalidade, defeito, perda ou outro desvio importante relativamente a um padrão das estruturas do corpo. As deficiências foram definidas de acordo com os conhecimentos biológicos actuais ao nível de tecidos ou das células e ao nível sub-celular ou molecular. Por motivos práticos, no entanto, esses níveis não estão classificados.¹³ As bases biológicas das deficiências orientaram essa classificação e é possível expandir a classificação para incluir os níveis celular ou molecular. Do ponto de vista médico, deve-se ter em mente que as deficiências não são equivalentes às patologias subjacentes, mas sim a manifestações dessas patologias.
- (5) As deficiências correspondem a um desvio relativamente ao que é geralmente aceite como estado biomédico normal (padrão) do corpo e das suas funções. A definição dos seus componentes é feita essencialmente por pessoas com competência para avaliar a funcionalidade física e mental, de acordo com esses padrões.
- (6) As deficiências podem ser temporárias ou permanentes; progressivas, regressivas ou estáveis; intermitentes ou contínuas. O desvio em relação ao modelo baseado na população, e geralmente aceite como normal, pode ser leve ou grave e pode variar ao longo do tempo. Estas características são consideradas posteriormente em descrições adicionais, principalmente nos códigos, através de um qualificador que se acrescenta ao código e do qual fica separado por um ponto.
- (7) As deficiências não têm uma relação causal com a etiologia ou com a forma como se desenvolveram. Por exemplo, a perda da visão ou de um membro pode resultar de uma anormalidade genética ou de uma lesão. A presença de uma deficiência implica necessariamente uma causa, no entanto, a causa pode não ser suficiente para explicar a deficiência resultante. Da mesma forma, quando há uma deficiência, há uma disfunção das funções ou estruturas do corpo, mas isto pode estar relacionado com qualquer doença, perturbação ou estado fisiológico.

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente.

- (9) As deficiências cobrem um campo mais vasto que as perturbações ou as doenças, por exemplo, a perda de uma perna é uma deficiência de uma estrutura do corpo, mas não é uma perturbação ou uma doença.
- (10) As deficiências podem originar outras deficiências, por exemplo, a diminuição da força muscular pode prejudicar as funções do movimento; as funções cardíacas podem

¹² Embora o nível de órgão tenha sido mencionado na versão de 1980 da ICIDH, a definição de um "órgão" não é clara. O olho e o ouvido são considerados tradicionalmente como órgãos; no entanto, é difícil identificar e definir seus limites, e o mesmo se aplica aos membros e aos órgãos internos. Em vez de utilizar uma abordagem por "órgão", que implica a existência de uma entidade ou unidade dentro do corpo, a CIF substitui esse termo por "estrutura do corpo".

¹³ Assim, as deficiências codificadas quando se utiliza a versão completa da CIF, devem poder ser identificadas ou percebidas por outra pessoa ou pela pessoa interessada quer através da observação directa quer a partir de factos observados.

estar relacionadas com o défice das funções respiratórias, e uma percepção prejudicada pode estar relacionada com as funções do pensamento.

- (11) Algumas categorias do componente Funções e Estruturas do Corpo e as categorias da CID-10 parecem sobrepor-se, principalmente no que se refere aos sintomas e sinais. No entanto, os propósitos das duas classificações são diferentes. A CID-10 classifica sintomas em capítulos especiais para documentar a morbilidade ou a utilização de serviços, enquanto que a CIF os mostra como parte das funções do corpo, que podem ser utilizados na prevenção ou na identificação das necessidades dos doentes. Mais importante ainda, na CIF, a classificação das Funções e das Estruturas do Corpo foi concebida para ser utilizada em conjunto com as categorias de Actividades e Participação.
- (12) As deficiências são classificadas nas categorias apropriadas utilizando-se critérios de identificação definidos (e.g. presente ou ausente de acordo com um valor limiar). Esses critérios são os mesmos para as funções e estruturas do corpo. Eles são: (a) perda ou ausência; (b) redução; (c) aumento ou excesso e (d) desvio. Uma vez que uma deficiência esteja presente, ela pode ser graduada em termos de gravidade utilizando-se o qualificador genérico da CIF.
- (13) Os factores ambientais interagem com as funções do corpo, como por exemplo, a qualidade do ar e a respiração, a luz e a visão, os sons e a audição, estímulos que distraem e a atenção, textura do pavimento e o equilíbrio, a temperatura do ambiente e a regulação da temperatura do corpo.

4.2 Actividades e Participação/limitações da actividade e restrições na participação

Definições: **Actividade** é a execução de uma tarefa ou acção por um indivíduo.
Participação é o envolvimento numa situação da vida.
Limitações da actividade são dificuldades que um indivíduo pode encontrar na execução de actividades.
Restrições na participação são problemas que um indivíduo pode experimentar no envolvimento em situações reais da vida.

- (1) Os domínios do componente Actividades e Participação estão incluídos numa *lista única* que engloba a totalidade das áreas vitais (desde a aprendizagem básica ou a mera observação a áreas mais complexas, tais como, interacções interpessoais ou de trabalho). O componente pode ser utilizado para descrever as actividades (a) ou a participação (p) ou ambas. Os domínios deste componente são qualificados pelos dois qualificadores de *desempenho* e *capacidade*. Assim, as informações colhidas através dessa lista produz numa tabela de dados sem sobreposições ou redundâncias (ver Tabela 2).

Tabela 2. Actividades e Participação: matriz de informação

<i>Domínios</i>		<i>Qualificador</i>	
		<i>Desempenho</i>	<i>Capacidade</i>
d1	<i>Aprendizagem e aplicação dos conhecimentos</i>		
d2	<i>Tarefas e exigências gerais</i>		
d3	<i>Comunicação</i>		
d4	<i>Mobilidade</i>		
d5	<i>Auto cuidados</i>		
d6	<i>Vida doméstica</i>		
d7	<i>Interacções e relacionamentos interpessoais</i>		
d8	<i>Principais áreas da vida</i>		
d9	<i>Vida comunitária, social e cívica</i>		

- (2) O qualificador de *desempenho* descreve o que o indivíduo faz no seu ambiente de vida habitual. Como este ambiente inclui um contexto social, o desempenho também pode ser entendido como "envolvimento numa situação de vida", ou "a experiência vivida" as pessoas no contexto real em que vivem ¹⁴. Esse contexto inclui os factores ambientais – todos os aspectos do mundo físico, social e atitudinal que podem ser codificados através do componente Factores Ambientais.
- (3) O qualificador de *capacidade* descreve a aptidão de um indivíduo para executar uma tarefa ou uma acção. Este constructo visa indicar o nível máximo provável de funcionalidade que a pessoa pode atingir num dado domínio num dado momento. Para avaliar a capacidade plena do indivíduo, é necessário ter um ambiente "padronizado" para neutralizar o impacto variável dos diferentes ambientes sobre a capacidade do indivíduo. Esse ambiente padronizado pode ser: (a) um ambiente real, utilizado geralmente, para avaliação da capacidade em situações de teste; ou (b) nos casos em que isto não é possível, um ambiente que possa ser considerado como tendo um impacto uniforme. Este ambiente pode ser chamado de ambiente "uniforme" ou "padrão". Assim, a capacidade reflecte a aptidão do indivíduo ajustada ao ambiente. Este ajustamento deve ser o mesmo para todas as pessoas em todos os países para permitir comparações internacionais. As características do ambiente uniforme ou padrão podem ser codificadas utilizando-se a classificação dos Factores Ambientais. A diferença entre a capacidade e o desempenho reflecte a diferença entre os impactos do

¹⁴ A definição de "participação" introduz o conceito de envolvimento. Algumas propostas de definição para "envolvimento" incorporam tomar parte, ser incluído ou participar numa área da vida, ser aceite, ou ter acesso aos recursos necessários. Na Tabela 2, o único indicador possível de participação é codificado através do desempenho. Isto não significa que a participação seja automaticamente igualada ao desempenho. O conceito de envolvimento também deve ser diferenciado da experiência subjectiva de envolvimento (o sentido de "pertencer"). Os utilizadores que desejarem codificar o envolvimento separadamente devem consultar as orientações para a codificação no Anexo 2.

ambiente actual e os do ambiente uniforme, proporcionando assim uma orientação útil sobre o que pode ser feito no ambiente do indivíduo para melhorar seu desempenho.

- (4) Ambos os qualificadores, capacidade e desempenho, podem ainda ser utilizados com e sem dispositivos de auxílio ou assistência pessoal. Embora nem os dispositivos nem a assistência pessoal eliminem as deficiências, eles podem remover as limitações da funcionalidade em domínios específicos. Este tipo de codificação é útil principalmente para identificar o nível de limitação que o indivíduo teria sem os dispositivos de auxílio (ver orientações para a codificação no Anexo 2).
- (5) As dificuldades ou os problemas nesses domínios podem surgir quando há uma alteração qualitativa ou quantitativa na maneira como são realizadas as funções nestes domínios. As *limitações* ou *restrições* são avaliadas em comparação com um padrão populacional geralmente aceite. O padrão ou a norma com o qual se compara a capacidade ou desempenho de um indivíduo correspondem à capacidade ou desempenho de uma pessoa sem a mesma condição de saúde (doença, perturbação ou lesão, etc.). A limitação ou restrição encontrada mede a discordância entre o desempenho observado e o esperado. O desempenho esperado é a norma populacional, que representa a experiência de pessoas sem essa condição de saúde específica. A mesma norma é utilizada no qualificador de capacidade de maneira que seja possível inferir o que pode ser feito ao ambiente do indivíduo para melhorar seu desempenho.
- (6) Um problema de desempenho pode resultar directamente do ambiente social, mesmo quando o indivíduo não tem nenhuma deficiência. Por exemplo, um indivíduo VIH positivo sem nenhum sintoma ou doença, ou alguém com uma predisposição genética para uma determinada doença, pode não apresentar nenhuma deficiência ou ter capacidade suficiente para trabalhar; no entanto, poderá não o fazer porque lhe é negado o acesso ao trabalho, por discriminação ou estigma.
- (7) É difícil distinguir entre "Actividades" e "Participação" com base nos domínios desses componentes. Da mesma maneira, não foi possível distinguir, com base nos domínios, as perspectivas "individuais" das "sociais" devido às variações internacionais, às diferenças nas abordagens utilizadas pelos profissionais e aos enquadramentos teóricos. Portanto, se os utilizadores assim o desejarem, a CIF fornece uma lista única que pode ser usada, na sua prática, para diferenciar Actividades (A) e Participação (P). Isto é explicado mais em detalhe no Anexo 3. Há quatro maneiras possíveis de fazê-lo:
 - (a) designar alguns domínios como Actividades e outros como Participação, evitando qualquer sobreposição;
 - (b) o mesmo que (a), mas permitindo uma sobreposição parcial;
 - (c) designar todos os domínios detalhados como Actividades e os títulos das categorias como Participação;
 - (d) utilizar todos os domínios como Actividades e como Participação.

4.3 Factores Contextuais

Os Factores Contextuais representam o histórico completo da vida e do estilo de vida de um indivíduo. Eles incluem dois componentes: Factores Ambientais e Factores Pessoais – que

podem ter efeito num indivíduo com uma determinada condição de saúde e sobre a saúde e os estados relacionados com a saúde do indivíduo.

Os factores ambientais constituem o ambiente físico, social e atitudinal no qual as pessoas vivem e conduzem sua vida. Esses factores são externos aos indivíduos e podem ter uma influência positiva ou negativa sobre o seu desempenho, enquanto membros da sociedade, sobre a capacidade do indivíduo para executar acções ou tarefas, ou sobre a função ou estrutura do corpo do indivíduo.

- (1) Os Factores Ambientais estão organizados na classificação tendo em vista dois níveis distintos:
 - (a) *Individual* – no ambiente imediato do indivíduo, englobando espaços como o domicílio, o local de trabalho e a escola. Este nível inclui as características físicas e materiais do ambiente em que o indivíduo se encontra, bem como o contacto directo com outros indivíduos, tais como, família, conhecidos, colegas e estranhos.
 - (b) *Social* – estruturas sociais formais e informais, serviços e regras de conduta ou sistemas na comunidade ou cultura que têm um impacto sobre os indivíduos. Este nível inclui organizações e serviços relacionados com o trabalho, com actividades na comunidade, com organismos governamentais, serviços de comunicação e de transporte e redes sociais informais, bem como, leis, regulamentos, regras formais e informais, atitudes e ideologias.
- (2) Os Factores Ambientais interagem com os componentes das Funções e Estruturas do Corpo e as Actividades e a Participação. Para cada componente, a natureza e a extensão dessa interacção podem ser mais bem definidas com base nos resultados de trabalhos científicos a desenvolver no futuro. A incapacidade é caracterizada como o resultado de uma relação complexa entre a condição de saúde do indivíduo e os factores pessoais, com os factores externos que representam as circunstâncias nas quais o indivíduo vive. Assim, diferentes ambientes podem ter um impacto distinto sobre o mesmo indivíduo com uma determinada condição de saúde. Um ambiente com barreiras, ou sem facilitadores, vai restringir o desempenho do indivíduo; outros ambientes mais facilitadores podem melhorar esse desempenho. A sociedade pode limitar o desempenho de um indivíduo criando barreiras (e.g., prédios inacessíveis) ou não fornecendo facilitadores (e.g. indisponibilidade de dispositivos de auxílio).

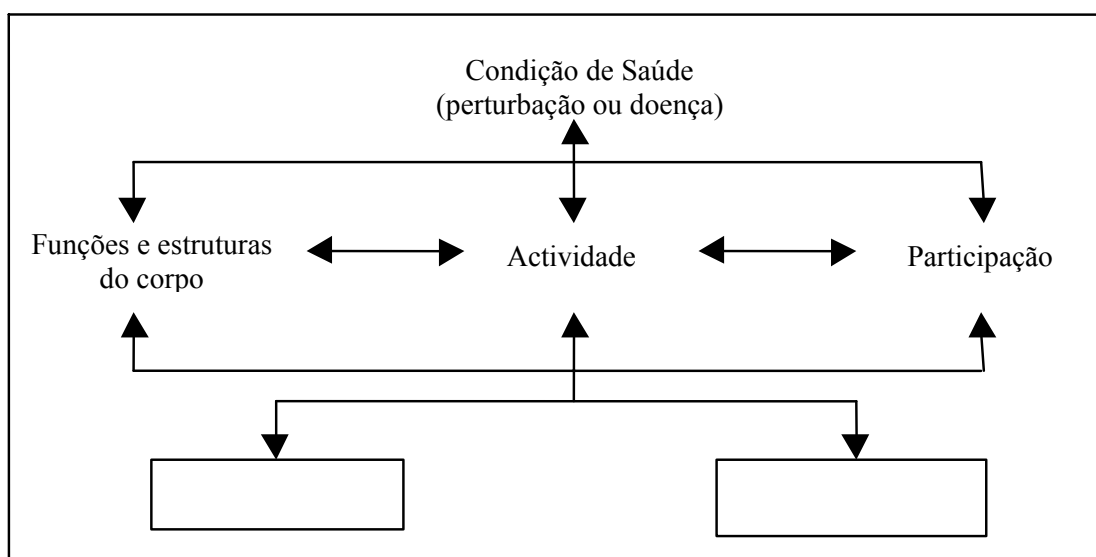
Os factores pessoais são o histórico particular da vida e do estilo de vida de um indivíduo e englobam as características do indivíduo que não são parte de uma condição de saúde ou de um estado de saúde. Esses factores podem incluir o sexo, raça, idade, outros estados de saúde, condição física, estilo de vida, hábitos, educação recebida, diferentes maneiras de enfrentar problemas, antecedentes sociais, nível de instrução, profissão, experiência passada e presente, (eventos na vida passada e na actual), padrão geral de comportamento, carácter, características psicológicas individuais e outras características, todas ou algumas das quais podem desempenhar um papel na incapacidade em qualquer nível. Os factores pessoais não são classificados na CIF. No entanto, eles são incluídos na Fig.1 para mostrar a sua contribuição, que pode influenciar os resultados das várias intervenções.

5. Modelo de funcionalidade e incapacidade

5.1 Processo da funcionalidade e da incapacidade

Como classificação, a CIF não estabelece um modelo de "processo" de funcionalidade e incapacidade. No entanto, ela pode ser utilizada para descrever o processo fornecendo os meios para a descrição dos diferentes constructos e domínios. Ela permite, como processo interactivo e evolutivo, fazer uma abordagem multidimensional da classificação da funcionalidade e da incapacidade e fornece as bases para os utilizadores que desejam criar modelos e estudar os diferentes aspectos deste processo. Neste sentido, a CIF pode ser vista como uma linguagem: os textos elaborados com base nesta classificação dependem dos utilizadores, da sua criatividade e da sua orientação científica. O diagrama apresentado na Fig. 1 pode ser útil¹⁵ para visualizar a compreensão actual da interacção dos vários componentes.

Fig. 1 Interacções entre os componentes da CIF



Neste diagrama, a funcionalidade de um indivíduo num domínio específico é uma interacção ou relação complexa entre a condição de saúde e os factores contextuais (i.e. factores ambientais e pessoais). Há uma interacção dinâmica entre estas entidades: uma intervenção num elemento pode, potencialmente, modificar um ou vários outros elementos. Estas interacções são específicas e nem sempre ocorrem numa relação unívoca previsível. A interacção funciona em dois sentidos: a presença da deficiência pode modificar até a própria condição de saúde. Inferir uma limitação da capacidade devido a uma ou mais deficiências,

¹⁵ A CIF difere substancialmente da versão de 1980 da ICIDH na representação das inter-relações entre a funcionalidade e incapacidade. Deve-se notar que qualquer diagrama provavelmente estará incompleto e fadado a representações incorrectas devido à complexidade das interacções num modelo multidimensional. O modelo é elaborado para ilustrar múltiplas interacções. É possível utilizar outras representações que indicam outros elementos importantes no processo. As interpretações das interacções entre os diferentes componentes e constructos também podem variar (por exemplo, o impacto dos factores ambientais sobre as funções do corpo seguramente diferem do seu impacto sobre a participação).

ou uma restrição de desempenho por causa de uma ou mais limitações, pode parecer muitas vezes razoável. No entanto, é importante colher dados sobre estes constructos de maneira independente e então, explorar as associações e ligações causais entre eles. Se a nossa intenção é descrever uma experiência de saúde, no seu todo, todos os componentes são úteis. Por exemplo, uma pessoa pode:

- ter deficiências sem limitações de capacidade (e.g. uma desfiguração resultante da Doença de Hansen pode não ter efeito sobre a capacidade da pessoa);
- ter problemas de desempenho e limitações de capacidade sem deficiências evidentes (e.g. redução de desempenho nas actividades diárias associado a várias doenças);
- ter problemas de desempenho sem deficiências ou limitações de capacidade (e.g. indivíduo VIH positivo, ou um ex. doente curado de doença mental, que enfrenta estigmas ou discriminação nas relações interpessoais ou no trabalho);
- ter limitações de capacidade se não tiver assistência, e nenhum problema de desempenho no ambiente habitual (e.g. um indivíduo com limitações de mobilidade pode beneficiar, por parte da sociedade, de ajudas tecnológicas de assistência para se movimentar);
- experimentar um grau de influência em sentido contrário (e.g. a inactividade dos membros pode levar à atrofia muscular; a institucionalização pode resultar numa perda da socialização).

Os exemplos de casos, no Anexo 4, ilustram de modo mais detalhado as possibilidades das interacções entre os constructos.

O esquema indicado na fig. 1 mostra o papel que os factores contextuais (i.e. factores ambientais e pessoais) têm no processo. Esses factores interagem com um indivíduo com uma condição de saúde, e determinam o nível e a extensão das funções do indivíduo. Os factores ambientais são extrínsecos ao indivíduo (e.g. as atitudes da sociedade, as características arquitectónicas, a área jurídico-legal) e são incluídos na classificação dos Factores Ambientais. Os Factores Pessoais, por outro lado, não são considerados na versão actual da CIF. Se necessário, a sua avaliação fica ao critério do utilizador. Eles podem incluir sexo, raça, idade, forma física, estilo de vida, hábitos, educação recebida, maneira de enfrentar problemas, passado social, instrução, profissão, experiência passada e presente (acontecimentos da vida passada e acontecimentos presentes), padrão de comportamento em geral, carácter, valores psicológicos individuais e outros factores relacionados: todos ou qualquer um podem desempenhar um papel na incapacidade a qualquer nível.

5.2 Modelo médico e modelo social

Para compreender e explicar a incapacidade e a funcionalidade foram propostos vários modelos conceptuais¹⁶. Esses modelos podem ser expressos numa dialéctica de “modelo médico” versus “modelo social”. O *modelo médico* considera a incapacidade como um problema da pessoa, causado directamente pela doença, trauma ou outro problema de saúde, que requer assistência médica sob a forma de tratamento individual por profissionais. Os cuidados em relação à incapacidade tem por objectivo a cura ou a adaptação do indivíduo e mudança de comportamento. A assistência médica é considerada como a questão principal e, a nível político, a principal resposta é a modificação ou reforma da política de saúde. O

¹⁶ O termo "modelo" significa aqui constructo ou paradigma, o que difere da utilização deste termo na secção anterior.

modelo social de incapacidade, por sua vez, considera a questão principalmente como um problema criado pela sociedade e, basicamente, como uma questão de integração plena do indivíduo na sociedade. A incapacidade não é um atributo de um indivíduo, mas sim um conjunto complexo de condições, muitas das quais criadas pelo ambiente social. Assim, a solução do problema requer uma acção social e é da responsabilidade colectiva da sociedade fazer as modificações ambientais necessárias para a participação plena das pessoas com incapacidades em todas as áreas da vida social. Portanto, é uma questão atitudinal ou ideológica que requer mudanças sociais que, a nível político, se transformam numa questão de direitos humanos. De acordo com este modelo, a incapacidade é uma questão política.

A CIF baseia-se numa integração desses dois modelos opostos. Para se obter a integração das várias perspectivas de funcionalidade é utilizada uma abordagem "biopsicossocial". Assim, a CIF tenta chegar a uma síntese que ofereça uma visão coerente das diferentes perspectivas de saúde: biológica, individual e social.¹⁷

¹⁷ Ver também Anexo 5 – "A CIF e as pessoas com incapacidades".

6. Utilização da CIF

A CIF é uma classificação da funcionalidade e da incapacidade do homem. Ela agrupa, de maneira sistemática, os domínios da saúde e os domínios relacionados com a saúde. Dentro de cada componente, os domínios são agrupados de acordo com as suas características comuns (tais como, origem, tipo ou semelhança) e ordenados segundo essas características. A classificação está organizada de acordo com um conjunto de princípios (ver Anexo 1). Esses princípios referem-se à capacidade de inter-relação dos níveis e à hierarquia da classificação (conjuntos de níveis). No entanto, algumas categorias na CIF estão organizadas de maneira não hierárquica, sem nenhuma ordem, mas como membros iguais de um mesmo ramo.

As características estruturais da classificação, que têm impacto na sua utilização, são as seguintes:

- (1) A CIF propõe definições operacionais padronizadas dos domínios da saúde e dos domínios relacionados com a saúde em contraste com as definições correntes de saúde. Essas definições descrevem os atributos essenciais de cada domínio (por exemplo, qualidades, propriedades e relações) e contêm informações sobre o que cada domínio inclui ou exclui. Como as definições contêm pontos de referência usualmente utilizados para a avaliação, podem ser facilmente utilizadas em questionários. De modo inverso, os resultados dos instrumentos de avaliação existentes podem ser codificados em termos da CIF. Por exemplo, as “funções visuais” são definidas em termos de capacidade de perceber a forma e o contorno dos objectos, a várias distâncias, utilizando um ou ambos os olhos, de maneira que a gravidade das dificuldades de visão pode ser codificada nos níveis leve, moderada, grave ou completa em relação a esses parâmetros.
- (2) A CIF utiliza um sistema alfanumérico no qual as letras **b**, **s**, **d** e **e** são utilizadas para indicar Funções do Corpo, Estruturas do Corpo, Actividades e Participação e Factores Ambientais. Essas letras são seguidas por um código numérico que começa com o número do capítulo (um dígito), seguido pelo segundo nível (dois dígitos) e o terceiro e quarto níveis (um dígito cada).
- (3) As categorias da CIF “encaixam-se” de maneira que as categorias mais amplas são definidas de forma a incluir subcategorias mais detalhadas. (por exemplo, o Capítulo 4, do componente Actividades e Participação, sobre Mobilidade, inclui subcategorias separadas como ficar de pé, sentar-se, andar, transportar objectos, etc.). A versão reduzida da CIF cobre dois níveis, enquanto que a versão completa (detalhada) estende-se por quatro níveis. Os códigos das versões completa e reduzida são correspondentes, e a versão resumida pode ser obtida da versão completa.
- (4) A um qualquer indivíduo pode-lhe ser atribuído uma série de códigos em cada nível. Estes podem ser independentes ou estar inter-relacionados.
- (5) Os códigos da CIF só estão completos com a presença de um *qualificador*, que indica a magnitude do nível de saúde (por exemplo, gravidade do problema). Os qualificadores são codificados com um, dois ou mais dígitos após um ponto

separador. A utilização de qualquer código deve ser acompanhada de, pelo menos, um qualificador. Sem eles, os códigos não têm significado.

- (6) O primeiro qualificador para Funções e Estruturas do Corpo, os qualificadores de desempenho e capacidade para Actividades e Participação, e o primeiro qualificador dos Factores Ambientais descrevem a extensão dos problemas no respectivo componente.
- (7) Todos os três componentes classificados na CIF (Funções e Estruturas do Corpo, Actividades e Participação e Factores Ambientais) são quantificados através da mesma escala genérica. Um problema pode significar uma deficiência, limitação, restrição ou barreira, dependendo do constructo. As palavras de qualificação apropriadas, conforme indicado nos parênteses abaixo, devem ser escolhidas de acordo com o domínio de classificação relevante (onde xxx significa o número de domínio do segundo nível). Para que essa quantificação seja utilizada de maneira universal, os procedimentos de avaliação devem ser desenvolvidos através de pesquisas. Estão disponíveis classes amplas de percentagens para aqueles casos em que se usam instrumentos de medida calibrados ou outras normas para quantificar deficiência, limitação de capacidade, problema de desempenho ou barreira. Por exemplo, a indicação de “nenhum problema” ou “problema completo” pode ter uma margem de erro até 5%. Um "problema moderado" é quantificado a meio da escala de dificuldade total. As percentagens devem ser calibradas nos diferentes domínios tendo como referência os valores *standard* da população, como percentis.

xxx.0 NÃO há problema	(nenhum, ausente, insignificante)	0-4%
xxx.1 Problema LIGEIRO	(leve, pequeno, ...)	5-24%
xxx.2 Problema MODERADO	(médio, regular, ...)	25-49%
xxx.3 Problema GRAVE	(grande, extremo, ...)	50-95%
xxx.4 Problema COMPLETO	(total,)	96-100%
xxx.8 não especificado		
xxx.9 não aplicável		

- (8) No caso dos factores ambientais, este primeiro qualificador pode ser utilizado para indicar a extensão dos efeitos positivos do ambiente, i.e. facilitadores, ou a extensão dos efeitos negativos, i.e. barreiras. Ambos utilizam a mesma escala 0-4, mas para os facilitadores o ponto é substituído por um sinal +: por exemplo, e110+2. Os Factores Ambientais podem ser codificados (a) em relação a cada constructo individualmente, ou (b) em geral, sem referência a qualquer constructo individual. A primeira opção é preferível, já que ela identifica mais claramente o impacto e a atribuição.
- (9) Para diferentes utilizadores, pode ser apropriado e útil acrescentar outros tipos de informações à codificação de cada item. Há uma variedade de qualificadores adicionais que podem ser úteis. A Tabela 3 apresenta os detalhes dos qualificadores para cada componente bem como qualificadores adicionais sugeridos que podem ser desenvolvidos.
- (10) As descrições dos domínios da saúde e dos domínios relacionados com a saúde correspondem à sua utilização em dado momento (i.e. como numa fotografia instantânea). No entanto, procedendo de forma repetitiva, utilizando múltiplos pontos no tempo, é possível descrever uma trajectória ao longo do tempo e do processo.

- (11) A CIF atribui aos estados da saúde e aos estados relacionados com a saúde de uma pessoa, uma gama de códigos que englobam as duas partes da classificação. Assim, o número máximo de códigos por pessoa pode ser 34 ao nível de um dígito (8 códigos de funções do corpo, 8 de estruturas do corpo, 9 de desempenho e 9 de capacidade). De maneira similar, o total do número de códigos para os itens do segundo nível é 362. A um nível mais detalhado esses códigos chegam a 1424 itens. Nas aplicações práticas da CIF, um conjunto de 3 a 18 códigos pode ser adequado para descrever um caso com uma precisão do nível dois (três dígitos). Em geral, a versão mais detalhada, de quatro níveis, é utilizada para serviços especializados (e.g. resultados da reabilitação, geriatria, etc.), enquanto que a classificação a dois níveis pode ser utilizada nos inquéritos e na avaliação de resultados clínicos.

No Anexo 2 são apresentadas outras instruções para a codificação. Recomenda-se vivamente aos utilizadores que obtenham uma formação específica sobre a utilização da classificação através da OMS e da sua rede de centros colaboradores.

Tabela 3. Qualificadores

Componentes	Primeiro qualificador	Segundo qualificador
Funções do Corpo (b)	Qualificador genérico com a escala negativa, utilizado para indicar a extensão ou magnitude de uma deficiência <i>Exemplo: b167.3 indica uma deficiência grave nas funções mentais específicas da linguagem.</i>	Nenhum
Estruturas do Corpo (s)	Qualificador genérico com a escala negativa, utilizado para indicar a extensão ou magnitude de uma deficiência <i>Exemplo: s730.3 indica uma deficiência grave do membro superior</i>	Utilizado para indicar a natureza da mudança na estrutura do corpo em questão: 0 nenhuma mudança na estrutura 1 ausência total 2 ausência parcial 3 parte suplementar 4 dimensões anormais 5 descontinuidade 6 desvio de posição 7 mudanças qualitativas na estrutura, incluindo retenção de líquidos 8 não especificada 9 não aplicável <i>Exemplo: s730.32 para indicar a ausência parcial do membro superior</i>
Actividades e Participação (d)	DESEMPENHO Qualificador genérico Problema no ambiente habitual da pessoa <i>Exemplo: d5101.1 _ indica leve dificuldade para tomar banho se utilizar dispositivos de auxílio disponíveis no seu ambiente habitual.</i>	CAPACIDADE Qualificador genérico Limitação, sem ajuda <i>Exemplo: d5101._2 indica dificuldade moderada para tomar banho sem o recurso a dispositivos de auxílio ou a ajuda de outra pessoa.</i>
Factores Ambientais (e)	Qualificador genérico, com escala negativa e positiva, para indicar, respectivamente, a extensão dos barreiras e dos facilitadores <i>Exemplo: e130.2 indica que os produtos para a educação são uma obstáculo moderado. Inversamente, e130+2 indicaria que os produtos para a educação são um facilitador moderado</i>	Nenhum

Endosso da 54ª Assembleia Mundial de Saúde à CIF para uso internacional

Os termos da resolução WHA54.21 são os seguintes:

A 54ª Assembleia Mundial de Saúde,

1. ENDOSSA a segunda edição da Classificação Internacional das Deficiências, das Incapacidades e das Desvantagens (CIDID) com o título Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde, doravante designada CIF;
2. INSTA os Países Membros a utilizar a CIF em actividades de investigação, vigilância e notificação, tendo em consideração as situações específicas nos Países Membros e, em particular, tendo em vista possíveis revisões futuras;
3. SOLICITA ao Director Geral que, quando solicitado, apoie os Países Membros na utilização da CIF.

CIF

Classificação
de primeiro nível

Funções do corpo

Capítulo 1	Funções mentais
Capítulo 2	Funções sensoriais e dor
Capítulo 3	Funções da voz e da fala
Capítulo 4	Funções do aparelho cardiovascular, dos sistemas hematológico e imunológico e do aparelho respiratório
Capítulo 5	Funções do aparelho digestivo e dos sistemas metabólico e endócrino
Capítulo 6	Funções geniturinárias e reprodutivas
Capítulo 7	Funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento
Capítulo 8	Funções da pele e estruturas relacionadas

Estruturas do Corpo

Capítulo 1	Estruturas do sistema nervoso
Capítulo 2	Olho, ouvido e estruturas relacionadas
Capítulo 3	Estruturas relacionadas com a voz e a fala
Capítulo 4	Estruturas do aparelho cardiovascular, do sistema imunológico e do aparelho respiratório
Capítulo 5	Estruturas relacionadas com o aparelho digestivo e com os sistemas metabólico e endócrino
Capítulo 6	Estruturas relacionadas com os aparelhos geniturinário e reprodutivo
Capítulo 7	Estruturas relacionadas com o movimento
Capítulo 8	Pele e estruturas relacionadas

Actividades e Participação

Capítulo 1	Aprendizagem e aplicação do conhecimento
Capítulo 2	Tarefas e exigências gerais
Capítulo 3	Comunicação
Capítulo 4	Mobilidade
Capítulo 5	Auto cuidados
Capítulo 6	Vida doméstica
Capítulo 7	Interacções e relacionamentos interpessoais
Capítulo 8	Áreas principais da vida
Capítulo 9	Vida comunitária, social e cívica

Factores ambientais

Capítulo 1	Produtos e tecnologia
Capítulo 2	Ambiente natural e mudanças ambientais feitas pelo homem
Capítulo 3	Apoio e relacionamentos
Capítulo 4	Atitudes
Capítulo 5	Serviços, sistemas e políticas

CIF

Classificação
de segundo nível

FUNÇÕES DO CORPO

Capítulo 1 Funções Mentais

Funções mentais globais (b110-b139)

- b110 Funções da consciência
- b114 Funções da orientação
- b117 Funções intelectuais
- b122 Funções psicossociais globais
- b126 Funções do temperamento e da personalidade
- b130 Funções da energia e dos impulsos
- b134 Funções do sono
- b139 Funções mentais globais, outras específicas e não especificadas

Funções mentais específicas (b140-b189)

- b140 Funções da atenção
- b144 Funções da memória
- b147 Funções psicomotoras
- b152 Funções emocionais
- b156 Funções da percepção
- b160 Funções do pensamento
- b164 Funções cognitivas de nível superior
- b167 Funções mentais da linguagem
- b172 Funções de cálculo
- b176 Funções mentais para a sequência de movimentos complexos
- b180 Funções de experiência pessoal e do tempo
- b189 Funções mentais específicas, outras especificadas e não especificadas
- b198 Funções mentais, outras especificadas
- b199 Funções mentais, não especificadas

Capítulo 2 Funções sensoriais e dor

Visão e funções relacionadas (b210-229)

- b210 Funções da visão
- b215 Funções dos anexos do olho
- b220 Sensações associadas ao olho e anexos
- b229 Visão e funções relacionadas, outras especificadas e não especificadas

Funções auditivas e vestibulares (b230-b249)

- b230 Funções auditivas
- b235 Funções vestibulares
- b240 Sensações associadas à audição e à função vestibular
- b249 Funções auditivas e vestibulares, outras especificadas e não especificadas

Funções sensoriais adicionais (b250-b279)

- b250 Função gustativa
- b255 Função olfactiva
- b260 Função proprioceptiva

- b265 Função tátil
- b270 Funções sensoriais relacionadas com a temperatura e outros estímulos
- b279 Funções sensoriais adicionais, outras especificadas e não especificadas

Dor (b280-b289)

- b280 Sensação de dor
- b289 Sensação de dor, outras especificadas e não especificadas
- b298 Funções sensoriais e dor, outras especificadas
- b299 Funções sensoriais e dor, não especificadas

Capítulo 3 Funções da voz e da fala

- b310 Funções da voz
- b320 Funções da articulação
- b330 Funções da fluência e do ritmo da fala
- b340 Funções de outras formas de vocalização
- b398 Funções da voz e da fala, outras especificadas
- b399 Funções da voz e da fala, não especificadas

Capítulo 4 Funções do aparelho cardiovascular, dos sistemas hematológico e imunológico e do aparelho respiratório***Funções do aparelho cardiovascular (b410-b429)***

- b410 Funções cardíacas
- b415 Funções dos vasos sanguíneos
- b420 Funções da pressão arterial
- b429 Funções do aparelho cardiovascular, outras especificadas e não especificadas

Funções dos sistemas hematológico e imunológico (b430-b439)

- b430 Funções do sistema hematológico
- b435 Funções do sistema imunológico
- b439 Funções dos sistemas hematológico e imunológico, outras especificadas e não especificadas

Funções do aparelho respiratório (b440-b449)

- b440 Funções da respiração
- b445 Funções dos músculos respiratórios
- b449 Funções do aparelho respiratório, outras especificadas e não especificadas

Funções e sensações adicionais dos aparelhos cardiovascular e respiratório (b450-b469)

- b450 Funções respiratórias adicionais
- b455 Funções de tolerância ao exercício
- b460 Sensações associadas às funções cardiovasculares e respiratórias
- b469 Funções e sensações adicionais dos aparelhos cardiovascular e respiratório, outras especificadas e não especificadas
- b498 Funções do aparelho cardiovascular, dos sistemas hematológico e imunológico e do aparelho respiratório, outras especificadas
- b499 Funções do aparelho cardiovascular, dos sistemas hematológico e imunológico e do aparelho respiratório, não especificadas

Capítulo 5 Funções do aparelho digestivo e dos sistemas metabólico e endócrino

Funções relacionadas com o aparelho digestivo (b510-b539)

- b510 Funções de ingestão
- b515 Funções digestivas
- b520 Funções de assimilação
- b525 Funções de defecação
- b530 Funções de manutenção do peso
- b535 Sensações associadas ao aparelho digestivo
- b539 Funções relacionadas com o aparelho digestivo, outras especificadas e não especificadas

Funções relacionadas com os sistemas metabólicos e endócrino (b540-b559)

- b540 Funções metabólicas gerais
- b545 Funções de equilíbrio hídrico, mineral e electrolítico
- b550 Funções termo reguladoras
- b555 Funções das glândulas endócrinas
- b559 Funções relacionadas com os sistemas metabólico e endócrino, outras especificadas e não especificadas
- b598 Funções do aparelho digestivo e dos sistemas metabólico e endócrino, outras especificadas
- b599 Funções do aparelho digestivo e dos sistemas metabólico e endócrino, não especificadas

Capítulo 6 Funções geniturinárias e reprodutivas

Funções urinárias (b610-639)

- b610 Funções de excreção urinária
- b620 Funções miccionais
- b630 Sensações associadas às funções urinárias
- b639 Funções urinárias, outras especificadas e não especificadas

Funções genitais e reprodutivas (b640-b679)

- b640 Funções sexuais
- b650 Funções relacionadas com a menstruação
- b660 Funções de procriação
- b670 Sensações associadas às funções genitais e reprodutivas
- b679 Funções genitais e reprodutivas, outras especificadas e não especificadas
- b698 Funções geniturinárias e reprodutivas, outras especificadas
- b699 Funções geniturinárias e reprodutivas, não especificadas

Capítulo 7 Funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento

Funções das articulações e dos ossos (b710-b729)

- b710 Funções da mobilidade das articulações
- b715 Funções da estabilidade das articulações
- b720 Funções da mobilidade dos ossos
- b729 Funções das articulações e dos ossos, outras especificadas e não especificadas

Funções musculares (b730-b749)

- b730 Funções da força muscular
- b735 Funções do tônus muscular
- b740 Funções da resistência muscular
- b749 Funções musculares, outras especificadas e não especificadas

Funções relacionadas com o movimento (b750-b789)

- b750 Funções de reflexos motores
- b755 Funções de reacções motoras involuntárias
- b760 Funções de controlo do movimento voluntário
- b765 Funções dos movimentos involuntários
- b770 Funções relacionadas com o padrão de marcha
- b780 Sensações relacionadas com os músculos e as funções do movimento
- b789 Funções do movimento, outras especificadas e não especificadas
- b798 Funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento, outras especificadas
- b799 Funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento, não especificadas

Capítulo 8 Funções da pele e estruturas relacionadas***Funções da pele (b810-b849)***

- b810 Funções protectoras da pele
- b820 Funções reparadoras da pele
- b830 Outras funções da pele
- b840 Sensação relacionada com a pele
- b849 Funções da pele, outras especificadas e não especificadas

Funções dos pêlos e das unhas (b850-b869)

- b850 Funções dos pêlos
- b860 Funções das unhas
- b869 Funções dos pêlos e das unhas, outras especificadas e não especificadas
- b898 Funções da pele e estruturas relacionadas, outras especificadas
- b899 Funções da pele e estruturas relacionadas, não especificadas

ESTRUTURAS DO CORPO

Capítulo 1 Estruturas do sistema nervoso

- s110 Estrutura do cérebro
- s120 Medula espinhal e estruturas relacionadas
- s130 Estrutura das meninges
- s140 Estrutura do sistema nervoso simpático
- s150 Estrutura do sistema nervoso parassimpático
- s198 Estrutura do sistema nervoso, outra especificada
- s199 Estrutura do sistema nervoso, não especificada

Capítulo 2 Olho, ouvido e estruturas relacionadas

- s210 Estrutura da cavidade ocular
- s220 Estrutura do globo ocular
- s230 Estruturas anexas ao olho
- s240 Estrutura do ouvido externo
- s250 Estrutura do ouvido médio
- s260 Estrutura do ouvido interno
- s298 Olho, ouvido e estruturas relacionadas, outras especificadas
- s299 Olho, ouvido e estruturas relacionadas, não especificadas

Capítulo 3 Estruturas relacionadas com a voz e a fala

- s310 Estrutura do nariz
- s320 Estrutura da boca
- s330 Estrutura da faringe
- s340 Estrutura da laringe
- s398 Estruturas relacionadas com a voz e a fala, outras especificadas
- s399 Estruturas relacionadas com a voz e a fala, não especificadas

Capítulo 4 Estruturas do aparelho cardiovascular, do sistema imunológico e do aparelho respiratório

- s410 Estrutura do aparelho cardiovascular
- s420 Estrutura do sistema imunológico
- s430 Estrutura do aparelho respiratório
- s498 Estruturas do aparelho cardiovascular, do sistema imunológico e do aparelho respiratório, outras especificadas
- s499 Estruturas do aparelho cardiovascular, do sistema imunológico e do aparelho respiratório, não especificadas

Capítulo 5 Estruturas relacionadas com o aparelho digestivo e com os sistemas metabólico e endócrino

- s510 Estrutura das glândulas salivares
- s520 Estrutura do esófago
- s530 Estrutura do estômago
- s540 Estrutura dos intestinos
- s550 Estrutura do pâncreas
- s560 Estrutura do fígado

- s570 Estrutura da vesícula e vias biliares
- s580 Estrutura das glândulas endócrinas
- s598 Estruturas relacionadas com o aparelho digestivo e com os sistemas metabólico e endócrino, outras especificadas
- s599 Estruturas relacionadas com o aparelho digestivo e com os sistemas metabólico e endócrino, não especificadas

Capítulo 6 Estruturas relacionadas com os aparelhos geniturinário e reprodutivo

- s610 Estrutura do aparelho urinário
- s620 Estrutura do pavimento pélvico
- s630 Estrutura do aparelho reprodutivo
- s698 Estruturas relacionadas com os aparelhos geniturinário e reprodutivo, outras especificadas
- s699 Estruturas relacionadas com os aparelhos geniturinário e reprodutivo, não especificadas

Capítulo 7 Estruturas relacionadas com o movimento

- s710 Estrutura da região da cabeça e do pescoço
- s720 Estrutura da região do ombro
- s730 Estrutura do membro superior
- s740 Estrutura da região pélvica
- s750 Estrutura do membro inferior
- s760 Estrutura do tronco
- s770 Estruturas musculoesqueléticas adicionais relacionadas ao movimento
- s798 Estruturas relacionadas com o movimento, outras especificadas
- s799 Estruturas relacionadas com o movimento, não especificadas

Capítulo 8 Pele e estruturas relacionadas

- s810 Estrutura das áreas da pele
- s820 Estrutura das glândulas da pele
- s830 Estrutura das unhas
- s840 Estrutura dos pêlos
- s898 Pele e estruturas relacionadas, outras especificadas
- s899 Pele e estruturas relacionadas, não especificadas

ACTIVIDADES E PARTICIPAÇÃO

Capítulo 1 Aprendizagem e aplicação de conhecimentos

Experiências sensoriais intencionais (d110-d129)

- d110 Observar
- d115 Ouvir
- d120 Outras percepções sensoriais intencionais
- d129 Experiências sensoriais intencionais, outras especificadas e não especificadas

Aprendizagem básica (d130-d159)

- d130 Imitar
- d135 Ensaiar (Repetir)
- d140 Aprender a ler
- d145 Aprender a escrever
- d150 Aprender a calcular
- d155 Adquirir competências
- d159 Aprendizagem básica, outra especificada e não especificada

Aplicação do conhecimento (d160-d179)

- d160 Concentrar a atenção
- d163 Pensar
- d166 Ler
- d170 Escrever
- d172 Calcular
- d175 Resolver problemas
- d177 Tomar decisões
- d179 Aplicação do conhecimento, outra especificada
- d198 Aprendizagem e aplicação do conhecimento, outras especificadas
- d199 Aprendizagem e aplicação do conhecimento, não especificadas

Capítulo 2 Tarefas e exigências gerais

- d210 Realizar uma única tarefa
- d220 Realizar tarefas múltiplas
- d230 Realizar a rotina diária
- d240 Lidar com o stresse e outras exigências psicológicas
- d298 Tarefas e exigências gerais, outras especificadas
- d299 Tarefas e exigências gerais, não especificadas

Capítulo 3 Comunicação

Comunicar e receber mensagens (d310-d329)

- d310 Comunicar e receber mensagens orais
- d315 Comunicar e receber mensagens não verbais
- d320 Comunicar e receber mensagens usando linguagem gestual
- d325 Comunicar e receber mensagens escritas
- d329 Comunicar e receber mensagens, outras especificadas e não especificadas

Comunicar e produzir mensagens (d330-d349)

- d330 Falar

- d335 Produzir mensagens não verbais
- d340 Produzir mensagens usando linguagem gestual
- d345 Escrever mensagens
- d349 Comunicar e produzir mensagens, outra especificada e não especificada

Conversação e utilização de dispositivos e de técnicas de comunicação (d350-d369)

- d350 Conversação
- d355 Discussão
- d360 Utilização de dispositivos e de técnicas de comunicação
- d369 Conversação e utilização de dispositivos e de técnicas de comunicação, outros especificados e não especificados
- d398 Comunicação, outra especificada
- d399 Comunicação, não especificada

Capítulo 4 Mobilidade

Mudar e manter a posição do corpo (d410-d429)

- d410 Mudar a posição básica do corpo
- d415 Manter a posição do corpo
- d420 Auto-transferências
- d429 Mudar e manter a posição do corpo, outras especificadas e não especificadas

Transportar, mover e manusear objectos (d430-d449)

- d430 Levantar e transportar objectos
- d435 Mover objectos com os membros inferiores
- d440 Utilização de movimentos finos da mão
- d445 Utilização da mão e do braço
- d449 Transportar, mover e manusear objectos, outros especificados e não especificados

Andar e deslocar-se (d450-d469)

- d450 Andar
- d455 Deslocar-se
- d460 Deslocar-se por diferentes locais
- d465 Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento
- d469 Andar e mover-se, outros especificados e não especificados

Deslocar-se utilizando transporte (d470-d489)

- d470 Utilização de transporte
- d475 Conduzir
- d480 Montar animais como meio transporte
- d489 Deslocar-se utilizando transporte, outros especificados e não especificados
- d498 Mobilidade, outra especificada
- d499 Mobilidade, não especificada

Capítulo 5 Auto cuidados

- d510 Lavar-se
- d520 Cuidar de partes do corpo
- d530 Cuidados relacionados com os processos de excreção
- d540 Vestir-se
- d550 Comer
- d560 Beber
- d570 Cuidar da própria saúde
- d598 Auto cuidados, outros especificados

d599 Auto cuidados, não especificados

Capítulo 6 Vida doméstica

Aquisição do necessário para viver (d610-d629)

d610 Aquisição de um lugar para morar

d620 Aquisição de bens e serviços

d629 Aquisição do necessário para viver, outro especificado e não especificado

Tarefas domésticas (d630-d649)

d630 Preparar refeições

d640 Realizar as tarefas domésticas

d649 Tarefas domésticas, outras especificadas e não especificadas

Cuidar dos objectos da casa e ajudar os outros (d650-d669)

d650 Cuidar dos objectos da casa

d660 Ajudar os outros

d669 Cuidar dos objectos da casa e ajudar os outros, outros especificados e não especificados

d698 Vida doméstica, outra especificada

d699 Vida doméstica, não especificada

Capítulo 7 Interações e relacionamentos interpessoais

Interações interpessoais gerais (d710-d729)

d710 Interações interpessoais básicas

d720 Interações interpessoais complexas

d729 Interações interpessoais gerais, outras especificadas e não especificadas

Relacionamentos interpessoais particulares (d730-d779)

d730 Relacionamento com estranhos

d740 Relacionamento formal

d750 Relacionamentos sociais informais

d760 Relacionamentos familiares

d770 Relacionamentos íntimos

d779 Relacionamentos interpessoais particulares, outros especificados e não especificados

d798 Interações e relacionamentos interpessoais, outros especificados

d799 Interações e relacionamentos interpessoais, não especificados

Capítulo 8 Áreas principais da vida

Educação (d810-d839)

d810 Educação informal

d815 Educação pré-escolar

d820 Educação escolar

d825 Formação profissional

d830 Educação de nível superior

d839 Educação, outra especificada e não especificada

Trabalho e emprego (d840-d859)

d840 Estágio (preparação para o trabalho)

d845 Obter, manter e sair de um emprego

d850 Trabalho remunerado

- d855 Trabalho não remunerado
- d859 Trabalho e emprego, outros especificados e não especificados

Vida económica (d860-d879)

- d860 Transacções económicas básicas
- d865 Transacções económicas complexas
- d870 Auto-suficiência económica
- d879 Vida económica, outra especificada e não especificada
- d898 Áreas principais da vida, outras especificadas
- d899 Áreas principais da vida, não especificadas

Capítulo 9 Vida comunitária, social e cívica

- d910 Vida comunitária
- d920 Recreação e lazer
- d930 Religião e espiritualidade
- d940 Direitos Humanos
- d950 Vida política e cidadania
- d998 Vida comunitária, social e cívica, outra especificada
- d999 Vida comunitária, social e cívica, não especificada

FACTORES AMBIENTAIS

Capítulo 1 Produtos e tecnologia

- e110 Produtos ou substâncias para consumo pessoal
- e115 Produtos e tecnologias para uso pessoal na vida diária
- e120 Produtos e tecnologias destinados a facilitar a mobilidade e o transporte pessoal em espaços interiores e exteriores
- e125 Produtos e tecnologias para a comunicação
- e130 Produtos e tecnologias para a educação
- e135 Produtos e tecnologias para o trabalho
- e140 Produtos e tecnologias para a cultura, actividades recreativas e desportivas
- e145 Produtos e tecnologias para a prática religiosa e espiritualidade
- e150 Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso público
- e155 Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso privado
- e160 Produtos e tecnologias relacionados com a utilização e a exploração dos solos
- e165 Bens
- e198 Produtos e tecnologias, outros especificados
- e199 Produtos e tecnologias, não especificados

Capítulo 2 Ambiente natural e mudanças ambientais feitas pelo homem

- e210 Geografia física
- e215 População
- e220 Flora e fauna
- e225 Clima
- e230 Desastres naturais
- e235 Desastres causados pelo homem
- e240 Luz
- e245 Mudanças relacionadas com o tempo
- e250 Som
- e255 Vibração
- e260 Qualidade do ar
- e298 Ambiente natural e mudanças ambientais feitas pelo homem, outro especificado
- e299 Ambiente natural e mudanças ambientais feitas pelo homem, não especificado

Capítulo 3 Apoio e relacionamentos

- e310 Família próxima
- e315 Família alargada
- e320 Amigos
- e325 Conhecidos, pares, colegas, vizinhos e membros da comunidade
- e330 Pessoas em posição de autoridade
- e335 Pessoas em posição subordinada
- e340 Prestadores de cuidados pessoais e assistentes pessoais
- e345 Estranhos
- e350 Animais domesticados
- e355 Profissionais de saúde
- e360 Outros profissionais

- e398 Apoio e relacionamentos, outros especificados
- e399 Apoio e relacionamentos, não especificados

Capítulo 4 Atitudes

- e410 Atitudes individuais de membros da família próxima
- e415 Atitudes individuais de membros da família alargada
- e420 Atitudes individuais de amigos
- e425 Atitudes individuais de conhecidos, pares, colegas, vizinhos e membros da comunidade
- e430 Atitudes individuais de pessoas em posições de autoridade
- e435 Atitudes individuais de pessoas em posições subordinadas
- e440 Atitudes individuais de prestadores de cuidados pessoais e dos assistentes pessoais
- e445 Atitudes individuais de estranhos
- e450 Atitudes individuais de profissionais de saúde
- e455 Atitudes individuais de outros profissionais
- e460 Atitudes sociais
- e465 Normas, práticas e ideologias sociais
- e498 Atitudes, outras especificadas
- e499 Atitudes, não especificadas

Capítulo 5 Serviços, sistemas e políticas

- e510 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a produção de bens de consumo
- e515 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a arquitectura e a construção
- e520 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o planeamento de espaços abertos
- e525 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a habitação
- e530 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os serviços de utilidade pública
- e535 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a área da comunicação
- e540 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os transportes
- e545 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a protecção civil
- e550 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a área jurídico-legal
- e555 Serviços, sistemas e políticas relacionados com associações e organizações
- e560 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os meios de comunicação
- e565 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a economia
- e570 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a segurança social
- e575 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o apoio social geral
- e580 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a saúde
- e585 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a educação e a formação profissional
- e590 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o trabalho e o emprego
- e595 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o sistema político
- e598 Serviços, sistemas e políticas, outros especificados
- e599 Serviços, sistemas e políticas, não especificados

CIF

Classificação detalhada
com definições

FUNÇÕES DO CORPO

*Definição: **Funções do corpo** são as funções fisiológicas dos sistemas orgânicos (incluindo as funções psicológicas).*

***Deficiências** são problemas nas funções ou nas estruturas do corpo, tais como, um desvio importante ou uma perda.*

Primeiro qualificador

Qualificador comum com escala negativa utilizado para indicar a extensão ou magnitude de uma deficiência:

xxx.0	NENHUMA deficiência	(nenhuma, ausente, escassa,...)	0-4 %
xxx.1	Deficiência LIGEIRA	(leve, pequena,...)	5-24 %
xxx.2	Deficiência MODERADA	(média,...)	25-49 %
xxx.3	Deficiência GRAVE	(grande, extrema,...)	50-95 %
xxx.4	Deficiência COMPLETA	(total,...)	96-100 %
xxx.8	não especificada		
xxx.9	não aplicável		

Estão disponíveis classes amplas de percentagens para aqueles casos em que se usam instrumentos de medida calibrados ou outras normas para quantificar a deficiência das funções do corpo. Por exemplo, a indicação de “ausência de deficiência” ou “deficiência total” pode ter uma margem de erro até 5%. Em geral, uma deficiência moderada é quantificada a meio da escala da deficiência total. As percentagens devem ser calibradas em diferentes áreas tendo como referência os valores *standard* da população como percentis. Para que esta quantificação possa ser utilizada de maneira universal, os métodos de avaliação devem ser desenvolvidos através de pesquisas.

Capítulo 1

Funções mentais

Este capítulo trata das funções do cérebro que incluem funções mentais globais como consciência, energia e impulso, e funções mentais específicas como memória, linguagem e cálculo.

Funções mentais globais (b110-b139)

b110 Funções da consciência

Funções mentais gerais do estado de consciência e alerta, incluindo a clareza e continuidade do estado de vigília

Inclui: funções do estado, continuidade e qualidade da consciência; perda de consciência, coma, estados vegetativos, fugas, estados de transe, estados de possessão, alteração da consciência induzida por medicamentos, delírio, estupor

Exclui: funções da orientação (b114), funções da energia e dos impulsos (b130), funções do sono (b134)

b1100 Estado de consciência

funções mentais que, quando alteradas, produzem estados, tais como, turvação da consciência, estupor ou coma

b1101 Continuidade da consciência

funções mentais relacionadas com vigília, vigilância e consciência mantidas que, quando alteradas, podem causar fuga, transe ou outros estados similares

b1102 Qualidade da consciência

funções mentais que, quando alteradas, causam mudanças no estado de vigília, de alerta e de consciência, como por exemplo, estados alterados por indução de medicamentos ou *delirium*

b1108 Funções da consciência, outras especificadas

b1109 Funções da consciência, não especificadas

b114 Funções da orientação

funções mentais gerais relacionadas com o conhecimento e a determinação da relação da pessoa consigo própria, com outras pessoas, com o tempo e com o ambiente

Inclui: funções de orientação em relação ao tempo, lugar e pessoa; orientação em relação a si próprio e aos outros; desorientação em relação ao tempo, lugar e pessoa

Exclui: funções da consciência (b110), funções da atenção (b140), funções da memória (b144)

b1140 Orientação em relação ao tempo

funções mentais que geram consciência do dia, data, mês e ano.

b1141 Orientação em relação ao lugar

funções mentais que geram consciência da localização da pessoa, em relação ao ambiente imediato, à sua cidade, região, país.

b1142 Orientação em relação à pessoa

funções mentais que geram consciência da própria identidade e da dos indivíduos no ambiente imediato.

b11420 Orientação em relação a si próprio

funções mentais que produzem consciência da própria identidade

b11421 Orientação em relação a outros

funções mentais que geram consciência da identidade dos outros indivíduos no ambiente imediato da pessoa

b11428 Orientação em relação à pessoa, outra especificada**b11429 Orientação em relação à pessoa, não especificada****b1148 Funções de orientação, outras especificadas****b1149 Funções de orientação, não especificadas****b117 Funções intelectuais**

funções mentais gerais, necessárias para compreender e integrar construtivamente as várias funções mentais, incluindo todas as funções cognitivas e seu desenvolvimento ao longo da vida

Inclui: funções de desenvolvimento intelectual, atraso intelectual, atraso mental, demência

Exclui: funções da memória (b144), funções do pensamento (b160), funções cognitivas de nível superior (b164)

b122 Funções psicossociais globais

funções mentais gerais, que se desenvolvem ao longo da vida, necessárias para compreender e integrar construtivamente funções mentais gerais, que levam à formação das capacidades interpessoais necessárias para o estabelecimento de interações sociais recíprocas, em termos de significado e de finalidade.

Inclui: autismo

b126 Funções do temperamento e da personalidade

funções mentais gerais de carácter constitucional que fazem o indivíduo reagir de um modo específico às situações, incluindo o conjunto de características mentais que diferenciam o indivíduo dos outros

Inclui: funções de extroversão, introversão, amabilidade, responsabilidade, estabilidade psíquica e emocional, e abertura para experiências; optimismo; busca de experiências novas; segurança; confiabilidade

Exclui: funções intelectuais (b117); funções da energia e dos impulsos (b130); funções psicomotoras (b147); funções emocionais (b152)

b1260 Extroversão

funções mentais que produzem um temperamento expansivo, sociável e expressivo; em contraste com um temperamento tímido, reservado e inibido

- b1261 Amabilidade**
funções mentais que produzem um temperamento cooperante, amigável e prestimoso, em contraste com ser inamistoso, antagonista e desafiador
- b1262 Responsabilidade**
funções mentais que produzem um temperamento pessoal trabalhador, metódico e escrupuloso, em contraste com funções mentais que produzem um temperamento preguiçoso, não confiável e irresponsável
- b1263 Estabilidade psíquica**
funções mentais que produzem um temperamento pessoal equilibrado, calmo, sossegado ao contrário de ser irritável, preocupado, inconstante e de humor variável
- b1264 Abertura à experiência**
funções mentais que produzem um temperamento pessoal curioso, imaginativo e pronto para explorar e fazer novas experiências, em contraste com ser inactivo, desatento e emocionalmente inexpressivo
- b1265 Optimismo**
funções mentais que produzem um temperamento pessoal alegre, dinâmico e cheio de esperança, em contraste com ser desanimado, triste e sem esperança
- b1266 Segurança**
funções mentais que produzem um temperamento seguro, arrojado e assertivo, em contraste com ser tímido, inseguro e apagado
- b1267 Confiabilidade**
funções mentais que produzem um temperamento pessoal de respeito pelos princípios éticos e no qual se pode confiar, em contraste com ser enganador e anti social
- b1268 Funções do temperamento e da personalidade, outras especificadas**
- b1269 Funções do temperamento e da personalidade, não especificadas**

b130 Funções da energia e dos impulsos

funções mentais gerais dos mecanismos fisiológicos e psicológicos que estimulam o indivíduo a agir de modo persistente para satisfazer necessidades específicas e objectivos gerais

Inclui: função do nível de energia, motivação, apetite, desejo (incluindo desejo por substâncias que produzem dependência) e controlo dos impulsos

Exclui: funções da consciência (b110); funções do temperamento e da personalidade (b126); funções do sono (b134); funções psicomotoras (b147); funções emocionais (b152)

- b1300 Nível de energia**
funções mentais que produzem vigor e força

- b1301 Motivação**
funções mentais que produzem os incentivos para agir; a força motriz consciente ou inconsciente para a acção

- b1302 Apetite**
funções mentais que produzem um desejo natural, especialmente o desejo natural e recorrente de comer e beber
- b1303 Ânsia**
funções mentais que produzem o desejo intenso de consumir substâncias, incluindo substâncias que podem produzir dependência
- b1304 Controlo dos impulsos**
funções mentais que regulam e resistem a impulsos súbitos e intensos de fazer algo
- b1308 Funções da energia e dos impulsos,-outras especificadas**
- b1309 Funções da energia e dos impulsos, não especificadas**

b134 Funções do sono

funções mentais gerais de desconexão física e mental periódica, reversível e selectiva, do ambiente imediato da pessoa, acompanhada por mudanças fisiológicas características

Inclui: funções da quantidade, início, manutenção e qualidade do sono; funções relacionadas com o ciclo do sono, como insónia, hipersónia e narcolépsia

Exclui: funções da consciência (b110); funções da energia e dos impulsos (b130); funções da atenção (b140); funções psicomotoras (b147)

- b1340 Quantidade de sono**
funções mentais relacionadas com o tempo gasto no estado de sono, no ciclo diurno ou no ritmo circadiano
- b1341 Início do sono**
funções mentais que produzem a transição da vigília para o sono
- b1342 Manutenção do sono**
funções mentais que sustentam o estado de estar adormecido
- b1343 Qualidade do sono**
funções mentais que produzem o sono natural levando a um descanso e relaxamento físico e mental ideais
- b1344 Funções que envolvem o ciclo do sono**
funções mentais responsáveis pelo sono com movimento rápido dos olhos (REM) (associado com o sonhar) e pelo sono sem movimento rápido dos olhos (NREM) (caracterizado pelo conceito tradicional de sono, como um período de redução da actividade fisiológica e psicológica)
- b1348 Funções do sono, outras especificadas**
- b1349 Funções do sono, não especificadas**

b139 Funções mentais globais, outras especificadas e não especificadas

Funções mentais específicas (b140-b189)

b140 Funções da atenção

funções mentais específicas de concentração num estímulo externo ou numa experiência interna pelo período de tempo necessário

Inclui: funções de manutenção da atenção, de mudança da atenção, de divisão da atenção, de partilha da atenção; concentração; distração

Exclui: funções da consciência (b110); funções da energia e dos impulsos (b130); funções do sono (b134); funções da memória (b144); funções psicomotoras (b147); funções da percepção (b156)

b1400 Manutenção da atenção

funções mentais que permitem a concentração pelo período de tempo necessário

b1401 Mudança da atenção

funções mentais que permitem mudar a concentração de um estímulo para outro

b1402 Divisão da atenção

funções mentais que permitem concentrar-se em dois ou mais estímulos ao mesmo tempo

b1403 Partilha da atenção

funções mentais que permitem que duas ou mais pessoas se concentrem no mesmo estímulo, como por exemplo, uma criança e a pessoa que cuida dela concentrando-se num brinquedo

b1408 Funções da atenção, outras especificadas

b1409 Funções da atenção, não especificadas

b144 Funções da memória

funções mentais específicas de registo e armazenamento de informações e sua recuperação quando necessário

Inclui: funções da memória de curto e de longo prazo; memória imediata, recente e remota; duração da memória; recuperação da memória; recordar; funções utilizadas na recordação e na aprendizagem, como na amnésia nominal, selectiva e dissociativa

Exclui: funções da consciência (b110); funções da orientação (b114); funções intelectuais (b117); funções da atenção (b140); funções da percepção (b156); funções do pensamento (b160); funções cognitivas de nível superior (b164); funções mentais da linguagem (b167); funções de cálculo (b172)

b1440 Memória de curto prazo

funções mentais responsáveis pelo armazenamento temporário e disruptível da memória por cerca de 30 segundos após os quais as informações são perdidas se não consolidadas na memória de longo prazo

b1441 Memória de longo prazo

funções mentais responsáveis por um sistema de memória que permite o armazenamento a longo prazo das informações da memória de curto prazo e da memória autobiográfica de eventos passados assim como da memória semântica para linguagem e factos

b1442 Recuperação da memória

funções mentais específicas que permitem recordar informações armazenadas na memória de longo prazo e trazê-las à consciência

b1448 Funções da memória, outras especificadas**b1449 Funções da memória, não especificadas****b147 Funções psicomotoras**

funções mentais específicas de controlo dos eventos motores e psicológicos a nível do corpo

Inclui: funções de controlo psicomotor, tais como, no atraso psicomotor, excitação e agitação, postura, catatonia, negativismo, ambivalência, ecopraxia e ecolalia; qualidade da função psicomotora

Exclui: funções da consciência (b110); funções da orientação (b114); funções intelectuais (b117); funções da energia e dos impulsos (b130); funções da atenção (b140); funções mentais da linguagem (b167); funções mentais para a sequência de movimentos complexos (b176)

b1470 Controlo psicomotor

funções mentais que regulam a velocidade do comportamento ou o tempo de resposta que envolve componentes motores e psicológicos, como por exemplo, em alterações do controlo que produzem atraso psicomotor (mover-se e falar lentamente, diminuição da gesticulação e da espontaneidade) ou excitação psicomotora (actividade comportamental e cognitiva excessiva, em geral não produtiva e, com frequência, como uma resposta à tensão interna, como por exemplo, tamborilar com os dedos, apertar as mãos, agitação e inquietação)

b1471 Qualidade das funções psicomotoras

funções mentais que geram comportamentos não verbais numa sequência apropriada à natureza dos seus sub-componentes, como por exemplo, a coordenação mão-olho, ou o modo de andar

b1478 Funções psicomotoras, outras especificadas**b1479 Funções psicomotoras, não especificadas****b152 Funções emocionais**

funções mentais específicas relacionadas com o sentimento e a componente afectiva dos processos mentais

Inclui: funções de adequação da emoção, regulação e amplitude da emoção; afecto, tristeza, felicidade, amor, medo, raiva, ódio, tensão, ansiedade, alegria, pesar; labilidade emocional, apatia afectiva

Exclui: funções do temperamento e da personalidade (b126); funções da energia e dos impulsos (b130);

- b1520 Adequação da emoção**
funções mentais responsáveis pela adequação do sentimento ou afecto à situação, como por exemplo, alegria ao receber boas notícias
- b1521 Regulação da emoção**
funções mentais que controlam a experiência e a demonstração de afecto
- b1522 Amplitude da emoção**
funções mentais responsáveis pelo espectro de experiências relacionadas com o despertar do afecto ou de sentimentos, tais como, amor, ódio, ansiedade, pesar, satisfação, medo e raiva
- b1528 Funções emocionais, outras especificadas**
- b1529 Funções emocionais, não especificadas**

b156 Funções da percepção

funções mentais específicas relacionadas com o reconhecimento e a interpretação dos estímulos sensoriais

Inclui: funções de percepção auditiva, visual, olfactiva, gustativa, táctil e visioespacial, como em alucinações ou ilusões

Exclui: funções da consciência (b110); funções de orientação (b114); funções da atenção (b140); funções da memória (b144); funções mentais da linguagem (b167); visão e funções relacionadas (b210-b229); funções auditivas e vestibulares (b230-b249); funções sensoriais adicionais (b250 - b279)

- b1560 Percepção auditiva**
funções mentais envolvidas na discriminação de sons, tons, intensidade e outros estímulos acústicos
- b1561 Percepção visual**
funções mentais envolvidas na discriminação da forma, tamanho, cor e outros estímulos oculares
- b1562 Percepção olfactiva**
funções mentais envolvidas na diferenciação de odores
- b1563 Percepção gustativa**
funções mentais envolvidas na diferenciação de sabores, tais como, estímulos doces, azedos, salgados e amargos, detectados pela língua
- b1564 Percepção táctil**
funções mentais envolvidas na diferenciação de texturas, tais como, estímulos ásperos ou lisos, detectados pelo tacto
- b1565 Percepção visioespacial**
função mental envolvida na distinção, através da visão, da posição relativa dos objectos ou em relação a si próprio
- b1568 Funções da percepção, outras especificadas**
- b1569 Funções da percepção, não especificadas**

b160 Funções do pensamento

funções mentais específicas relacionadas com a componente ideativa da mente

Inclui: funções do fluxo, forma, controlo e conteúdo do pensamento; funções do pensamento orientadas para metas, funções do pensamento não orientadas para metas; funções do pensamento lógico, tais como, na pressão do pensamento, fuga de ideias, bloqueio do pensamento, incoerência do pensamento, tangencialidade, circunstancialidade, delírios, obsessões e compulsões

Exclui: funções intelectuais (b117); funções da memória (b144); funções psicomotoras (b147); funções da percepção (b156); funções cognitivas de nível superior (b164); funções mentais da linguagem (b167); funções de cálculo (b172)

b1600 Fluxo do pensamento

funções mentais que determinam a velocidade do processo do pensamento

b1601 Forma do pensamento

funções mentais que organizam o processo do pensamento em relação à coerência e à lógica

Inclui: perseverância ideacional, tangencialidade e circunstancialidade

b1602 Conteúdo do pensamento

funções mentais relacionadas com a presença de ideias no processo de pensamento e com o que está sendo conceptualizado

Inclui: delírios, ideias sobrevalorizadas e somatização

b1603 Controlo do pensamento

funções mentais que permitem o controlo volitivo do pensamento e que são reconhecidas como tal pela pessoa

Inclui: deficiências de ruminação, obsessão, transmissão do pensamento e imposição do pensamento

b1608 Funções do pensamento, outras especificadas**b1609 Funções do pensamento, não especificadas****b164 Funções cognitivas de nível superior**

funções mentais específicas especialmente dependentes dos lobos frontais do cérebro, incluindo comportamentos complexos orientados para metas, tais como, tomada de decisão, pensamento abstracto, planeamento e execução de planos, flexibilidade mental e decisão sobre quais os comportamentos adequados em circunstâncias específicas; funções designadas frequentemente como executivas

Inclui: função de abstracção e organização de ideias; gestão do tempo, auto-conhecimento e julgamento; conceptualização, categorização e flexibilidade cognitiva

Exclui: funções da memória (b144); funções do pensamento (b160); funções da linguagem (b167); funções de cálculo (b172)

b1640 Abstracção

funções mentais que permitem criar ideias gerais, qualidades ou características a partir de realidades concretas, objectos específicos ou situações reais, mas distintas deles

- b1641 Organização e planeamento**
funções mentais que permitem coordenar partes de um todo, de sistematizar; a função mental envolvida no desenvolvimento de um método para prosseguir com qualquer coisa ou para agir
- b1642 Gestão do tempo**
funções mentais que permitem ordenar eventos numa sequência cronológica, atribuindo períodos de tempo para eventos e actividades
- b1643 Flexibilidade cognitiva**
funções mentais que permitem mudar estratégias, ou alterar cenários mentais, especialmente as envolvidas na resolução de problemas
- b1644 Auto-conhecimento**
funções mentais de consciência e compreensão de si próprio e do seu comportamento
- b1645 Julgamento**
funções mentais envolvidas na escolha entre diferentes opções, tais como, aquelas envolvidas na formulação de uma opinião
- b1646 Resolução de problemas**
funções mentais relacionadas com identificação, análise e integração de informações incongruentes ou discordantes, para encontrar uma solução
- b1648 Funções cognitivas de nível superior, outras especificadas**
- b1649 Funções cognitivas de nível superior, não especificadas**

b167 Funções mentais da linguagem

funções mentais específicas de reconhecimento e utilização de sinais, símbolos e outros componentes de uma linguagem

Inclui: funções de recepção e decifração da linguagem oral, escrita ou outras formas de linguagem, como por exemplo, linguagem de sinais; funções de expressão da linguagem oral, escrita e de outras formas de linguagem; funções integrativas da linguagem oral e escrita, tais como, aquelas envolvidas na afasia receptiva, expressiva, afasia de Broca, de Wernicke e de condução

Exclui: funções da atenção (b140); funções da memória (b144), funções da percepção (b156); funções do pensamento (b160); funções cognitivas de nível superior (b164); funções de cálculo (b172); funções mentais para a sequência de movimentos complexos (b176); Capítulo 2 Funções Sensoriais e Dor; Capítulo 3 Funções da Voz e da Fala

b1670 Recepção da linguagem

funções mentais específicas de descodificação de mensagens na linguagem oral, escrita ou outra, como por exemplo na linguagem de sinais, para obter o seu significado

b16700 Recepção da linguagem oral

funções mentais de descodificação de mensagens orais para obter o seu significado

b16701 Recepção de linguagem escrita

funções mentais de descodificação de mensagens escritas para obter o seu significado

b16702 Recepção da linguagem de sinais

funções mentais de descodificação de mensagens em linguagens que utilizam sinais feitos pelas mãos e outros movimentos, para obter o seu significado

b16708 Recepção de linguagem, outra especificada**b16709 Recepção de linguagem, não especificada****b1671 Expressão da linguagem**

funções mentais específicas necessárias para produzir mensagens com significado sob a forma de linguagem oral, escrita, através de sinais ou de outras formas

b16710 Expressão da linguagem oral

funções mentais necessárias para produzir mensagens orais com significado

b16711 Expressão da linguagem escrita

funções mentais necessárias para produzir mensagens escritas com significado

b16712 Expressão da linguagem de sinais

funções mentais necessárias para produzir mensagens com significado em linguagens que utilizam sinais feitos pelas mãos e outros movimentos

b16718 Expressão da linguagem, outra especificada**b16719 Expressão da linguagem, não especificada****b1672 Funções da linguagem**

funções mentais que organizam o significado semântico e simbólico, a estrutura gramatical e as ideias para a produção de mensagens em forma de linguagem oral, escrita ou outra

b1678 Funções mentais de linguagem, outras especificadas**b1679 Funções mentais de linguagem, não especificadas****b172 Funções de cálculo**

funções mentais específicas relacionadas com a determinação, aproximação e manipulação de símbolos e processos matemáticos

Inclui: funções de adição, subtração e outros cálculos matemáticos simples; funções de operações matemáticas complexas

Exclui: funções da atenção (b140); funções da memória (b144); funções do pensamento (b160); funções cognitivas de nível superior (b164); funções mentais da linguagem (b167)

b1720 Cálculo simples

funções mentais que permitem realizar cálculos com números, como adição, subtração, multiplicação e divisão

b1721 Cálculo complexo

funções mentais de tradução de problemas formulados verbalmente em procedimentos aritméticos, tradução de fórmulas matemáticas em procedimentos aritméticos e outras manipulações complexas que envolvam números

b1728 Funções de cálculo, outras especificadas**b1729 Funções de cálculo, não especificadas****b176 Funções mentais para a sequência de movimentos complexos**

funções mentais específicas de encadeamento e coordenação de determinados movimentos complexos

Inclui: deficiências como apraxia ideacional, ideomotora, oculomotora, da fala e do vestir

Exclui: funções psicomotoras (b147); funções cognitivas de nível superior (b164); Capítulo 7 Funções Neuromusculoesqueléticas e Relacionadas com o Movimentos

b180 Funções de experiência pessoal e do tempo

funções mentais específicas relacionadas com a consciência da sua própria identidade, do seu corpo, da sua postura no seu ambiente e no tempo

Inclui: funções da experiência pessoal, da imagem do corpo e do tempo

b1800 Experiência pessoal

funções mentais específicas relacionadas com a consciencialização da própria identidade e da própria posição face ao mundo que o rodeia

Inclui: alterações, tais como, despersonalização e desrealização

b1801 Imagem do corpo

funções mentais específicas relacionadas com a representação e a consciência do próprio corpo

Inclui: alterações, tais como, membro-fantasma e sentir-se muito gordo ou muito magro

b1802 Experiência do tempo

funções mentais específicas das experiências subjectivas relacionadas com a duração e a passagem de tempo

Inclui: alterações, tais como, "jamais vu" e "déjà vu"

b1808 Funções da experiência pessoal e do tempo, outras especificadas**b1809 Funções da experiência pessoal e do tempo, não especificadas****b189 Funções mentais específicas, outras especificadas e não especificadas****b198 Funções mentais, outras especificadas****b199 Funções mentais, não especificadas**

Capítulo 2

Funções sensoriais e dor

Este capítulo trata das funções dos sentidos como visão, audição, paladar e outros, bem como da sensação de dor.

Visão e funções relacionadas (b210-229)

b210 Funções da visão

funções sensoriais relacionadas com a percepção da presença de luz e a forma, tamanho, formato e cor do estímulo visual

Inclui: funções da acuidade visual; funções do campo visual; qualidade da visão; funções relacionadas com a percepção da luz e cor, acuidade visual da visão ao longe e ao perto, visão monocular e binocular; qualidade da imagem visual; deficiências, tais como, miopia, hipermetropia, astigmatismo, hemianopsia, cegueira para as cores, visão em túnel, escotoma central e periférico, diplopia, cegueira noturna e adaptabilidade à luz

Exclui: funções da percepção (b156)

b2100 Funções da acuidade visual

funções visuais que permitem sentir a forma e o contorno, tanto binocular como monocular, para a visão ao longe e ao perto

b21000 Acuidade binocular da visão ao longe

funções visuais que permitem sentir o tamanho, a forma e o contorno de objectos distantes do olho utilizando ambos os olhos

b21001 Acuidade monocular da visão ao longe

funções visuais que permitem sentir o tamanho, a forma e o contorno de objectos distantes do olho utilizando apenas o olho direito ou o esquerdo

b21002 Acuidade binocular da visão ao perto

funções visuais que permitem sentir o tamanho, a forma, o contorno, de objectos próximos do olho, utilizando ambos os olhos

b21003 Acuidade monocular da visão ao perto

funções visuais que permitem sentir o tamanho, a forma e o contorno de objectos próximos o olho, utilizando apenas o olho direito ou o esquerdo

b21008 Funções da acuidade visual, outras especificadas

b21009 Funções da acuidade visual, não especificadas

b2101 Funções do campo visual

funções visuais relacionadas com toda a área que pode ser vista com a fixação do olhar

Inclui: deficiências, tais como, escotomas, visão em túnel, anopsias

b2102 Qualidade da visão

funções da visão que envolvem sensibilidade à luz, visão das cores, sensibilidade a contrastes e a qualidade geral da imagem

b21020 Sensibilidade à luz

funções da visão que permitem perceber uma quantidade mínima de luz (mínimo de luz), e a diferença mínima em intensidade (diferença de luz)

Inclui: funções de adaptação à escuridão; deficiências, tais como, cegueira noturna (hiposensibilidade à luz) e fotofobia (hipersensibilidade à luz)

b21021 Visão das cores

funções da visão relacionadas com a diferenciação e a combinação de cores

b21022 Sensibilidade ao contraste

funções da visão que permitem distinguir a figura do fundo, utilizando uma quantidade mínima de iluminação necessária

b21023 Qualidade da imagem visual

funções da visão envolvidas na qualidade da imagem

Inclui: deficiências, tais como, ver raios de luz, alterações da qualidade da imagem, (moscas volantes ou teias), distorção da imagem e visão de estrelas ou “flashes”

b21028 Qualidade da visão, outra especificada**b21029 Qualidade da visão, não especificada****b2108 Funções da visão, outras especificadas****b2109 Funções da visão, não especificadas****b215 Funções dos anexos do olho**

funções das estruturas internas do olho e das que o rodeiam e que facilitam as funções da visão

Inclui: funções dos músculos intrínsecos do olho, pálpebra, músculos extrínsecos do olho, incluindo movimentos voluntários e de procura e fixação do olho, glândulas lacrimais, acomodação, reflexo pupilar; deficiências como nistagmo, xerofalmia e ptose

Exclui: funções da visão (b210); Capítulo 7 Funções Neuromusculoesqueléticas e Relacionadas com o Movimento

b2150 Funções dos músculos intrínsecos do olho

funções dos músculos intrínsecos do olho, como por exemplo, a íris, que ajustam a forma e o tamanho da pupila e do cristalino

Inclui: funções da acomodação; reflexo pupilar

b2151 Funções da pálpebra

funções da pálpebra, tais como, o reflexo de protecção

b2152 Funções dos músculos extrínsecos do olho

funções dos músculos que são utilizados para olhar em diferentes direcções, para seguir um objecto que se move no campo visual, produzir movimentos sacádicos para fixar um objecto em movimento e fixar o olho

Inclui: nistagmo; cooperação de ambos os olhos

b2153 Funções das glândulas lacrimais

funções das glândulas e canais lacrimais

b2158 Funções das estruturas adjacentes ao olho, outras especificadas

b2159 Funções das estruturas adjacente ao olho, não especificadas

b220 Sensações associadas ao olho e aos anexos

sensações de cansaço, secura e prurido no olho e sensações relacionadas

Inclui: sensações de pressão atrás do olho, de ter algo no olho, de tensão no olho, de queimadura no olho; de irritação no olho

Exclui: sensação de dor (b280)

b229 Visão e funções relacionadas, outras especificadas e não especificadas

Funções auditivas e vestibulares (b230-b249)

b230 Funções auditivas

funções sensoriais que permitem sentir a presença de sons e discriminar a localização, timbre, intensidade e qualidade dos sons

Inclui: funções auditivas, discriminação auditiva, localização da fonte sonora, lateralização do som, discriminação da fala; deficiências, tais como, surdez, deficiência auditiva e perda da audição

Exclui: funções da percepção (b156) e funções mentais da linguagem (b167);

b2300 Detecção de sons

funções sensoriais associadas com a percepção da presença de sons

b2301 Discriminação do som

funções sensoriais associadas com a percepção da presença de sons e que envolvem a diferenciação do som/base e a síntese bi-auricular, a separação e a combinação

b2302 Localização da fonte sonora

funções sensoriais relacionadas com a determinação da localização da fonte sonora

b2303 Lateralização do som

funções sensoriais que permitem detectar se o som vem do lado direito ou do esquerdo

b2304 Discriminação da fala

funções sensoriais que permitem detectar a linguagem oral e a sua diferenciação de outros sons

b2308 Funções auditivas, outras especificadas

b2309 Funções auditivas, não especificadas

b235 Funções vestibulares

funções sensoriais do ouvido interno relacionadas com a posição, equilíbrio e movimento

Inclui: funções de posição e sentido posicional; função de equilíbrio do corpo e do movimento

Exclui: sensações associadas à audição e à função vestibular (b240)

b2350 Função vestibular de posição

funções sensoriais do ouvido interno relacionadas com a determinação da posição do corpo

b2351 Função vestibular de equilíbrio

funções sensoriais do ouvido interno relacionadas com a determinação do equilíbrio do corpo

b2352 Função vestibular do movimento

funções sensoriais do ouvido interno relacionadas com a determinação do movimento do corpo, incluindo sua direcção e velocidade

b2358 Funções vestibulares, outras especificadas

b2359 Funções vestibulares, não especificadas

b240 Sensações associadas à audição e à função vestibular

sensações de tontura, queda, zumbido e vertigem

Inclui: sensações de zumbido nos ouvidos, irritação no ouvido, pressão auricular, náusea associada com tontura ou vertigem

Exclui: funções vestibulares (b235); sensação de dor (b280)

b2400 Zumbido nos ouvidos ou acufeno

sensação de ruído de baixa intensidade tipo água a correr ou jacto a vapor, sibilo ou apito nos ouvidos

b2401 Vertigem

sensação de movimento envolvendo a pessoa ou o próprio ambiente; sensação de rodar, balançar ou inclinar

b2402 Tontura ou Sensação de cair

sensação de perder o equilíbrio e cair

b2403 Náusea associada à tontura ou vertigem

sensação de desejo de vomitar produzida pela tontura ou vertigem

b2404 Irritação no ouvido

sensação de prurido ou outras sensações similares no ouvido

b2405 Pressão auricular

sensação de pressão no ouvido

b2408 Sensações associadas à audição e à função vestibular, outras especificadas

b2409 Sensações associadas à audição e à função vestibular, não especificadas

b249 Funções auditivas vestibulares, outras especificadas e não especificadas***Funções sensoriais adicionais (b250-b279)*****b250 Função gustativa**

funções sensoriais que permitem sentir o amargo, o doce, o ácido e o salgado

Inclui: funções gustativas; deficiências, tais como, ageusia e hipogeusia

b255 Função olfactiva

funções sensoriais que permitem sentir odores

Inclui: funções olfactivas; deficiências, tais como, anosmia e hiposmia

b260 Função proprioceptiva

funções sensoriais que permitem sentir a posição relativa das partes do corpo

Inclui: funções de estatestesia e cinestesia

Exclui: funções vestibulares (b235); sensações relacionadas com os músculos e as funções do movimento (b780)

b265 Função táctil

funções sensoriais que permitem sentir superfícies e sua textura ou qualidade

Inclui: funções tácteis, sensação táctil; deficiências, tais como, entorpecimento, anestesia, formigueiro, parestesia e hiperestesia

Exclui: funções sensoriais relacionadas com a temperatura e outros estímulos (b270)

b270 Funções sensoriais relacionadas com a temperatura e outros estímulos

funções sensoriais que permitem sentir a temperatura, a vibração, a pressão e estímulos nocivos

Inclui: funções de sensibilidade à temperatura, vibração, tremor ou oscilação, pressão superficial, pressão profunda, sensação de queimadura ou de um estímulo nocivo

Exclui: funções tácteis (b265); sensação de dor (b280)

b2700 Sensibilidade à temperatura

funções sensoriais que permitem sentir frio e calor

b2701 Sensibilidade à vibração

funções sensoriais que permitem sentir tremor ou oscilação

b2702 Sensibilidade à pressão

funções sensoriais que permitem sentir pressão contra ou na pele

Inclui: deficiências como sensibilidade ao toque, entorpecimento, hipostesia, hiperestesia, parestesia e formigueiro

b2703 Sensibilidade a estímulos nocivos

funções sensoriais que permitem sentir sensações dolorosas ou desconfortáveis

Inclui: deficiências, tais como, hiperalgesia, hipoalgesia, hiperpatia, alodinia, analgesia e anestesia dolorosa

b2708 Funções sensoriais relacionadas com a temperatura e outros estímulos, outras especificadas

b2709 Funções sensoriais relacionadas com a temperatura e outros estímulos, não especificadas**b279 Funções sensoriais adicionais, outras especificadas e não especificadas*****Dor (b280-b289)*****b280 Sensação de dor**

sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

Inclui: sensações de dor generalizada ou localizada, em uma ou em mais partes do corpo, dor num dermatomo, dor penetrante, dor tipo queimadura, dor tipo moínha, dor contínua e intensa; deficiências, como, mialgia, analgesia e hiperalgesia

b2800 Dor generalizada

sensação desagradável sentida em todo o corpo que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

b2801 Dor localizada

sensação desagradável sentida em uma ou mais partes do corpo, que indica lesão potencial ou real de alguma estrutura do corpo

b28010 Dor na cabeça ou pescoço

sensação desagradável, sentida na cabeça ou no pescoço, que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

b28011 Dor no peito

sensação desagradável sentida no peito que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

b28012 Dor no estômago ou abdômen

sensação desagradável sentida no estômago ou abdômen que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

Inclui: dor na região pélvica

b28013 Dor nas costas

sensação desagradável sentida nas costas que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

Inclui: dor no tronco; dor na região lombar

b28014 Dor em membro superior

sensação desagradável sentida num ou nos dois membros superiores, incluindo as mãos, que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

b28015 Dor em membro inferior

sensação desagradável sentida num ou nos dois membros inferiores, incluindo os pés, que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

b28016 Dor nas articulações

sensação desagradável sentida numa ou mais articulações, grandes ou pequenas, que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

Inclui: dor na anca, dor no ombro

b28018 Dor localizada, outra especificada**b28019 Dor localizada, não especificada****b2802 Dor em múltiplas partes do corpo**

sensação desagradável, localizada em várias partes do corpo, que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

b2803 Dor num dermatomo

sensação desagradável localizada em áreas da pele servidas pela mesma raiz nervosa que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

b2804 Dor num segmento ou região

sensação desagradável localizada em áreas da superfície corporal de diferentes partes do corpo, não servidas pela mesma raiz nervosa, que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo

b289 Sensação de dor, outras especificadas e não especificadas**b298 Funções sensoriais e dor, outras especificadas****b299 Funções sensoriais e dor, não especificadas**

Capítulo 3

Funções da voz e da fala

Este capítulo trata das funções da produção de sons e da fala.

b310 Funções da voz

funções da produção de vários sons pela passagem de ar através da laringe
Inclui: funções de produção e qualidade da voz; funções de fonação, timbre, volume e outras qualidades da voz; deficiências, como, afonia, disfonia, rouquidão, hipernasalidade e hiponasalidade

Exclui: funções mentais da linguagem (b167); funções da articulação (b320)

b3100 Produção da voz

funções com a produção de sons feita através da coordenação da laringe e dos músculos adjacentes com o aparelho respiratório

Inclui: funções de fonação, volume; deficiências, tais como, na afonia

b3101 Qualidade da voz

funções relacionadas com a produção das características da voz incluindo timbre, ressonância e outras características

Inclui: funções de timbre agudo ou de timbre grave; deficiências, tais como, hipernasalidade, hiponasalidade, disfonia, rouquidão ou aspereza

b3108 Funções da voz, outras especificadas

b3109 Funções da voz, não especificadas

b320 Funções da articulação

funções relacionadas com a produção de sons da fala

Inclui: funções de enunciação, articulação de fonemas; disartria espástica, atáxica e flácida; anartria

Exclui: funções mentais da linguagem (b167); funções da voz (b310)

b330 Funções da fluência e do ritmo da fala

funções relacionadas com a produção do fluxo e do tempo da fala

Inclui: funções de fluência, ritmo, velocidade e melodia da fala; prosódia e entoação; deficiências, como por exemplo, gaguez, verborreia, bradilalia e taquilalia

Exclui funções mentais da linguagem (b167); funções da voz (b310); funções da articulação (b320)

b3300 Fluência da fala

funções da produção de fluxo da fala uniforme e ininterrupto

Inclui: funções de conexão uniforme da fala; deficiências, tais como, gaguez, verborreia, disfluência, repetição de sons, palavras ou parte de palavras e pausas irregulares na fala

- b3301 Ritmo da fala**
funções dos padrões de modulação, ritmo e entoação da fala
Inclui: deficiências, como por exemplo, cadência da fala estereotípica ou repetitiva
- b3302 Velocidade da fala**
funções relacionadas com a velocidade da produção da fala
Inclui: deficiências, tais como, bradilalia e taquilalia
- b3303 Melodia da fala**
funções relacionadas com a modulação dos padrões de timbre da fala
Inclui: prosódia da fala, entoação, melodia da fala; deficiência, como por exemplo, fala monótona
- b3308 Funções da fluência e ritmo da fala, outras especificadas**
- b3309 Funções da fluência e ritmo da fala, não especificadas**
- b340 Funções de outras formas de vocalização**
funções relacionadas com a produção de outras formas de vocalização
Inclui: funções da produção de notas e classes de sons, como por exemplo, em cantos, cânticos, balbucios e murmúrios; chorar alto e gritar
Exclui: funções mentais da linguagem (b167); funções da voz (b310); funções da articulação (b320); funções da fluência e ritmo da fala (b330)
- b3400 Produção de notas**
funções relacionadas com a produção de sons vocais musicais
Inclui: sustentar, modular e terminar a produção de vocalizações simples ou relacionadas com variação do timbre, como por exemplo, em canções, murmúrios ou cânticos
- b3401 Produção de uma variedade de sons**
funções relacionadas com a produção de um leque variado de vocalizações
Inclui: funções de balbucio das crianças
- b3408 Funções de outras formas de vocalização, outras especificadas**
- b3409 Funções de outras formas de vocalização, não especificadas**
- b398 Funções da voz e da fala, outras especificadas**
- b399 Funções da voz e da fala, não especificadas**

Capítulo 4

Funções do aparelho cardiovascular, dos sistemas hematológico e imunológico e do aparelho respiratório

Este capítulo trata das funções envolvidas no aparelho cardiovascular (funções do coração e dos vasos sanguíneos), nos sistemas hematológico e imunológico (funções da produção de sangue e imunidade), e no aparelho respiratório (funções respiratórias e tolerância ao exercício)

Funções do aparelho cardiovascular (b410-b429)

b410 Funções cardíacas

funções relacionadas com o bombeamento de sangue em quantidade e pressão adequadas ou necessárias para o corpo

Inclui: funções da frequência, ritmo e débito cardíacos; força contráctil dos músculos ventriculares; funções das válvulas cardíacas; bombeamento do sangue através da circulação pulmonar; dinâmica da circulação para o coração; deficiências, tais como, taquicardia, bradicardia e arritmias, tais como, na insuficiência cardíaca, miocardiopatia, miocardite e insuficiência coronária

Exclui: funções dos vasos sanguíneos (b415); funções da pressão arterial (b420); funções relacionadas com a tolerância ao exercício (b455)

b4100 Frequência cardíaca

funções relacionadas com o número de vezes que o coração se contrai por minuto

Inclui: deficiências, tais como, frequências muito altas (taquicardia) ou muito baixas (bradicardia)

b4101 Ritmo cardíaco

funções relacionadas com a regularidade das contracções do coração

Inclui: deficiências, tais como, arritmias.

b4102 Força contráctil dos músculos cardíacos

funções relacionadas com a quantidade de sangue bombeada pelos músculos ventriculares durante cada batimento cardíaco

Inclui: deficiências, tais como, débito cardíaco diminuído

b4103 Fornecimento de sangue ao coração

funções relacionadas com o volume de sangue disponível para o músculo cardíaco

Inclui: deficiências, tais como, isquémia coronária

b4108 Funções do coração, outras especificadas

b4109 Funções do coração, não especificadas

b415 Funções dos vasos sanguíneos

funções de transporte de sangue através do corpo

Inclui: funções das artérias, capilares e veias; função vasomotora; funções das artérias, capilares e veias pulmonares; funções das válvulas venosas; deficiências, tais como, obstrução ou constrição das artérias; aterosclerose, arteriosclerose, tromboembolismo e varicosidades venosas

Exclui: funções cardíacas (b410); funções da pressão arterial (b420); funções do sistema hematológico (b430); funções da tolerância ao exercício (b455)

b4150 Funções das artérias

funções relacionadas com o fluxo sanguíneo nas artérias

Inclui: deficiências, tais como, dilatação arterial; constrição arterial, como por exemplo, na claudicação intermitente

b4151 Funções dos capilares

funções relacionadas com o fluxo sanguíneo nos capilares

b4152 Funções das veias

funções relacionadas com o fluxo sanguíneo nas veias, e funções das válvulas das veias

Inclui: deficiências, tais como, dilatação venosa; constrição venosa; insuficiência no encerramento das válvulas, como por exemplo, nas varicosidades venosas

b4158 Funções dos vasos sanguíneos, outras especificadas**b4159 Funções dos vasos sanguíneos, não especificadas****b420 Funções da pressão arterial**

funções de manutenção da pressão sanguínea dentro das artérias

Inclui: funções de manutenção da pressão arterial, pressão arterial aumentada e diminuída; deficiências, como por exemplo, hipotensão, hipertensão e hipotensão postural

Exclui: funções do coração (b410); funções dos vasos sanguíneos (b415); funções de tolerância ao exercício (b455)

b4200 Pressão arterial aumentada

funções relacionadas com uma subida da pressão arterial sistólica ou diastólica acima dos valores normais para a idade

b4201 Pressão arterial diminuída

funções relacionadas com uma queda da pressão sanguínea sistólica ou diastólica abaixo dos valores normais para a idade

b4202 Manutenção da pressão arterial

funções relacionadas com a manutenção da pressão arterial adequada em resposta a mudanças no corpo

b4208 Funções da pressão arterial, outras especificadas**b4209 Funções da pressão arterial, não especificadas**

b429 Funções do aparelho cardiovascular, outras especificadas e não especificadas***Funções dos sistemas hematológico e imunológico (b430-b439)*****b430 Funções do sistema hematológico**

funções da produção de sangue, transporte de oxigénio e metabólitos, e coagulação

Inclui: funções da produção de sangue e medula óssea; funções de transporte de oxigénio pelo sangue; funções do baço relacionadas com o sangue; funções de transporte de metabólitos pelo sangue; coagulação; deficiências, como por exemplo, anemia, hemofilia e outras disfunções de coagulação

Exclui: funções do aparelho cardiovascular (b410-b429); funções do sistema imunológico (b435); funções de tolerância a exercícios (b455)

b4300 Produção de sangue

funções relacionadas com a produção de sangue e de todos os seus componentes

b4301 Funções de transporte de oxigénio pelo sangue

funções relacionadas com a capacidade do sangue de transportar oxigénio a todo o corpo

b4302 Funções de transporte de metabólitos pelo sangue

funções relacionadas com a capacidade do sangue transportar metabólitos a todo o corpo

b4303 Funções de coagulação

funções relacionadas com a coagulação do sangue, por exemplo, numa ferida

b4308 Funções do sistema hematológico, outras especificadas**b4309 Funções do sistema hematológico, não especificadas****b435 Funções do sistema imunológico**

funções do corpo relacionadas com a protecção contra substâncias estranhas, incluindo infecções, através de respostas imunológicas específicas e não específicas

Inclui: resposta imunológica (específica e não específica); reacções de hipersensibilidade; funções dos vasos e dos gânglios linfáticos; funções de imunidade celular, imunidade por anticorpos, resposta à imunização; deficiências, como por exemplo, auto-imunidade, reacções alérgicas, linfadenite e linfedema

Exclui: funções do sistema hematológico (b430)

b4350 Resposta imunológica

funções da resposta imunológica do organismo a substâncias estranhas, incluindo infecções

b43500 Resposta imunológica específica Erro! Marcador não definido.
funções da resposta imunológica do organismo a uma substância estranha específica

b43501 Resposta imunológica não específica

funções de resposta imunológica geral do organismo a substâncias estranhas, incluindo infecções

b43508 Resposta imunológica, outra especificada**b43509 Resposta imunológica, não especificada****b4351 Reações de hipersensibilidade**

funções da reação imunológica do corpo aumentada a substâncias estranhas, como por exemplo, na sensibilidade a diferentes antígenos

Inclui: .deficiências, tais como, hipersensibilidades ou alergias

Exclui: tolerância aos alimentos (b5153)

b4352 Funções dos vasos linfáticos

funções relacionadas com os canais vasculares que transportam linfa

b4353 Funções dos gânglios linfáticos

funções relacionadas com os gânglios que se encontram ao longo do curso dos vasos linfáticos

b4358 Funções do sistema imunológico, outras especificadas**b4359 Funções do sistema imunológico, não especificadas****b439 Funções dos sistemas hematológico e imunológico, outras especificadas e não especificadas*****Funções do aparelho respiratório (b440-b449)*****b440 Funções da respiração**

funções relacionadas com a inspiração de ar para os pulmões, a troca de gases entre ar e sangue, e a expiração do ar

Inclui: funções da frequência, ritmo e profundidade da respiração; deficiências, como por exemplo, apneia, hiperventilação, respiração irregular, respiração paradoxal, enfisema pulmonar e espasmo brônquico

Exclui: funções dos músculos respiratórios (b445); funções respiratórias adicionais (b450); funções de tolerância a exercícios (b455)

b4400 Frequência respiratória

funções relacionadas com o número de respirações por minuto

Inclui: deficiências, tais como, frequências muito altas (taquipneia) ou muito baixas (bradipneia)

b4401 Ritmo respiratório

funções relacionadas com a periodicidade e a regularidade da respiração

Inclui: deficiências, tais como, respiração irregular

b4402 Profundidade da respiração

funções relacionadas com o volume de expansão dos pulmões durante a respiração

Inclui: deficiências, como por exemplo, respiração superficial ou pouco profunda

b4408 Funções da respiração, outras especificadas**b4409 Funções da respiração, não especificadas****b445 Funções dos músculos respiratórios**

funções dos músculos envolvidos na respiração

Inclui: funções dos músculos respiratórios torácicos; funções do diafragma; funções dos músculos respiratórios acessórios

Exclui: funções da respiração (b440); funções respiratórias adicionais (b450); funções de tolerância a exercícios (b455)

b4450 Funções dos músculos respiratórios torácicos

funções dos músculos torácicos envolvidos na respiração

b4451 Funções do diafragma

funções do diafragma relacionadas com a respiração

b4452 Funções dos músculos respiratórios acessórios

funções de outros músculos envolvidos na respiração

b4458 Funções dos músculos respiratórios, outras especificadas**b4459 Funções dos músculos respiratórios, não especificadas****b449 Funções do aparelho respiratório, outras especificadas e não especificadas*****Funções e sensações adicionais dos aparelhos cardiovascular e respiratório (b450-b469)*****b450 Funções respiratórias adicionais**

funções adicionais relacionadas com a respiração, tais como, tossir, espirrar e bocejar

Inclui: funções de sopro, assobio e respiração pela boca

b455 Funções de tolerância ao exercício

funções relacionadas com a capacidade respiratória e cardiovascular necessárias para a tolerância a esforços físicos

Inclui: funções de tolerância física, capacidade aeróbica, energia e fatigabilidade

Exclui: funções do aparelho cardiovascular (b410-429); funções do sistema hematológico (b430); funções respiratórias (b440); funções dos músculos respiratórios (b445); funções respiratórias adicionais (b450)

b4550 Resistência física geral

funções relacionadas com o nível geral de tolerância ao exercício físico ou vigor

- b4551 Capacidade aeróbica**
funções relacionadas com a capacidade de uma pessoa fazer exercício sem sentir falta de ar
- b4552 Fatigabilidade**
funções relacionadas com a susceptibilidade à fadiga, para qualquer nível de esforço
- b4558 Funções de tolerância a exercícios, outras especificadas**
- b4559 Funções de tolerância a exercícios, não especificadas**
- b460 Sensações associadas às funções cardiovasculares e respiratórias**
sensações, tais como, falha do ritmo cardíaco, palpitações e falta de ar
Inclui: sensações de opressão precordial, de irregularidades do ritmo cardíaco, dispneia, falta de ar, sufocação, amordação e asma
Exclui: sensação de dor (b280)
- b469 Funções e sensações adicionais dos aparelhos cardiovascular e respiratório, outras especificadas e não especificadas**
- b498 Funções do aparelho cardiovascular, dos sistemas hematológico e imunológico, e do aparelho respiratório, outras especificadas**
- b499 Funções do aparelho cardiovascular, dos sistemas hematológico e imunológico, e do aparelho respiratório, não especificadas**

Capítulo 5

Funções do aparelho digestivo e dos sistemas metabólico e endócrino

Este capítulo trata das funções de ingestão, digestão e eliminação, bem como das funções relacionadas com o metabolismo e as glândulas endócrinas

Funções relacionadas com o aparelho digestivo (b510-b539)

b510 Funções de ingestão

funções relacionadas com a introdução e manipulação de sólidos ou líquidos para dentro do corpo através da boca

Inclui: funções de sugar, mastigar e morder, movimentar alimentos na boca, salivar, deglutir, eructar, regurgitar, cuspir e vomitar; deficiências, tais como, disfagia, aspiração de alimentos, aerofagia, salivação excessiva, babar e salivação insuficiente

Exclui: sensações associadas ao aparelho digestivo (b535)

b5100 Sugar

funções de aspirar para a boca através de força de sucção produzida por movimentos das bochechas, lábios e língua

b5101 Morder

funções de cortar ou rasgar alimentos com os dentes da frente

b5102 Mastigar

funções de triturar, moer e mastigar alimentos com os dentes de trás (e.g., molares)

b5103 Manipulação dos alimentos na boca

funções de mover a comida na boca com os dentes e a língua

b5104 Salivação

função da produção de saliva na boca

b5105 Deglutição

funções relacionadas com a passagem dos alimentos e das bebidas através da cavidade oral, faringe e esófago para o estômago em velocidade e quantidade adequadas

Inclui: disfagia oral, faríngea ou esofágica; deficiências na passagem esofágica

b51050 Deglutição oral

função relacionada com a passagem dos alimentos e das bebidas através da cavidade oral em quantidade e velocidade apropriadas

b51051 Deglutição faríngea

função relacionada com a passagem de alimentos e das bebidas através da faringe em quantidade e velocidade apropriadas

b51052 Deglutição esofágica

função relacionada com a passagem de alimentos e das bebidas através do esôfago numa quantidade e velocidade apropriadas

b51058 Deglutição, outra especificada**b51059 Deglutição, não especificada****b5106 Regurgitação e vômito**

funções relacionadas com o movimento dos alimentos ou líquidos na direção contrária à ingestão, do estômago para o esôfago, boca e exterior

b5108 Funções de ingestão, outras especificadas**b5109 Funções de ingestão, não especificadas****b515 Funções digestivas**

funções de transporte de alimentos através do tracto gastrointestinal, decomposição dos alimentos e absorção de nutrientes

Inclui: funções de transporte dos alimentos através do estômago, peristaltismo; decomposição dos alimentos, produção de enzimas e sua acção no estômago e intestinos; absorção de nutrientes e tolerância aos alimentos; deficiências, tais como, hiperacidez gástrica, má absorção, intolerância aos alimentos, hipermobilidade dos intestinos, paralisia intestinal, obstrução intestinal e diminuição da produção de bÍlis

Exclui: funções da ingestão (b510); funções da assimilação (b520); funções da defecação (b525); sensações associadas ao aparelho digestivo (b535)

b5150 Transporte dos alimentos através do estômago e intestinos

peristaltismo e funções relacionadas que movem o alimento mecanicamente através do estômago e intestinos

b5151 Fragmentação dos alimentos

funções relacionadas com a redução mecânica dos alimentos em partículas mais pequenas, no tracto gastrointestinal

b5152 Absorção de nutrientes

funções relacionadas com a passagem dos nutrientes de alimentos e bebidas do estômago e intestinos para o fluxo sanguíneo

b5153 Tolerância aos alimentos

funções relacionadas com a aceitação de alimentos e bebidas adequados para a digestão e de rejeição do que não é adequado

Inclui: deficiências, tais como, hipersensibilidades, intolerância ao glúten

b5158 Funções digestivas, outras especificadas**b5159 Funções digestivas, não especificadas****b520 Funções de assimilação**

funções através das quais os nutrientes são convertidos em componentes do ser vivo

Inclui: funções de armazenamento de nutrientes no corpo

Exclui: funções digestivas (b515); funções de defecação (b525); funções de manutenção do peso (b530); funções metabólicas gerais (b540)

b525 Funções de defecação

funções de eliminação de resíduos e alimentos não digeridos, tais como, fezes e funções relacionadas

Inclui: funções de eliminação, consistência fecal, frequência de defecação; continência fecal, flatulência; deficiências, tais como, obstipação, diarreia, fezes líquidas e incompetência ou incontinência do esfíncter anal

Exclui: funções digestivas (b515); funções de assimilação (b520); sensações associadas ao aparelho digestivo (b535)

b5250 Eliminação de fezes

funções da eliminação de resíduos pelo recto, incluindo as funções de contracção dos músculos abdominais

b5251 Consistência fecal

consistência das fezes: duras, firmes, moles ou líquidas

b5252 Frequência da defecação

funções envolvidas na frequência da defecação

b5253 Continência fecal

funções envolvidas no controlo voluntário sobre a função de eliminação

b5254 Flatulência

funções envolvidas na expulsão de quantidades excessivas de ar ou gases dos intestinos

b5258 Funções de defecação, outras especificadas**b5259 Funções de defecação, não especificadas****b530 Funções de manutenção do peso**

funções de manutenção do peso apropriado do corpo, incluindo ganho de peso durante o período de desenvolvimento

Inclui: funções de manutenção do Índice de Massa Corporal (IMC) aceitável; deficiências, tais como, peso deficiente, caquexia, perda de peso, excesso de peso, emaciação e na obesidade primária e secundária

Exclui: funções de assimilação (b520); funções metabólicas gerais (b540); funções das glândulas endócrinas (b555)

b535 Sensações associadas ao aparelho digestivo

sensações decorrentes da ingestão de comida, bebidas e funções digestivas relacionadas

Inclui: sensações de náusea, de flatulência e de cólica abdominal; de estômago cheio, de bolo na garganta, espasmo gástrico, aerogastria e azia

Exclui: sensação de dor (b280); funções de ingestão (b510); funções digestivas (b515); funções de defecação (b525)

b5350 Sensação de náusea

sensação relacionada com a necessidade de vomitar

b5351 Sensação de flatulência

sensação de distensão do estômago ou abdómen

- b5352** **Sensação de cólica abdominal**
sensação de contração espasmódica ou dolorosa dos músculos lisos do tracto gastrointestinal
- b5358** **Sensações associadas ao aparelho digestivo, outras especificadas**
- b5359** **Sensações associadas ao aparelho digestivo, não especificadas**
- b539** **Funções relacionadas com o aparelho digestivo, outras especificadas e não especificadas**

Funções relacionadas com os sistemas metabólico e endócrino (b540-b559)

b540 **Funções metabólicas gerais**

funções de regulação dos componentes essenciais do corpo, tais como, hidratos de carbono, proteínas e gorduras, a conversão de uns em outros, e sua transformação em energia

Inclui: função do metabolismo, taxa de metabolismo basal, metabolismo dos hidratos de carbono das proteínas e das gorduras, catabolismo, anabolismo, produção de energia no corpo; aumento ou diminuição da taxa metabólica

Exclui: funções de assimilação (b520); funções de manutenção do peso (b530); funções de equilíbrio hídrico, mineral e electrolítico (b545); funções termoreguladoras (b550); funções das glândulas endócrinas (b555)

- b5400** **Taxa de metabolismo basal****Erro! Marcador não definido.**
funções envolvidas no consumo de oxigénio do organismo em condições específicas de repouso e temperatura

Inclui: aumento ou diminuição do metabolismo basal; deficiências, tais como, hipertiroidismo e hipotiroidismo

- b5401** **Metabolismo dos hidratos de carbono**
funções envolvidas no processo através do qual os hidratos de carbono dos alimentos ingeridos são armazenados e decompostos em glicose e, subsequentemente em dióxido de carbono e água
- b5402** **Metabolismo das proteínas**
funções envolvidas no processo através do qual as proteínas dos alimentos ingeridos são convertidas em aminoácidos e decompostas posteriormente no organismo
- b5403** **Metabolismo dos lípidos**
funções envolvidas no processo através do qual a gordura dos alimentos ingeridos é armazenada e decomposta no organismo
- b5408** **Funções metabólicas gerais, outras especificadas**
- b5409** **Funções metabólicas gerais, não especificadas**

b545 Funções de equilíbrio hídrico, mineral e electrolítico

funções de regulação da água, dos minerais e dos electrólitos no organismo

Inclui: funções de equilíbrio hídrico, equilíbrio de minerais, como por exemplo, cálcio, zinco e ferro, e equilíbrio de electrólitos, como por exemplo, sódio e potássio; deficiências, tais como, retenção de água, desidratação, hipercalcémia, hipocalcémia, deficiência de ferro, hipernatrémia, hiponatrémia, hipercaliémia e hipocaliémia

Exclui: funções do sistema hematológico (b430); funções metabólicas gerais (b540); funções das glândulas endócrinas (b555)

b5450 Equilíbrio hídrico

funções envolvidas no nível ou quantidade de água no organismo

Inclui: deficiências como desidratação e reidratação

b54500 Retenção de água

funções envolvidas na retenção excessiva de água no organismo

b54501 Manutenção do equilíbrio hídrico

funções envolvidas na manutenção da quantidade ideal de água no organismo

b54508 Funções de equilíbrio hídrico, outras especificadas**b54509 Funções de equilíbrio hídrico, não especificadas****b5451 Equilíbrio mineral**

funções envolvidas na manutenção de um equilíbrio entre ingestão, armazenamento, utilização e excreção dos minerais no organismo

b5452 Equilíbrio electrolítico

funções envolvidas na manutenção de um equilíbrio entre ingestão, armazenamento, utilização e excreção dos electrólitos no organismo

b5458 Funções de equilíbrio hídrico, mineral e electrolítico, outras especificadas**b5459 Funções de equilíbrio hídrico, mineral e electrolítico, não especificadas****b550 Funções termo reguladoras**

funções da regulação da temperatura do corpo

Inclui: funções de manutenção da temperatura do corpo; deficiências, tais como, hipotermia, hipertermia

Exclui: funções metabólicas gerais (b540); funções das glândulas endócrinas (b555)

b5500 Temperatura do corpo

funções envolvidas na regulação da temperatura do corpo

Inclui: deficiências como hipertermia ou hipotermia

b5501 Manutenção da temperatura do corpo

funções envolvidas na manutenção da temperatura ideal do corpo quando há mudança da temperatura ambiental

Inclui: tolerância ao calor ou frio

b5508 Funções termo reguladoras, outras especificadas

b5509 Funções termo reguladoras, não especificadas

b555 Funções das glândulas endócrinas

funções de produção e regulação dos níveis hormonais no organismo, incluindo mudanças cíclicas

Inclui: funções de equilíbrio hormonal; hipopituitarismo, hiperpituitarismo, hipertireoidismo, hipotireoidismo, hiperadrenalismo, hipoadrenalismo, hiperparatireoidismo, hipoparatiroidismo, hipergonadismo, hipogonadismo

Exclui: funções metabólicas gerais (b540); funções de equilíbrio hídrico, mineral e electrolítico (b545); funções termo reguladoras (b550); funções sexuais (b640); funções relacionadas com a menstruação (b650)

b559 Funções relacionadas com os sistemas metabólico e endócrino, outras especificadas e não especificadas

b598 Funções do aparelho digestivo e dos sistemas metabólico e endócrino, outras especificadas

b599 Funções do aparelho digestivo e dos sistemas metabólico e endócrino, não especificadas

Capítulo 6

Funções geniturinárias e reprodutivas

Este capítulo refere-se às funções geniturinárias, incluindo funções sexuais e reprodutivas

Funções urinárias (b610-639)

b610 Funções de excreção urinária

funções de filtração e drenagem de urina

Inclui: funções de filtração de urina, drenagem de urina; deficiências, tais como, insuficiência renal, anúria, oligúria, hidronefrose, bexiga neurogénica e obstrução uretérica

Exclui: funções urinárias (b620)

b6100 Filtração da urina

funções de filtração da urina pelos rins

b6101 Drenagem da urina

funções de drenagem e armazenamento da urina pelos ureteres e bexiga

b6108 Funções urinárias excretoras, outras especificadas

b6109 Funções urinárias excretoras, não especificadas

b620 Funções miccionais

funções de eliminação da urina através da bexiga

Inclui: funções miccionais, frequência miccional, continência urinária; deficiências, tais como, incontinência urinária de esforço (em situações de stresse ou de tensão), incontinência por necessidade imperiosa, incontinência reflexa, incontinência por regurgitamento, incontinência permanente, polaquiúria, bexiga neurogénica, poliúria, retenção urinária, urgência miccional

Exceções: funções de excreção urinária (b610); sensações associadas às funções urinárias (b630)

b6200 Micção

funções relacionadas com o esvaziamento da bexiga

Inclui: deficiências, tais como, retenção urinária

b6201 Frequência miccional

funções relacionadas com o número de vezes em que ocorre a micção

b6202 Continência urinária

funções relacionadas com o controlo da micção

Inclui: deficiências, tais como, incontinência de esforço, de urgência, reflexa, permanente e mista

b6208 Funções de micção, outras especificadas

b6209 Funções de micção, não especificadas

b630 Sensações associadas às funções urinárias

sensações, tais como, ardor durante a micção ou sensação de urgência

Inclui: sensação de esvaziamento incompleto da urina, sensação de bexiga cheia

Exclui: sensação de dor (b280); funções urinárias (b620)

b639 Funções urinárias, outras especificadas e não especificadas***Funções genitais e reprodutivas (b640-b679)*****b640 Funções sexuais**

funções mentais e físicas relacionadas com o acto sexual, incluindo as fases de excitação, de planalto, orgásmica e de resolução

Inclui: funções das fases sexuais de excitação, preparação, orgásmica e de resolução; funções relacionadas com o interesse sexual, desempenho, erecção do pénis, erecção do clitoris, lubrificação vaginal, ejaculação, orgasmo; deficiências, tais como, impotência, frigidez, vaginismo, ejaculação precoce, priapismo e ejaculação retardada

Exclui: funções de procriação (b660); sensações associadas às funções genitais e reprodutivas (b670)

b6400 Funções da fase de excitação sexual

funções relacionadas com o libido e a excitação sexual

b6401 Funções da fase sexual de planalto

funções relacionadas com o início da relação sexual

b6402 Funções da fase orgásmica

funções relacionadas com atingir o orgasmo

b6403 Funções da fase de resolução

funções de satisfação após o orgasmo e relaxamento concomitante

Inclui: deficiências, como por exemplo, insatisfação com orgasmo

b6408 Funções sexuais, outras especificadas**b6409 Funções sexuais, não especificadas****b650 Funções relacionadas com a menstruação**

funções associadas ao ciclo menstrual, incluindo regularidade da menstruação e a quantidade de fluxo menstrual

Inclui: funções relacionadas com a regularidade e o intervalo entre as menstruações, volume da hemorragia menstrual, menarca, menopausa; deficiências, tais como, tensão pré-menstrual, amenorreia primária e secundária, menorragia, polimenorreia e menstruação retrógrada

*Exclui: funções sexuais (b640); funções de procriação (b660); sensações associadas às funções genitais e reprodutivas (b670); sensações de dor***Erro! Marcador não definido.** (b280)

b6500 Regularidade do ciclo menstrual

funções envolvidas na regularidade do ciclo menstrual

Inclui: períodos menstruais muito frequentes ou raros

b6501 Intervalo de tempo entre duas menstruações

funções relacionadas com a duração dos ciclos menstruais

b6502 Volume da hemorragia menstrual

funções envolvidas na quantidade do fluxo menstrual

Inclui: muito pouco fluxo menstrual (hipomenorreia), fluxo menstrual muito intenso (menorragia, hipermenorreia)

b6508 Funções relacionadas com a menstruação, outras especificadas

b6509 Funções relacionadas com a menstruação, não especificadas

b660 Funções de procriação

funções associadas à fecundidade, gravidez, parto e lactação

Inclui: funções relacionadas com a fertilidade masculina e feminina, gravidez, parto e lactação; deficiências, tais como, fertilidade diminuída, esterilidade, azoospermia, oligospermia, abortos espontâneos, gravidez ectópica, aborto, feto pequeno, hidrâmnios e parto prematuro, parto tardio, galactorreia, agalactorreia, alactação

Exclui: funções sexuais (b640); funções relacionadas com a menstruação (b650)

b6600 Funções relacionadas com a fertilidade

funções relacionadas com a capacidade de produzir gâmetas para procriação

Inclui: deficiências, tais como, fertilidade diminuída e esterilidade

Exclui: funções sexuais (b640)

b6601 Funções relacionadas com a gravidez

funções relacionadas com ficar grávida e estar grávida

b6602 Funções relacionadas com o parto

funções envolvidas durante o parto

b6603 Lactação

funções relacionadas com a produção de leite e sua disponibilidade para o bebé

b6608 Funções de procriação, outras especificadas

b6609 Funções de procriação, não especificadas

b670 Sensações associadas às funções genitais e reprodutivas

sensações, tais como, desconforto durante a relação sexual e durante o ciclo menstrual

Inclui: sensações de dispareunia, dismenorreia, afrontamentos e suores nocturnos durante a menopausa

Exclui: sensação de dor (b280); sensações associadas às funções urinárias (b630); funções sexuais (b640); funções relacionadas com a menstruação (b650); funções de procriação (b660)

b6700 Desconforto associado à relação sexual

sensações relacionadas com excitação, preparação, coito, orgasmo e resolução

- b6701 Desconforto associado ao ciclo menstrual**
sensações relacionadas com a menstruação, incluindo fases pré e pós menstruação
- b6702 Desconforto associado à menopausa**
sensações relacionadas com a cessação do ciclo menstrual
Inclui: afrontamentos e suores nocturnos durante a menopausa
- b6708 Sensações associadas às funções genitais e reprodutivas, outras especificadas**
- b6709 Sensações associadas às funções genitais e reprodutivas, não especificadas**
- b679 Funções genitais e reprodutivas, outras especificadas e não especificadas**
- b698 Funções genitourinárias e reprodutivas, outras especificadas**
- b699 Funções genitourinárias e reprodutivas, não especificadas**

Capítulo 7

Funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento

Este capítulo trata das funções relacionadas com o movimento e a mobilidade, incluindo funções das articulações, dos ossos, reflexos e músculos

Funções das articulações e dos ossos (b710-b729)

b710 Funções da mobilidade das articulações

funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento de uma articulação

Inclui: funções de mobilidade de uma ou várias articulações, coluna vertebral, ombro, cotovelo, punho, anca, joelho, tornozelo, pequenas articulações das mãos e pés; mobilidade geral das articulações; deficiências, tais como, hipermobilidade das articulações, articulações rígidas, ombro congelado, artrite

Exclui: estabilidade das funções das articulações (b715); funções de controlo do movimento voluntário (b760)

b7100 Mobilidade de uma única articulação

funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento de uma articulação

b7101 Mobilidade de várias articulações

funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento de mais de uma articulação

b7102 Mobilidade geral das articulações

funções relacionadas com a amplitude e facilidade de movimento das articulações em todo o corpo

b7108 Funções da mobilidade das articulações, outras especificadas

b7109 Funções da mobilidade das articulações, não especificadas

b715 Funções da estabilidade das articulações

funções de manutenção da integridade estrutural das articulações

Inclui: funções relacionadas com a estabilidade de uma única articulação, várias articulações e as articulações em geral; deficiências, tais como, ombro instável, luxação de uma articulação, luxação do ombro e da anca

Exclui: funções da mobilidade das articulações (b710)

b7150 Estabilidade de uma única articulação

funções relacionadas com a manutenção da integridade estrutural de uma articulação

b7151 Estabilidade de várias articulações

funções relacionadas com a manutenção da integridade estrutural de mais de uma articulação

b7152 Estabilidade generalizada das articulações
funções relacionadas com a manutenção da integridade estrutural das articulações em todo o corpo

b7158 Funções da estabilidade das articulações, outras especificadas

b7159 Funções da estabilidade das articulações, não especificadas

b720 Funções da mobilidade dos ossos

funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento da omoplata, da pelvis, dos ossos cárpicos e tarsícos

Inclui: deficiências, tais como, ombro congelado e pélvis congelada

Exclui: funções da mobilidade das articulações (b710)

b7200 Mobilidade do ombro

funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento do ombro

Inclui: deficiências como protração, retração, laterorotação e rotação medial do ombro

b7201 Mobilidade da pélvis

funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento da pélvis

Inclui: rotação da pélvis

b7202 Mobilidade dos ossos cárpicos

funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento dos ossos cárpicos

b7203 Mobilidade dos ossos tarsícos

funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento dos ossos tarsícos

b7208 Funções da mobilidade dos ossos, outras especificadas

b7209 Funções da mobilidade dos ossos, especificadas

b729 Funções das articulações e dos ossos, outras especificadas e não especificadas

Funções musculares (b730-b749)

b730 Funções da força muscular

funções relacionadas com a força gerada pela contração de um músculo ou de grupos musculares

Inclui: funções associadas com a força de músculos específicos e grupos musculares, músculos de um membro, de um lado do corpo, da parte inferior do corpo, de todos os membros, do tronco e do corpo como um todo; deficiências, tais como, fraqueza dos pequenos músculos dos pés e das mãos, paresia muscular, paralisia muscular, monoplegia, hemiplegia, paraplegia, tetraplegia e mutismo acinético

Exclui: funções dos anexos do olho (b215); funções relacionadas com o tônus muscular (b735); funções da resistência muscular (b740)

- b7300 Força de músculos isolados e grupos musculares**
funções relacionadas com a força gerada pela contracção de músculos específicos e isolados e grupos musculares
Inclui: deficiências, tais como, fraqueza dos pequenos músculos dos pés e das mãos
- b7301 Força dos músculos de um membro**
funções relacionadas com a força gerada pela contracção dos músculos e grupos musculares do membro superior ou do membro inferior
*Inclui: deficiências, tais como, monoparesia e monoplegia***Erro!**
Marcador não definido.
- b7302 Força dos músculos de um lado do corpo**
funções relacionadas com a força gerada pela contracção dos músculos e grupos musculares no lado esquerdo ou direito do corpo
Inclui: deficiências, tais como, hemiparesia e hemiplegia
- b7303 Força dos músculos da metade inferior do corpo**
funções relacionadas com a força gerada pela contracção dos músculos e grupos musculares da metade inferior do corpo
Inclui: deficiências como paraparesia e paraplegia
- b7304 Força dos músculos de todos os membros**
funções relacionadas com a força gerada pela contracção dos músculos e de grupos musculares de todos os quatro membros
Inclui: deficiências como tetraparesia e tetraplegia
- b7305 Força dos músculos do tronco**
funções relacionadas com a força gerada pela contracção dos músculos e de grupos musculares do tronco
- b7306 Força de todos os músculos do corpo**
funções relacionadas com a força gerada pela contracção de todos os músculos e de grupos musculares do corpo
Inclui: deficiências, tais como, mutismo acinético
- b7308 Funções da força muscular, outras especificadas**
- b7309 Funções da força muscular, não especificadas**
- b735 Funções do tônus muscular**
funções relacionadas com a tensão presente nos músculos em repouso e a resistência oferecida quando se tenta mover os músculos passivamente
Inclui: funções associadas à tensão de músculos isolados e grupos musculares, músculos de um membro, de um lado do corpo e da metade inferior do corpo, músculos de todos os membros, músculos do tronco, e todos os músculos do corpo; deficiências, tais como, hipotonia, hipertonia e espasticidade muscular
Exclui: funções da força muscular (b730); funções da resistência muscular (b740)

- b7350 Tónus de músculos isolados e de grupos musculares**
funções relacionadas com a tensão presente nos músculos isolados e grupos musculares em repouso e a resistência oferecida quando se tenta mover esses músculos passivamente
Inclui: deficiências, tais como, distonias focais , e.g. torcicolo
- b7351 Tónus dos músculos de um membro**
funções relacionadas com a tensão presente nos músculos e grupos musculares em repouso do membro superior ou do membro inferior e a resistência oferecida quando se tenta mover esses músculos passivamente
Inclui: deficiências como monoparesia e monoplegia
- b7352 Tónus dos músculos de um lado do corpo**
funções relacionadas com a tensão presente nos músculos e grupos musculares em repouso do lado direito ou esquerdo do corpo e a resistência oferecida quando se tenta mover esses músculos passivamente
Inclui: deficiências como hemiparesia e hemiplegia
- b7353 Tónus dos músculos da metade inferior do corpo**
funções relacionadas com a tensão presente nos músculos e grupos musculares em repouso da metade inferior do corpo e a resistência oferecida quando se tenta mover esses músculos passivamente
Inclui: deficiências como paraparesia e paraplegia
- b7354 Tónus dos músculos de todos os membros**
funções relacionadas com a tensão presente nos músculos e grupos musculares em repouso de todos os quatro membros e a resistência oferecida quando se tenta mover esses músculos passivamente
Inclui: deficiências, tais como, tetraparesia e tetraplegia
- b7355 Tónus dos músculos do tronco**
funções relacionadas com a tensão presente nos músculos e grupos musculares em repouso do tronco e a resistência oferecida quando se tenta mover esses músculos passivamente
- b7356 Tónus de todos os músculos do corpo**
funções relacionadas com a tensão presente nos músculos e grupos musculares em repouso de todo o corpo e a resistência oferecida quando se tenta mover esses músculos passivamente
Inclui: deficiências, tais como, nas distonias generalizadas e na Doença de Parkinson, ou paresia e paralisia geral
- b7358 Funções do tónus muscular, outras especificadas**
- b7359 Funções do tónus muscular, não especificadas**

b740 Funções da resistência muscular

funções relacionadas com a sustentação da contracção muscular pelo período de tempo necessário

Inclui: funções associadas à sustentação da contracção de músculos isolados, de grupos musculares, e de todos os músculos do corpo; deficiências, tais como, miastenia gravis

Exclui: funções de tolerância ao exercício (b455); funções da força muscular (b730); funções do tônus muscular (b735)

b7400 Resistência de músculos isolados

funções relacionadas com a sustentação da contracção muscular de músculos isolados por um período de tempo necessário

b7401 Resistência de grupos musculares

funções relacionadas com a sustentação da contracção muscular de grupos isolados de músculos por um período de tempo necessário

Inclui: deficiências como em monoparesia, monoplegia, hemiparesia e hemiplegia, paraparesia e paraplegia

b7402 Resistência de todos os músculos do corpo

funções relacionadas com a sustentação da contracção muscular de todos os músculos do corpo pelo período de tempo necessário

Inclui: deficiências como em tetraparesia, tetraplegia, paresia geral e paralisia

b7408 Funções da resistência muscular, outras especificadas**b7409 Funções da resistência muscular, não especificadas****b749 Funções musculares, outras especificadas e não especificadas*****Funções do movimento (b750-b779)*****b750 Funções de reflexos motores**

funções relacionadas com a contracção involuntária automática dos músculos induzida por estímulos específicos

Inclui: funções do reflexo motor ao estiramento, reflexo automático local de uma articulação, reflexos gerados por estímulos nóxicos e outros estímulos exteroceptivos; reflexo de retirada, reflexo bicipital, reflexo radial, reflexo quadricipital, reflexo rotuliano, reflexo aquiliano

b7500 Reflexo motor ao estiramento

funções relacionadas com a contracção involuntária automática dos músculos induzida pelo estiramento

b7501 Reflexos gerados por estímulos nóxicos

funções relacionadas com a contracção involuntária automática dos músculos induzida por estímulos dolorosos ou outros estímulos nóxicos

Inclui: reflexo de retirada

b7502 Reflexos gerados por outros estímulos exteroceptivos
funções relacionadas com contracções involuntárias automáticas dos músculos induzida por estímulos externos não nódicos

b7508 Funções de reflexos motores, outras especificadas

b7509 Funções de reflexos motores, não especificadas

b755 Funções de reacções motoras involuntárias

funções relacionadas com contracções involuntárias de grandes músculos ou de todo o corpo induzidas pela postura, equilíbrio e estímulos ameaçadores

Inclui: funções relacionadas com reacções posturais, reacção de endireitar o corpo, reacções de ajustamento do corpo, reacções de equilíbrio, reacções de apoio, reacções de defesa

Exclui: funções de reflexos motores (b750)

b760 Funções de controlo do movimento voluntário

funções associadas ao controlo e à coordenação do movimento voluntário

Inclui: funções relacionadas com o controlo de movimentos voluntários simples e de movimentos voluntários complexos, coordenação de movimentos voluntários, funções de apoio do membro superior ou do membro inferior, coordenação motora direita-esquerda, coordenação olho-mão, coordenação olho-pé; deficiências, tais como, problemas de controlo e coordenação, e.g., disdiadococinesia

Exclui: funções da força muscular (b730); funções dos movimentos involuntários (b765); funções relacionadas com o padrão de marcha (b770)

b7600 Controlo de movimentos voluntários simples

funções associadas ao controlo e coordenação de movimentos voluntários simples ou isolados

b7601 Controlo de movimentos voluntários complexos

funções associadas ao controlo e coordenação de movimentos voluntários complexos

b7602 Movimentos voluntários, coordenação de

funções associadas à coordenação de movimentos voluntários simples e complexos, realizando movimentos de forma ordenada

Inclui: coordenação direita-esquerda, coordenação de movimentos dirigidos visualmente, como, coordenação olho-mão e coordenação olho-pé; deficiências como disdiadococinesia

b7603 Membro superior ou do membro inferior, funções de apoio do

funções associadas ao controlo e coordenação dos movimentos voluntários quando se colocam pesos nos membros superiores (cotovelos ou mãos) ou nos membros inferiores (joelhos ou pés)

b7608 Funções de controlo do movimento voluntário, outras especificadas

b7609 Funções de controlo do movimento voluntário, não especificadas

b765 Funções dos movimentos involuntários

funções de contracções involuntárias, não intencionais ou semi-intencionais de um músculo ou grupo de músculos

Inclui: contracções involuntárias dos músculos; deficiências, tais como, tremores, tiques, maneirismos, estereótipos, perseveração motora, coréia, atetose, tiques vocais, movimentos distónicos e disquinésia

Exclui: funções de controlo do movimento voluntário (b760); funções relacionadas com o padrão de marcha (b770)

b7650 Contracção involuntária dos músculos

funções de contracção involuntária, não intencional ou semi-intencional de um músculo ou grupo de músculos, tais como, aqueles envolvidos em parte de uma disfunção psicológica

Inclui: deficiências, tais como, movimentos coreiformes e atetóides; disquinésia associada ao sono

b7651 Tremor

funções de alternância de contracção e relaxamento de um grupo de músculos em torno de uma articulação, resultando em agitação

b7652 Tiques e maneirismos

funções de contracções repetitivas, quasi-intencionais e involuntárias de um grupo de músculos

Inclui: deficiências, tais como, tiques vocais, coprolalia e bruxismo

b7653 Estereótipos e perseverância motora

funções de movimentos espontâneos, não intencionais, tais como, balançar-se repetitivamente para frente e para trás e inclinar ou sacudir a cabeça

b7658 Funções dos movimentos involuntários, outras especificadas**b7659 Funções dos movimentos involuntários, não especificadas****b770 Funções relacionadas com o padrão de marcha**

funções relacionadas com os tipos de movimentos associados com andar, correr ou outros movimentos de todo o corpo

Inclui: tipos de marcha e de corrida; deficiências, tais como, marcha espástica, marcha hemiplégica, marcha parapléctica, marcha assimétrica, claudicação e padrão de marcha rígida

Exclui: funções da força muscular (b730); funções do tônus muscular (b735); funções de controlo do movimento voluntário (b760); funções dos movimentos involuntários (b765)

b780 Sensações relacionadas com os músculos e as funções do movimento

sensações associadas aos músculos ou grupos musculares do corpo e seu movimento

Inclui: sensações de rigidez e tensão dos músculos, espasmo ou contractura muscular e dureza muscular

Exclui: sensação de dor (b280)

- b7800** **Sensação de rigidez muscular**
sensação de tensão ou rigidez muscular
- b7801** **Sensação de espasmo muscular**
sensação de contracção involuntária de um músculo ou grupo de músculos
- b7808** **Sensações relacionadas com os músculos e as funções do movimento, outras especificadas**
- b7809** **Sensações relacionadas com os músculos e as funções do movimento, não especificadas**
- b789** **Funções do movimento, outras especificadas e não especificadas**
- b798** **Funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento, outras especificadas**
- b799** **Funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento, não especificadas**

Capítulo 8

Funções da pele e estruturas relacionadas

Este capítulo trata das funções da pele, unhas e pêlos

Funções da pele (b810-b849)

b810 Funções protectoras da pele

funções da pele relacionadas com a protecção do corpo contra agentes físicos, químicos e biológicos

Inclui: funções de protecção contra o sol e outras radiações, fotossensibilidade, pigmentação, qualidade da pele; funções de isolamento da pele, formação de calosidades, endurecimento; deficiências, tais como, soluções de continuidade da pele, úlceras, escaras e diminuição de espessura da pele

Exclui: funções reparadoras da pele (b820); outras funções da pele (b830)

b820 Funções reparadoras da pele

funções da pele relacionadas com a reparação de feridas e de outros danos na pele

Inclui: funções relacionadas com a formação de crostas, cicatrização; contusão e formação de quelóides

Exclui: funções protectoras da pele (b810); outras funções da pele (b830)

b830 Outras funções da pele

funções da pele, excepto as de protecção e de reparação, tais como, arrefecimento e secreção de suor

Inclui: funções de transpiração, funções glandulares da pele e odor corporal

Exclui: funções protectoras da pele (b810); funções reparadoras da pele (b820)

b840 Sensações relacionadas com a pele

sensações relacionadas com a pele, tais como, prurido, sensação de queimadura e de formigueiro

Inclui: deficiências, tais como, sensação de picadas na pele e sensação de formigueiro

Exclui: sensação de dor (b280)

b849 Funções da pele, outras especificadas e não especificadas

Funções dos pêlos e das unhas (b850-b869)

b850 Funções dos pêlos

funções dos pêlos, tais como, protecção, coloração e aparência

Inclui: funções de crescimento dos pêlos, pigmentação dos pêlos, localização dos pêlos; deficiências, tais como, perda de pêlos ou alopecia

b860 Funções das unhas

funções das unhas, tais como, protecção, acção de arranhar e aparência

Inclui: crescimento e pigmentação das unhas, qualidade das unhas

b869 Funções dos pêlos e das unhas, outras especificadas e não especificadas**b898 Funções da pele e estruturas relacionadas, outras especificadas****b899 Funções da pele e estruturas relacionadas, não especificadas**

ESTRUTURAS DO CORPO

*Definições: As **estruturas do corpo** são partes anatómicas do corpo, tais como, órgãos, membros e seus componentes.*

*As **deficiências** são problemas nas funções ou nas estruturas do corpo, tais como, um desvio importante ou uma perda.*

Primeiro qualificador

Qualificador comum com escala negativa utilizado para indicar a extensão ou magnitude de uma deficiência:

xxx.0	NENHUMA deficiência	(nenhuma, ausente, escassa...)	0-4 %
xxx.1	deficiência LIGEIRA	(leve, pequena,...)	5-24 %
xxx.2	deficiência MODÉRADA	(média, regular...)	25-49 %
xxx.3	deficiência GRAVE	(grande, extrema...)	50-95 %
xxx.4	deficiência COMPLETA	(total...)	96-100 %
xxx.8	não especificadas		
xxx.9	não aplicável		

Estão disponíveis amplas classes de percentagens para aqueles casos em que se usam instrumentos de medida calibrados ou outras normas para quantificar a deficiência das funções e estruturas corporais. Por exemplo, a indicação de “ausência de deficiência” ou de “deficiência total” pode ter uma margem de erro até 5%. Em geral, uma deficiência moderada é quantificada a meio da escala da deficiência total. As percentagens devem ser calibradas em diferentes áreas tendo como referência as os valores "standard" da população como percentis. Para que esta quantificação possa ser utilizada de maneira universal, os métodos de avaliação devem ser desenvolvidos através de pesquisas.

Segundo qualificador

Utilizado para indicar a natureza da mudança na estrutura corporal correspondente.

- 0** nenhuma mudança na estrutura
- 1** ausência total
- 2** ausência parcial
- 3** parte adicional
- 4** dimensões aberrantes
- 5** descontinuidade
- 6** posição desviada
- 7** mudanças qualitativas na estrutura, incluindo acumulação de fluidos
- 8** não especificada
- 9** não aplicável

Terceiro qualificador (sugerido)

Em desenvolvimento para indicar localização

- 0** mais de uma região
- 1** direita
- 2** esquerda
- 3** ambos os lados
- 4** parte anterior
- 5** parte posterior
- 6** proximal
- 7** distal
- 8** não especificada
- 9** não aplicável

Para uma explicação mais detalhada sobre as regras de codificação da CIF, ver Anexo 2.

Capítulo 1

Estrutura do sistema nervoso

s110 Estrutura do cérebro

s1100 Estrutura dos lobos corticais

s11000 Lobo frontal

s11001 Lobo temporal

s11002 Lobo parietal

s11003 Lobo occipital

s11008 Estrutura dos lobos corticais, outra especificada

s11009 Estrutura dos lobos corticais, não especificada

s1101 Estrutura do mesencéfalo

s1102 Estrutura do diencéfalo

s1103 Gânglios basais e estruturas relacionadas

s1104 Estrutura do cerebelo

s1105 Estrutura do tronco cerebral

s11050 Bolbo raquidiano

s11051 Protuberância

s11058 Estrutura do tronco cerebral, outra especificada

s11059 Estrutura do tronco cerebral, não especificada

s1106 Estrutura dos nervos cranianos

s1108 Estrutura do cérebro, outra especificada

s1109 Estrutura do cérebro, não especificada

s120 Medula espinhal e estruturas relacionadas

s1200 Estrutura da medula espinhal

s12000 Medula espinhal cervical

s12001 Medula espinhal torácica

s12002 Medula espinhal lombossagrada ou sacrolombar

s12003 Cauda equina

s12008 Estrutura da medula espinhal, outra especificada

s12009 Estrutura da medula espinhal, não especificada

s1201 Nervos raquidianos

s1208 Medula espinhal e estruturas relacionadas, outras especificadas

s1209 Medula espinhal e estruturas relacionadas, não especificadas**s130** Estrutura das meninges**s140** Estrutura do sistema nervoso simpático**s150** Estrutura do sistema nervoso parassimpático**s198** Estrutura do sistema nervoso, outra especificada**s199** Estrutura do sistema nervoso, não especificada

Capítulo 2

Olho, ouvido e estruturas relacionadas

s210 Estrutura da cavidade ocular

s220 Estrutura do globo ocular

s2200 Conjuntiva, esclerótica, coróideia

s2201 Córnea

s2202 Íris

s2203 Retina

s2204 Cristalino

s2205 Corpo vítreo

s2208 Estrutura do globo ocular, outra especificada

s2209 Estrutura do globo ocular, não especificada

s230 Estruturas anexas ao olho

s2300 Glândula lacrimal e estruturas relacionadas

s2301 Pálpebra

s2302 Sobrancelha

s2303 Músculos oculares externos

s2308 Estruturas anexas ao olho, outra especificada

s2309 Estrutura anexas ao olho, não especificada

s240 Estrutura do ouvido externo

s250 Estrutura do ouvido médio

s2500 Membrana do tímpano

s2501 Trompa de Eustáquio

s2502 Ossículos

s2508 Estrutura do ouvido médio, outra especificada

s2509 Estrutura do ouvido médio, não especificada

s260 Estrutura do ouvido interno

s2600 Cóclea

s2601 Labirinto vestibular

s2602 Canais semicirculares

s2603 Canal auditivo interno

s2608 Estrutura do ouvido interno, outra especificada

s2609 Estrutura do ouvido interno, não especificada

s298 Olho, ouvido e estruturas relacionadas, outras especificadas

s299 Olho, ouvido e estruturas relacionadas, não especificadas

Capítulo 3

Estruturas relacionadas com a voz e a fala

s310 Estrutura do nariz

s3100 Nariz externo

s3101 Septo nasal

s3102 Fossas nasais

s3108 Estrutura do nariz, outra especificada

s3109 Estrutura do nariz, não especificada

s320 Estrutura da boca

s3200 Dentes

s3201 Gengivas

s3202 Estrutura do palato

s32020 Palato duro

s32021 Palato mole

s3203 Língua

s3204 Estrutura do lábio

s32040 Lábio superior

s32041 Lábio inferior

s3208 Estrutura da boca, outra especificada

s3209 Estrutura da boca, não especificada

s330 Estrutura da faringe

s3300 Nasofaringe

s3301 Orofaringe

s3308 Estrutura da faringe, outra especificada

s3309 Estrutura da faringe, não especificada

s340 Estrutura da laringe

s3400 Cordas vocais

s3408 Estrutura da laringe, outra especificada

s3409 Estrutura da laringe, não especificada

s398 Estruturas relacionadas com a voz e a fala, outras especificadas

s399 Estruturas relacionadas com a voz e a fala, não especificadas

Capítulo 4

Estruturas do aparelho cardiovascular, do sistema imunológico e do aparelho respiratório

s410 Estrutura do aparelho cardiovascular

s4100 Coração

s41000 Aurículas

s41001 Ventrículos

s41008 Estrutura do coração, outra especificada

s41009 Estrutura do coração, não especificada

s4101 Artérias

s4102 Veias

s4103 Capilares

s4108 Estrutura do aparelho cardiovascular, outra especificada

s4109 Estrutura do aparelho cardiovascular, não especificada

s420 Estrutura do sistema imunológico

s4200 Vasos linfáticos

s4201 Gânglios linfáticos

s4202 Timo

s4203 Baço

s4204 Medula óssea

s4208 Estrutura do sistema imunológico, outra especificada

s4209 Estrutura do sistema imunológico, não especificada

s430 Estrutura do aparelho respiratório

s4300 Traqueia

s4301 Pulmões

s43010 Árvore brônquica

s43011 Alvéolos

s43018 Estrutura dos pulmões, outra especificada

s43019 Estrutura dos pulmões, não especificada

s4302 Caixa torácica

s4303 Músculos da respiração

s43030 Músculos intercostais

s43031 Diafragma

s43038 Músculos da respiração, outros especificados

s43039 Músculos da respiração, não especificados

s4308 Estrutura do aparelho respiratório, outra especificada

s4309 Estrutura do aparelho respiratório, não especificada

s498 Estruturas do aparelho cardiovascular, do sistema imunológico e do aparelho respiratório, outras especificadas

s499 Estruturas do aparelho cardiovascular, do sistema imunológico e do aparelho respiratório, não especificadas

Capítulo 5

Estruturas relacionadas com o aparelho digestivo e com os sistemas metabólico e endócrino

s510 Estrutura das glândulas salivares

s520 Estrutura do esófago

s530 Estrutura do estômago

s540 Estrutura dos intestinos

s5400 Intestino delgado

s5401 Intestino grosso

s5408 Estrutura do intestino, outra especificada

s5409 Estrutura do intestino, não especificada

s550 Estrutura do pâncreas

s560 Estrutura do fígado

s570 Estrutura da vesícula e vias biliares

s580 Estrutura das glândulas endócrinas

s5800 Hipófise

s5801 Glândula tiróide

s5802 Glândula paratiróide

s5803 Glândula supra-renal

s5808 Estrutura das glândulas endócrinas, outra especificada

s5809 Estrutura das glândulas endócrinas, não especificada

s598 Estruturas relacionadas com o aparelho digestivo e com os sistemas metabólico e endócrino, outras especificadas

s599 Estruturas relacionadas com o aparelho digestivo e com os sistemas metabólico e endócrino, não especificadas

Capítulo 6

Estruturas relacionadas com os aparelhos geniturinário e reprodutivo

s610 Estrutura do aparelho urinário

s6100 Rim

s6101 Ureteres

s6102 Bexiga

s6103 Uretra

s6108 Estrutura do aparelho urinário, outra especificada

s6109 Estrutura do aparelho urinário, não especificada

s620 Estrutura do pavimento pélvico

s630 Estrutura do aparelho reprodutivo

s6300 Ovários

s6301 Estrutura do útero

s63010 Corpo do útero

s63011 Colo do útero

s63012 Trompas de Falópio

s63018 Estrutura do útero, outra especificada

s63019 Estrutura do útero, não especificada

s6302 Mamas e mamilos

s6303 Estrutura da vagina e órgãos genitais externos

s63030 Clítoris

s63031 Grandes lábios

s63032 Pequenos lábios

s63033 Vagina

s6304 Testículos

s6305 Estrutura do pénis

s63050 Glândula peniana

s63051 Corpo esponjoso do pénis

s63058 Estrutura do pénis, outra especificada

s63059 Estrutura do pénis, não especificada

s6306 Próstata

s6308 Estruturas do aparelho reprodutivo, outras especificadas

s6309 Estruturas do aparelho reprodutivo, não especificadas

s698 Estruturas relacionadas com os aparelhos geniturinário e reprodutivo, outras especificadas

s699 Estruturas relacionadas com os aparelhos geniturinário e reprodutivo, não especificadas

Capítulo 7

Estruturas relacionadas com o movimento

s710 Estrutura da região da cabeça e pescoço

- s7100 Ossos do crânio
- s7101 Ossos da face
- s7102 Ossos da região do pescoço
- s7103 Articulações da região da cabeça e pescoço
- s7104 Músculos da região da cabeça e pescoço
- s7105 Ligamentos e fáscias da região da cabeça e pescoço
- s7108 Estrutura da região da cabeça e pescoço, outra especificada
- s7109 Estrutura da região da cabeça e pescoço, não especificada

s720 Estrutura da região do ombro

- s7200 Ossos da região do ombro
- s7201 Articulações da região do ombro
- s7202 Músculos da região do ombro
- s7203 Ligamentos e fáscias da região do ombro
- s7208 Estrutura da região do ombro, outra especificada
- s7209 Estrutura da região do ombro, não especificada

s730 Estrutura do membro superior

s7300 Estrutura do braço

- s73000 Ossos do braço
- s73001 Articulações da região do cotovelo
- s73002 Músculos do braço
- s73003 Ligamentos e fáscias do braço
- s73008 Estrutura do braço, outra especificada
- s73009 Estrutura do braço, não especificada

s7301 Estrutura do antebraço

- s73010 Ossos do antebraço
- s73011 Articulação do punho
- s73012 Músculos do antebraço
- s73013 Ligamentos e fáscias do antebraço
- s73018 Estrutura do antebraço, outra especificada
- s73019 Estrutura do antebraço, não especificada

- s7302 Estrutura da mão**
 - s73020 Ossos da mão**
 - s73021 Articulações da mão e dos dedos**
 - s73022 Músculos da mão**
 - s73023 Ligamentos e fáscias da mão**
 - s73028 Estrutura da mão, outra especificada**
 - s73029 Estrutura da mão, não especificada**
- s7308 Estrutura do membro superior, outra especificada**
- s7309 Estrutura do membro superior, não especificada**

s740 Estrutura da região pélvica

- s7400 Ossos da região pélvica**
- s7401 Articulações da região pélvica**
- s7402 Músculos da região pélvica**
- s7403 Ligamentos e fáscias da região pélvica**
- s7408 Estrutura da região pélvica, outra especificada**
- s7409 Estrutura da região pélvica, não especificada**

s750 Estrutura do membro inferior

- s7500 Estrutura da coxa**
 - s75000 Ossos da coxa**
 - s75001 Articulação da anca**
 - s75002 Músculos da coxa**
 - s75003 Ligamentos e fáscias da coxa**
 - s75008 Estrutura da coxa, outra especificada**
 - s75009 Estrutura da coxa, não especificada**
- s7501 Estrutura da perna**
 - s75010 Ossos da perna**
 - s75011 Articulações da região do joelho**
 - s75012 Músculos da perna**
 - s75013 Ligamentos e fáscias da perna**
 - s75018 Estrutura da perna, outra especificada**
 - s75019 Estrutura da perna, não especificada**
- s7502 Estrutura do tornozelo e pé**
 - s75020 Ossos do tornozelo e do pé**
 - s75021 Articulações do tornozelo e articulações do pé e dedos**
 - s75022 Músculos do tornozelo e do pé**

- s75023 Ligamentos e fáscias do tornozelo e do pé
- s75028 Estrutura do tornozelo e do pé, outra especificada
- s75029 Estrutura do tornozelo e do pé, não especificada
- s7508 Estrutura do membro inferior, outra especificada
- s7509 Estrutura do membro inferior, não especificada
- s760 Estrutura do tronco**
 - s7600 Estrutura da coluna vertebral
 - s76000 Segmento vertebral cervical
 - s76001 Segmento vertebral torácico
 - s76002 Segmento vertebral lombar
 - s76003 Segmento vertebral sagrado
 - s76004 Cóccix
 - s76008 Estrutura da coluna vertebral, outra especificada
 - s76009 Estrutura da coluna vertebral, não especificada
 - s7601 Músculos do tronco
 - s7602 Ligamentos e fáscias do tronco
 - s7608 Estrutura do tronco, outra especificada
 - s7609 Estrutura do tronco, não especificada
- s770 Estruturas musculoesqueléticas adicionais relacionadas com o movimento**
 - s7700 Ossos
 - s7701 Articulações
 - s7702 Músculos
 - s7703 Ligamentos extra-articulares, fáscias, aponevroses extramusculares, retináculos, septos, bolsas serosas, não especificados
 - s7708 Estruturas musculoesqueléticas adicionais relacionadas com o movimento, outras especificadas
 - s7709 Estruturas musculoesqueléticas adicionais relacionadas com o movimento, não especificadas
- s798 Estruturas relacionadas com o movimento, outras especificadas**
- s799 Estruturas relacionadas com o movimento, não especificadas**

Capítulo 8

Pele e estruturas relacionadas

s810 Estrutura de áreas da pele

- s8100 Pele da região da cabeça e do pescoço
- s8101 Pele da região do ombro
- s8102 Pele do membro superior
- s8103 Pele da região pélvica
- s8104 Pele do membro inferior
- s8105 Pele do tronco
- s8108 Estrutura de áreas da pele, outra especificada
- s8109 Estrutura de áreas da pele, não especificada

s820 Estrutura das glândulas da pele

- s8200 Glândulas sudoríparas
- s8201 Glândulas sebáceas
- s8208 Estrutura das glândulas da pele, outra especificada
- s8209 Estrutura das glândulas da pele, não especificada

s830 Estrutura das unhas

- s8300 Unhas dos dedos das mãos
- s8301 Unhas dos dedos dos pés
- s8308 Estrutura das unhas, outra especificada
- s8309 Estrutura das unhas, não especificada

s840 Estrutura dos pêlos

s898 Pele e estruturas relacionadas, outras especificadas

s899 Pele e estruturas relacionadas, não especificadas

ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO

Definições : *Actividade é a execução de uma tarefa ou acção por um indivíduo.*
 Participação é envolvimento de um indivíduo numa situação da vida real.
 Limitações da actividade são dificuldades que o indivíduo pode ter na
 execução de actividades.
 Restrições na participação são problemas que um indivíduo pode
 enfrentar quando está envolvido em situações da vida real.

Qualificadores

Os domínios para o componente Actividade e Participação estão incluídos numa única lista que cobre a faixa completa das áreas da vida (desde a aprendizagem básica e observação até áreas mais complexas tais como, as relacionadas com as tarefas sociais). Este componente pode ser utilizado para designar actividades (a) ou participação (p) ou ambas.

Os dois qualificadores do componente Actividades e Participação são: o qualificador de *Desempenho* e o qualificador de *Capacidade*. O qualificador de desempenho descreve o que um indivíduo faz no seu ambiente habitual. Como este ambiente implica um contexto social, o desempenho registado por este qualificador também pode ser entendido como um “envolvimento numa situação da vida” ou “a experiência vivida” das pessoas no contexto habitual em que elas vivem. Este contexto inclui os factores ambientais – todos os aspectos do mundo físico, social e atitudinal, que podem ser codificados utilizando-se os Factores Ambientais.

O qualificador de capacidade descreve a capacidade de um indivíduo de executar uma tarefa ou acção. Este qualificador identifica o nível máximo provável de funcionamento que a pessoa pode atingir num domínio específico num dado momento. A Capacidade é medida num ambiente uniforme ou padrão reflectindo assim a capacidade do indivíduo ajustada para o ambiente. Os factores ambientais podem ser utilizados para descrever as características deste ambiente uniforme ou padrão.

Tanto o qualificador de Capacidade como o de Desempenho podem ser utilizados com e sem os dispositivos de auxílio ou a ajuda de terceiros, e de acordo com a seguinte escala:

xxx.0	NENHUMA dificuldade	(nenhuma, ausente, escassa...)	0-4%
xxx.1	Dificuldade LIGEIRA	(leve, baixa...)	5-24%
xxx.2	Dificuldade MODERADA	(média, regular...)	25-49%
xxx.3	Dificuldade GRAVE	(alta, extrema...)	50-95%
xxx.4	Dificuldade COMPLETA	(total...)	96-100%
xxx.8	Não especificada		
xxx.9	Não aplicável		

Estão disponíveis classes amplas de percentagens para aqueles casos em que se usam instrumentos de medida calibrados ou outras normas para quantificar o problema de desempenho ou limitação da capacidade. Por exemplo, a indicação de “nenhum problema de desempenho” ou “um problema total de desempenho” pode ter uma margem de erro até 5%.

Em geral, um problema de desempenho moderado é quantificado a meio da escala do problema total de desempenho. As percentagens devem ser calibradas em diferentes áreas tendo como referência os valores "standard" da população como percentis. Para que esta quantificação possa ser utilizada de maneira universal, os métodos de avaliação devem ser desenvolvidos através de *as funções* pesquisas.

Para explicações mais específicas sobre as convenções de codificação, vide Anexo 2.

Capítulo 1

Aprendizagem e aplicação de conhecimentos

Este capítulo trata da capacidade de aprender, aplicar os conhecimentos adquiridos, pensar, resolver problemas e tomar decisões

Experiências sensoriais intencionais (d110-d129)

d110 Observar

utilizar intencionalmente o sentido da visão para captar estímulos visuais, tais como, assistir a um evento desportivo ou observar crianças brincando

d115 Ouvir

utilizar, intencionalmente, o sentido da audição para captar estímulos auditivos, tais como, ouvir rádio, música ou uma palestra

d120 Outras percepções sensoriais intencionais

utilizar, intencionalmente, os outros sentidos básicos do corpo para captar estímulos, tais como, tocar ou sentir texturas, saborear doces ou sentir o cheiro das flores

d129 Experiências sensoriais intencionais, outras especificadas e não especificadas

Aprendizagem básica (d130-d159)

d130 Imitar

imitar ou copiar, como um componente básico da aprendizagem, tais como, copiar um gesto, um som ou as letras de um alfabeto

d135 Ensaiar (Repetir)

reproduzir uma sequência de eventos ou símbolos, como um componente básico da aprendizagem, tais como, contar de dez em dez ou recitar um poema

d140 Aprender a ler

desenvolver a capacidade de ler material escrito (incluindo Braille) com fluência e precisão, tais como, reconhecer caracteres e alfabetos, vocalizar palavras com a pronúncia correcta e compreender palavras e frases

d145 Aprender a escrever

desenvolver a capacidade de produzir símbolos em forma de texto que representam sons, palavras ou frases de forma que tenham significado (incluindo a escrita Braille), tais como, escrever sem erros e utilizar correctamente a gramática

d150 Aprender a calcular

desenvolver a capacidade de trabalhar com números e realizar operações matemáticas simples e complexas, tais como, utilizar símbolos matemáticos para somar e subtrair e aplicar, num problema, a operação matemática correcta

d155 Adquirir competências

desenvolver as capacidades básicas e complexas necessárias para a execução de um conjunto integrado de acções ou tarefas de maneira que, ao adquirir essa competência, consiga iniciar e concluir a sua execução, tais como, manejar ferramentas ou participar em jogos, como por exemplo, jogar xadrez

Inclui: adquirir competências básicas e complexas

d1550 Adquirir competências básicas

aprender acções elementares com um determinado objectivo, como por exemplo, aprender a manusear os utensílios para comer, um lápis ou uma ferramenta simples

d1551 Adquirir competências complexas

aprender conjuntos integrados de acções, de acordo com regras, e realizar e coordenar os próprios movimentos de forma sequenciada, como por exemplo, aprender a jogar futebol ou utilizar uma ferramenta na construção

d1558 Adquirir competências , outra especificada**d1559 Adquirir competências , não especificada****d159 Aprendizagem básica, outra especificada e não especificada*****Aplicação do conhecimento (d160-d179)*****d160 Concentrar a atenção**

concentrar, intencionalmente, a atenção em estímulos específicos, desligando-se dos ruídos que distraem

d163 Pensar

formular e ordenar ideias, conceitos e imagens, dirigidos ou não a um ou mais objectivos, como por exemplo, inventar histórias, demonstrar um teorema, jogar com ideias, debater ideias, meditar, ponderar, especular ou reflectir

Exclui: resolver problemas (d175); tomar decisões (d177),

d166 Ler

realizar actividades envolvidas na compreensão e interpretação de textos escritos (e.g., livros, instruções ou jornais em texto ou em Braille), com o objectivo de adquirir conhecimentos gerais ou informações específicas

d170 Escrever

utilizar ou compor símbolos para transmitir informações, como por exemplo, elaborar um relatório escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta

Exclui: Aprender a escrever (d145)

d172 Calcular

efectuar cálculos, aplicando princípios matemáticos, para resolver um enunciado escrito de um problema e produzir ou mostrar os resultados, como por exemplo, efectuar a soma de três números ou encontrar o resultado da divisão de um número por outro

Exclui: aprender a calcular (d150)

d175 Resolver problemas

encontrar soluções para problemas ou situações identificando e analisando questões, desenvolvendo opções e soluções, avaliando os potenciais efeitos das soluções, e executando uma solução seleccionada, como por exemplo, na resolução de uma disputa entre duas pessoas

Inclui: resolução de problemas simples e complexos

Exclui: pensar (d163); tomar decisões (d177)

d1750 Resolver problemas simples

encontrar soluções para um problema simples, não envolvendo mais do que um elemento simples, identificando e analisando o elemento, desenvolvendo soluções, avaliando os efeitos potenciais das soluções e executando uma solução seleccionada

d1751 Resolver problemas complexos

encontrar soluções para um problema complexo que envolve questões múltiplas e relacionadas, ou vários problemas relacionados, identificando e analisando a questão, desenvolvendo soluções, avaliando os efeitos potenciais das soluções e executando a solução seleccionada

d1758 Resolver problemas, outra especificada**d1759 Resolver problemas, não especificada****d177 Tomar decisões**

fazer uma escolha entre opções, implementar a opção escolhida e avaliar os efeitos, como por exemplo, seleccionar e adquirir um produto específico, ou decidir realizar e realizar uma tarefa entre várias tarefas que precisam de ser feitas

Exclui: pensar (d163); resolver problemas (d175)

d179 Aplicação de conhecimento, outra especificada**d198 Aprendizagem e aplicação de conhecimento, outras especificadas****d199 Aprendizagem e aplicação de conhecimento, não especificadas**

Capítulo 2

Tarefas e exigências gerais

Este capítulo trata dos aspectos gerais da execução de uma única ou de várias tarefas, organização de rotinas e gestão do stress. Estas categorias podem ser utilizadas em conjunto com tarefas ou acções mais específicas para identificar as actividades subjacentes na execução de tarefas em diferentes circunstâncias

d210 Realizar uma única tarefa

realizar acções coordenadas simples ou complexas, relacionadas com os componentes mentais e físicos de uma tarefa simples, como por exemplo, iniciar uma tarefa, organizar o tempo, o espaço e os materiais necessários para a realizar, decidir o ritmo de execução, e executar, concluir e manter a tarefa

Inclui: realizar uma tarefa simples ou complexa; realizar uma tarefa única independentemente ou em grupo

Exclui: adquirir competências (d155); resolver problemas (d175); tomar decisões (d177); realizar tarefas múltiplas (d220)

d2100 Realizar uma tarefa simples

preparar, iniciar e organizar o tempo e o espaço necessários para uma tarefa simples, executar uma tarefa simples com um só componente principal, como por exemplo, ler um livro, escrever uma carta ou fazer a cama

d2101 Realizar uma tarefa complexa

preparar, iniciar e organizar o tempo e o espaço necessários para uma tarefa complexa com dois ou mais componentes, que pode ser realizada em sequência ou em simultâneo, como por exemplo, arrumar os móveis na própria casa ou fazer os deveres escolares

d2102 Realizar uma única tarefa, de forma independente

preparar, iniciar e organizar o tempo e o espaço necessários para uma tarefa simples ou complexa, gerindo e executando a tarefa sem a ajuda de outros

d2103 Realizar uma única tarefa em grupo

preparar, iniciar e organizar o tempo e o espaço para uma única tarefa, simples ou complexa; gerir e executar a tarefa com pessoas envolvidas em algumas ou em todas as etapas da tarefa

d2108 Realizar uma única tarefa, outra especificada

d2109 Realizar uma única tarefa, não especificada

d220 Realizar tarefas múltiplas

realizar, uma após outra ou em simultâneo, acções coordenadas simples ou complexas, consideradas como componentes de tarefas múltiplas, integradas e complexas

Inclui: realizar tarefas múltiplas; concluir tarefas múltiplas; realizar tarefas múltiplas, de forma independente e em grupo

Exclui: adquirir competências (d155); resolver problemas (d175); tomar decisões (d177); realizar uma única tarefa (d210)

d2200 Executar tarefas múltiplas

preparar, iniciar e organizar o tempo e o espaço necessários para várias tarefas, e conseguir e executar várias tarefas, em simultâneo ou uma após outra

d2201 Concluir tarefas múltiplas

concluir várias tarefas, em simultâneo ou uma após outra

d2202 Executar tarefas múltiplas, independentemente

preparar, iniciar e organizar o tempo e o espaço para tarefas múltiplas, gerir e executar várias tarefas em simultâneo ou uma após outra, sem a ajuda de outros

d2203 Executar tarefas múltiplas em grupo

preparar, iniciar e organizar o tempo e espaço para tarefas múltiplas, gerir e executar várias tarefas em simultâneo ou uma após outra, com outras pessoas envolvidas em algumas ou em todas as etapas das tarefas múltiplas

d2208 Realizar tarefas múltiplas, outra especificada**d2209 Realizar tarefas múltiplas, não especificada****d230 Executar a rotina diária**

realizar acções coordenadas simples ou complexas de modo a poder planear, gerir e responder às exigências das tarefas e das obrigações do dia-a-dia, como por exemplo, administrar o tempo e planear as actividades individuais ao longo do dia

Inclui: gerir e concluir a rotina diária; gerir o seu próprio nível de actividade

Exclui: realizar tarefas múltiplas (d220)

d2301 Gerir a rotina diária

realizar acções coordenadas simples ou complexas de modo a poder planear e gerir as exigências das tarefas e das obrigações do dia-a-dia

d2302 Concluir a rotina diária

realizar acções coordenadas simples ou complexas de modo a poder concluir planear e gerir as exigências das tarefas e das obrigações do dia-a-dia

d2303 Gerir o seu próprio nível de actividade

realizar acções e adoptar comportamentos para obter a energia e o tempo necessários para as tarefas e as obrigações do dia-a-dia

d2308 Executar a rotina diária, outra especificada**d2309 Executar a rotina diária, não especificada****d240 Lidar com o stresse e outras exigências psicológicas**

realizar acções coordenadas simples ou complexas para gerir e controlar as exigências psicológicas necessárias para realizar tarefas que exigem responsabilidades importantes e que envolvem stresse, distração, ou crises, como por exemplo, conduzir um veículo com trânsito intenso ou tomar conta de muitas crianças

Inclui: lidar com responsabilidades; lidar com stresse e crise

d2400 Lidar com responsabilidades

realizar acções simples ou complexas e coordenadas necessárias para poder assumir as responsabilidades no desempenho de tarefas e para avaliar as implicações dessas responsabilidades

d2401 Lidar com o stresse

realizar acções simples ou complexas e coordenadas de modo a poder enfrentar a pressão, a urgência ou o stresse associados ao desempenho das tarefas

d2402 Lidar com crises

realizar acções coordenadas simples ou complexas de modo a poder enfrentar os momentos decisivos de uma situação ou momentos de perigo iminente

d2408 Lidar com o stresse e outras exigências psicológicas, outra especificada**d2409 Lidar com o stresse e outras exigências psicológicas, não especificada**

d298 Tarefas e exigências gerais, outras especificadas

d299 Tarefas e exigências gerais, não especificadas

Capítulo 3

Comunicação

Este capítulo trata das características gerais e específicas da comunicação através da linguagem, sinais e símbolos, incluindo a recepção e a produção de mensagens, manutenção da conversação e utilização de dispositivos e técnicas de comunicação

Comunicar e receber mensagens (d310-d329)

d310 Comunicar e receber mensagens orais

compreender os significados literais e implícitos das mensagens em linguagem oral, como por exemplo, compreender que uma declaração corresponde a um facto ou é uma expressão idiomática

d315 Comunicar e receber mensagens não verbais

compreender os significados literais e implícitos das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos, como por exemplo, perceber que uma criança está cansada quando ela esfrega os olhos ou que um alarme significa que há incêndio

Inclui: comunicar e receber mensagens transmitidas por linguagem gestual e símbolos gerais, desenhos e fotografias

d3150 Comunicar e receber mensagens usando linguagem corporal

compreender o significado transmitido pelas expressões faciais, movimentos das mãos ou sinais, posturas corporais e outras formas de linguagem corporal

d3151 Comunicar e receber mensagens usando sinais e símbolos gerais

compreender o significado representado pelos sinais públicos e símbolos, como por exemplo, placas de trânsito, sinais de alerta, notações musicais ou científicas e sinalizações

d3152 Comunicar e receber mensagens usando desenhos e fotografias

compreender o significado representado por desenhos (e.g. traçados feitos à mão, desenhos descritivos, pinturas, representações tridimensionais), gráficos, diagramas e fotografias, como por exemplo, compreender que uma linha que sobe num gráfico representando alturas significa que a criança está a crescer

d3158 Comunicar e receber mensagens não verbais, outras especificadas

d3159 Comunicar e receber mensagens não verbais, não especificadas

d320 Comunicar e receber mensagens usando linguagem gestual

receber e compreender mensagens com significado literal e implícito na linguagem gestual

d325 Comunicar e receber mensagens escritas

compreender os significados literais e implícitos das mensagens transmitidas através da linguagem escrita (incluindo Braille), como por exemplo, acompanhar os eventos políticos no jornal diário ou compreender as mensagens em textos religiosos

d329 Comunicar e receber mensagens, outras especificadas e não especificadas

Comunicar e produzir mensagens (d330-d349)

d330 Falar

produzir mensagens verbais constituídas por palavras, frases e passagens mais longas com significado literal e implícito, como por exemplo, expressar um facto ou contar uma história

d335 Produzir mensagens não verbais

utilizar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como por exemplo, negar com a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou um esquema para transmitir um facto ou uma ideia complexa

Inclui: produzir linguagem gestual, sinais, símbolos, desenhos e fotografias

d3350 Produzir mensagens usando linguagem corporal

transmitir mensagens através de movimentos do corpo, como por exemplo, mímica (e.g. sorrir, franzir as sobrancelhas, estremecer), movimentos dos braços e das mãos e atitudes (e.g. abraçar para mostrar afecto)

d3351 Produzir mensagens usando sinais e símbolos

transmitir mensagens através da utilização de sinais e símbolos (e.g. imagens, símbolos Bliss, símbolos científicos) e sistemas de notação simbólica, como por exemplo, utilizar notas musicais para transmitir uma melodia

d3352 Produzir mensagens usando desenhos e fotografias

transmitir mensagens através de desenhos, pinturas, esboços e esquemas, reproduções ou fotografias, como por exemplo, desenhar um mapa para mostrar o caminho para um local

d3358 Produzir mensagens não verbais, outra especificada**d3359 Produzir mensagens não verbais, não especificada****d340 Produzir mensagens usando linguagem gestual**

transmitir uma mensagem com significado literal e implícito, através de linguagem gestual

d345 Escrever mensagens

produzir mensagens com significado literal e implícito transmitidas através da linguagem escrita, como por exemplo, escrever uma carta para um amigo

d349 Comunicar e produzir mensagens, outra especificada e não especificada

Conversação e utilização de dispositivos e de técnicas de comunicação (d350-d369)

d350 Conversação

iniciar, manter e finalizar uma troca de pensamentos e ideias, realizada através da linguagem escrita, oral, gestual ou de outras formas de linguagem, com uma ou mais pessoas conhecidas ou estranhas, em ambientes formais ou informais

Inclui: iniciar, manter e finalizar uma conversa; conversar com uma ou mais pessoas

- d3500 Iniciar uma conversa**
iniciar um diálogo ou troca de impressões, como por exemplo, apresentar-se, saudar de modo habitual, e introduzir um tópico ou fazer perguntas
- d3501 Manter uma conversa**
continuar e manter um diálogo ou troca de impressões acrescentando ideias, introduzindo um novo tópico ou retomando um tópico previamente mencionado, bem como alternando falar com comunicar por sinais
- d3502 Terminar uma conversa**
terminar um diálogo ou troca de impressões com frases ou expressões usadas habitualmente para finalizar e encerrar o tópico discutido
- d3503 Conversar com uma pessoa**
iniciar, manter, dar forma e terminar um diálogo ou troca de impressões com uma pessoa, como por exemplo, falar do tempo com um amigo
- d3504 Conversar com muitas pessoas**
iniciar, manter, dar forma e terminar um diálogo ou troca de impressões com mais de um indivíduo, como por exemplo, iniciar e participar numa conversa em grupo
- d3508 Conversação, outra especificada**
- d3509 Conversação, não especificada**

d355 Discussão

iniciar, manter e terminar a análise de um assunto, com argumentos a favor ou contra, ou um debate através de linguagem oral, escrita, gestual ou de outras formas de linguagem, com uma ou mais pessoas conhecidas ou estranhas, em ambientes formais ou informais

Inclui: discussão com uma ou várias pessoas

- d3550 Discussão com uma pessoa**
iniciar, manter, dar forma ou terminar uma argumentação ou um debate com uma pessoa
- d3551 Discussão com várias pessoas**
iniciar, manter, dar forma ou terminar uma argumentação ou um debate com mais de uma pessoa
- d3558 Discussão, outra especificada**
- d3559 Discussão, não especificada**

d360 Utilização de dispositivos e de técnicas de comunicação

utilizar dispositivos, técnicas e outros meios para comunicar, como por exemplo, ligar o telefone para um amigo

Inclui: utilização de dispositivos de telecomunicações, utilização de máquinas de escrever e de técnicas de comunicação

- d3600 Utilização de dispositivos de comunicação**
utilizar telefones e outras máquinas, como por exemplo, máquinas de fax ou telex, como um meio de comunicação

- d3601 Utilização de máquinas para escrever**
utilizar máquinas para escrever, como por exemplo, máquinas de escrever, computadores e máquinas de Braille
- d3602 Utilização de técnicas de comunicação**
realizar acções e tarefas envolvidas em técnicas de comunicação, como por exemplo, leitura labial
- d3608 Utilização de dispositivos e técnicas de comunicação, outros especificados**
- d3609 Utilização de dispositivos e técnicas de comunicação, não especificados**
- d369 Conversação e utilização de dispositivos e de técnicas de comunicação, outros especificados e não especificados**
- d398 Comunicação, outra especificada**
- d399 Comunicação, não especificada**

Capítulo 4

Mobilidade

Este capítulo trata do movimento quando ocorre mudança da posição ou da localização do corpo, se transportam, movem ou manuseiam objectos de um lugar para outro, se anda, corre ou sobe/desce e se utilizam diversas formas de transporte

Mudar e manter a posição do corpo (d410-d429)

d410 Mudar a posição básica do corpo

adoptar e sair de uma posição corporal e mover-se de um local para outro, como por exemplo, levantar-se de uma cadeira para se deitar na cama, e adoptar e sair de posições de ajoelhado ou agachado

Inclui: mudar a posição do corpo de deitado, agachado, ajoelhado, sentado ou em pé, curvado ou mudar o centro de gravidade do corpo

Exclui: auto transferências (d420)

d4100 Deitar-se

adoptar e sair da posição de deitado ou mudar da posição horizontal para qualquer outra posição, tal como, levantar-se ou sentar-se

Inclui: assumir uma posição prostrada

d4101 Agachar-se

adoptar e sair de uma posição de sentado ou agachado sobre a anca com os joelhos juntos ou sentado sobre os calcanhares, como pode ser necessário na utilização de sanitas situadas ao nível do chão , ou mudar da posição de agachado para qualquer outra posição, como por exemplo, levantar-se

d4102 Ajoelhar-se

adoptar e sair de uma posição em que o corpo está apoiado nos joelhos com as pernas dobradas, como por exemplo, quando se reza , ou mudar a posição do corpo de ajoelhado para qualquer outra posição, como por exemplo, levantar-se

d4103 Sentar-se

adoptar e sair de uma posição de sentado e mudar da posição de sentado para qualquer outra posição, como por exemplo, levantar-se ou deitar-se

Inclui: adoptar uma posição de sentado com as pernas dobradas ou cruzadas; adoptar uma posição de sentado com os pés apoiados ou não apoiados

d4104 Pôr-se em pé

adoptar e sair da posição de pé ou mudar da posição de pé para qualquer outra posição, como por exemplo, deitar-se ou sentar-se

d4105 Curvar-se

inclinat as costas para baixo ou para o lado, pelo tronco, como por exemplo, ao fazer uma vénia ou abaixar-se para pegar num objecto

d4106 Mudar o centro de gravidade do corpo

mudar ou mover o peso do corpo de uma posição para outra enquanto sentado, de pé ou deitado, como por exemplo, mudar o apoio de um pé para o outro enquanto de pé

Exclui: auto transferências (d420); andar (d450)

d4108 Mudar a posição básica do corpo, outra especificada**d4109 Mudar a posição básica do corpo, não especificada****d415 Manter a posição do corpo**

manter a mesma posição do corpo durante o tempo necessário, como por exemplo, permanecer sentado ou de pé no trabalho ou na escola

Inclui: manter uma posição de deitado, agachado, ajoelhado, sentado ou de pé

d4150 Permanecer deitado

permanecer deitado durante o tempo necessário, como por exemplo, permanecer numa posição de bruços na cama

Inclui: permanecer deitado em posição de bruços ou pronada (face para baixo ou prostrado), supina (virado para cima) ou de lado

d4151 Permanecer agachado

permanecer agachado durante o tempo necessário, como por exemplo, permanecer sentado no chão sem nenhum assento

d4152 Permanecer ajoelhado

permanecer numa posição de ajoelhado em que o corpo está apoiado nos joelhos com pernas dobradas ou flectidas, durante um certo tempo necessário, como por exemplo, quando se reza na igreja

d4153 Permanecer sentado

permanecer sentado, em qualquer assento ou no chão, durante o tempo necessário, como por exemplo, permanecer sentado a uma secretária ou a uma mesa

Inclui: permanecer sentado com as pernas estendidas ou cruzadas, com pés apoiados ou não apoiados

d4154 Permanecer de pé

permanecer de pé durante o tempo necessário, como por exemplo, quando se espera numa fila

Inclui: permanecer de pé em superfícies inclinadas, escorregadias ou duras

d4158 Manter uma posição do corpo, outra especificada**d4159 Manter uma posição do corpo, não especificada****d420 Auto transferências**

mover-se de uma superfície para outra, por exemplo, deslizar ao longo de um banco ou mover-se da cama para a cadeira, sem mudar a posição do corpo

Inclui: auto transferir-se enquanto sentado ou deitado

Exclui: mudar a posição básica do corpo (d410)

d4200 Auto transferir-se na posição de sentado

mover-se, na posição de sentado, de um assento para outro, no mesmo nível ou em nível diferente, como por exemplo, passar de uma cadeira para uma cama

Inclui: mover-se de uma cadeira para outro assento, como por exemplo, para uma sanita; mover-se de uma cadeira de rodas para um assento de um veículo

Exclui: mudar a posição básica do corpo (d410)

d4201 Auto transferir-se na posição de deitado

mover-se, na posição de deitado, de um local para outro, no mesmo nível ou em nível diferente, como por exemplo, passar de uma cama para outra

Exclui: mudar a posição básica do corpo (d410)

d4208 Auto transferências, outra especificadas**d4209 Auto transferências, não especificadas****d429 Mudar e manter a posição do corpo, outras especificadas e não especificadas****Transportar, mover e manusear objectos (d430-d449)****d430 Levantar e transportar objectos**

levantar um objecto ou mover algo de um lugar para outro, como por exemplo, levantar uma chávena ou transportar uma criança de um local para outro

Inclui: levantar, transportar nas mãos ou nos braços, ou sobre os ombros, sobre as ancas, costas ou cabeça; pousar objectos

d4300 Levantar

levantar um objecto para movê-lo de um nível mais baixo para um nível mais alto, como por exemplo, levantar um copo da mesa

d4301 Transportar nas mãos

levar ou transportar um objecto de um lugar para outro utilizando as mãos, como por exemplo, transportar um copo ou uma mala

d4302 Transportar nos braços

levar ou transportar um objecto de um lugar para outro utilizando os braços e as mãos, como por exemplo, transportar uma criança

d4303 Transportar nos ombros, nas ancas e nas costas

levar ou transportar um objecto de um lugar para outro usando os ombros, ancas ou costas, ou alguma combinação dos mesmos, como por exemplo, transportar um grande volume

d4304 Transportar sobre a cabeça

levar ou transportar um objecto de um lugar para outro usando a cabeça, como por exemplo, transportar um recipiente de água à cabeça

d4305 Pousar objectos

utilizar as mãos, braços ou outras partes do corpo para colocar um objecto numa superfície ou lugar mais baixo, como por exemplo, colocar um recipiente com água no chão

d4308 **Levantar e transportar, outras especificadas**

d4309 **Levantar e transportar, outras não especificadas**

d435 **Mover objectos com os membros inferiores**

realizar acções coordenadas com o objectivo de mover um objecto utilizando pernas e pés, como por exemplo, chutar uma bola ou pedalar

Inclui: empurrar com os membros inferiores; dar pontapés

d4350 **Empurrar com os membros inferiores**

utilizar as pernas e pés para exercer uma força sobre um objecto para movê-lo do lugar, como por exemplo, empurrar uma cadeira com um pé

d4351 **Dar pontapés**

utilizar as pernas e pés para impulsionar algo para longe, como por exemplo, chutar uma bola

d4358 **Mover objectos com os membros inferiores , outras especificadas**

d4359 **Mover objectos com os membros inferiores, não especificadas**

d440 **Utilização de movimentos finos da mão**

realizar acções coordenadas para manusear objectos, levantá-los, manipulá-los e soltá-los utilizando as mãos, dedos e polegar, como por exemplo, pegar em moedas de uma mesa ou girar um botão ou maçaneta

Inclui: pegar, segurar, manusear e soltar

Exclui: levantar e transportar objectos, (d430)

d4400 **Pegar**

levantar ou erguer um pequeno objecto com as mãos e dedos, como por exemplo, levantar um lápis

d4401 **Agarrar**

utilizar uma ou ambas as mãos para agarrar e segurar algo, como por exemplo, agarrar uma ferramenta ou uma maçaneta de porta

d4402 **Manipular**

usar os dedos e as mãos para exercer controlo sobre, dirigir ou guiar algo, como por exemplo, manusear moedas ou outros objectos pequenos

d4403 **Soltar**

usar os dedos e as mãos para soltar ou libertar algo de maneira que caia ou mude de posição, como por exemplo, deixar cair uma peça de roupa

d4408 **Movimentos finos da mão, outro especificado**

d4409 **Movimentos finos da mão, não especificado**

d445 **Utilização da mão e do braço**

realizar as acções coordenadas necessárias para mover objectos ou manipulá-los, utilizando as mãos e os braços, como por exemplo, rodar maçanetas de portas ou atirar ou apanhar um objecto

Inclui: puxar ou empurrar objectos; alcançar; virar ou torcer as mãos ou braços; atirar; apanhar

Exclui: Movimentos finos da mão (d440)

- d4450 Puxar**
usar os dedos, mãos e braços para aproximar um objecto, ou movê-lo de um lugar para outro, como fechar uma porta
- d4451 Empurrar**
usar os dedos, as mãos e os braços para afastar algo, ou para movê-lo de um lugar para outro, como por exemplo, empurrar um animal
- d4452 Alcançar**
estender as mãos e os braços para alcançar ou agarrar algo, como por exemplo, esticar os braços por cima de uma mesa ou secretária para pegar num livro
- d4453 Rodar ou torcer as mãos ou os braços**
utilizar os dedos, as mãos e os braços para girar, virar ou dobrar um objecto, como por exemplo, ao usar ferramentas ou utensílios
- d4454 Atirar**
utilizar os dedos, as mãos e os braços para levantar algo e atirá-lo com alguma força através do ar, como por exemplo, atirar uma bola
- d4455 Apanhar**
utilizar os dedos, as mãos e os braços para agarrar um objecto em movimento, com o intuito de o parar e segurar, como por exemplo, apanhar uma bola
- d4458 Utilização da mão e do braço, outro especificado**
- d4459 Utilização da mão e do braço, não especificado**
- d449 Transportar, mover e manusear objectos, outros especificados e não especificados**

Andar e deslocar-se (d450-d469)

- d450 Andar**
mover-se de pé sobre uma superfície, passo a passo, de modo que um pé esteja sempre no chão, como quando se passeia, caminha lentamente, anda para a frente, para trás ou para o lado
- Inclui: andar distâncias curtas e longas; andar sobre superfícies diferentes; andar evitando os obstáculos*
- Exclui: auto transferências (d420); deslocar-se (d455)*
- d4500 Andar distâncias curtas**
andar menos de 1 km, como por exemplo, andar em quartos e corredores, dentro de um prédio ou distâncias curtas no exterior
- d4501 Andar distâncias longas**
andar mais de 1 km, como por exemplo, ao longo de uma aldeia ou cidade, entre cidades ou em espaços abertos

d4502 Andar sobre superfícies diferentes

andar sobre superfícies inclinadas, irregulares ou móveis, como por exemplo, sobre relva, cascalho ou gravilha, gelo ou neve, ou a bordo de um navio, num comboio ou noutro veículo

d4503 Andar contornando obstáculos

andar de maneira a evitar objectos, móveis e fixos, pessoas, animais e veículos, como por exemplo, andar num supermercado ou loja, ao redor ou no meio do tráfego ou em outros locais com muitas pessoas

d4508 Andar, outro especificado**d4509 Andar, não especificado****d455 Deslocar-se**

mover todo o corpo de um lugar para outro, usando outros meios excluindo a marcha, como por exemplo, escalar uma rocha ou correr por uma rua, saltar, correr em disparada, dar salto mortal ou correr evitando obstáculos

Inclui: Gatinhar, subir, correr, saltar e nadar

Exclui: auto transferências (d420); andar (d450)

d4550 Gatinhar

mover todo o corpo de braços de um lugar para o outro, sobre as mãos, ou mãos e braços, e joelhos

d4551 Subir/descer

mover todo o corpo para cima ou para baixo sobre superfícies ou objectos, como por exemplo, subir degraus, rochas, escadas móveis ou fixas, rampas ou outros objectos

d4552 Correr

mover-se com passos rápidos de modo que os dois pés possam estar no ar ao mesmo tempo

d4553 Saltar

elevantar-se do solo flectindo e estendendo as pernas, como sobre um pé, saltitar, saltar e pular ou mergulhar na água

d4554 Nadar

impulsionar todo o corpo através da água por meio de movimentos dos membros e do corpo sem se apoiar no fundo

d4558 Deslocar-se, outro especificado**d4559 Deslocar-se, não especificado****d460 Deslocar-se por diferentes locais**

andar ou movimentar-se em vários lugares e situações, como por exemplo, andar de um quarto para outro dentro de uma casa, andar dentro de um edifício ou numa rua de uma cidade

Inclui: mover-se dentro de casa, gatinhar ou transpor desníveis ou degraus dentro de casa; andar ou mover-se dentro de edifícios sem ser na própria casa, fora de casa e noutros edifícios

d4600 Deslocar-se dentro de casa

andar e mover-se dentro da própria casa, num quarto ou entre quartos e em toda a casa ou na área da habitação

Inclui: deslocar-se de um andar para outro, num terraço, quintal, varanda ou jardim da casa

d4601 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa

andar e deslocar-se dentro de edifícios que não a própria residência, como por exemplo, deslocar-se na casa de outras pessoas, noutros edifícios residenciais, edifícios privados ou públicos da comunidade e áreas anexas

Inclui: deslocar-se por todas as partes dos edifícios e áreas anexas, entre andares, dentro, fora e em volta dos edifícios, tanto públicos como residenciais

d4602 Deslocar-se fora da sua casa e de outros edifícios

andar e deslocar-se perto ou longe da própria casa e de outros edifícios, sem a utilização de transporte, público ou privado, como por exemplo, andar distâncias pequenas e grandes numa aldeia ou cidade

Inclui: andar ou deslocar-se pela ruas da vizinhança, aldeia ou cidade; entre cidades e distâncias maiores, sem utilizar transporte

d4608 Deslocar-se por diferentes locais, outro especificado**d4609 Deslocar-se por diferentes locais, não especificado****d465 Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento**

mover todo o corpo de um lugar para outro, sobre qualquer superfície ou espaço, utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou arranjar outras formas de se mover com equipamentos, tais como, patins, *skis*, equipamento de mergulho, ou deslocar-se na rua em cadeira de rodas ou com auxílio de um andarilho

Exclui: auto transferências (d420); andar (d450); deslocar-se (d455); utilizar transporte (d470); conduzir (d475)

d469 Andar e deslocar-se, outros especificados e não especificado***Deslocar-se utilizando transporte (d470-d479)*****d470 Utilização de transporte**

utilizar transporte para se deslocar, como passageiro, num automóvel ou num autocarro, carroça, *rickshaw*, veículo puxado por tracção animal, táxi público ou privado, comboio, autocarro, eléctrico, metro, barco ou aeronave

Inclui: utilizar transporte movido por pessoas; utilizar transporte motorizado privado ou público

Exclui: deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465); conduzir (d475)

- d4700 Utilizar transporte com tracção humana**
 ser transportado como passageiro num meio de transporte impulsionado por uma ou mais pessoas, como por exemplo, mover-se num *rickshaw* ou barco a remos
- d4701 Utilizar transporte motorizado privado**
 ser transportado como passageiro num veículo motorizado privado por terra, mar ou ar, como por exemplo, num táxi ou aeronave ou barco particular
- d4702 Utilizar transporte público**
 ser transportado como passageiro num veículo motorizado de transporte público por terra, mar ou ar, como por exemplo, ser passageiro de autocarro, eléctrico, metro ou aeronave
- d4708 Utilização de transporte, outra especificada**
- d4709 Utilização de transporte, não especificada**

d475 Conduzir

controlar e mover, sob o seu próprio comando, um veículo ou o animal que o puxa, ou qualquer meio de transporte à sua disposição, como por exemplo, um carro, uma bicicleta, um barco ou um animal

Inclui: dirigir um meio de transporte com tracção humana, veículos motorizados, veículos com tracção animal; montar animais

Exclui: deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento utilização de transporte (d470)

- d4750 Conduzir um meio de transporte com tracção humana**
 conduzir um veículo com tracção humana, como por exemplo, bicicleta, triciclo ou barco a remos
- d4751 Conduzir veículos motorizados**
 conduzir um veículo a motor, como por exemplo, um automóvel, motocicleta, barco a motor ou aeronave
- d4752 Conduzir veículos com tracção animal**
 conduzir um veículo com tracção animal, como por exemplo, uma carroça ou carruagem puxada por cavalos
- d4758 Conduzir, outro especificado**
- d4759 Conduzir, não especificado**

d480 Montar animais como meio de transporte

deslocar-se em cima do dorso de um animal, como por exemplo, cavalo, boi, camelo ou elefante

Exclui: conduzir (d475); recreação e lazer (d920)

d489 Deslocar-se utilizando transporte, outros especificados e não especificados

d498 Mobilidade, outra especificada

d499 Mobilidade, não especificada

Capítulo 5

Auto cuidados

Este capítulo trata dos auto cuidados como lavar-se e secar-se, cuidar do corpo e de partes do corpo, vestir-se, comer e beber e cuidar da própria saúde

d510 Lavar-se

Lavar e secar todo o corpo, ou partes do corpo, utilizando água e produtos ou métodos de limpeza e secagem apropriados, como por exemplo, tomar banho em banheira ou chuveiro, lavar mãos e pés, cara e cabelo; e secar-se com uma toalha

Inclui: lavar partes do corpo, todo o corpo; e secar-se

Exclui: cuidar de partes do corpo (d520); cuidados relacionados com os processos de excreção (d530)

d5100 Lavar partes do corpo

aplicar água, sabão e outras substâncias a partes do corpo com o objectivo de as limpar, como por exemplo, mãos, cara, pés, cabelo ou unhas

d5101 Lavar todo o corpo

aplicar água, sabão e outras substâncias a todo o corpo com o objectivo de o limpar, como por exemplo, tomar um banho de banheira ou um duche

d5102 Secar-se

usar uma toalha ou outros meios para secar alguma parte ou partes do corpo, ou todo o corpo, como por exemplo, após ter-se lavado

d5108 Lavar-se, outro especificado

d5109 Lavar-se, não especificado

d520 Cuidar de partes do corpo

cuidar de partes do corpo como pele, cara, dentes, couro cabeludo, unhas e genitais, que requerem mais do que lavar e secar

Inclui: cuidar da pele, dentes, cabelo, unhas das mãos e dos pés

Exclui: lavar-se (d510); cuidados relacionados com os processos de excreção(d530)

d5200 Cuidar da pele

cuidar da textura e da hidratação da própria pele, como por exemplo, remover calosidades e utilizar loções hidratantes ou cosméticos

d5201 Cuidar dos dentes

cuidar da higiene dental, como por exemplo, escovar os dentes, passar fio dental e cuidar de próteses ou aparelhos dentais

d5202 Cuidar do cabelo e da barba

cuidar do cabelo e da barba, como por exemplo, pentear, escovar, frisar, aparar, cortar, ou fazer a barba

d5203 Cuidar das unhas das mãos

limpar, cortar ou pintar as unhas das mãos

d5204 Cuidar das unhas dos pés

limpar, cortar ou pintar as unhas dos pés

d5208 Cuidar de partes do corpo, outro especificado

d5209 Cuidar de partes do corpo, não especificado

d530 Cuidados relacionados com os processos de excreção

prever a eliminação e eliminar os dejectos humanos (fluxo menstrual, urina e fezes) e proceder à higiene subsequente

Inclui: regulação da micção, da defecação e dos cuidados com a menstruação

Exclui: lavar-se (d510); cuidar de partes do corpo (d520)

d5300 Regulação da micção

coordenar e controlar a micção, como por exemplo, indicar a necessidade, adoptar a posição adequada, escolher e ir a um lugar apropriado para urinar, manusear a roupa antes e após urinar e limpar-se após urinar

d5301 Regulação da defecação

coordenar e controlar a defecação, como por exemplo, indicar a necessidade, adoptar a posição adequada, escolher e ir a um lugar apropriado para defecar, manusear a roupa antes e após defecar, e limpar-se após defecar

d5302 Cuidados durante a menstruação

coordenar, planear e ter os cuidados necessários durante a menstruação, como por exemplo, utilizar absorventes e pensos higiénicos

d5308 Cuidados relacionados com os processos de excreção, outro especificado

d5309 Cuidados relacionados com os processos de excreção, não especificado

d540 Vestir-se

realizar as tarefas e os gestos coordenados necessários para pôr e tirar a roupa e o calçado, segundo uma sequência adequada. e de acordo com as condições climáticas e sociais, como por exemplo, vestir, compor e tirar camisas, saias, blusas, calças, roupa interior, saris, quimonos, meias, casacos, calçar sapatos, botas, sandálias e chinelos, por luvas e chapéus

Inclui: pôr ou tirar roupas e calçado e escolher as roupas apropriadas

d5400 Vestir roupa

executar as tarefas e os gestos coordenados necessários para vestir roupas em várias partes do corpo, como por exemplo, enfiar a roupa pela cabeça, braços e ombros, e pelas metades inferior e superior do corpo; pôr as luvas e o chapéu

d5401 Despir roupa

executar as tarefas e os gestos coordenados necessários para despir a roupa de várias partes do corpo, como puxar a roupa pela cabeça, braços e ombros, e pelas metades inferior e superior do corpo, tirar as luvas e o chapéu

d5402 Calçar

executar as tarefas e os gestos coordenados necessários para calçar meias e calçado

d5403 Descalçar

executar as tarefas e os gestos coordenados necessários para descalçar meias e calçado

d5404 Escolha de roupa apropriada

seguir, relativamente ao vestuário, os códigos e as convenções da sociedade em que vive, implícitos ou explícitos, e vestir-se de acordo com as condições climáticas

d5408 Vestir-se, outra especificada**d5409 Vestir-se, não especificada****d550 Comer**

executar as tarefas e os gestos coordenados necessários para ingerir os alimentos servidos, levá-los à boca e consumi-los de maneira culturalmente aceitável, cortar ou partir os alimentos em pedaços, abrir garrafas e latas, utilizar os talheres; participar em refeições, banquetes e jantares

Exclui: beber (d560)

d560 Beber

coordenar os gestos necessários para tomar uma bebida, levá-la à boca, e consumir a bebida de maneira culturalmente aceitável, misturar, mexer e servir os líquidos para serem bebidos, abrir garrafas e latas, beber por um canudo ou beber água corrente da torneira ou de uma fonte; mamar

Exclui: comer (d550)

d570 Cuidar da própria saúde

assegurar o conforto físico, a saúde e o bem estar físico e mental, como por exemplo, manter uma dieta equilibrada, e um nível apropriado de actividade física, manter uma temperatura corporal adequada, evitar danos para a saúde, seguir práticas sexuais seguras, incluindo a utilização de preservativos, seguir os programas de imunização e realizar exames físicos regulares

Inclui: assegurar o próprio conforto físico; controlar a alimentação e a forma física; manter a própria saúde

d5700 Assegurar o próprio conforto físico

cuidar de si próprio, tendo consciência da necessidade de garantir que o corpo está numa posição confortável, sem muito calor ou frio e que dispõe de iluminação adequada

d5701 Controlo da alimentação e da forma física

cuidar de si próprio, tendo consciência da necessidade de seleccionar e consumir alimentos nutritivos e de manter uma boa forma física

d5702 Manter a própria saúde

cuidar de si próprio, tendo consciência da necessidade de fazer o que é preciso para cuidar da própria saúde, não só reagindo contra os riscos para a saúde como prevenindo doenças, como por exemplo, procurar ajuda profissional; seguir conselhos médicos e outros sobre a saúde; evitar riscos para a saúde, tais como, lesões físicas, doenças transmissíveis, consumo de drogas, doenças sexualmente transmissíveis

d5708 Cuidar da própria saúde, outra especificada

d5709 Cuidar da própria saúde, não especificada

d598 Auto cuidados, outros especificados

d599 Auto cuidados, não especificados

Capítulo 6

Vida doméstica

Este capítulo trata da realização das acções e tarefas domésticas e quotidianas. As áreas da vida doméstica incluem obter um lugar para morar, alimentos, vestuário e outras necessidades, limpezas e reparações domésticas, cuidar dos objectos pessoais e dos da casa e ajudar os outros.

Aquisição do necessário para viver (d610-d629)

d610 **Aquisição de um lugar para morar**

comprar, alugar, mobilar e arranjar uma casa, apartamento ou outra habitação

Inclui: comprar ou alugar um lugar para morar e mobilar um lugar para morar

Exclui: aquisição de bens e serviços (d620); cuidar dos objectos da casa (d650)

d6100 **Comprar um lugar para morar**

adquirir a propriedade de uma casa, apartamento ou outra habitação

d6101 **Alugar um lugar para morar**

desenvolver as actividades necessárias para utilizar, mediante pagamento, uma casa, apartamento ou outra habitação pertencente a outra pessoa

d6102 **Mobilar um lugar para morar**

equipar e organizar a habitação com móveis, acessórios e outras peças e decorar a casa

d6108 **Aquisição de um lugar para morar, outra especificada**

d6109 **Aquisição de um lugar para morar, não especificada**

d620 **Aquisição de bens e serviços**

seleccionar comprar e transportar todos os bens e serviços necessários para a vida diária como por exemplo, seleccionar, comprar, transportar e armazenar alimentos, bebidas, roupas, materiais de limpeza, combustível, artigos para a casa, utensílios, louças e artigos de cozinha, aparelhos domésticos e ferramentas; procurar e utilizar serviços de apoio doméstico

Inclui: comprar e armazenar as necessidades diárias

Exclui: aquisição de um lugar para morar (d610)

d6200 **Comprar**

Obter, em troca de dinheiro, bens e serviços necessários para a vida diária (incluindo dar instruções e supervisionar as compras feitas por um intermediário), como por exemplo, seleccionar alimentos, bebidas, materiais de limpeza, artigos domésticos ou roupas numa loja ou mercado; comparar a qualidade e o preço dos artigos necessários, negociar e pagar pelos bens e serviços escolhidos, e transportar as mercadorias

d6201 Obter as necessidades diárias

obter, sem troca de dinheiro, bens e serviços necessários para a vida diária (incluindo dar instruções e supervisionar um intermediário para obter os bens necessários à vida diária), como por exemplo, colher vegetais e frutas e obter água e combustíveis

d6208 Aquisição de bens e serviços, outros especificados**d6209 Aquisição de bens e serviços, não especificados****d629 Aquisição do necessário para viver, outro especificado e não especificado*****Tarefas domésticas (d630-d649)*****d630 Preparar refeições**

planear, organizar, cozinhar e servir pratos simples e complexos para si próprio e para outros, como por exemplo, elaborar uma ementa, seleccionar alimentos e bebidas, reunir os ingredientes para preparar as refeições, cozinhar, preparar pratos quentes e frios, preparar bebidas frias, e servir a comida

Inclui: preparar refeições simples e complexas

Exclui: comer (d550); beber (d560); aquisição de bens e serviços (d620); realizar as tarefas domésticas (d640); cuidar dos objectos da casa (d650); cuidar dos outros (d660)

d6300 Preparar refeições simples

organizar, cozinhar e servir refeições com um pequeno número de ingredientes, que requerem métodos fáceis para serem preparados e servidos, como por exemplo, fazer um aperitivo ou um lanche, transformar os ingredientes cortando-os e mexendo-os, cozer e aquecer os alimentos, como por exemplo, arroz ou batatas

d6301 Preparar refeições complexas

planear, organizar, cozinhar e servir refeições com um grande número de ingredientes que requerem métodos complexos para serem preparados e servidos, como por exemplo, planear uma refeição com vários pratos, e transformar os ingredientes através de acções combinadas, como por exemplo, descascar, fatiar, misturar, amassar, mexer, apresentar e servir os alimentos de maneira adequada à ocasião e à cultura

Exclui: utilização de aparelhos domésticos (d6403)

d6308 Preparar refeições, outra especificada**d6309 Preparar refeições, não especificada**

d640 Realizar as tarefas domésticas

organizar trabalho doméstico, limpar a casa, lavar roupa, utilizar utensílios domésticos, armazenar alimentos e remover o lixo, como por exemplo, varrer, passar o chão com o pano (ou a esfregona), lavar mesas, paredes e outras superfícies; recolher e remover o lixo doméstico; arrumar quartos, armários e gavetas; recolher, lavar, secar, dobrar e passar roupa a ferro; limpar sapatos; utilizar espanador, vassoura e aspirador de pó; utilizar máquinas de lavar, de secar e ferros de engomar

Inclui: lavar e secar roupa; limpar a cozinha e os utensílios; limpar a casa; utilizar aparelhos domésticos, armazenar as necessidades diárias e remover o lixo

Exclui: aquisição de um lugar para morar (d610); aquisição de bens e serviços (d620); preparar refeições (d630); cuidar dos objectos da casa (d650); ajudar dos outros (d660)

d6400 Lavar e secar roupa

lavar roupa à mão e pendurá-la para secar ao ar livre

d6401 Limpar a cozinha e os utensílios

fazer a limpeza depois de cozinhar, como por exemplo, lavar pratos, panelas, caçarolas e utensílios de cozinha, e limpar as mesas e o chão da cozinha, do local das refeições e das áreas circundantes

d6402 Limpar a habitação

limpar os quartos da casa, como por exemplo, arrumar e limpar o pó, varrer, esfregar, passar o chão a pano, lavar janelas e paredes, limpar quartos de banho, incluindo as sanitas, limpar móveis

d6403 Utilizar aparelhos domésticos

utilizar todos os tipos de aparelhos domésticos, como por exemplo, máquinas de lavar roupa, de secar, ferros de engomar, aspirador de pó e máquinas de lavar louça

d6404 Armazenar os bens necessários para a vida diária

armazenar alimentos, bebidas, roupas e outros artigos domésticos necessários para a vida diária; preparar alimentos para serem conservados em latas, em salmoura ou para congelar, manter os alimentos frescos e fora do alcance dos animais

d6405 Remover o lixo

eliminar o lixo doméstico, i.e., recolher o lixo da casa, preparar o lixo para deitar fora, utilizar contentores do lixo; queimar o lixo

d6408 Realizar as tarefas domésticas, outras especificadas**d6409 Realizar as tarefas domésticas, não especificadas****d649 Tarefas domésticas, outras especificadas e não especificadas**

Cuidar dos objectos da casa e ajudar os outros (d650-d669)

d650 Cuidar dos objectos da casa

manter e consertar objectos da casa e outros objectos pessoais, incluindo a casa e o seu recheio, roupas, veículos e dispositivos auxiliares, e cuidar de plantas e animais, como por exemplo, pintar ou colocar papel de parede nos quartos, consertar móveis, reparar a canalização, garantir o funcionamento adequado de veículos, regar as plantas, tratar e alimentar animais de estimação ou domésticos

Inclui: fazer ou consertar roupas; manter a habitação, os móveis e os aparelhos domésticos; manter os veículos; manter os dispositivos de auxílio; cuidar das plantas (de interior e de exterior) e dos animais

Exclui: aquisição de um lugar para morar (d610); aquisição de bens e serviços (d620); realizar as tarefas domésticas (d640); ajudar os outros (d660); emprego remunerado (d850)

d6500 Fazer e consertar roupas

fazer e consertar roupas, como por exemplo, costurar, fazer de novo ou remendar; coser botões e fechos; passar roupas a ferro, arranjar e engraxar calçado

Exclui: utilizar aparelhos domésticos (d6403)

d6501 Manutenção da habitação e dos móveis

consertar e cuidar da casa, o exterior, o interior e o recheio, como por exemplo, pintar, reparar mobílias e móveis ou artigos fixos, utilizar as ferramentas necessárias para as reparações

d6502 Manutenção dos utensílios domésticos

reparar e cuidar de todos os utensílios domésticos, utilizados na cozinhar nas limpezas, e nas reparações, como por exemplo, olear e reparar ferramentas e manter as máquinas de lavar

d6503 Manutenção dos veículos

reparar e cuidar de veículos motorizados e não motorizados de uso pessoal, incluindo bicicletas, carrinhos de mão, automóveis e barcos

d6504 Manutenção dos dispositivos de auxílio

consertar e cuidar dos dispositivos de auxílio, como próteses, ortóteses, ferramentas e equipamentos especializados de ajuda na casa e nos cuidados pessoais; manter e consertar equipamentos de auxílio para a mobilidade pessoal, tais como, bengalas, andarilhos, cadeiras de rodas e ciclomotores; e manter equipamentos de auxílio para comunicação e recreação

d6505 Cuidar das plantas de interior e de exterior

cuidar das plantas dentro e fora da casa, como por exemplo, plantar, regar e fertilizar as plantas; fazer jardinagem e cultivar produtos alimentares para consumo pessoal

d6506 Cuidar dos animais

cuidar de animais domésticos e de estimação, como por exemplo, alimentar, limpar, tratar e exercitar animais de estimação; cuidar da saúde dos animais; planejar os cuidados a ter, na sua ausência, com os animais domésticos ou de estimação

d6508 Cuidar dos objectos domésticos, especificado**d6509 Cuidar dos objectos domésticos, não especificado****d660 Ajudar os outros**

auxiliar os membros da família e outros nas actividades de aprendizagem, comunicação, auto-cuidados, movimento, dentro ou fora da casa; preocupar-se com o bem estar dos membros da família e de outras pessoas

Inclui: ajudar os outros nos auto-cuidados, movimento, comunicação, relações interpessoais, nutrição e manutenção da saúde

Exclui: emprego remunerado (d850)

d6600 Ajudar os outros nos auto-cuidados

ajudar os membros da família e outros nos auto-cuidados, incluindo ajudá-los a comer, a tomar banho e a vestir-se; tomar conta de crianças ou de membros da família que estão doentes ou que têm dificuldades com os auto-cuidados básicos; ajudar os outros quando utilizam o quarto de banho

d6601 Ajudar os outros a deslocar-se

ajudar os membros da família e outros a movimentar-se dentro e fora de casa, como por exemplo, na vizinhança ou na cidade, na ida e no regresso da escola, do local de trabalho ou de outro destino

d6602 Ajudar os outros a comunicar

ajudar os membros da família e outros a comunicar, como por exemplo, ajudá-los a falar, escrever ou ler

d6603 Ajudar os outros nas relações interpessoais

ajudar os membros da família e outros nas suas interacções interpessoais, como por exemplo, ajudá-los a iniciar, manter ou terminar relacionamentos

d6604 Ajudar os outros na nutrição

ajudar os membros da família e outros com a sua nutrição, como por exemplo, ajudá-los a preparar as refeições e a comer

d6605 Ajudar os outros a manter a saúde

ajudar os membros da família e outros com cuidados de saúde informais e formais, como por exemplo, assegurar que uma criança vai ao médico regularmente, ou que um parente idoso toma o remédio necessário

d6608 Ajudar os outros, outra especificada**d6609 Ajudar os outros, não especificada****d669 Cuidar dos objectos da casa e ajudar os outros, outros especificados e não especificados****d698 Vida doméstica, outra especificada****d699 Vida doméstica, não especificada**

Capítulo 7

Interacções e relacionamentos interpessoais

Este capítulo trata da realização de acções e condutas necessárias para estabelecer, com outras pessoas (estranhos, amigos, parentes, familiares e amantes) interacções básicas e complexas de maneira contextual e socialmente adequada

Interacções interpessoais gerais (d710-d729)

d710 Interacções interpessoais básicas

interagir com as pessoas de maneira contextual e socialmente adequada, como por exemplo, mostrar consideração e estima quando apropriado, ou reagir aos sentimentos dos outros

Inclui: mostrar respeito, afecto, apreciação, e tolerância nos relacionamentos; reagir à crítica e às insinuações sociais nos relacionamentos; e utilizar contacto físico apropriado nos relacionamentos

d7100 Respeito e afecto nos relacionamentos

mostrar e reagir à consideração e à estima, de maneira contextual e socialmente apropriada

d7101 Apreço nos relacionamentos

manifestar e reagir à satisfação e à gratidão, de maneira contextual e socialmente apropriada

d7102 Tolerância nos relacionamentos

mostrar e reagir à compreensão e aceitação de comportamentos, de maneira contextual e socialmente apropriada

d7103 Crítica nos relacionamentos

manifestar e reagir às diferenças implícitas e explícitas de opinião ou desacordo, de maneira contextual e socialmente apropriada

d7104 Sinais ou mensagens sociais nos relacionamentos

reagir apropriadamente aos sinais e mensagens que ocorrem nas interacções sociais

d7105 Contacto físico nos relacionamentos

estabelecer e reagir ao contacto do corpo com os outros, de maneira contextual e socialmente apropriada

d7108 Interacções interpessoais básicas, outras especificadas

d7109 Interacções interpessoais básicas, não especificadas

d720 Interações interpessoais complexas

manter e controlar as interações com outras pessoas, de maneira contextual e socialmente apropriada, como por exemplo, controlar emoções e impulsos, controlar a agressão verbal e física, agir de maneira independente nas interações sociais, e agir de acordo com as regras e convenções sociais

Inclui: iniciar e terminar relacionamentos; controlar comportamentos nas interações; interagir de acordo com as regras sociais; manter o espaço social

d7200 Iniciar relacionamentos

iniciar e manter relacionamentos com outros por um período de tempo curto ou longo, de maneira contextual e socialmente apropriada, como por exemplo, apresentar-se a alguém, encontrar e estabelecer amizades e relações profissionais, iniciar um relacionamento que pode tornar-se permanente, romântico ou íntimo

d7201 Terminar um relacionamento

terminar interações, de maneira contextual e socialmente apropriada, como por exemplo, terminar relacionamentos temporários no final de uma visita, terminar relacionamentos duradouros com amigos quando haja mudança para uma nova cidade ou terminar relacionamentos com colegas de trabalho, colegas profissionais e prestadores de serviço, e terminar relacionamentos românticos ou íntimos

d7202 Regular os comportamentos nas interações

controlar emoções e impulsos, agressão verbal e física nas interações com os outros, de maneira contextual e socialmente apropriada

d7203 Interagir de acordo com as regras sociais

agir independentemente nas interações sociais e adaptar-se às convenções sociais que regulam o papel, posição ou o *status* social da pessoa nas interações com os outros

d7204 Manter o espaço social

estar consciente e manter a distância entre si próprio e os outros de maneira contextual, social e culturalmente apropriada

d7208 Interações interpessoais complexas, outras especificadas**d7209 Interações interpessoais complexas, não especificadas****d729 Interações interpessoais gerais, outras especificadas e não especificadas*****Relacionamentos interpessoais particulares (d730-d779)*****d730 Relacionamento com estranhos**

estabelecer contactos e ligações temporárias com estranhos para fins específicos, como por exemplo, perguntar o caminho ou fazer uma compra

d740 Relacionamento formal

criar e manter relacionamentos específicos em ambientes formais, como por exemplo, com funcionários, profissionais ou prestadores de serviços

Inclui: relacionamento com superiores, subordinados e pares

d7400 Relacionamento com superiores

criar e manter relacionamentos formais com pessoas em posições de poder, de um escalão mais alto ou de maior prestígio relativamente à sua própria posição social, como por exemplo, um empregador

d7401 Relacionamento com subordinados

criar e manter relacionamentos formais com pessoas em posição ou escalão mais baixo ou de menor prestígio relativamente à sua própria posição social, como por exemplo, um funcionário ou empregado

d7402 Relacionamento com pares

criar e manter relacionamentos formais com pessoas na mesma posição de autoridade, escalão ou prestígio relativamente à sua própria posição social

d7408 Relacionamentos formais, outros especificados**d7409 Relacionamentos formais, não especificados****d750 Relacionamentos sociais informais**

iniciar relacionamentos com outros, como por exemplo, relacionamentos ocasionais com pessoas que vivem na mesma comunidade ou residência, ou com colaboradores, estudantes, companheiros de lazer ou pessoas com formação ou profissão similares

Inclui: relacionamentos informais com amigos, vizinhos, conhecidos, co-residentes e pares

d7500 Relacionamentos informais com amigos

criar e manter relacionamentos de amizade caracterizados pela estima mútua e interesses comuns

d7501 Relacionamentos informais com vizinhos

criar e manter relacionamentos informais com pessoas que vivem nas proximidades

d7502 Relacionamentos informais com conhecidos

criar e manter relacionamentos informais com pessoas conhecidas mas que não são amigos íntimos

d7503 Relacionamentos informais com colegas de habitação

criar e manter relacionamentos informais com pessoas que moram na mesma casa ou habitação, pública ou privada, seja qual for a finalidade

d7504 Relacionamentos informais com pares

criar e manter relacionamentos informais com pessoas que têm a mesma idade, interesse ou outra característica comum

d7508 Relacionamentos sociais informais, outros especificados**d7509 Relacionamentos sociais informais, não especificados****d760 Relacionamentos familiares**

criar e manter relações de parentesco, como por exemplo, com membros da família nuclear, da família alargada, da família adoptiva e de criação, e parentes não consanguíneos, relacionamentos mais distantes como primos de segundo grau, ou tutores legais

Inclui: relacionamentos entre pais e filhos e filhos e pais, entre irmãos e com outros membros da família

d7600 Relacionamentos entre pais e filhos
tornar-se ou ser pai, natural ou adotivo, como por exemplo, ter um filho e relacionar-se com ele como pai ou criar e manter um relacionamento paternal com um filho adotivo e garantir a formação física, intelectual e emocional do filho natural ou adotivo

d7601 Relacionamentos entre filhos e pais
criar e manter relacionamentos com os pais, como por exemplo, uma criança pequena que obedece ao pai e à mãe ou um filho adulto que toma conta de seu (s) pai(s) idoso(s)

d7602 Relacionamentos entre irmãos
criar e manter uma relação fraterna com uma pessoa que compartilha um ou ambos os pais por nascimento, adoção ou casamento

d7603 Relacionamentos com outros parentes
criar e manter um relacionamento familiar com outros membros da família, como por exemplo, primos, tias e tios e avós

d7608 Relacionamentos familiares, outros especificados

d7609 Relacionamentos familiares, não especificados

d770 Relacionamentos íntimos

criar e manter relacionamentos românticos ou íntimos entre indivíduos, como marido e mulher, amantes ou parceiros sexuais

Inclui: relacionamentos românticos, conjugais e sexuais

d7700 Relacionamentos românticos
criar e manter um relacionamento baseado na atracção emocional e física, que leva potencialmente a relacionamentos íntimos de longo prazo

d7701 Relacionamentos conjugais
criar e manter um relacionamento íntimo de natureza legal com outra pessoa, como no casamento legal, incluindo tornar-se ou ser uma esposa ou marido legalmente casado ou um cônjuge não casado

d7702 Relacionamentos sexuais
criar e manter um relacionamento de natureza sexual, com um cônjuge ou outro parceiro

d7708 Relacionamentos íntimos, outros especificados

d7709 Relacionamentos íntimos, não especificados

d779 Relacionamentos interpessoais particulares, outros especificados e não especificados

d798 Interações e relacionamentos interpessoais, outros especificados

d799 Interações e relacionamentos interpessoais, não especificados

Capítulo 8

Áreas principais da vida

Este capítulo trata da maneira de iniciar e realizar as tarefas e acções necessárias nas áreas da educação, do trabalho e do emprego e das transacções económicas

Educação (d810-d839)

d810 Educação informal

aprender com os pais ou com outros membros da família, em casa ou em outro ambiente não institucional, a fazer trabalhos de artesanato, trabalhos manuais e outro tipo de trabalhos, ou ter escolarização em casa

d815 Educação pré-escolar

aprender num nível inicial de instrução organizada, concebido essencialmente para introduzir a criança no ambiente escolar e prepará-la para o ensino obrigatório, como por exemplo, adquirir capacidades numa creche ou ambiente similar como preparação para a entrada na escola

d820 Educação escolar

ser admitido na escola, participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados com a escola, e aprender as lições, a matéria, e outras exigências curriculares num programa educacional primário ou secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projectos indicados, e progredir para outros níveis de educação

d825 Formação profissional

Participar em todas as actividades de um programa de formação profissional e aprender as matérias do programa curricular que prepara para um negócio, emprego ou profissão

d830 Educação de nível superior

participar em actividades dos programas educativos avançados em universidades, faculdades e escolas profissionalizantes e aprender todos os aspectos do currículo necessários para obter graduações, diplomas, certificados e outras credenciações, como por exemplo, obter uma licenciatura ou mestrado, formar-se em faculdade de medicina ou em outra escola profissionalizante

d839 Educação, outra especificada e não especificada

Trabalho e emprego (d840-d859)

d840 Estágio (preparação para o trabalho)

participar em programas relacionados com a preparação para um emprego, como por exemplo, realizar as tarefas necessárias durante um estágio, um trabalho como interno, um contrato de aprendizagem e uma formação em serviço

Exclui: formação profissional (d825)

d845 Obter, manter e sair de um emprego

procurar, encontrar e escolher um emprego, ser contratado e aceitar o emprego, manter-se e progredir no trabalho, negócio, ocupação ou profissão, e sair de um emprego de maneira apropriada

Inclui: procurar emprego; preparar um currículo; contactar empregadores e preparar entrevistas; manter um emprego; supervisionar o próprio desempenho profissional; dar aviso prévio; e sair de um emprego

d8450 Procurar emprego

encontrar e seleccionar um emprego, num negócio, profissão ou outro tipo de emprego, e realizar as tarefas necessárias para ser contratado, como por exemplo, comparecer no local de trabalho ou participar numa entrevista de emprego

d8451 Manter um emprego

realizar as tarefas relacionadas com o trabalho para manter uma ocupação, negócio, profissão ou outra forma de emprego, e conseguir promoções e outros progressos no emprego

d8452 Sair de um emprego

sair ou demitir-se de um emprego de maneira apropriada

d8458 Obter, manter e sair de um emprego, outro especificado**d8459 Obter, manter e sair de um emprego, não especificado****d850 Trabalho remunerado**

participar em todos os aspectos do trabalho, seja uma ocupação, negócio, profissão ou outra forma de emprego, em troca de pagamento, como empregado, a tempo inteiro ou a tempo parcial, ou como trabalhador independente, nomeadamente procurar trabalho e conseguir um emprego, realizar as tarefas decorrentes do trabalho, chegar pontualmente ao trabalho, supervisionar outros empregados ou ser supervisionado, e realizar as tarefas necessárias sozinho ou em grupo

Inclui: trabalho independente, trabalho a tempo inteiro ou a tempo parcial

d8500 Trabalho independente

envolver-se num trabalho remunerado conseguido pelo indivíduo ou criado por ele, ou estar contratado por outros numa relação de emprego formal, como por exemplo, trabalhador agrícola migrante, trabalhar como escritor ou consultor independente, ter um contrato de trabalho de curta duração, trabalhar como artista ou artesão, ter ou gerir uma loja ou outro negócio

Exclui: trabalho a tempo parcial e trabalho a tempo inteiro (d8501, d8502)

d8501 Trabalho a tempo parcial

participar, como empregado, em todos os aspectos de um trabalho remunerado a tempo parcial, procurar trabalho e conseguir emprego, realizar as tarefas decorrentes do trabalho, chegar a horas ao trabalho, supervisionar outros empregados ou ser supervisionado, e realizar as tarefas necessárias sozinho ou em grupo

d8502 Trabalho a tempo inteiro

participar, como empregado, em todos os aspectos de um trabalho remunerado a tempo inteiro, procurar trabalho e conseguir um emprego, realizar as tarefas decorrentes do trabalho, chegar a horas ao trabalho, supervisionar outros empregados ou ser supervisionado, e realizar as tarefas necessárias sozinho ou em grupo

d8508 Trabalho remunerado, outro especificado**d8509 Trabalho remunerado, não especificado****d855 Trabalho não remunerado**

participar em todos os aspectos do trabalho não remunerado, a tempo parcial ou tempo inteiro, incluindo actividades organizadas de trabalho, realizar as tarefas decorrentes do trabalho, chegar a horas ao trabalho, supervisionar outros trabalhadores ou ser supervisionado, e realizar as tarefas necessárias sozinho ou em grupo, como por exemplo, trabalho voluntário, com fins beneficentes, para uma comunidade ou grupo religioso, trabalhar em casa sem remuneração

Exclui: Vida doméstica (d610-d699)

d859 Trabalho e emprego, outros especificados e não especificados***Vida económica (d860-d879)*****d860 Transacções económicas básicas**

participar em qualquer forma de transacção económica simples, como utilizar dinheiro para comprar comida ou fazer permutas, trocar mercadorias ou serviços; ou economizar dinheiro

d865 Transacções económicas complexas

participar em qualquer forma de transacção económica complexa implicando intercâmbio de bens ou propriedades, criação de lucros ou de valores económicos, como por exemplo, comprar um negócio, fábrica ou equipamento, manter uma conta bancária, ou negociar mercadorias

d870 Auto-suficiência económica

ter controlo sobre recursos económicos obtidos de fontes públicas ou privadas, para garantir a segurança económica para as necessidades actuais e futuras

Inclui: recursos económicos pessoais e direitos económicos públicos

d8700 Recursos económicos pessoais

ter controlo sobre recursos económicos pessoais ou privados, para garantir a segurança económica para as necessidades actuais e futuras

d8701 Programas de economia pública

ter controlo sobre recursos económicos públicos, para garantir a segurança económica para as necessidades actuais e futuras

d8708 Auto-suficiência económica, outra especificada**d8709 Auto-suficiência económica, não especificada****d879 Vida económica, outra especificada e não especificada**

d898 Áreas principais da vida, outras especificadas

d899 Áreas principais da vida, não especificadas

Capítulo 9

Vida comunitária, social e cívica

Este capítulo trata das acções e tarefas necessárias para participar da vida social organizada, fora do âmbito familiar, em áreas da vida comunitária, social e cívica

d910 Vida comunitária

participar em todos os aspectos da vida social comunitária, como por exemplo, participar em organizações de beneficência, clubes ou organizações sócio profissionais

Inclui: associações formais e informais; cerimónias

Exclui: trabalho não remunerado (d855); recreação e lazer (d920); religião e espiritualidade (d930), vida política e cidadania (d950)

d9100 Associações informais

participar em associações sociais ou comunitárias organizadas por pessoas com interesses comuns, tais como, clubes sociais locais ou grupos étnicos

d9101 Associações formais

participar em grupos profissionais ou outros grupos sociais exclusivos, tais como, associações de advogados, médicos ou académicos

d9102 Cerimónias

participar em ritos não religiosos ou cerimónias sociais, tais como, casamentos, funerais ou cerimónias de iniciação

d9108 Vida comunitária, outra especificada

d9109 Vida comunitária, não especificada

d920 Recreação e lazer

participar em qualquer forma de jogos, actividade recreativa ou de lazer, como por exemplo, jogos ou desportos informais ou organizados, programas de exercício físico, relaxamento, diversão, ir a galerias de arte, museus, cinema ou teatro; participar em trabalhos artesanais ou ocupar-se em passatempos, ler por prazer, tocar instrumentos musicais; fazer excursões, turismo e viajar por prazer

Inclui: jogos, desportos, arte e cultura, artesanato, passatempos (“hobbies”) e socialização

Exclui: religião e espiritualidade (d930); vida política e cidadania (d950); trabalho remunerado e não remunerado (d850 e d855); montar animais como meio transporte (d480)

d9200 Jogos

participar em jogos com regras ou jogos não estruturados ou não organizados e recreação espontânea, tais como, jogar xadrez ou cartas ou brincadeiras de criança

d9201 Desportos

participar em jogos ou eventos de competição desportiva ou de atletismo, organizados informal ou formalmente, sozinho ou em grupo, como por exemplo, bowling, ginástica ou futebol

d9202 Arte e cultura

participar em acontecimentos artísticos ou culturais, tais como, ir ao teatro, cinema, museu ou galeria de arte, ou actuar numa peça de teatro, ler por prazer ou tocar um instrumento musical

d9203 Artesanato

participar em trabalhos de artesanato, como por exemplo, trabalhar em cerâmica ou fazer tricôt

d9204 Passatempos (“Hobbies”)

ocupar-se em passatempos, como por exemplo, coleccionar selos, moedas ou antiguidades

d9205 Socialização

participar em encontros informais ou ocasionais com outros, tais como, visitar amigos ou parentes e ter encontros informais em locais públicos

d9208 Recreação e lazer, outros especificados**d9209 Recreação e lazer, não especificados****d930 Religião e espiritualidade**

participar em actividades religiosas ou espirituais, em organizações e práticas para satisfação pessoal, encontrar um significado para a vida, um valor religioso ou espiritual e estabelecer contacto com um poder divino, como por exemplo, frequentar uma igreja, templo, mesquita ou sinagoga, rezar ou cantar com um propósito religioso, contemplação espiritual

Inclui: religião e espiritualidade organizadas

d9300 Religião organizada

participar em cerimónias, actividades e eventos religiosos organizados

d9301 Espiritualidade

participar em actividades ou eventos espirituais, fora de uma religião organizada

d9308 Religião e espiritualidade, outra especificada**d9309 Religião e espiritualidade, não especificada****d940 Direitos Humanos**

Desfrutar de todos os direitos nacional e internacionalmente reconhecidos que são atribuídos às pessoas pelo simples facto da sua condição humana, tais como, os direitos humanos reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas(1948) e as Normas Padronizadas para a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Incapacidades (1993); o direito à autodeterminação ou autonomia; e o direito de controlar o próprio destino

Exclui: Vida política e cidadania (d950)

d950 Vida política e cidadania

participar, como cidadão, na vida social, política e governamental, ter o estatuto legal de cidadão e desfrutar dos direitos, protecções, privilégios e deveres associados a este papel,

tais como, o direito de votar e de se candidatar a um cargo político, o direito de formar partidos ou associações políticas; desfrutar os direitos e as liberdades associadas à cidadania (e.g. os direitos de liberdade de expressão, associação, religião, protecção contra a busca e a apreensão não justificadas, o direito a um defensor público, a um julgamento e outros direitos legais e protecção contra a discriminação); ter estatuto legal como cidadão

Exclui: direitos humanos (d940)

d998 Vida comunitária, social e cívica, outra especificada**d999 Vida comunitária, social e cívica, não especificada**

FACTORES AMBIENTAIS

Definição: Os factores ambientais constituem o ambiente físico, social e atitudinal em que as pessoas vivem e conduzem a sua vida.

Codificação dos factores ambientais

Os factores ambientais constituem um componente dos factores contextuais da classificação. Estes factores devem ser considerados para cada componente da funcionalidade e ser codificados de acordo com esses componentes (vide Anexo 2).

Os factores ambientais devem ser codificados sob a perspectiva da pessoa cuja situação está sendo descrita. Por exemplo, as rampas ou os passeios e lances rebaixados sem piso anti derrapante devem ser codificados como um facilitador para um utilizador de cadeira de rodas mas como um obstáculo para uma pessoa cega.

O primeiro qualificador indica até que ponto ou em que medida um factor é um facilitador ou um obstáculo. Há vários aspectos a considerar quando se tem de decidir se um factor ambiental específico pode ser um facilitador ou um obstáculo (barreira) e em que medida. No caso de um facilitador, o codificador deverá considerar questões como a disponibilidade de um recurso, isto é, se o acesso ao recurso está garantido ou é variável, se é de boa ou má qualidade, etc. No caso de obstáculos, é relevante saber com que frequência um factor constitui um obstáculo para a pessoa, se o obstáculo é grande ou pequeno, evitável ou não. Também se deve considerar que um factor ambiental possa ser um obstáculo tanto pela sua presença (por exemplo, atitudes negativas em relação a uma pessoa com incapacidade) como pela sua ausência (por exemplo, os serviços necessários não estarem disponíveis). As consequências dos factores ambientais sobre a vida das pessoas com condições de saúde são variadas e complexas e espera-se que futuras pesquisas levem a um melhor entendimento desta interacção e mostrem a utilidade de um segundo qualificador destes factores.

Nalguns casos, os diferentes conjuntos de factores ambientais podem ser resumidos utilizando-se um só termo, tais como, pobreza, desenvolvimento, meio rural ou urbano, capital social. Estes termos de síntese não estão na classificação. O codificador deve separar os factores que compõem estes termos e atribuir-lhes códigos. Mais uma vez se considera necessário esperar pelos resultados de pesquisas futuras para determinar se cada um destes termos resume integram grupos claros e consistentes de factores ambientais.

Primeiro qualificador

A seguir, apresenta-se a escala negativa e positiva que indica em que medida um factor ambiental actua como um obstáculo ou como um facilitador. Um coeficiente (0 a 4) separado do código por um ponto indica um obstáculo, enquanto que se estiver separado do código pelo sinal + indica um facilitador:

Xxx.0	NENHUM obstáculo	(nenhum, ausente, escasso...)	0-4 %
Xxx.1	Obstáculo LEVE	(ligeiro, fraco...)	5-24 %
Xxx.2	Obstáculo MODERADO	(médio, regular...)	25-49 %
Xxx.3	Obstáculo GRAVE	(elevado, extremo...)	50-95 %
Xxx.4	Obstáculo COMPLETO	(total...)	96-100 %
xxx+0	NENHUM facilitador	(nenhum, ausente, escasso...)	0-4 %
xxx+1	Facilitador LEVE	(ligeiro, fraco...)	5-24 %
xxx+2	Facilitador MODERADO	(médio, regular...)	25-49 %
xxx+3	Facilitador GRAVE	(elevado, extremo...)	50-95 %
xxx+4	Facilitador COMPLETO	(total...)	86-100 %
xxx.8	Obstáculo não especificado		
xxx+8	Facilitador não especificado		
xxx.9	não aplicável		

Estão disponíveis classes amplas de percentagens para aqueles casos em que se usam instrumentos de medida calibrados ou outras normas para quantificar a extensão do obstáculo ou do facilitador. Por exemplo, a indicação de “ausência de obstáculo” ou “obstáculo completo” pode ter uma margem de erro até 5%. Em geral, um obstáculo moderado é quantificado a meio da escala do obstáculo total. As percentagens devem ser calibradas em diferentes áreas tendo como referência os valores *standard* da população como percentis. Para que esta quantificação possa ser utilizada de maneira universal, os métodos de avaliação devem ser desenvolvidos através de pesquisas.

Segundo qualificador

Em preparação

Capítulo 1

Produtos e tecnologia

Este capítulo trata dos produtos naturais ou fabricados pelo homem ou sistemas de produtos, equipamentos e tecnologias existentes no ambiente imediato do indivíduo que são reunidos, criados, produzidos ou manufacturados. A classificação ISO 9999 das ajudas técnicas define-as como "qualquer produto, instrumento, equipamento ou sistema técnico utilizado por uma pessoa incapacitada, especialmente produzido ou geralmente disponível, que se destina a prevenir, compensar, monitorizar, aliviar ou neutralizar a incapacidade". É aceite que qualquer produto ou tecnologia pode ser de apoio. (vide ISO 9999: Ajudas técnicas para pessoas com incapacidade - Classificação (segunda versão); ISO/TC 173/SC 2; ISO/DIS 9999 (rev.)). No entanto, para os propósitos desta classificação dos factores ambientais, os produtos e tecnologias de apoio são definidos mais restritivamente como qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente concebido para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com incapacidade.

e110 Produtos ou substâncias para consumo pessoal

qualquer objecto ou substância natural ou fabricado pelo homem, reunido, tratado ou manufacturado para ser ingerido.

Inclui: alimentos, bebidas e medicamentos

e1100 Alimentos

quaisquer objectos ou substâncias naturais ou fabricados pelo homem, reunidos, tratados ou manufacturados para serem ingeridos, tais como, alimentos crus, tratados e preparados, líquidos de diferentes consistências, ervas e minerais (vitaminas e outros suplementos)

e1101 Medicamentos

quaisquer objectos ou substâncias naturais ou fabricados pelo homem, reunidos, tratados ou manufacturados para serem utilizados com fins medicinais, tais como, medicação alopática e naturopática

e1108 Produtos ou substâncias para consumo pessoal, outros especificados

e1109 Produtos ou substâncias para consumo pessoal, não especificados

e115 Produtos e tecnologias para uso pessoal na vida diária

equipamentos, produtos e tecnologias utilizados pelas pessoas nas actividades diárias, incluindo aqueles adaptados ou especialmente concebidos, colocados na, sobre ou perto da pessoa que os utiliza

Inclui: produtos e tecnologias gerais e de apoio para uso pessoal

Exclui: prestadores de cuidados pessoais e assistentes pessoais (e340)

e1150 Produtos e tecnologias gerais para uso pessoal na vida diária

equipamentos, produtos e tecnologias utilizados pelas pessoas nas actividades diárias, tais como, roupas, tecidos, móveis, aparelhos, produtos de limpeza e ferramentas, não adaptados nem especialmente concebidos

e1151 **Produtos e tecnologias de apoio para uso pessoal na vida diária**
equipamentos, produtos e tecnologias adaptados ou especialmente concebidos para auxiliar as pessoas na vida diária, tais como, dispositivos protéticos e ortopédicos, próteses neurais (e.g. dispositivos de estimulação funcional que controlam os intestinos, bexiga, respiração e frequência cardíaca), e unidades de controlo ambiental que visam facilitar o próprio controlo dos indivíduos sobre os espaços interiores (*scanners*, sistemas de controlo remoto, sistemas controlados por voz, temporizadores)

e1158 **Produtos e tecnologias para uso pessoal na vida diária, outros especificados**

e1159 **Produtos e tecnologias para uso pessoal na vida diária, não especificados**

e120 **Produtos e tecnologias destinados a facilitar a mobilidade e o transporte pessoal em ambientes interiores e exteriores**

equipamentos, produtos e tecnologias utilizados pelas pessoas para se deslocarem dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente concebidos, colocados em, sobre ou perto da pessoa que os utiliza

Inclui: produtos e tecnologias gerais e de apoio para mobilidade e transporte pessoal em ambientes interiores e exteriores

Exclui: prestadores de cuidados pessoais e assistentes pessoais (e340)

e1200 **Produtos e tecnologias gerais destinados a facilitar a mobilidade e o transporte pessoal em ambientes interiores e exteriores**
equipamentos, produtos e tecnologias utilizados pelas pessoas para se deslocarem dentro e fora de edifícios, tais como, veículos motorizados e não motorizados utilizados para o transporte de pessoas em terra, na água ou no ar (e.g. autocarros, carros, carrinhas, outros veículos movidos a motor e meios de transporte com tracção animal), não adaptados nem especialmente concebidos

e1201 **Produtos e tecnologias de apoio destinados a facilitar a mobilidade e o transporte pessoal em ambientes interiores e exteriores**
equipamentos, produtos e tecnologias adaptados ou especialmente concebidos para ajudar as pessoas a se deslocarem dentro e fora dos edifícios, tais como, dispositivos para mobilidade pessoal, carros e carrinhas especiais, veículos adaptados, cadeiras de rodas, motociclos e dispositivos para deslocações de um local para outro

e1208 **Produtos e tecnologias destinados a facilitar a mobilidade e o transporte pessoal em ambientes-interiores e exteriores, outros especificados**

e1209 **Produtos e tecnologias destinados a facilitar a mobilidade e o transporte pessoal em ambientes interiores e exteriores e não especificados**

e125 Produtos e tecnologias para a comunicação

equipamentos, produtos e tecnologias utilizados pelas pessoas em actividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente concebidos situados em, sobre ou perto da pessoa que os utiliza

Inclui: produtos e tecnologias gerais e de apoio para comunicação

e1250 Produtos e tecnologias gerais para comunicação

equipamentos, produtos e tecnologias utilizados pelas pessoas em actividades de envio e recepção de informações, tais como, dispositivos ópticos e auditivos, gravadores e receptores de audio, televisão e equipamento de vídeo, telefones, sistemas de transmissão do som e dispositivos de comunicação cara a cara não adaptados nem especialmente concebidos

e1251 Produtos e tecnologias de apoio para comunicação

equipamentos, produtos e tecnologias adaptados ou especialmente concebidos para ajudar as pessoas a transmitir e a receber informações, tais como, dispositivos especiais de visão, dispositivos electro-ópticos, dispositivos de escrita especializados, dispositivos para desenho ou escrita à mão, sistemas de sinalização e *hardware* e *software* especiais de computador, implantes cocleares, aparelhos para a surdez, sistemas de treino de audição por FM (frequência modulada), próteses para a voz, placas de comunicação, óculos e lentes de contacto

e1258 Produtos e tecnologias para comunicação, outros especificados**e1259 Produtos e tecnologias para comunicação, não especificados****e130 Produtos e tecnologias para a educação**

equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologias utilizados para a aquisição de conhecimentos, de competências ou de saber fazer, incluindo aqueles adaptados ou especialmente concebidos

Inclui: produtos e tecnologias gerais e de apoio para educação

e1300 Produtos e tecnologias gerais para educação

equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologias utilizados para aquisição de conhecimentos, de competências ou de saber fazer, tais como, livros, manuais, brinquedos educativos, equipamentos informáticos e *software*, não adaptados nem especialmente concebidos

e1301 Produtos e tecnologias de apoio para educação

equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologias adaptados ou especialmente concebidos, utilizados para a aquisição de conhecimentos, de competências ou de saber fazer, como por exemplo, uma tecnologia especializada de computação

e1308 Produtos e tecnologias para educação, outros especificados**e1309 Produtos e tecnologias para educação, não especificados**

e135 Produtos e tecnologias para o trabalho

equipamentos, produtos e tecnologias utilizadas no trabalho para facilitar as actividades profissionais

Inclui: produtos e tecnologias gerais e de assistência para o trabalho

e1350 Produtos e tecnologias gerais para o trabalho

equipamentos, produtos e tecnologias, não adaptados nem especialmente concebidos, utilizados no trabalho para facilitar a execução de tarefas profissionais, tais como, ferramentas, máquinas e equipamentos de escritório

e1351 Produtos e tecnologias de assistência para o trabalho

equipamentos, produtos e tecnologias, adaptados ou especialmente concebidos, utilizados no trabalho para facilitar a execução de tarefas profissionais, tais como, mesas ajustáveis, escrivaninhas e arquivos; abertura e encerramento das portas do escritório com controlo remoto; equipamento informático e *software*; acessórios e unidades de controlo ambiental que visam facilitar a execução individual das tarefas relacionadas com o trabalho e o controlo do ambiente de trabalho; (e.g., *scanner*, sistemas de controlo remoto, sistemas controlados por voz e temporizadores)

e1358 Produtos e tecnologias para o trabalho, outros especificados**e1359 Produtos e tecnologias para o trabalho, não especificados****e140 Produtos e tecnologias para a cultura, actividades recreativas e desportivas**

equipamentos, produtos e tecnologias, incluindo aqueles adaptados ou especialmente concebidos, utilizados para a realização e optimização das actividades culturais, recreativas e desportivas

Inclui: produtos e tecnologias gerais e de apoio para cultura, recreação e desporto

e1400 Produtos e tecnologias gerais para a cultura, actividades recreativas e desportivas

equipamentos, produtos e tecnologias, não adaptados nem especialmente concebidos, utilizados para a realização e optimização das actividades culturais, recreativas e desportivas, tais como, brinquedos, esquis, bolas de ténis e instrumentos musicais

e1401 Produtos e tecnologias de apoio para a cultura, actividades recreativas e desportivas

equipamentos, produtos e tecnologias adaptados ou especialmente concebidos para a realização e optimização de actividades culturais, recreativas e desportivas, tais como, dispositivos de mobilidade modificados para práticas desportivas, adaptações realizadas para tocar música ou outras actividades artísticas

e1408 Produtos e tecnologias para a cultura, actividades recreativas e desportivas, outros especificados**e1409 Produtos e tecnologias para a cultura, actividades recreativas e desportivas, não especificados**

e145 Produtos e tecnologias para a prática religiosa e espiritualidade

produtos e tecnologias, incluindo aqueles adaptados ou especialmente concebidos, únicos ou produzidos em série, que têm ou assumem um significado simbólico no contexto da prática religiosa ou espiritual

Inclui: produtos e tecnologias gerais e de apoio para a prática religiosa e espiritual

e1450 Produtos e tecnologias gerais para a prática religiosa e espiritualidade
produtos ou tecnologias, não adaptados nem especialmente concebidos, únicos ou produzidos em série, que têm ou assumem significado simbólico no contexto da prática religiosa ou espiritual, tais como, casas espirituais, mastros, toucas, máscaras, crucifixos, *menorahs* e tapetes de oração

e1451 Produtos e tecnologias de apoio para a prática religiosa e espiritualidade
produtos e tecnologias, adaptados ou especialmente concebidos, que têm ou assumem significado simbólico no contexto da prática religiosa ou espiritual, tais como, livros religiosos em Braille, cartas de tarot em Braille, e protecção especial para as rodas das cadeiras de rodas ao entrar em templos

e1458 Produtos e tecnologias para a prática religiosa e espiritualidade, outros especificados

e1459 Produtos e tecnologias para a prática religiosa e espiritualidade não especificados

e150 Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso público

produtos e tecnologias, incluindo aqueles adaptados ou especialmente concebidos, que constituem o ambiente do indivíduo, no interior ou no exterior, feito pelo homem, planeado, projectado e construído para edifícios de utilização pública

Inclui: arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas de entradas e saídas, de instalações e de indicações das vias de acesso

e1500 Arquitectura, construção e materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso público

produtos e tecnologias de entradas e saídas do ambiente feito pelo homem, planeado, projectado e construído para edifícios de utilização pública, tais como, arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas de entradas e saídas de prédios para uso público, (i.e. locais de trabalho, lojas teatros), edifícios públicos, rampas portáteis ou fixas, portas automáticas, altura das maçanetas e das soleiras das portas

e1501 Arquitectura, construção materiais e tecnologias arquitectónicas nos acessos às instalações interiores de prédios para uso público

produtos e tecnologias das instalações interiores relacionados com a arquitectura, a construção, materiais e tecnologias arquitectónicas de edifícios de utilização pública, tais como, casas de banho, telefones, circuito fechado de audio, elevadores, escadas rolantes, termóstatos (para regulação da temperatura) e assentos dispersos e acessíveis em auditórios ou estádios

- e1502** **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas relacionados com a orientação, percursos a seguir, indicação dos acessos e designação dos lugares em prédios para uso público**
produtos e tecnologias de interiores e exteriores relacionados com a arquitectura, a construção, materiais e tecnologias arquitectónicas de edifícios de utilização pública para ajudar as pessoas a encontrar o caminho dentro e imediatamente fora do prédio e a localizar os locais para os quais desejam ir, tais como, placas de sinalização, indicações escritas ou em Braille, informações sobre o tamanho dos corredores, o tipo de pavimento, os balcões acessíveis e outros tipos de indicações
- e1508** **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso público, outros especificados**
- e1509** **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso público, não especificados**

e155 **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso privado**

produtos e tecnologias, incluindo aqueles adaptados ou especialmente concebidos, que constituem o ambiente interior e exterior do indivíduo feito pelo homem, planeado, projectado e construído para uso privado

Inclui: arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas de entradas e saídas, de instalações e de indicações das vias de acesso

- e1550** **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas para as entradas e saídas em prédios para uso privado**
produtos e tecnologias de entradas e saídas do ambiente feito pelo homem, planeado, projectado e construído para uso privado, tais como, entradas e saídas de casas privadas, rampas portáteis e fixas, portas automáticas, altura das maçanetas e das soleiras das portas
- e1551** **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas para os acessos às instalações interiores em prédios para uso privado**
produtos e tecnologias relacionados com a arquitectura, a construção, materiais e tecnologias arquitectónicas para as áreas interiores em edifícios para uso privado, tais como, casas de banho, telefones, circuito fechado de áudio, armários de cozinha, controlos eléctricos e comandos electrónicos em edifícios para utilização privada
- e1552** **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas relacionados com a orientação, percursos a seguir, indicação dos acessos e designação dos lugares em prédios para uso privado**
produtos e tecnologias de interiores e exteriores relacionados com a arquitectura, a construção, materiais e tecnologias arquitectónicas de edifícios para uso privado, para ajudar as pessoas a encontrar o caminho dentro e imediatamente fora do edifício e a localizar os locais para os quais desejam ir, como placas de sinalização, indicações escritas ou em Braille, informações sobre o tamanho dos corredores e o tipo de pavimento
- e1558** **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso privado, outros especificados**

e1559 **Arquitectura, construção, materiais e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso privado, não especificados**

e160 **Produtos e tecnologias relacionados com a utilização e a exploração dos solos**
produtos e tecnologias, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projectados, relacionados com a utilização dos solos, que afectam o ambiente exterior do indivíduo através do desenvolvimento de políticas de utilização dos solos, projectos, planeamento e desenvolvimento do espaço

Inclui: produtos e tecnologias de áreas que foram organizadas de acordo com políticas de utilização dos solos, tais como zonas rurais, residenciais (suburbanas), urbanas, parques, áreas protegidas e reservas naturais

e1600 **Produtos e tecnologias relacionados com o desenvolvimento das zonas rurais**

produtos e tecnologias em áreas rurais que afectam o ambiente exterior do indivíduo, através da implementação de políticas de utilização do solo para fins rurais, projectos, planeamento e desenvolvimento do espaço, tais como, propriedades agrícolas, caminhos e placas de sinalização

e1601 **Produtos e tecnologias relacionados com o desenvolvimento de zonas residenciais (suburbanas)**

produtos e tecnologias em áreas residenciais (suburbanas) que afectam o ambiente exterior do indivíduo, através da implementação de políticas de utilização do solo para fins residenciais, projectos, planeamento e desenvolvimento do espaço, tais como, passeios e lancis rebaixados, caminhos, placas de sinalização e iluminação das ruas

e1602 **Produtos e tecnologias relacionados com o desenvolvimento de zonas urbanas**

produtos e tecnologias em áreas urbanas que afectam o ambiente exterior do indivíduo através da implementação de políticas de uso do solo urbano, projectos, planeamento e desenvolvimento do espaço, tais como, passeios e lancis rebaixados, rampas, placas de sinalização e iluminação das ruas

e1603 **Produtos e tecnologias relacionados com parques, áreas protegidas e reservas naturais**

produtos e tecnologias em áreas que compreendem parques, áreas protegidas e reservas naturais que afectam o ambiente exterior do indivíduo, através da implementação de políticas de utilização do solo, projectos, planeamento e desenvolvimento do espaço, tais como, placas de sinalização em parques e trilhos em reservas naturais

e1608 **Produtos e tecnologias relacionados com a utilização e exploração dos solos, outros especificados**

e1609 **Produtos e tecnologias relacionados com a utilização e exploração dos solos, não especificados**

e165 **Bens**

produtos ou objectos de intercâmbio económico, tais como, dinheiro, mercadorias, propriedades e outros valores que um indivíduo possui ou que tem o direito de usar

Inclui: produtos e bens materiais e não materiais, património financeiro

- e1650 Património financeiro**
produtos, tais como, dinheiro ou outros produtos financeiros, que servem como meio de troca de mão de obra, de capital e de serviços
- e1651 Bens materiais**
produtos ou objectos, tais como, casas ou propriedades rurais, roupas, alimentos e equipamentos, que servem como meio de troca de mão de obra, de capital e de serviços
- e1652 Bens não materiais**
produtos, tais como, propriedade intelectual, conhecimentos e competências que servem como meio de troca de mão de obra, de capital e de serviços
- e1658 Bens, outro especificado**
- e1659 Bens, não especificado**
- e198 Produtos e tecnologias, outros especificados**
- e199 Produtos e tecnologias, não especificados**

Capítulo 2

Ambiente natural e mudanças ambientais feitas pelo homem

Este capítulo trata dos elementos animados e inanimados do ambiente natural ou físico, e dos componentes deste ambiente que foram modificados pelas pessoas, bem como das características das populações humanas desse ambiente

e210 Geografia física

características das extensões de terra e das extensões de água

Inclui: características geográficas incluídas na orografia (relevo, qualidade e extensão do solo e tipos de solo, incluindo altitude) e hidrografia (extensões de água, tais como, lagos, rios e mares)

e2100 Orografia

características das extensões da terra, tais como, montanhas, colinas, vales e planícies

e2101 Hidrografia

características das extensões de água, tais como, lagos, represas, rios e riachos

e2108 Geografia física, outra especificada

e2109 Geografia física, não especificada

e215 População

grupos de pessoas que vivem num determinado ambiente e compartilham o mesmo padrão de adaptação ambiental

Inclui: alteração demográfica; densidade populacional

e2150 Alteração demográfica

alterações que ocorrem em grupos de pessoas, tais como, a composição e a variação do número total de indivíduos numa área, causadas pelos nascimentos, óbitos, envelhecimento da população e migração

e2151 Densidade populacional

número de pessoas por unidade de superfície, incluindo características, tais como, densidade alta e densidade baixa

e2158 População, outra especificada

e2159 População, não especificada

e220 Flora e fauna

plantas e animais

Exclui: animais domesticados (e350); população (e215)

- e2200 Plantas**
qualquer um dos vários organismos fotossintéticos, eucarióticos, multicelulares do reino *Plantae*, que se caracterizam por produzir embriões, conter cloroplastos, ter paredes celulares de celulose e não ter poder de locomoção, como por exemplo, árvores, flores, arbustos e plantas trepadeiras
- e2201 Animais**
organismos multicelulares do reino Animal, que diferem das plantas por certas características típicas, tais como, a capacidade de locomoção, metabolismo não fotossintético, reação acentuada a estímulos., crescimento limitado, e estrutura corporal fixa, como por exemplo, animais selvagens ou domésticos, répteis, pássaros, peixes e mamíferos
Exclui: bens (e165); animais domesticados (e350)
- e2208 Fauna e flora, outra especificada**
- e2209 Fauna e flora, não especificada**
- e225 Clima**
características e eventos meteorológicos
Inclui: temperatura, humidade, pressão atmosférica, precipitação, vento e variações sazonais
- e2250 Temperatura**
grau de calor ou frio, como por exemplo, temperatura alta, temperatura baixa, temperatura normal ou extrema
- e2251 Humidade**
nível de humidade no ar, como por exemplo, humidade, alta ou baixa
- e2252 Pressão atmosférica**
pressão do ar circundante, como por exemplo, pressão relacionada com a altura acima do nível do mar ou com as condições meteorológicas
- e2253 Precipitação**
queda de humidade condensada, como por exemplo, chuva, orvalho, neve, geada e granizo
- e2254 Vento**
ar em movimentação natural mais ou menos rápida, como por exemplo, brisa, vento forte ou rajada
- e2255 Variação sazonal**
mudanças naturais, regulares e previsíveis de uma estação para a seguinte (verão, Outono, Inverno e Primavera)
- e2258 Clima, outro especificado**
- e2259 Clima, não especificado**

e230 Desastres naturais

mudanças geográficas e atmosféricas que perturbam o ambiente físico do indivíduo e que ocorrem regular ou irregularmente, tais como, tremor de terra e condições climáticas violentas, e.g., tornados, furacões, tufões, inundações, incêndios em florestas e tempestades de neve

e235 Desastres causados pelo homem

alterações ou perturbações nos ambientes naturais, causados pelo homem, que podem dar origem a alterações da vida quotidiana das pessoas, incluindo situações ou condições ligadas a conflitos ou guerras, como por exemplo, a deslocação de pessoas, destruição da infra-estrutura social, de casas e de terras, desastres ambientais e poluição do solo, da água ou do ar (e.g. resíduos tóxicos)

e240 Luz

radiação electromagnética através da qual as coisas se tornam visíveis, quer se trate de luz solar ou artificial (e.g. velas, lamparinas a óleo ou parafina, fogo e electricidade) e que pode fornecer informações úteis ou confusas sobre o mundo

Inclui: intensidade da luz; qualidade da luz; contraste de cores

e2400 Intensidade da luz

nível ou quantidade de energia emitida por uma fonte de luz natural (e.g., sol) ou por uma fonte de luz artificial

e2401 Qualidade da luz

a natureza da luz fornecida e relacionada com contrastes de cor criados nos ambientes visuais, e que podem fornecer informações úteis sobre o mundo (e.g., informações visuais sobre a presença de escadas ou de uma porta) ou confusas (e.g., excesso de imagens visuais)

e2408 Luz, outra especificada**e2409 Luz, não especificada****e245 Mudanças relacionadas com o tempo**

mudança temporal natural, regular ou previsível

Inclui: ciclos dia/noite e ciclos lunares

e2450 Ciclos dia/noite

mudanças naturais, regulares e previsíveis do dia para a noite e de novo para o dia, como por exemplo, dia, noite, amanhecer e anoitecer

e2451 Ciclos lunares

mudanças naturais, regulares e previsíveis da posição da lua em relação à terra

e2458 Mudanças temporais periódicas, outras especificadas**e2459 Mudanças relacionadas com o tempo, não especificadas****e250 Som**

um fenómeno que é ou que pode ser ouvido, como por exemplo, batida, toque, pancada, canto, assobio, grito ou zumbido, em qualquer volume, timbre ou tom, e que pode fornecer informações úteis ou confusas sobre o mundo

Inclui: intensidade do som; qualidade do som

e2500 Intensidade do som

nível ou volume de um fenómeno audível determinado pela quantidade de energia gerada, onde níveis altos de energia são percebidos como sons altos e níveis baixos de energia como sons baixos

e2501 Qualidade do som

natureza de um som definida pelo comprimento e padrão da onda sonora e percebido como o timbre e o tom, tal como, áspero ou melodioso, e que pode fornecer informações úteis sobre o mundo (e.g., som de um cachorro latindo versus um gato miando) ou confusas (e.g., ruído de fundo)

e2508 Som, outro especificado**e2509 Som, não especificado****e255 Vibração**

movimento regular ou irregular para a frente e para trás, de um objecto ou de um indivíduo causado por uma turbulência física, como por exemplo, tremores, estremecimentos, movimentos rápidos e irregulares de coisas, prédios ou pessoas causados por equipamentos pequenos ou grandes, aeronaves e explosões

Exclui: desastres naturais (e230), como por exemplo, vibração da terra causada por tremores de terra ou terremotos

e260 Qualidade do ar

características da atmosfera (fora dos prédios) ou do ar dos espaços interiores (dentro de prédios) que podem fornecer informações úteis ou confusas sobre o mundo

Inclui: qualidade do ar interior e do ar exterior

e2600 Qualidade do ar interior

natureza do ar dentro de prédios ou em áreas fechadas, determinada pela presença de cheiro, fumo, humidade, ar condicionado (qualidade do ar controlada) ou qualidade do ar não controlada, e que pode fornecer informações úteis sobre o mundo (e.g., cheiro de fuga de gás) ou confusas (e.g., cheiro de perfume muito intenso)

e2601 Qualidade do ar exterior

natureza do ar fora dos prédios ou das áreas fechadas determinada pela presença de cheiro, fumo, humidade, níveis de ozono e outras características da atmosfera e que podem fornecer informações úteis sobre o mundo (e.g., cheiro de chuva) ou confusas (e.g., cheiros de gases tóxicos)

e2608 Qualidade do ar, outra especificada**e2609 Qualidade do ar, não especificada****e298 Ambiente natural e mudanças ambientais feitas pelo homem, outro especificado****e299 Ambiente natural e mudanças ambientais feitas pelo homem, não especificado**

Capítulo 3

Apoio e relacionamentos

Este capítulo trata das pessoas ou animais que dão apoio prático físico ou emocional, assim como na educação, protecção e assistência, e nos relacionamentos com outras pessoas, em casa, no local de trabalho, na escola, nos locais de lazer ou em outros aspectos das suas actividades diárias. O capítulo não engloba as atitudes da pessoa ou pessoas que dão o apoio. O factor ambiental descrito não é a pessoa ou o animal, mas a quantidade de apoio físico e emocional que é proporcionado pela pessoa ou animal.

e310 Família próxima

indivíduos relacionados por nascimento, casamento ou outro relacionamento reconhecido pela cultura como família próxima, tais como, cônjuges, parceiros, pais, irmãos, filhos, pais de acolhimento, pais adoptivos e avós

Exclui: família alargada (e315); prestadores de cuidados pessoais e assistentes pessoais (e340)

e315 Família alargada

indivíduos aparentados através de laços de família ou pelo casamento ou outros relacionamentos reconhecidos pela cultura como parentes, tais como, tias, tios, sobrinhos e sobrinhas

Exclui: família próxima (e310)

e320 Amigos

indivíduos que são conhecidos próximos, com relacionamento continuado caracterizado pela confiança e apoio mútuo

e325 Conhecidos, pares, colegas, vizinhos e membros da comunidade

indivíduos com relações de familiaridade entre si, tais como, conhecidos, pares, colegas, vizinhos, e membros da comunidade em situações relacionadas com o trabalho, escola, tempos livres, ou outros aspectos da vida, e que compartilham características demográficas, tais como, idade, sexo, religião ou etnia ou envolvimento em interesses comuns

Exclui: serviços prestados por associações e organizações (e5550)

e330 Pessoas em posição de autoridade

indivíduos que têm a responsabilidade de tomar decisões por outros e que têm influência ou poder socialmente definidos com base no seu papel social, económico, cultural ou religioso na sociedade, tais como, professores, empregadores, supervisores, líderes religiosos, decisores, tutores ou curadores

e335 Pessoas em posições subordinadas

indivíduos cuja vida diária é influenciada pelas pessoas em posição de autoridade no trabalho, escola ou em outros ambientes, tais como, estudantes, trabalhadores e membros de um grupo religioso

Exclui: família próxima (e310)

e340 Prestadores de cuidados pessoais e assistentes pessoais

indivíduos que prestam os serviços necessários para apoiar as pessoas nas suas actividades diárias e na manutenção do desempenho no trabalho, na educação ou em outras situações da vida, e que são pagos através de fundos públicos ou privados ou trabalham numa base de voluntariado, tais como, pessoas que apoiam na construção e na manutenção das casas, que dão assistência pessoal, assistência nos transportes, ajudas remuneradas, amas de crianças e outras pessoas que prestam cuidados ou dão apoio.

Exclui: família próxima (e310); família alargada (e320); serviços de apoio social em geral (e5750); profissionais de saúde (e355)

e345 Estranhos

Indivíduos que não são familiares nem parentes, ou aqueles que ainda não criaram nenhum relacionamento ou estabeleceram qualquer associação, tais como, pessoas desconhecidas do indivíduo e que compartilham uma situação de vida com eles, como por exemplo, um professor substituto, um colega de trabalho, um prestador de cuidados

e350 Animais domesticados

animais que dão apoio físico, emocional ou psicológico, como por exemplo, animais de estimação (cachorros, gatos, pássaros, peixes, etc.) e animais que dão apoio na mobilidade e no transporte pessoal

Exclui: animais (e2201); bens (e165)

e355 Profissionais de saúde

todos os prestadores de cuidados que trabalham no contexto do sistema de saúde, como por exemplo, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, terapeutas da fala, técnicos de audiometria, ortóticos, protésicos, profissionais na área médico-social e outros prestadores destes serviços

Exclui: outros profissionais (e360)

e360 Outros profissionais

todos os prestadores de cuidados que trabalham fora do sistema de saúde, mas que proporcionam serviços que têm impacto na saúde, tais como, assistentes sociais, professores, arquitectos ou projectistas/desenhadores

Exclui: profissionais de saúde (e355)

e398 Apoio e relacionamentos, outros especificados**e399 Apoio e relacionamentos, não especificados**

Capítulo 4

Atitudes

Este capítulo trata das atitudes que são as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças religiosas e outras. Essas atitudes influenciam o comportamento individual e a vida social em todos os níveis, dos relacionamentos interpessoais e associações comunitárias às estruturas políticas, económicas e legais; como por exemplo, atitudes individuais ou da sociedade sobre a confiança, merecimento e valor de um ser humano que podem motivar práticas positivas e honrosas ou negativas e discriminatórias (e.g. estigmatização, estereotipia e marginalização ou negligência para com a pessoa). As atitudes classificadas são as dos indivíduos relativamente à pessoa cuja situação está sendo descrita. Elas não se aplicam à própria pessoa. As atitudes individuais são categorizadas de acordo com os tipos de relacionamentos listados no Capítulo 3. Valores e crenças não são codificados separadamente das atitudes pois pressupõe-se que eles sejam as forças motrizes das atitudes.

e410 Atitudes individuais de membros da família próxima

opiniões e crenças gerais ou específicas de membros familiares próximos sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais

e415 Atitudes individuais de membros da família alargada

opiniões e crenças gerais ou específicas de membros da família alargada, sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g. questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais

e420 Atitudes individuais dos amigos

opiniões e crenças gerais ou específicas de amigos, sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais

e425 Atitudes individuais de conhecidos, pares, colegas, vizinhos e membros da comunidade

opiniões ou crenças gerais ou específicas de conhecidos, pares, colegas, vizinhos e membros da comunidade sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais

e430 Atitudes individuais de pessoas em posições de autoridade

opiniões e crenças gerais ou específicas de pessoas em posições de autoridade, sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais

e435 Atitudes individuais de pessoas em posições subordinadas

opiniões ou crenças gerais ou específicas de pessoas em posições subordinadas, sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais

- e440** **Atitudes individuais de prestadores de cuidados pessoais e assistentes pessoais**
opiniões e crenças gerais ou específicas de prestadores de apoio pessoal e assistentes pessoais, sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais
- e445** **Atitudes individuais de estranhos**
opiniões e crenças gerais ou específicas de estranhos, sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais
- e450** **Atitudes individuais de profissionais de saúde**
opiniões e crenças gerais ou específicas de profissionais de saúde, sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais
- e455** **Atitudes individuais de outros profissionais**
opiniões e crenças gerais ou específicas de outros profissionais e os relacionados com a saúde, sobre a pessoa ou sobre outras questões (e.g., questões sociais, políticas e económicas) que influenciam o comportamento e as acções individuais
- e460** **Atitudes sociais**
opiniões e crenças gerais ou específicas mantidas em geral pelas pessoas de uma cultura, sociedade, agrupamentos sub culturais ou outros grupo sociais, sobre outros indivíduos ou sobre outras questões sociais, políticas e económicas que influenciam o comportamento e as acções dos indivíduos ou dos grupos
- e465** **Normas, práticas e ideologias sociais**
costumes, práticas, regras e sistemas abstractos de valores e crenças normativas (e.g., ideologias, visões normativas do mundo, filosofias morais) que surgem dentro dos contextos sociais e que afectam ou criam práticas e comportamentos sociais e individuais, tais como, normas sociais de moral, etiqueta e comportamento religioso; doutrina religiosa e normas e práticas resultantes; normas que regulam os rituais ou as reuniões sociais
- e498** **Atitudes, outras especificadas**
- e499** **Atitudes, não especificadas**

Capítulo 5

Serviços, sistemas e políticas

Este capítulo trata de:

1. *Serviços* que proporcionam benefícios, programas estruturados e operações, em vários sectores da sociedade, organizados para satisfazer as necessidades dos indivíduos. (Incluindo as pessoas que prestam esses serviços). Podem ser públicos, privados ou voluntários e ser desenvolvidos, a nível local, comunitário, regional, estatal, provincial, nacional ou internacional, por pessoas singulares, associações, organizações, agências ou governos. Os bens que um serviço proporciona podem ser gerais ou adaptados e especialmente concebidos.
2. *Sistemas* que são mecanismos de controlo administrativo e de supervisão organizativa, estabelecidos por autoridades locais, regionais, nacionais e internacionais, governamentais ou por outras autoridades reconhecidas. Estes sistemas são concebidos para organizar, controlar e supervisionar serviços que proporcionam benefícios, programas estruturados e operações em vários sectores da sociedade.
3. *Políticas* que englobam as regras, regulamentos, convenções e normas estabelecidos por autoridades locais, regionais, nacionais e internacionais, governamentais ou outras autoridades reconhecidas, que regem ou regulam os sistemas que controlam serviços, programas e outras actividades em vários sectores da sociedade.

e510 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a produção de bens de consumo**
serviços, sistemas e políticas que regulam e que são responsáveis pela produção de objectos e produtos consumidos ou utilizados pelas pessoas

e5100 **Serviços relacionados com a produção de bens de consumo**
serviços e programas, incluindo aqueles que prestam esses serviços, que se destinam à recolha, criação, produção e fabrico de bens e produtos de consumo, tais como, produtos e tecnologias utilizados para mobilidade, comunicação, educação, transporte, emprego e trabalho doméstico, incluindo as pessoas que prestam esses serviços

Exclui: serviços relacionados com a comunicação (e5350); serviços de educação e formação profissional (e5850); Capítulo 1: Produtos e Tecnologias

e5101 **Sistemas relacionados com a produção de bens de consumo**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão, tais como, organizações regionais, nacionais ou internacionais que estabelecem normas (e.g., Organização Internacional de Normalização) e associações de consumidores, que regulam a recolha, criação, produção e fabrico de bens e produtos de consumo

e5102 **Políticas relacionados com a produção de bens de consumo**
leis, regulamentos e normas relacionados com a recolha, criação, produção e fabrico de bens e produtos de consumo, por exemplo, que normas devem ser adoptadas

e5108 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a produção de bens de consumo, outros especificados**

e5109 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a produção de bens de consumo, não especificados**

e515 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a arquitectura e a construção**
serviços, sistemas e políticas relacionados com o projecto e a construção de edifícios, públicos e privados

Exclui: serviços, sistemas e políticas relacionados com o planeamento de espaços abertos (e520)

e5150 **Serviços relacionados com a arquitectura e a construção**
serviços e programas relacionados com os projectos, construção e manutenção de edifícios residenciais, comerciais, industriais ou públicos, tais como, a construção civil, o cumprimento dos princípios a que deve obedecer um projecto, as normas e as regras de construção, incluindo aqueles que prestam esses serviços

e5151 **Sistemas relacionados com a arquitectura e a construção**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão, que regulam o planeamento, o projecto, a construção e a manutenção de edifícios residenciais, comerciais, industriais e públicos, tais como, o desenvolvimento e a supervisão de códigos e regras a que deve obedecer a construção, a segurança das pessoas e as normas contra incêndios

e5152 **Políticas relacionados com a arquitectura e a construção**
leis, regulamentos e normas que regulam o planeamento, o projecto, a construção e a manutenção de edifícios residenciais, comerciais, industriais e públicos, tais como, políticas sobre normas e regras a que devem obedecer a construção, a segurança das pessoas e a protecção contra incêndios

e5158 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a arquitectura e a construção, outros especificados**

e5159 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a arquitectura e a construção, não especificados**

e520 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com o planeamento de espaços abertos**

serviços, sistemas e políticas relacionados com o planeamento, projecto, criação e manutenção de áreas públicas (e.g., parques, florestas, zonas litorais, pântanos) e de áreas privadas nas zonas rurais, residenciais e urbanas

Exclui: serviços, sistemas e políticas relacionados com a arquitectura e a construção (e515)

e5200 Serviços relacionados com o planeamento de espaços abertos
serviços e programas orientados para o planeamento, criação e manutenção de espaços urbanos, suburbanos e rurais, de recreação, de áreas protegidas, espaços abertos para reuniões ou fins comerciais (praças, mercados ao ar livre) e caminhos pedonais ou vias para circulação de veículos, incluindo aqueles que prestam esses serviços

Exclui: arquitectura, construção e materiais construção e tecnologias arquitectónicas em prédios para uso público (e150) e privado (e155); produtos e tecnologias relacionados com a utilização e a exploração dos solos (e160)

e5201 Sistemas relacionados com o planeamento de espaços abertos
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão, tais como, o cumprimento a nível local, regional ou nacional de decisões relacionadas com o planeamento, as regras a que devem obedecer os projectos, as políticas de conservação do património e o planeamento ambiental, que regulam a criação e a manutenção de espaços abertos, incluindo zonas rurais, suburbanas, urbanas, parques, áreas protegidas e reservas naturais

e5202 Políticas relacionados com o planeamento de espaços abertos
leis, regulamentos e normas que controlam o planeamento, os projectos, a criação e a manutenção de espaços abertos, incluindo zonas rurais, suburbanas e urbanas, parques, áreas protegidas e reservas naturais, tais como, leis e decisões a nível local, regional ou nacional relacionadas com o planeamento, projectos, heranças ou políticas de conservação do património e planeamento ambiental

e5208 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o planeamento de espaços abertos, outros especificados

e5209 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o planeamento de espaços abertos, não especificados

e525 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a habitação
serviços, sistemas e políticas que proporcionam abrigo, habitação e alojamento para as pessoas

e5250 Serviços relacionados com a habitação
serviços e programas orientados para a localização, fornecimento e manutenção de casas ou abrigos para as pessoas habitarem, tais como, órgãos estatais, organizações relacionadas com a habitação, alojamentos para os sem abrigo, incluindo aqueles que prestam esses serviços

e5251 Sistemas relacionados com a habitação
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam a problemática da habitação ou abrigo de pessoas, tais como, sistemas para o desenvolvimento e a supervisão das políticas de habitação

- e5252 Políticas relacionadas com a habitação**
leis, regulamentos e normas que regulam a habitação ou abrigo de pessoas, tais como, leis e políticas para a determinação do direito de acesso a um alojamento ou habitação, envolvimento do governo no desenvolvimento e manutenção de políticas relacionadas com a habitação, e políticas relativas à forma e ao local onde a habitação é desenvolvida
- e5258 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a habitação, outros especificados**
- e5259 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a habitação, não especificados**

e530 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com os serviços de utilidade pública**
serviços, sistemas e políticas relacionados com serviços de utilidade pública, tais como, abastecimento de água, de combustíveis, de energia eléctrica, saneamento, transportes públicos e serviços essenciais

Exclui: serviços, sistemas e políticas relacionados com a protecção civil (e545)

- e5300 Serviços relacionados com serviços de utilidade pública**
serviços e programas que fornecem energia a toda a população, (e.g., combustíveis e energia eléctrica), saneamento, água e outros serviços essenciais (e.g., serviços para reparações de emergência) para consumidores residenciais e comerciais, incluindo aqueles que prestam esses serviços
- e5301 Sistemas relacionados com serviços de utilidade pública**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam a oferta de serviços de utilidade pública, tais como, conselhos de saúde e segurança, e associações de consumidores
- e5302 Políticas relacionadas com serviços de utilidade pública**
leis, regulamentos e normas que regulam os serviços de utilidade pública, tais como, normas de saúde e de segurança que regulam o fornecimento e abastecimento de água e combustíveis, práticas de saneamento nas comunidades, políticas para outros serviços essenciais e fornecimentos durante períodos de escassez ou de desastres naturais
- e5308 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os serviços de utilidade pública, outros especificados**
- e5309 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os serviços de utilidade pública, não especificados**

e535 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a comunicação**
serviços, sistemas e políticas para a transmissão e intercâmbio de informações

- e5350 Serviços relacionados com a comunicação**
serviços e programas orientados para a transmissão de informações através de vários métodos que incluem telefone, fax, correio postal, correio electrónico e outros sistemas informáticos, tais como, serviços de encaminhamento de chamadas, teletipo, modem, teletexto, serviços de acesso à Internet, incluindo aqueles que prestam esses serviços,

Exclui: serviços relacionados com os meios de comunicação (e5600)

- e5351 Sistemas relacionados com a comunicação**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão, tais como, órgãos de regulamentação das telecomunicações ou outros órgãos similares, que regulam a transmissão das informações através de vários métodos, incluindo telefone, fax, correio postal, correio electrónico e outros sistemas informáticos
- e5352 Políticas relacionadas com a comunicação**
leis, regulamentos e normas que regulam a transmissão de informações através de vários métodos, incluindo telefone, fax, correio, correio electrónico e outros sistemas informáticos, tais como, o direito de acesso aos serviços de comunicação, requisitos para um endereço postal e normas em matéria de telecomunicações
- e5358 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a comunicação, outros especificados**
- e5359 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a comunicação, não especificados**

e540 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os transportes
serviços, sistemas e políticas que possibilitam a deslocação de pessoas e mercadorias de um local para outro

- e5400 Serviços relacionados com os transportes**
serviços e programas orientados para a deslocação de pessoas ou mercadorias por estrada ou outra via terrestre, por caminho de ferro, ar ou água, através de transporte público ou privado, incluindo aqueles que prestam esses serviços,

Exclui: produtos e tecnologias destinados a facilitar a mobilidade e o transporte pessoal em ambientes interiores e exteriores (e120)

- e5401 Sistemas relacionados com os transportes**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão, que regulam a deslocação de pessoas ou mercadorias por estrada ou outra via terrestre, por caminho de ferro, ar ou água, tais como, sistemas para a concessão de autorização para conduzir veículos, desenvolvimento e supervisão, de normas de saúde e de segurança relacionadas com a utilização de diferentes tipos de transporte

Exclui: serviços, sistemas e políticas relacionados com a segurança social (e570)

- e5402 Políticas relacionados com os transportes**
leis, regulamentos e normas que regulam a deslocação de pessoas ou mercadorias por estrada ou outra via terrestre, por caminho de ferro, ar ou água, tais como, leis e políticas de planeamento de transportes, políticas para o fornecimento e o acesso aos transportes públicos
- e5408 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os transportes, outros especificados**
- e5409 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os transportes, não especificados**

- e545** **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a protecção civil**
serviços, sistemas e políticas orientados para a protecção das pessoas e das propriedades
Exclui: serviços, sistema e políticas de serviços de utilidade pública (e530)
- e5450** **Serviços relacionados com a protecção civil**
serviços e programas organizados pela comunidade e orientados para a protecção das pessoas e das propriedades, tais como, bombeiros, polícia, serviços de emergência e de ambulâncias, incluindo aqueles que prestam esses serviços,
- e5451** **Sistemas relacionados com a protecção civil**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam a protecção das pessoas e das propriedades, tais como, sistemas de organização de serviços de polícia, de bombeiros, de emergência e de ambulâncias
- e5452** **Políticas relacionadas com a protecção civil**
leis, regulamentos e normas que regulam a protecção das pessoas e das propriedades, tais como, políticas que regem a organização dos serviços de polícia, de bombeiros, de emergências e de ambulâncias
- e5458** **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a protecção civil, outros especificados**
- e5459** **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a protecção civil, não especificados**
- e550** **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a área jurídico-legal**
serviços, sistemas e políticas relacionados com a legislação de um país
- e5500** **Serviços relacionados com a área jurídico-legal**
serviços e programas orientados para o estabelecimento da autoridade do Estado, de acordo com o que está definido na lei, tais como, tribunais e outros órgãos para audiências e resolução de litígios civis e julgamentos criminais, representação legal, serviços notariais, mediação, arbitragem e instituições correctivas ou prisionais, incluindo aqueles que prestam esses serviços,
- e5501** **Sistemas relacionados com a área jurídico-legal**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam a administração da justiça, tais como, sistemas para o desenvolvimento e supervisão de regras formais (e.g., leis, regulamentos, leis gerais, leis religiosas, leis e convenções internacionais)
- e5502** **Políticas relacionados com a área jurídico-legal**
leis, regulamentos e normas, como leis, leis gerais, leis religiosas, leis e convenções internacionais, que regem a administração da justiça
- e5508** **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a área jurídico-legal, outros especificados**
- e5509** **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a área jurídico-legal, não especificados**

e555 Serviços, sistemas e políticas relacionados com associações e organizações

serviços, sistemas e políticas relacionadas com grupos de pessoas que se organizaram para a prossecução de interesses comuns e não comerciais, com frequência numa estrutura tipo associação com membros inscritos

e5550 Serviços relacionados com associações e organizações

serviços e programas postos à disposição por pessoas que se organizam para a prossecução de interesses comuns e não comerciais, podendo o fornecimento desses serviços estar dependente de uma inscrição ou cartão de membro, como associações, sociedades e organizações relacionadas com recreação e lazer, desportos, serviços culturais, religiosos e de entre ajuda

e5551 Sistemas relacionados com associações e organizações

mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam as relações e as actividades de pessoas que se organizam com interesses comuns e não comerciais, e as normas que regulam o estabelecimento e a gestão de associações e organizações, tais como, organizações de entre ajuda, organizações de recreação e lazer, associações culturais e religiosas e organizações sem fins lucrativos

e5552 Políticas relacionadas com associações e organizações

leis, regulamentos e normas que regulam as relações e as actividades de pessoas que se organizam com interesses comuns e não comerciais, tais como, políticas que regulam o estabelecimento e a gestão de associações e organizações, incluindo organizações de entre ajuda, organizações de recreação e lazer, associações culturais e religiosas e organizações sem fins lucrativos

e5558 Serviços, sistemas e políticas relacionados com associações e organizações, outros especificados**e5559 Serviços, sistemas e políticas relacionados com associações e organizações, não especificados****e560 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os meios de comunicação**

serviços, sistemas e políticas relacionados com o fornecimento de comunicação em massa através de rádio, televisão, jornais e Internet

e5600 Serviços relacionados com os meios de comunicação

serviços e programas, orientados para assegurar a comunicação em massa, como rádio, televisão, serviços de circuito fechado, serviços de reportagens e imprensa, jornais, serviços em Braille e comunicação em massa utilizando meios informáticos (world wide web, Internet), incluindo aqueles que prestam esses serviços,

Exclui: serviços de relacionados com a área da comunicação (e5350)

e5601 Sistemas relacionados com os meios de comunicação

mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam o fornecimento de notícias e informações ao público em geral, tais como, normas que regem o conteúdo, distribuição, divulgação, acesso e métodos de comunicação através de rádio, televisão, serviços de imprensa, jornais e meios informáticos (world wide web, Internet)

Inclui: requisitos exigidos para transmitir reportagens na televisão, jornais e outras publicações em Braille, e transmissões de teletexto através de rádio

Exclui: sistemas relacionados com a comunicação (e5351)

e5602 Políticas relacionadas com os meios de comunicação

leis, regulamentos e normas que regulam o fornecimento de notícias e informações ao público em geral, tais como, políticas que regem o conteúdo, distribuição, divulgação, acesso a métodos e métodos de comunicação através de rádio, televisão, serviços de imprensa, jornais e meios informáticos (world wide web, Internet)

Exclui: políticas relacionadas com a comunicação (e5352)

e5608 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os meios de comunicação, outros especificados

e5609 Serviços, sistemas e políticas relacionados com os meios de comunicação, não especificados

e565 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a economia

serviços, sistemas e políticas relacionados com o sistema geral de produção, distribuição, consumo e utilização de bens e serviços

Exclui: serviços, sistemas e políticas da segurança social (e570)

e5650 Serviços relacionados com a economia

serviços e programas orientados para a produção, distribuição, consumo e utilização geral de bens e serviços, tais como, o sector comercial privado (e.g., negócios, empresas, empreendimentos privados com fins lucrativos), sector público (e.g., serviços comerciais públicos, como por exemplo, cooperativas e corporações), organizações financeiras (e.g., bancos e companhias de seguros), incluindo aqueles que prestam esses serviços,

Exclui: serviços de utilidade pública (e5300); serviços relacionados com o trabalho e o emprego (e5900)

e5651 Sistemas relacionados com a economia

mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam a produção, distribuição, consumo e utilização de bens e serviços, tais como, sistemas para o desenvolvimento e supervisão de políticas económicas

Exclui: sistemas de serviços de utilidade pública (e5301); sistemas relacionados com o trabalho e o emprego (e5901)

e5652 Políticas relacionados com a economia

leis, regulamentos e normas que regulam a produção, distribuição, consumo e utilização de bens e serviços, tais como, doutrinas económicas adoptadas e desenvolvidas pelos governos

Exclui: políticas de serviços de utilidade pública (e5302); políticas relacionados com o trabalho e o emprego (e5902)

e5658 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a economia, outros especificados

e5659 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a economia, não especificados

e570 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a segurança social**
serviços, sistemas e políticas que asseguram a atribuição de apoio económico às pessoas que, devido à idade, pobreza, desemprego, condição de saúde ou incapacidade, precisam de assistência pública financiada pela receita fiscal pública ou por esquemas de contribuição

Exclui: serviços, sistemas e políticas relacionados com a economia (e565)

e5700 **Serviços relacionados com a segurança social**
serviços e programas que asseguram a atribuição de apoio económico para pessoas que, devido à idade, pobreza, desemprego, condições de saúde ou incapacidade, têm necessidade de usufruir de assistência pública financiada pelas receitas fiscais ou por esquemas de contribuição, tais como, serviços para a determinação das condições de acesso entrega ou distribuição de pagamentos de assistência para os seguintes tipos de programas: programas de assistência social (e.g., assistência isenta de impostos, subsídios atribuídos por pobreza ou por outro tipo de necessidades), programas de seguro social (e.g., seguro contributivo contra acidentes e desemprego, contribuição para seguro por acidente ou desemprego), e esquemas de pensões atribuídas por incapacidade e situações relacionadas (e.g., reduções à colecta), incluindo aqueles que prestam esses serviços

Exclui: serviços de saúde (e5800) e outros serviços cujo acesso está, exclusivamente, dependente de necessidades especiais decorrentes de uma condição de saúde ou incapacidade

e5701 **Sistemas relacionados com a segurança social**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam os programas e esquemas que asseguram a atribuição de apoio económico para pessoas que, devido à idade, pobreza, desemprego, condição de saúde ou incapacidade, tem necessidade de usufruir de assistência pública, tais como, sistemas de desenvolvimento de normas e regulamentos definindo as condições de acesso a assistência social, protecção social, pagamento de subsídios de desemprego, pensões por incapacidade e situações relacionadas e benefícios por incapacidade

e5702 **Políticas relacionadas com a segurança social**
leis, regulamentos e normas que regulam os programas e esquemas que asseguram a atribuição de apoio económico às pessoas que, devido à idade, pobreza, desemprego, condição de saúde ou incapacidade têm necessidade de usufruir da assistência pública, como leis e regulamentações que definem as condições de acesso à assistência social, protecção social, ao pagamento de seguro de desemprego, pensões por incapacidade e situações relacionadas e benefícios por incapacidade

e5708 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a segurança social, outros especificados**

e5709 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a segurança social, não especificados**

e575 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com o apoio social em geral**
serviços, sistemas e políticas orientados para dar apoio àqueles que necessitam de ajuda em áreas, tais como, compras, trabalho doméstico, transporte, cuidados ao próprio e a outros, a fim de beneficiarem da melhor funcionalidade na sociedade quanto possível

Exclui: serviços, sistemas e políticas da segurança social (e570); prestadores de cuidados pessoais e assistentes pessoais (e340); serviços, sistemas e políticas de saúde (e580)

e5750 **Serviços relacionados com o apoio social em geral**
serviços e programas orientados para o apoio social a pessoas que, devido à idade, pobreza, desemprego, condição de saúde ou incapacidade, tem necessidade de usufruir da assistência pública nas áreas relacionadas com compras, trabalho doméstico, transporte, auto-cuidados e cuidados a outros, a fim de beneficiarem de melhor funcionalidade na sociedade

5751 **Sistemas relacionados com o apoio social em geral**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam os programas e os esquemas que asseguram o apoio social às pessoas que, devido à idade, pobreza, desemprego, condição de saúde ou incapacidade, têm necessidade de usufruir deste apoio, incluindo sistemas para o desenvolvimento de regras e normas que definem o direito de acesso aos serviços de apoio social e o fornecimento desses serviços

e5752 **Políticas relacionados com o apoio social em geral**
leis, regulamentos e normas que regem orientam os programas e esquemas que asseguram o apoio social às pessoas que, devido à idade, pobreza, desemprego, condição de saúde ou incapacidade, têm necessidade de usufruir deste apoio, incluindo leis e normas que regulam o direito de acesso ao apoio social

e5758 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com o apoio social em geral, outros especificados**

e5759 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com o apoio social em geral, não especificados**

e580 **Serviços, sistemas e políticas relacionados com a saúde**
serviços, sistemas e políticas de prevenção e tratamento de problemas de saúde, oferta de reabilitação médica e promoção de um estilo de vida saudável

Exclui: serviços, sistemas e políticas de apoio social geral (e575)

e5800 **Serviços relacionados com a saúde**
serviços e programas de nível local, comunitário, regional ou nacional que têm por finalidade proporcionar intervenções junto dos indivíduos para o seu bem estar físico, psicológico e social, tais como, serviços de promoção da saúde e de prevenção de doenças, serviços de cuidados primários, cuidados em situações agudas, serviços de reabilitação e de cuidados prolongados; serviços financiados com recursos públicos ou privados, cuidados prestados a curto ou longo prazo, por períodos ou de uma só vez, numa diversidade de ambientes, tais como, comunidade, domicílio, escola e local de trabalho, hospitais gerais, hospitais especializados, clínicas e

estabelecimentos com e sem internamento onde se prestam cuidados de saúde, incluindo aqueles que prestam esses serviços,

e5801 Sistemas relacionados com a saúde

mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam a gama de serviços fornecidos aos indivíduos para seu bem estar físico, psicológico e social, numa diversidade de ambientes incluindo comunidade, domicílio, escola e local de trabalho, hospitais gerais, hospitais especializados, clínicas e estabelecimentos com e sem internamento onde se prestam cuidados de saúde, tais como, sistemas para o desenvolvimento de regulamentações e normas que definem o direito de acesso aos serviços, fornecimento de dispositivos, tecnologias de assistência ou outros equipamentos adaptados, e legislação, como por exemplo, leis de saúde que definem as características de um sistema de saúde, tais como, acessibilidade, universalidade, replicabilidade, financiamento público e área de competência ou cobertura

e5802 Políticas relacionados com a saúde

leis, regulamentos e normas que regulam a gama de serviços disponíveis para assegurar o bem estar físico, psicológico e social dos indivíduos numa diversidade de ambientes incluindo, comunidade, domicílio, escola e local de trabalho, hospitais gerais, hospitais especializados, clínicas, estabelecimentos com e sem internamento onde se prestam cuidados, tais como, políticas e normas para a definição do direito de acesso aos serviços, fornecimento de dispositivos, tecnologias de assistência e outros equipamentos adaptados, e legislação, como por exemplo, leis de saúde que definem as características do sistema de saúde, tais como, acessibilidade, universalidade, replicabilidade, financiamento público e área de competência ou cobertura

e5808 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a saúde, outros especificados

e5809 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a saúde, não especificados

e585 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a educação e a formação profissional

serviços, sistemas e políticas para a aquisição, manutenção e melhoria do conhecimento, da especialização e de capacidades ou competências vocacionais ou artísticas; ver Classificação Internacional Standard da Educação (International Standard Classification of Education, ISCED, Novembro de 1997), da UNESCO

e5850 Serviços relacionados com a educação e formação profissional

serviços e programas, orientados para a educação e a aquisição, manutenção e melhoria de conhecimentos, e de competências em áreas de especialidades, profissionais ou artísticas, tais como, aqueles que são oferecidos para os diferentes níveis do sistema educativo (e.g., instituições para o ensino pré-escolar, básico, secundário, profissional, médio, superior; programas profissionais, programas de formação específica e programas para aquisição de competências, estágios e formação contínua), incluindo aqueles que prestam esses serviços,

- e5851 Sistemas relacionados com a educação e formação profissional**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão que regulam a oferta de programas educativos , tais como, sistemas para o desenvolvimento de políticas e padrões de definição do direito de acesso ao ensino público ou privado e programas com base em necessidades especiais; conselhos de educação locais, regionais ou nacionais ou outras autoridades que regulam as características dos sistemas educativos, incluindo o tamanho das classes, o número de escolas numa região, as propinas e os subsídios, as cantinas escolares e os serviços de cuidados extra-escolares
- e5852 Políticas relacionados com a educação e formação profissional**
leis, regulamentos e normas que regulam a administração de programas educativos , como políticas e normas de definição do direito de acesso ao ensino público ou privado e programas baseados em necessidades especiais e que determinam a estrutura dos conselhos de educação locais, regionais ou nacionais ou outras autoridades que definem as características do sistema educativo, incluindo o tamanho das classes, número de escolas numa região, propinas e subsídios, cantinas escolares e serviços extra-escolares
- e5858 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a educação e a formação profissional, outros especificados**
- e5859 Serviços, sistemas e políticas relacionados com a educação e a formação profissional, não especificados**

e590 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o trabalho e o emprego
serviços, sistemas e políticas relacionados com a procura e a identificação de trabalho adequado para as pessoas desempregadas ou à procura de outro emprego, ou para dar apoio a pessoas empregadas na obtenção de uma promoção

Exclui: serviços, sistemas e políticas económicas (e565)

- e5900 Serviços relacionados com trabalho e emprego**
serviços e programas, propostos por governos locais, regionais ou nacionais, ou por organizações privadas, que têm por finalidade encontrar trabalho adequado para pessoas desempregadas ou que procuram um trabalho diferente ou para dar apoio a indivíduos já empregados, como por exemplo, serviços de procura e de preparação para o emprego, reemprego, colocação, mudança de emprego, acompanhamento profissional, serviços de saúde ocupacional e de segurança no trabalho, serviços relacionados com o ambiente laboral (e.g., ergonomia, recursos humanos e gestão de pessoal, relações no trabalho, associações profissionais), incluindo aqueles que prestam esses serviços,
- e5901 Sistemas relacionados com trabalho e emprego**
mecanismos de controlo administrativo e de supervisão organizativa que regulam a distribuição do trabalho e de outras ocupações remuneradas no sistema económico, tais como, sistemas para o desenvolvimento de políticas e normas para a criação de emprego, segurança no trabalho, emprego e concorrência, normas e leis laborais, sindicatos

e5902 Políticas relacionados com trabalho e emprego
leis, regulamentos e normas que regulam a distribuição do trabalho e de outras ocupações remuneradas no sistema económico, tais como, sistemas para o desenvolvimento de políticas e normas para a criação de emprego, segurança no trabalho, emprego e concorrência, normas e leis laborais e sindicatos

e5908 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o trabalho e o emprego, outros especificados

e5909 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o trabalho e o emprego, não especificados

e595 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o sistema político
serviços, sistemas e políticas relacionados com sistema de votação, eleições, e governação de países, regiões e comunidades, bem como de organizações internacionais

e5950 Serviços relacionados com o sistema político
serviços e estruturas, tais como, governos locais, regionais e nacionais, organizações internacionais e as pessoas eleitas ou nomeadas para posições nessas estruturas, tais como, as Nações Unidas, União Europeia, governo, autoridades regionais, autoridades municipais, autoridades locais, líderes tradicionais

e5951 Sistemas relacionados com o sistema político
serviços e operações relacionados que organizam o poder político e económico numa sociedade, tais como, os poderes executivo e legislativo do Governo, os instrumentos constitucionais e jurídicos dos quais emana a sua autoridade, como por exemplo, a doutrina política, as constituições, órgãos e outras instituições do Estado com poder executivo e legislativo e as forças armadas

e5952 Políticas relacionadas com o sistema político
leis e decisões políticas formuladas e postas em execução através de sistemas políticos, tais como, as políticas que regulam as campanhas eleitorais, o registo de partidos políticos, as votações, e membros de organizações políticas internacionais, incluindo tratados, leis constitucionais e outras leis

e5958 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o sistema político, outros especificados

e5959 Serviços, sistemas e políticas relacionados com o sistema político, não especificados

e598 Serviços, sistemas e políticas, outros especificados

e599 Serviços, sistemas e políticas, não especificados

CIF

Anexos

Anexo 1

Questões de taxonomia e de terminologia

A CIF está organizada segundo um esquema hierárquico, tendo em conta os seguintes princípios taxonómicos padronizados:

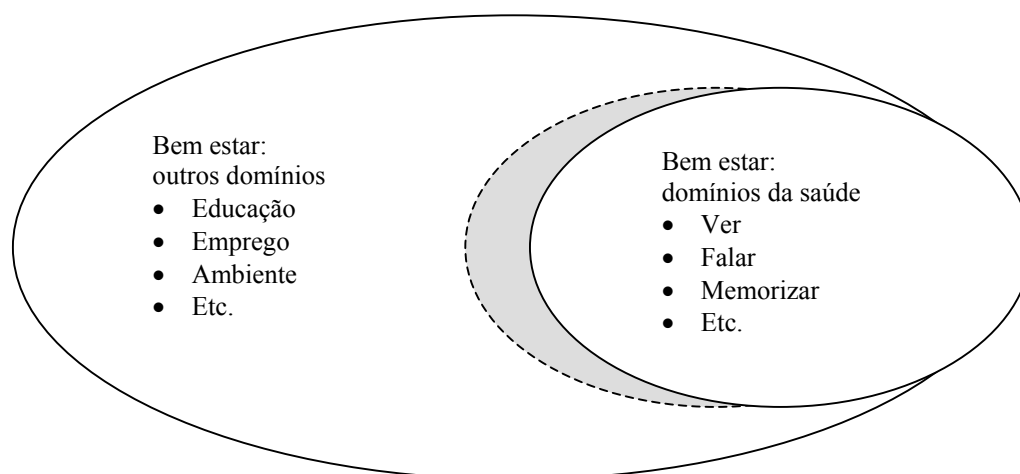
- Os componentes das Funções e Estruturas do Corpo, Actividades e Participação e Factores Ambientais são classificados de maneira independente. Assim, um termo incluído num componente não é repetido noutro.
- Dentro de cada componente, as categorias estão organizadas seguindo um esquema de ramificações (tronco - ramo - folha) de modo que uma categoria de menor nível partilha os atributos das categorias de maior nível das quais ela é um membro.
- As categorias são mutuamente exclusivas, i.e., duas categorias de um mesmo nível não partilham exactamente os mesmos atributos. No entanto, isto não quer dizer que não se possa utilizar mais de uma categoria para classificar a funcionalidade de uma pessoa. Esta prática é permitida, na verdade estimulada, quando necessário.

1. Termos para as categorias na CIF

Os termos são a designação de conceitos definidos em expressões linguísticas, tais como, palavras ou frases. A maioria dos termos que geram confusão é utilizada com um significado baseado no sentido comum da linguagem falada e escrita do dia a dia. Por exemplo, deficiência, incapacidade e limitação são frequentemente utilizadas com o mesmo significado nos contextos quotidianos, embora na versão de 1980 do ICIDH, esses termos tivessem um significado preciso. Durante o processo de revisão, o termo “desvantagem” foi abandonado e o termo “incapacidade” foi utilizado para abranger todas as três perspectivas – corporal, individual e social. No entanto, é necessário usar de clareza e precisão para definir os vários conceitos, de maneira que possam ser escolhidos os termos apropriados para expressar de forma não ambígua cada um dos conceitos subjacentes. Isto é particularmente importante porque a CIF, sendo uma classificação escrita, será traduzida em várias línguas. Além de uma compreensão comum dos conceitos, é essencial também chegar a um acordo sobre o termo que melhor reflecte o conteúdo em cada idioma. Pode haver várias alternativas, e as decisões devem ser tomadas com base na precisão, aceitabilidade e utilidade geral. Assim, espera-se que a CIF seja útil e ao mesmo tempo clara.

Tendo em mente este objectivo, apresentam-se precisões sobre alguns termos utilizados na CIF :

Bem estar é um termo geral que engloba o universo total dos domínios da vida humana, incluindo os aspectos físicos, mentais e sociais, que compõem o que pode ser chamado de uma “vida boa”. Os domínios da saúde são um subconjunto dos domínios que compõem o universo total da vida humana. Esta relação é apresentada no seguinte diagrama que representa o bem estar:

Fig. 1 O universo do bem estar

Estados de saúde e domínios de saúde: Um estado de saúde é o nível de funcionalidade dentro de um determinado domínio de saúde da CIF. Os domínios de saúde designam sectores da vida interpretados como estando incluídos na noção de “saúde”, tais como, os que, em termos dos sistemas de saúde, podem ser definidos como a principal responsabilidade do sistema de saúde. A CIF não determina um limite fixo entre os domínios da saúde e os domínios relacionados com a saúde. Pode haver uma zona cinzenta dependente das diferenças na conceptualização dos elementos da saúde e dos elementos relacionados com a saúde pelo que eles podem ser localizados dentro dos domínios da CIF.

Estados relacionados com a saúde e domínios relacionados com a saúde: Um estado relacionado com a saúde é o nível de funcionalidade dentro de um dado domínio da CIF relacionado com a saúde. Os domínios relacionados com a saúde são aquelas áreas de funcionalidade que, embora tenham uma forte relação com uma condição de saúde, não são claramente uma responsabilidade principal do sistema de saúde, mas sim de outros sistemas que contribuem para o bem estar geral. A CIF cobre apenas aqueles domínios do bem estar relacionados com a saúde.

Condição de saúde é um termo genérico ("chapéu") para doenças (agudas ou crónicas), perturbações, lesões ou traumatismos. Uma condição de saúde pode incluir também outras circunstâncias como gravidez, envelhecimento, stresse, anomalia congénita, ou predisposição genética. As condições de saúde são codificadas usando a CID-10.

Funcionalidade é um termo genérico ("chapéu") para as funções do corpo, estruturas do corpo, actividades e participação. Ele indica os aspectos positivos da interacção entre um indivíduo (com uma condição de saúde) e os seus factores contextuais (ambientais e pessoais).

Incapacidade é um termo genérico ("chapéu") para deficiências, limitações da actividade e restrições na participação. Ele indica os aspectos negativos da interacção entre um indivíduo (com uma condição de saúde) e seus factores contextuais (ambientais e pessoais).

Funções do corpo são as funções fisiológicas dos sistemas orgânicos, incluindo as funções psicológicas. “Corpo” refere-se ao organismo humano como um todo e, portanto, inclui o cérebro. Assim, as funções mentais (ou psicológicas) são consideradas parte das funções do corpo. O padrão para essas funções é a norma estatística para a população humana.

Estruturas do corpo são as partes estruturais ou anatómicas do corpo, tais como órgãos, membros e seus componentes classificados de acordo com os sistemas orgânicos. O padrão para essas estruturas é a norma estatística para a população humana.

Deficiência é uma perda ou anormalidade de uma estrutura do corpo ou de uma função fisiológica (incluindo funções mentais). Na CIF, o termo anormalidade refere-se estritamente a uma variação significativa das normas estatisticamente estabelecidas (i.e. como um desvio de uma média na população obtida usando normas padronizadas de medida) e deve ser utilizado apenas neste sentido.

Actividade é a execução de uma tarefa ou acção por um indivíduo. Ela representa a perspectiva individual da funcionalidade.

Limitações da actividade¹⁸ são dificuldades que um indivíduo pode ter na execução das actividades. Uma limitação da actividade pode variar de um desvio leve a grave em termos da quantidade ou da qualidade na execução da actividade comparada com a maneira ou a extensão esperada em pessoas sem essa condição de saúde.

Participação é o envolvimento de um indivíduo numa situação da vida real. Ela representa a perspectiva social da funcionalidade.

Restrições na participação¹⁹ são problemas que um indivíduo pode enfrentar quando está envolvido em situações da vida real. A presença da restrição de participação é determinada pela comparação entre a participação individual com aquela esperada de um indivíduo sem deficiência naquela cultura ou sociedade.

Factores contextuais são os factores que, em conjunto, constituem o contexto completo da vida de um indivíduo e, em particular, a base sobre a qual os estados de saúde são classificados na CIF. Há dois componentes dos factores contextuais: Factores Ambientais e Factores Pessoais.

Factores ambientais constituem um componente da CIF e referem-se a todos os aspectos do mundo externo ou extrínseco que formam o contexto da vida de um indivíduo e, como tal, têm um impacto sobre a funcionalidade dessa pessoa. Os factores ambientais incluem o mundo físico e as suas características, o mundo físico criado pelo homem, as outras pessoas em diferentes relacionamentos e papéis, as atitudes e os valores, os serviços e os sistemas sociais, as políticas, as regras e as leis.

Factores pessoais são factores contextuais relacionados com o indivíduo, tais como, idade, sexo, nível social, experiências da vida, etc., que não são classificados na CIF, mas que os utilizadores podem incorporar nas suas aplicações da classificação.

Facilitadores são factores ambientais que, através da sua ausência ou presença, melhoram a funcionalidade e reduzem a incapacidade de uma pessoa. Estes factores incluem aspectos como um ambiente físico acessível, disponibilidade de tecnologia de assistência apropriada, atitudes positivas das pessoas em relação à incapacidade, bem como serviços, sistemas e políticas que visam aumentar o envolvimento de todas as pessoas com uma condição de saúde em todas as áreas da vida. A ausência de um factor também pode ser um facilitador, por exemplo, a ausência de estigma ou de atitudes negativas. Os facilitadores podem impedir que uma deficiência ou limitação da actividade se transforme numa restrição de participação, já que o desempenho real de uma acção é melhorado, apesar do problema da pessoa relacionado com a capacidade.

¹⁸ “Limitação de actividade” substitui o termo “incapacidade” utilizado na versão de 1980 da ICIDH.

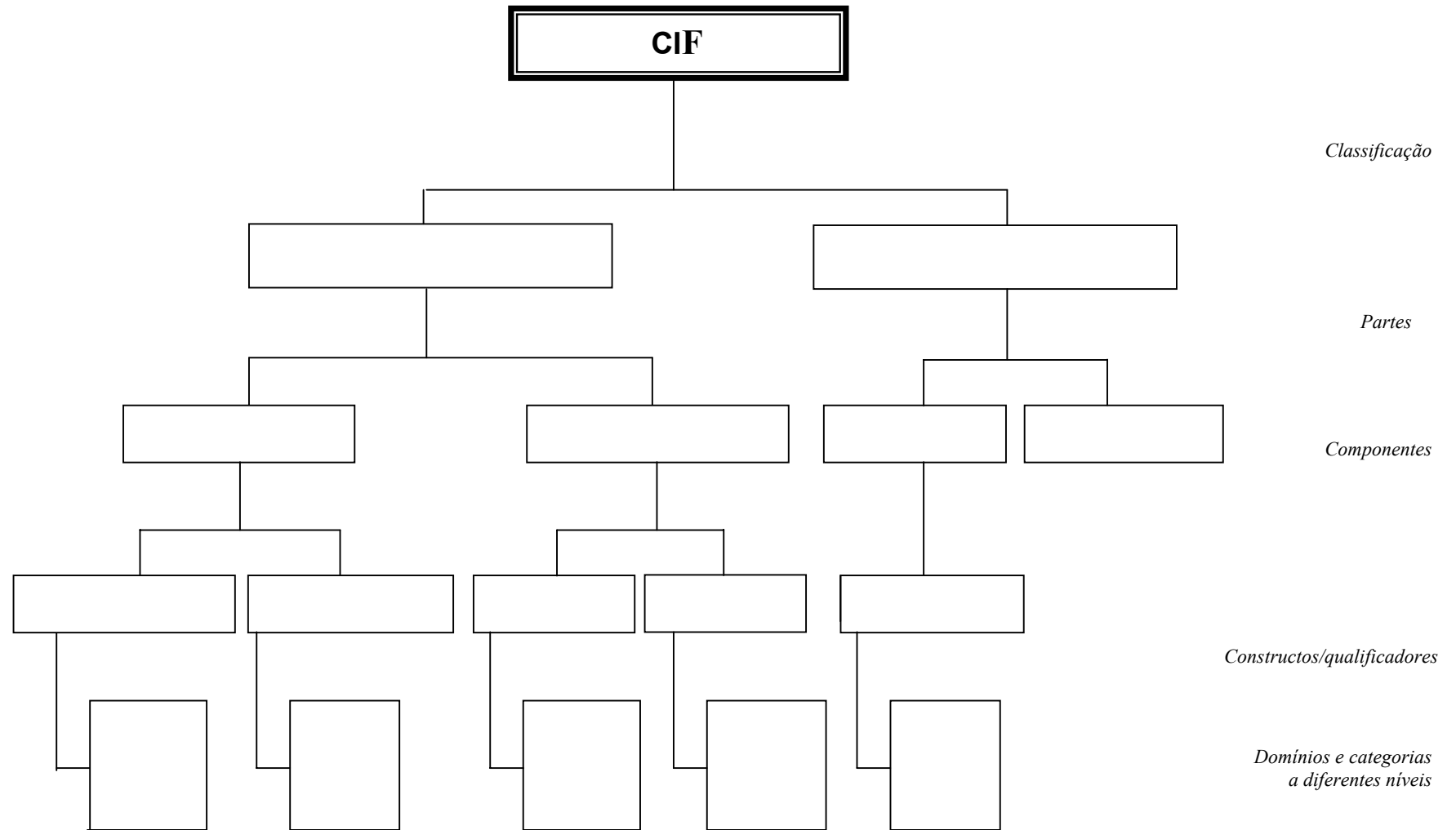
¹⁹ “Restrição de participação” substitui o termo “desvantagem” utilizado na versão de 1980 da ICIDH.

Barreiras são factores ambientais que, através da sua ausência ou presença, limitam a funcionalidade e provocam incapacidade. Estes factores incluem aspectos como um ambiente físico inacessível, falta de tecnologia de assistência apropriada, atitudes negativas das pessoas em relação à incapacidade, bem como serviços, sistemas e políticas inexistentes ou que dificultam o envolvimento de todas as pessoas com uma condição de saúde em todas as áreas da vida.

Capacidade é um constructo que indica, como qualificador, o nível máximo possível de funcionalidade que uma pessoa pode atingir, num dado momento, em algum dos domínios incluídos em Actividades e Participação. A capacidade é medida num ambiente uniforme ou padrão reflectindo assim a capacidade do indivíduo ajustada para o ambiente. O componente dos Factores Ambientais pode ser utilizado para descrever as características deste ambiente uniforme ou padrão.

Desempenho é um constructo que descreve, como qualificador, o que os indivíduos fazem no seu ambiente habitual incluindo assim o aspecto do envolvimento de uma pessoa nas situações da vida. O ambiente habitual também é descrito através do componente Factores Ambientais.

Figura 2. Estrutura da CIF



2. A CIF como classificação

Para compreender globalmente a classificação CIF, é importante compreender a sua estrutura. Isto reflecte-se nas definições dos seguintes termos e é ilustrado na Fig. 2.

Classificação corresponde à estrutura geral e ao universo da CIF. Na hierarquia, este é o termo mais elevado.

Partes da classificação correspondem a cada uma das duas subdivisões da classificação.

- Parte 1 engloba Funcionalidade e Incapacidade
- Parte 2 engloba Factores Contextuais

Componentes são cada uma das duas subdivisões principais das partes.

Os componentes da Parte 1 são:

- Funções e Estruturas do Corpo
- Actividades e Participação.

Os componentes da Parte 2 são:

- Factores Ambientais
- Factores Pessoais (não classificados na CIF).

Constructos são definidos através do uso dos qualificadores com códigos relevantes.

Há quatro constructos para a Parte 1 e um para a Parte 2.

Para a Parte 1, os constructos são:

- Mudanças nas funções do corpo (orgânicas)
- Mudanças na estrutura do corpo (anatômicas)
- Capacidade
- Desempenho

Para Parte 2, o constructo é:

- Facilitadores ou barreiras em factores ambientais

Domínios são conjuntos práticos e lógicos de funções fisiológicas relacionadas, de estruturas anatómicas, de acções, tarefas ou áreas da vida. Os domínios compõem os diferentes capítulos e blocos dentro de cada componente.

Categorias são classes e subclasses dentro do domínio de um componente, i.e., unidades de classificação.

Níveis compõem a ordem hierárquica e fornecem indicações até ao nível de detalhe das categorias (i.e. nível de detalhe dos domínios e das categorias). O primeiro nível engloba todos os itens do segundo nível e assim sucessivamente.

3. Definições das categorias da CIF

As definições são afirmações que especificam os atributos essenciais (i.e. qualidades, propriedades ou relações) do conceito designado pela categoria. Uma definição estabelece

que tipo de coisa ou de fenómeno é designado pelo termo e, operacionalmente, indica como ele difere de outras coisas ou fenómenos relacionados.

Durante a construção das definições das categorias da CIF, foram consideradas as seguintes características ideais das definições operacionais, incluindo inclui e exclui:

- As definições devem ter um significado e ser consistentes do ponto de vista lógico.
- Elas devem identificar unicamente o conceito pretendido pela categoria.
- Elas devem apresentar os atributos essenciais do conceito – tanto na intenção (o que o conceito significa intrinsecamente) como na extensão (a que objectos ou fenómenos ela se refere).
- Elas devem ser precisas, sem ambiguidades, e devem englobar o significado do termo na sua totalidade.
- Elas devem ser expressas em termos operacionais (e.g. em termos da gravidade, duração, importância relativa e possíveis associações).
- Elas devem evitar a circularidade, i.e., o próprio termo, ou qualquer sinónimo, não deve aparecer na definição que também não deve incluir um termo definido noutro local em que se utiliza o primeiro termo na sua definição.
- Quando apropriado, elas devem referir-se a possíveis factores etiológicos ou interactivos.
- Elas devem-se ajustar aos termos das categorias superiores (e.g. um termo do terceiro nível deve incluir as características gerais da categoria de segundo nível à qual pertence).
- Elas devem ser consistentes com os atributos dos termos subordinados (e.g. os atributos do segundo nível não devem contradizer os termos do terceiro nível subjacente).
- Elas devem ser concretas, operacionais devendo-se evitar o sentido figurado ou as metáforas.
- Elas devem conter formulações empíricas que sejam observáveis, testáveis ou dedutíveis por meios indirectos.
- Elas devem ser formuladas, sempre que possível, em termos neutros sem conotações negativas desnecessárias.
- Elas devem ser concisas, evitando-se, sempre que possível, os termos técnicos (com excepção de alguns termos das Funções e Estruturas do Corpo).
- Elas devem conter inclui que forneçam sinónimos e exemplos que levem em consideração a variação e as diferenças culturais ao longo da vida.
- Elas devem conter exclui que alertem os utilizadores para possíveis confusões com termos relacionados.

4. Nota adicional sobre a terminologia

A base da terminologia de qualquer classificação está na distinção fundamental entre os fenómenos que estão sendo classificados e a própria estrutura da classificação. Em geral, é importante distinguir entre o mundo e os termos que utilizamos para descrevê-lo. Por exemplo, os termos ‘dimensão’ ou ‘domínio’ podem ser definidos precisamente para se

referir ao mundo real e ‘componente’ e ‘categoria’ definidos para se referir apenas à classificação.

Ao mesmo tempo, há uma correspondência (i.e. uma função de compatibilidade) entre esses termos e há a possibilidade de um grande número de utilizadores poder utilizar esses termos indistintamente. Em situações de maior exigência, por exemplo, na criação de bases de dados ou na investigação, é essencial que os utilizadores identifiquem separadamente, e com uma terminologia claramente distinta, os elementos do modelo conceptual e os da estrutura da classificação. Todavia, chegou-se à conclusão de que a precisão e a pureza alcançadas com este tipo de abordagem não valem o preço pago, pois um tal nível de abstracção vai diminuir a utilidade da CIF e, o que é mais importante, restringir o leque de potenciais utilizadores desta classificação.

Anexo 2

Guia para a codificação pela CIF

A CIF tem por objectivo a codificação de diferentes estados de saúde e de estados relacionados com a saúde.²⁰ Recomenda-se vivamente aos utilizadores para ler a Introdução à CIF antes de estudar as normas e as regras de codificação. Além disso, recomenda-se também que os utilizadores recebam acções de formação sobre a utilização da classificação através da OMS e da sua rede de centros colaboradores.

Apresentam-se a seguir as características da classificação que são importantes para a sua utilização:

1. Organização e estrutura

Partes da Classificação

A CIF está organizada em duas partes.

A Parte 1 é composta pelos seguintes componentes:

- Funções do Corpo e Estruturas do Corpo
- Actividades e Participação

A Parte 2 é composta pelos seguintes componentes:

- Factores Ambientais
- Factores Pessoais (actualmente não classificados na CIF).

Esses componentes são identificados por prefixos em cada código.

- ***b*** (*de body*) para Funções do Corpo
- ***s*** (*de structure*) para Estruturas do Corpo
- ***d*** (*de domain*) para Actividades e Participação
- ***e*** (*de environment*) para Factores Ambientais

O prefixo ***d*** indica os domínios dentro do componente de Actividades e Participação. Segundo o critério do utilizador, o prefixo ***d*** pode ser substituído por ***a*** ou ***p***, para designar actividades e participação respectivamente.

²⁰ A doença em si não deve ser codificada. Isto pode ser feito utilizando-se a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, Décima Revisão (CID-10), que é uma classificação elaborada para permitir o registo sistemático, a análise, a interpretação e a comparação dos dados de mortalidade e morbilidade baseados nos diagnósticos de doenças e outros problemas de saúde. Os utilizadores da CIF são estimulados a utilizar essa classificação em conjunto com a CID-10 (ver página 3 da Introdução referente à sobreposição entre as classificações).

As letras **b**, **s**, **d** e **e** são seguidas por um código numérico iniciado pelo número do capítulo (um dígito), seguido pelo segundo nível (dois dígitos) e o terceiro e quarto níveis²¹ (um dígito cada). Por exemplo, na classificação das Funções do Corpo existem os seguintes códigos:

b2	Funções sensoriais e dor	(item do primeiro nível)
b210	Funções visuais	(item do segundo nível)
b2102	Qualidade da visão	(item do terceiro nível)
b21022	Sensibilidade ao contraste	(item do quarto nível)

Dependendo das necessidades do utilizador, em cada nível pode empregar-se um qualquer número de códigos aplicáveis nesse nível. Pode ser utilizado mais de um código em cada nível para descrever uma situação de um indivíduo. Os códigos podem ser independentes ou inter-relacionados.

Na CIF, o estado de saúde da pessoa pode receber uma gama de códigos através dos domínios dos componentes da classificação. O número máximo de códigos disponível para cada aplicação é de 34 ao nível do capítulo (8 códigos de funções do corpo, 8 de estruturas do corpo, 9 de desempenho e 9 de capacidade), e 362 no segundo nível. No terceiro e quarto níveis, há até 1424 códigos disponíveis que, em conjunto, constituem a versão completa da classificação. Nas aplicações práticas da CIF, um conjunto de 3 a 18 códigos pode ser adequado para descrever um caso com uma precisão de nível dois (três dígitos). Em geral, a versão mais detalhada de quatro níveis destina-se aos serviços especializados (e.g., resultados de reabilitação, geriatria ou saúde mental), enquanto que a classificação de nível dois pode ser utilizada em inquéritos e na avaliação dos resultados de saúde obtidos.

Os domínios devem ser codificados em função da situação do indivíduo num dado momento (i.e. como uma foto instantânea), que corresponde à modalidade de utilização por defeito. No entanto, a sua utilização ao longo do tempo também é possível para descrever uma evolução temporal de uma situação ou de um processo. Neste caso, os utilizadores devem indicar como codificaram e durante quanto tempo.

Capítulos

Cada componente da classificação é organizado em capítulos e domínios, que incluem categorias comuns ou itens específicos. Por exemplo, na classificação das Funções do Corpo, o Capítulo 1 trata de todas as funções mentais.

Agrupamentos

Os capítulos são, com frequência, subdivididos em “blocos” de categorias denominados agrupamentos. Por exemplo, no Capítulo 3 da classificação de Atividades e Participação (Comunicação), há três blocos: Comunicar e receber mensagens (d310-d329), Comunicar e produzir mensagens (d330-d349) e Conversação e utilização de dispositivos e técnicas de comunicação (d350-d369). Os agrupamentos existem para facilitar o trabalho do utilizador e, regra geral, não são utilizados para codificação.

²¹ Apenas as classificações das Funções do Corpo e das Estruturas do Corpo contêm itens de nível quatro.

Categorias

Em cada capítulo, há categorias individuais de dois, três ou quatro níveis, cada uma com uma breve definição e com inclusões e exclusões adequadas para ajudar na selecção do código apropriado.

Definições

A CIF fornece definições operacionais das categorias de saúde ou relacionadas com a saúde, por oposição às definições “vernáculos” ou utilizadas por leigos. Essas definições descrevem os atributos essenciais de cada domínio (e.g. qualidades, propriedades e relações) e contêm informações sobre o que é incluído e excluído em cada categoria. As definições também contêm pontos de referência geralmente utilizados em avaliação, em inquéritos e questionários ou, alternativamente, em instrumentos de avaliação de resultados codificados segundo a CIF. Por exemplo, as funções de acuidade visual são definidas em termos da acuidade monocular e binocular na visão ao perto e ao longe de maneira que a gravidade da dificuldade da acuidade visual possa ser codificada como nenhuma, leve, moderada, grave ou total.

Termos de inclusão

Os termos de inclusão estão enumerados após a definição de muitas categorias. Eles são incluídos como uma orientação em relação ao conteúdo da categoria e a lista não pretende ser exaustiva. No caso dos itens de segundo nível, as inclusões cobrem de maneira implícita todos os itens de terceiro nível.

Termos de exclusão

Os termos de exclusão são fornecidos onde, devido à semelhança com outro termo, a aplicação possa ser difícil. Por exemplo, poderia ser considerado que a categoria “Excreção” inclui a categoria “Cuidar de partes do corpo”. No entanto, para distinguir as duas, “Excreção” é excluída da categoria d520 “Cuidar de partes do corpo” é codificado em d530.

Outro especificado

No final de cada grupo de itens de terceiro e quarto níveis e, no final de cada capítulo, estão as categorias “outro especificado” (identificadas pelo código com final 8). Elas permitem a codificação de aspectos da funcionalidade que não estão incluídos em nenhuma das outras categorias específicas. Quando se emprega “outro especificado”, o utilizador deve precisar o novo item numa lista adicional.

Não especificado

As últimas categorias de cada conjunto de itens de terceiro e quarto níveis, e no final de cada capítulo, são categorias “não especificado” que permitem a codificação de funções que se ajustam a um grupo, mas para as quais as informações não são suficientes para permitir a designação de uma categoria mais específica. Esse código tem o mesmo significado que o termo de segundo ou terceiro nível imediatamente acima, sem qualquer informação adicional (para os agrupamentos, as categorias “outro especificado” e “não especificado” são unidas num único item, mas sempre identificadas com um código de final 9).

Qualificadores

Os códigos da CIF requerem o uso de um ou mais qualificadores que indicam, por exemplo, a magnitude do nível de saúde ou a gravidade do problema. Os qualificadores são codificados usando um, dois ou mais dígitos após um ponto. A utilização de qualquer código deve vir acompanhada de, pelo menos, um qualificador. Sem qualificadores, os códigos não têm significado (por definição, a OMS interpreta códigos incompletos como a ausência de problema – xxx.00).

O primeiro qualificador para as Funções e as Estruturas do Corpo, os qualificadores de desempenho e capacidade para as Actividades e a Participação, e o primeiro qualificador para os Factores Ambientais descrevem a extensão dos problemas no respectivo componente.

Todos os componentes são quantificados através da mesma escala genérica. Ter um problema pode significar uma deficiência, limitação, restrição ou barreira, dependendo do constructo. As palavras de qualificação apropriadas, como se indica nos parênteses abaixo, devem ser escolhidas de acordo com o domínio de classificação relevante (xxx precede o dígito dado ao domínio de segundo nível):

xxx.0 NÃO há problema	(nenhum, ausente, insignificante)	0-4%
xxx.1 Problema LIGEIRO	(leve, pequeno, ...)	5-24%
xxx.2 Problema MODERADO	(médio, regular, ...)	25-49%
xxx.3 Problema GRAVE	(grande, extremo, ...)	50-95%
xxx.4 Problema COMPLETO	(total,)	96-100%
xxx.8 não especificado		
xxx.9 não aplicável		

Estão disponíveis amplas classes de percentagens para aqueles casos em que se usam instrumentos de medida calibrados ou outras normas para quantificar a deficiência, limitação de capacidade, problema de desempenho ou barreira/facilitador ambiental. Por exemplo, a codificação de "nenhum problema" ou "problema completo" pode ter uma margem de erro até 5%. Um "problema moderado" é, em geral, quantificado a meio da escala de dificuldade total (problema completo). As percentagens devem ser calibradas em domínios diferentes tendo como referência os valores padrão da população em percentis. Para que essa quantificação possa ser utilizada de maneira universal, os processos de avaliação devem ser desenvolvidos através de pesquisas.

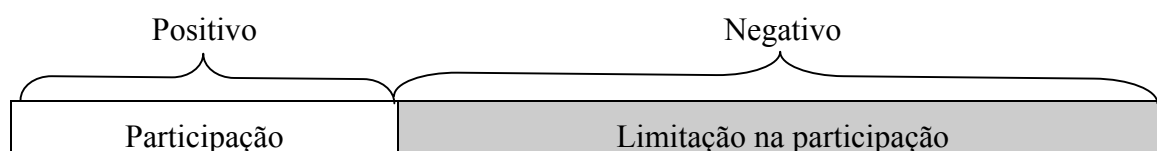
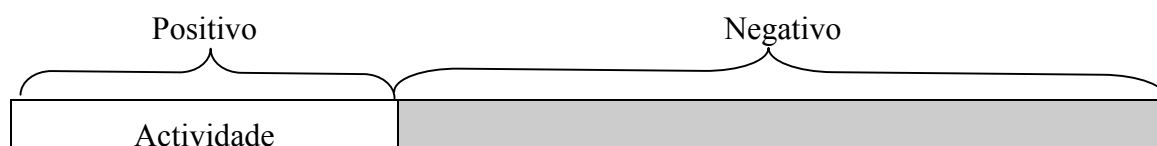
No caso do componente Factores Ambientais, o primeiro qualificador também pode ser utilizado para indicar a extensão de aspectos positivos do ambiente, ou facilitadores. Para designar os facilitadores pode ser utilizada a mesma escala 0-4, mas o ponto é substituído por um sinal de +: e.g. e110+2. Os factores ambientais podem ser codificados (i) em relação a cada componente; ou (ii) sem relação com cada componente (ver secção 3 a seguir). A primeira opção é preferível já que ela identifica mais claramente o impacto e a atribuição.

Qualificadores adicionais

Para utilizadores diferentes, pode ser apropriado e útil acrescentar outros tipos de informações à codificação de cada item. Há uma variedade de qualificadores suplementares que podem ser úteis, como mencionado mais adiante.

Codificação de aspectos positivos

Segundo o critério do utilizador, podem ser desenvolvidas escalas de codificação para indicar os aspectos positivos da funcionalidade:



2. Regras gerais de codificação

As regras seguintes são essenciais para obter informação válida para as diferentes utilizações da classificação.

Seleção de um conjunto de códigos para formar um perfil individual

A CIF classifica estados de saúde e estados relacionados com a saúde e, portanto, obriga a atribuir uma série de códigos que descrevam, da melhor maneira possível, o perfil da funcionalidade de uma pessoa. A CIF não é uma “classificação de eventos” como a CID-10, em que uma condição de saúde específica é classificada com um único código. Como a funcionalidade de uma pessoa pode ser afectada a nível do corpo e a nível individual e social, o utilizador deve sempre considerar todos os componentes da classificação, a saber, Funções e Estruturas do Corpo, Actividades e Participação, Factores Ambientais. Como é muito pouco provável esperar que todos os códigos possíveis sejam utilizados em cada contacto, os utilizadores, para descrever uma dada experiência de saúde, seleccionarão os códigos mais relevantes de acordo com as circunstâncias em que se verificar o contacto.

Codificação de informações relevantes

As informações são sempre codificadas no contexto de uma condição de saúde. Embora a utilização dos códigos não seja necessária para traçar as ligações entre a condição de saúde e os aspectos da funcionalidade e da incapacidade que são codificados, a CIF é uma classificação de saúde e assim, ela pressupõe a presença de uma condição de saúde de algum tipo. Portanto, as informações sobre o que uma pessoa faz ou escolhe não fazer não estão relacionadas com um problema de funcionalidade associado a uma condição de saúde e não devem ser codificadas. Por exemplo, se uma pessoa decide não iniciar novos relacionamentos com os seus vizinhos por motivos alheios à sua saúde, então não é apropriado utilizar a categoria d7200 que inclui as acções ao estabelecer relacionamentos. Inversamente, se a decisão da pessoa está relacionada com uma condição de saúde (e.g. depressão), então o código deve ser aplicado.

Não estão codificadas actualmente na CIF as informações que reflectem o sentimento de envolvimento ou satisfação da pessoa com o nível de funcionalidade. A realização de estudos e pesquisas poderá fornecer outros qualificadores adicionais que permitam a codificação dessas informações.

Apenas devem ser codificados aqueles aspectos da funcionalidade da pessoa relevantes para um período de tempo pré-definido. Não devem ser registadas as funções relacionadas com um contacto anterior e que não tenham significado no encontro actual.

Codificação de informações explícitas

Quando o utilizador atribui um código, não deve fazer deduções sobre a inter-relação entre uma deficiência das funções do corpo, uma limitação da actividade ou uma restrição de participação. Por exemplo, se uma pessoa tem uma limitação na funcionalidade relacionada com a sua deslocação, não se justifica pressupor que ela tenha uma deficiência das funções do movimento. Do mesmo modo, o facto de uma pessoa ter uma capacidade limitada para se deslocar não implica que ela tenha um problema de desempenho ao deslocar-se. O utilizador deve obter, separadamente, informações explícitas, sobre as Funções e Estruturas do Corpo e sobre a capacidade e o desempenho (em alguns casos, como por exemplo, nas funções

mentais, é necessário proceder a outras observações já que a função em questão não é directamente observável).

Codificação de informações específicas

Os estados de saúde e aqueles relacionados com a saúde devem ser registados o mais especificamente possível, através da atribuição da categoria CIF mais apropriada. Por exemplo, o código mais específico para uma pessoa com cegueira nocturna é b21020 “Sensibilidade à luz”. Se, no entanto, por algum motivo, este nível de detalhe não puder ser aplicado, pode ser utilizado o código correspondente “ascendente” na hierarquia (neste caso, b2102 Qualidade da visão, b210 Funções da visão ou b2 Funções sensoriais e dor).

Para identificar o código apropriado de maneira fácil e rápida, recomenda-se vivamente a utilização do *Browser*²² da CIF, que contém um dispositivo de busca com um índice electrónico da versão completa da classificação. Em alternativa, pode ser utilizado o índice alfabético.

3. Convenções para a codificação dos Factores Ambientais

Para a codificação dos factores ambientais, podem ser utilizadas três convenções de codificação:

Convenção 1

Os factores ambientais são codificados independentemente, sem relacionar esses códigos com as funções orgânicas, com estruturas anatómicas ou com actividades e participação.

Funções do corpo	_____
Estruturas do corpo	_____
Actividades e Participação	_____
Ambiente	_____

Convenção 2

Os factores ambientais são codificados para todos os componentes.

Funções do corpo _____	Código E _____
Estruturas do corpo _____	Código E _____
Actividades e Participação _____	Código E _____

Convenção 3

Os factores ambientais são codificados em todos os itens, usando os códigos dos qualificadores de capacidade e desempenho no componente Actividades e Participação.

Qualificador de desempenho _____	Código E _____
Qualificador de capacidade _____	Código E _____

²² O *Browser* da CIF em diferentes idiomas pode ser obtido do *website* da CIF:
<http://www.who.int/classification/icf>

4. Regras de codificação específicas para os componentes

4.1 Codificação das funções do corpo

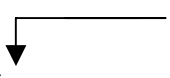
Definições

As *funções do corpo* (ou funções orgânicas) são as funções fisiológicas dos sistemas orgânicos (incluindo as funções psicológicas). As *deficiências* são problemas nas funções ou estruturas do corpo, tais como, um desvio ou perda significativos.

Utilização do qualificador para as funções do corpo

As funções do corpo são codificadas com um qualificador que indica a extensão ou magnitude da deficiência. A presença de uma deficiência pode ser identificada como uma perda ou falta, uma redução, uma adição ou um excesso, ou um desvio.

A deficiência de uma pessoa com hemiparesia pode ser descrita com o código b7302 "Força dos músculos de um lado do corpo":

b7302.  Extensão da deficiência (primeiro qualificador)

Quando há uma deficiência, ela pode ser classificada segundo a gravidade utilizando-se o qualificador genérico. Por exemplo:

b7302.1	Deficiência LIGEIRA da força dos músculos de um lado do corpo	(5-24%)
b7302.2	Deficiência MODERADA da força dos músculos de um lado do corpo	(25-49%)
b7302.3	Deficiência GRAVE da força dos músculos de um lado do corpo	(50-95%)
b7302.4	Deficiência COMPLETA da força dos músculos de um lado do corpo	(96-100%)

A ausência de uma deficiência (de acordo com um valor mínimo pré-definido) é indicada pelo valor "0" do qualificador genérico. Por exemplo:

b7302.0 NENHUMA deficiência da força dos músculos de um lado do corpo

Deve ser utilizado o valor "8" sempre que não houver informações suficientes para especificar a gravidade da deficiência. Por exemplo, se o histórico de saúde de uma pessoa indicar que está sofrendo de fraqueza do lado direito do corpo, sem fornecer detalhes adicionais, então pode ser aplicado o seguinte código:

b7302.8 Deficiência da força dos músculos de um lado do corpo, não especificada

Pode haver situações em que seja inadequado aplicar um código específico. Por exemplo, o código b650 "Funções relacionadas com a menstruação" não é aplicável para mulheres antes ou depois de uma determinada idade (pré-menarca ou pós-menopausa). Para estes casos, é designado o valor "9".

b650.9 Funções relacionadas com a menstruação, não aplicável

Correlativos estruturais das funções do corpo

As classificações das Funções do Corpo e das Estruturas do Corpo foram concebidas para funcionar em paralelo. Quando é utilizado um código de função do corpo, o utilizador deve verificar se o código da estrutura correspondente é aplicável. Por exemplo, as funções orgânicas incluem sentidos humanos básicos como "Visão e funções relacionadas" - b210-b229 e os seus correspondentes estruturais situam-se entre s210 e s230 "Olho e estruturas relacionadas".

Inter-relação entre deficiências

As deficiências podem originar outras deficiências. Por exemplo, um problema de força muscular pode prejudicar as funções de movimento, as funções cardíacas podem estar relacionadas com as funções respiratórias, a percepção pode estar relacionada com as funções do pensamento.

Identificação das deficiências nas funções do corpo (orgânicas)

Para aquelas deficiências que nem sempre podem ser observadas directamente (e.g. funções mentais), o utilizador pode inferir a deficiência a partir da observação do comportamento. Por exemplo, num cenário clínico, a memória pode ser avaliada através da aplicação de testes padronizados e, embora não seja possível efectivamente "observar" a função do cérebro, é razoável presumir, a partir dos resultados dos testes, que as funções da memória estão prejudicadas.

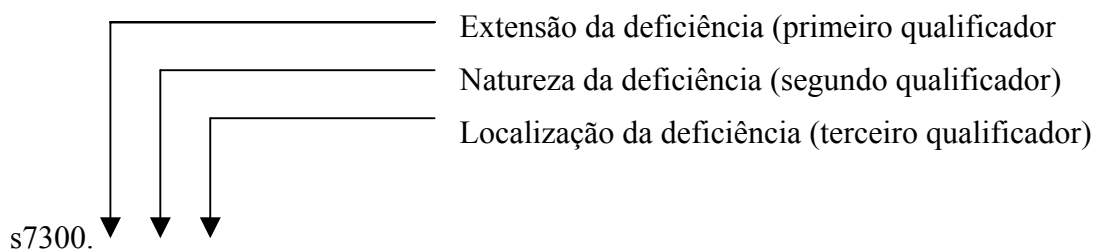
4.2 Codificação das estruturas do corpo

Definições

As *estruturas do corpo* são as partes anatómicas do corpo como órgãos, membros e seus componentes. As *deficiências* são problemas na função ou estrutura do corpo, tais como, um desvio ou perda significativos.

Utilização de qualificadores para a codificação de estruturas do corpo

As estruturas do corpo são codificadas com três qualificadores. O primeiro qualificador descreve a extensão ou grau da deficiência, o segundo qualificador é utilizado para indicar a natureza da mudança e o terceiro indica a localização da deficiência.



Na Tabela 1 estão indicados os esquemas descritivos utilizados para os três qualificadores.

Tabela 1. Escala dos qualificadores para as estruturas do corpo

Primeiro qualificador Extensão da deficiência	Segundo qualificador Natureza da deficiência	Terceiro qualificador (sugerido) Localização da deficiência
0 NENHUMA deficiência 1 Deficiência LIGEIRA 2 Deficiência MODERADA 3 Deficiência GRAVE 4 Deficiência COMPLETA 8 não especificada 9 não aplicável	0 nenhuma mudança na estrutura 1 ausência total 2 ausência parcial 3 parte adicional 4 dimensões aberrantes 5 descontinuidade 6 desvio de posição 7 mudanças qualitativas na estrutura, incluindo acumulação de fluidos 8 não especificada 9 não aplicável	0 mais de uma região 1 direita 2 esquerda 3 ambos os lados 4 parte anterior 5 parte posterior 6 proximal 7 distal 8 não especificada 9 não aplicável

4.3 Codificação do componente Actividades e Participação

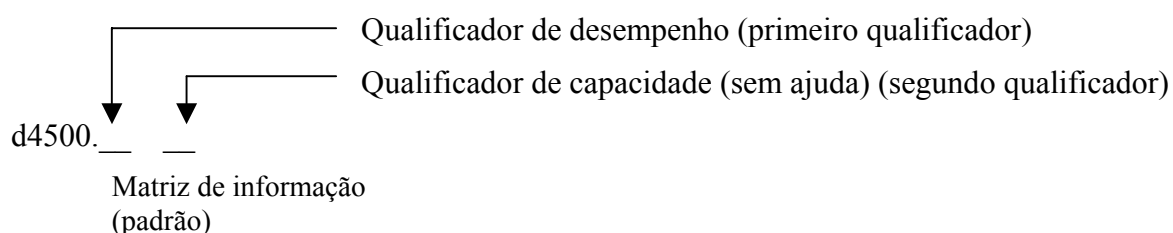
Definições

Actividade é a execução de uma tarefa ou acção por um indivíduo. *Participação* é o envolvimento numa situação de vida. *Limitações da actividade* são dificuldades que um indivíduo pode encontrar ao executar actividades. *Restrições na participação* são problemas que um indivíduo pode experimentar quando se envolve em situações da vida.

As Actividades e a Participação formam uma única lista de domínios.

Utilização dos qualificadores de capacidade e desempenho

Actividades e Participação são codificadas com dois qualificadores: o qualificador de *desempenho*, que ocupa a posição do primeiro dígito após o ponto, e o qualificador de *capacidade* que ocupa a posição do segundo dígito após o ponto. O código que identifica a categoria da lista de Actividades e Participação e os dois qualificadores formam a matriz de informação padrão.



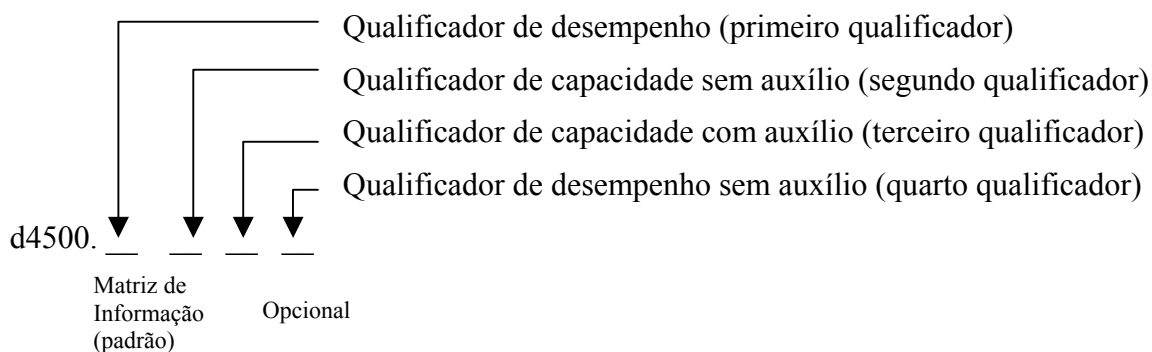
O qualificador de desempenho descreve o que um indivíduo faz no seu ambiente habitual. Como o ambiente habitual inclui um contexto social, o desempenho registado por este qualificador pode ser entendido como "envolvimento numa situação da vida" ou "a experiência vivida" das pessoas no contexto real em que vivem. Esse contexto inclui os factores ambientais – i.e., todos os aspectos do mundo físico, social e atitudinal. Estas características do ambiente habitual podem ser codificadas utilizando-se a classificação dos Factores Ambientais.

O qualificador de capacidade descreve a aptidão de um indivíduo para executar uma tarefa ou acção. Este constructo visa indicar o nível mais alto provável de funcionalidade que uma pessoa pode atingir num dado domínio, num dado momento. Para avaliar a capacidade total de um indivíduo, é necessário ter um ambiente "padronizado" para neutralizar o impacto variável dos diferentes ambientes sobre a capacidade do indivíduo. Este ambiente padronizado pode ser: (a) um ambiente real utilizado correntemente para avaliação de capacidade em situações de teste; (b) nos casos em que isto não for possível, um ambiente considerado como tendo um impacto uniforme. Esse ambiente pode ser chamado de ambiente "uniforme" ou "padrão". Assim, o constructo de capacidade reflecte a aptidão do indivíduo ajustada para o ambiente. Este ajustamento deve ser o mesmo para todas as pessoas e em todos os países para permitir comparações internacionais. As características do ambiente uniforme ou padrão, para serem precisas, podem ser codificadas utilizando-se o componente dos Factores Ambientais. A lacuna entre a capacidade e o desempenho reflecte a diferença entre os impactos dos ambientes habitual e uniforme, fornecendo assim uma orientação útil sobre o que pode ser feito no ambiente do indivíduo para melhorar o seu desempenho.

Habitualmente, o qualificador de capacidade sem auxílio é utilizado para descrever a aptidão real do indivíduo sem a ajuda de um dispositivo de auxílio ou de assistência pessoal. Como o qualificador de desempenho está relacionado com o ambiente habitual do indivíduo, a presença de dispositivos de auxílio ou de assistência pessoal ou de barreiras pode ser observada directamente. A natureza do facilitador ou da barreira pode ser descrita utilizando-se a classificação dos Factores Ambientais.

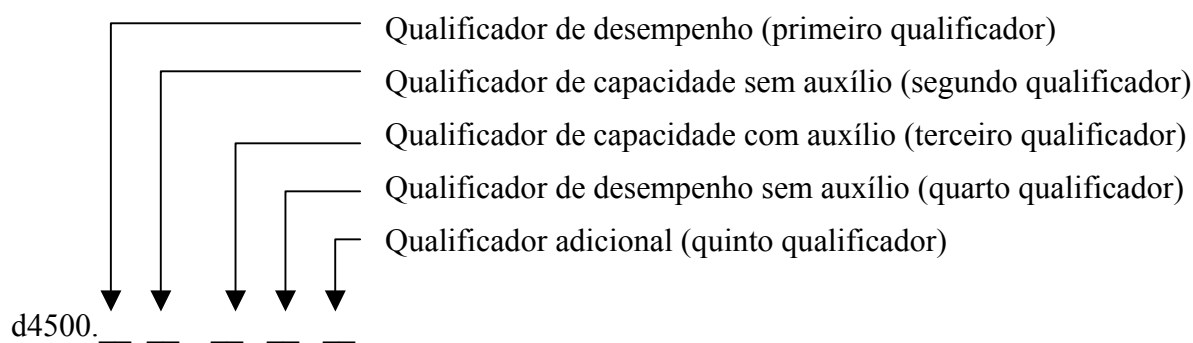
Qualificadores opcionais

Os terceiro e quarto qualificadores, opcionais, proporcionam ao utilizador a possibilidade de codificar a capacidade com assistência e o desempenho sem auxílio.



Qualificadores adicionais

O quinto dígito é reservado para qualificadores que podem ser desenvolvidos no futuro, como um qualificador para envolvimento ou satisfação subjectiva.



Opcional Adicional (em desenvolvimento)

Os qualificadores de capacidade e de desempenho podem ainda ser utilizados com e sem dispositivos de auxílio ou assistência pessoal, e de acordo com a seguinte escala (na qual xxx significa o número de domínio do segundo nível):

- xxx.0 NENHUMA dificuldade
- xxx.1 Dificuldade LIGEIRA
- xxx.2 Dificuldade MODERADA
- xxx.3 Dificuldade GRAVE
- xxx.4 Dificuldade COMPLETA
- xxx.8 não especificada
- xxx.9 não aplicável

Quando se deve usar o qualificador de desempenho e o qualificador de capacidade

Qualquer um dos qualificadores pode ser utilizado para cada uma das categorias das listas. No entanto, as informações transmitidas são diferentes em cada caso. Quando ambos os qualificadores são utilizados, o resultado é uma agregação de dois constructos, i.e.:

d4500. 2 _
 d4500.2 1 →
 d4500. _ 1

Se apenas um qualificador é utilizado, o espaço não utilizado não deve ser preenchido com .8 ou .9, mas deve ser deixado em branco, já que estes dois dígitos são valores utilizados na avaliação e isto implicaria que o qualificador está sendo utilizado.

Exemplos da aplicação dos dois qualificadores

d4500 andar distâncias curtas

Para o *qualificador de desempenho*, este domínio refere-se a deslocar-se a pé, no ambiente habitual da pessoa, tal como, sobre diferentes superfícies e condições, com o uso de uma bengala, andador, ou de outra tecnologia de auxílio, por distâncias menores que 1 km. Por exemplo, o desempenho de uma pessoa que perdeu a perna num acidente de trabalho e, desde então, utiliza uma bengala mas enfrenta dificuldades moderadas para se movimentar

porque os passeios na vizinhança são muito inclinados e têm um piso muito escorregadio, pode ser codificado como:

d4500. 3 __ restrição moderada no desempenho de andar distâncias curtas

Para o *qualificador de capacidade*, este domínio refere-se à capacidade de um indivíduo se mover sem auxílio. Para neutralizar o impacto variável dos diferentes ambientes, a capacidade pode ser avaliada num ambiente "padronizado". Esse ambiente padronizado pode ser: (a) um ambiente real utilizado habitualmente para avaliação de capacidade em situações de teste; (b) nos casos em que isto não for possível, um ambiente considerado como tendo um impacto uniforme. Por exemplo, a capacidade real da pessoa acima mencionada de andar sem bengala num ambiente padronizado (como por exemplo, com superfície lisa e não escorregadia) será muito limitada. Portanto, a capacidade da pessoa pode ser codificada como segue:

d4500. __ 3 limitação grave de capacidade para andar distâncias curtas

Os utilizadores quando usam o qualificador de desempenho ou de capacidade e desejam especificar o ambiente habitual ou o padronizado devem utilizar a classificação de Factores Ambientais (ver convenção de codificação 3 para Factores Ambientais na secção 3)

4.4 Codificação de factores ambientais

Definições

Os *Factores Ambientais* compõem o ambiente físico, social e atitudinal em que as pessoas vivem e conduzem sua vida.

Utilização dos Factores Ambientais

Os Factores Ambientais são um componente da Parte 2 (Factores Contextuais) da classificação. Os factores ambientais devem ser considerados para cada componente da funcionalidade e codificados de acordo com uma das três convenções descritas na secção 3 .

Os factores ambientais devem ser codificados sob a perspectiva da pessoa cuja situação está sendo descrita. Por exemplo, as rampas com piso liso podem ser codificadas como um facilitador para uma pessoa em cadeira de rodas, mas como uma barreira para um invisuál.

O qualificador indica até que ponto um factor é um facilitador ou uma barreira. Há vários motivos pelos quais um factor ambiental pode ser um facilitador ou uma barreira, e em que medida. No caso dos facilitadores, o avaliador deve ter em mente questões como a disponibilidade de um recurso, se o acesso está garantido ou é variável, se é de boa ou de má qualidade e assim por diante. No caso de barreiras, pode ser relevante saber com que frequência um factor limita a pessoa, se a dificuldade é grande ou pequena, evitável ou não. Deve-se ter em mente também que um factor ambiental pode ser uma barreira tanto pela sua presença (por exemplo, atitudes negativas em relação a pessoas com incapacidades) quanto pela sua ausência (por exemplo, não dispor de um serviço necessário). Os efeitos que os factores ambientais têm sobre a vida das pessoas com condições de saúde são variados e complexos, e espera-se que as pesquisas futuras levem a uma melhor compreensão desta interacção e, possivelmente, indiquem a utilidade de um segundo qualificador para esses factores.

Nalguns casos, os diferentes conjuntos de factores ambientais podem ser resumidos utilizando-se um só termo, tais como, pobreza, desenvolvimento, meio rural ou urbano, capital social. Estes termos de síntese não estão na classificação. O codificador deve separar os factores que compõem estes termos e atribuir-lhes códigos. Mais uma vez se considera necessário esperar pelos resultados de pesquisas futuras para determinar se cada um destes termos resumo integram grupos claros e consistentes de factores ambientais.

Primeiro qualificador

Abaixo, incluímos a escala positiva e negativa que indica a extensão em que um factor ambiental age como barreira ou facilitador. A utilização de um ponto sozinho denota barreira enquanto que a utilização do sinal + denota um facilitador como indicado abaixo:

xxx.0 NENHUM o	xxx+0 NENHUM Facilitador
xxx.1 Barreira LIGEIRA	xxx+1 Facilitador LIGEIRO
xxx.2 Barreira MODERADA	xxx+2 Facilitador MODERADO
xxx.3 Barreira GRAVE	xxx+3 Facilitador SUBSTANCIAL
xxx.4 Barreira COMPLETA	xxx+4 Facilitador COMPLETO
xxx.8 barreira, não especificada	xxx+8 facilitador, não especificado
xxx.9 não aplicável	xxx.9 não aplicável

Anexo 3

Utilizações possíveis da lista de Actividades e Participação

O componente de Actividades e Participação é uma lista neutra de domínios que indica várias acções e áreas da vida. Cada domínio contém categorias em diferentes níveis ordenados do geral ao mais detalhado (e.g. o domínio Mobilidade, Capítulo 4, contém categorias como d450 "Andar" e sob ela o item mais específico d4500 "Andar distâncias curtas"). A lista dos domínios de actividade e participação cobre a gama completa da funcionalidade, que pode ser codificada a nível individual e social.

Como indicado na Introdução, essa lista pode ser utilizada de diferentes maneiras para indicar as noções específicas de “Actividades” e “Participação”, definidas na CIF como segue:

No contexto de saúde:

Actividade é a execução de uma tarefa ou de uma acção por um indivíduo.

Participação é o envolvimento numa situação da vida real.

Há quatro opções alternativas para estruturar a relação entre actividades (a) e participação (p) em termos da lista de domínios:

(1) Grupos distintos de domínios de actividades e domínios de participação (sem sobreposição)

Um determinado grupo de categorias é codificado apenas como actividades (i.e. tarefas ou acções que um indivíduo faz) e outro grupo apenas como participação (i.e. envolvimento em situações da vida). Os dois grupos, contudo, são mutuamente exclusivos.

Nesta opção, os conjuntos das categorias de actividade e das categorias de participação são determinados pelo utilizador. Cada categoria é um item de actividade ou de participação, mas não ambos. Por exemplo, os domínios podem ser divididos conforme segue:

a1 Aprendizagem e aplicação de conhecimentos

a2 Tarefas e requisitos gerais

a3 Comunicação

a4 Mobilidade

p5 Auto cuidados

p6 Vida doméstica

p7 Interações interpessoais

p8 Áreas principais da vida

p9 Vida comunitária, social e cívica

Codificação a aplicar nesta estrutura

a código de categoria. q_p q_c (uma categoria considerada como um item de actividades)

p *código de categoria*. q_p q_c (uma categoria considerada como um item de participação)

Onde q_p = o qualificador de desempenho e q_c = o qualificador de capacidade. Se for utilizado o qualificador de desempenho, a categoria, seja ela um item de actividades ou um item de participação, é interpretada em termos do constructo de desempenho. Se for utilizado o qualificador de capacidade, utiliza-se um constructo de capacidade para interpretar a categoria, independentemente de ser apresentada como um item de actividades ou de participação.

Desta maneira, a opção (1) fornece a matriz de informações completa sem nenhuma redundância ou sobreposição.

(2) Sobreposição parcial entre os grupos de domínios de actividades e de participação

Nesta alternativa, um grupo de categorias pode ser interpretado como item de actividades e participação, isto é, a mesma categoria é considerada aberta a uma interpretação individual (i.e. como uma tarefa ou acção que um indivíduo faz) e social (i.e. envolvimento numa situação da vida real).

Por exemplo:

a1 Aprendizagem e aplicação de conhecimentos	
a2 Tarefas e requisitos gerais	
a3 Comunicação	p3 Comunicação
a4 Mobilidade	p4 Mobilidade
a5 Cuidados pessoais	p5 Auto cuidados
a6 Vida doméstica	p6 Vida doméstica
	p7 Interações interpessoais
	p8 Áreas principais da vida
	p9 Vida comunitária, social e cívica

Codificação a aplicar nesta estrutura

Há uma restrição na forma de codificação destas categorias para esta estrutura. Não é possível que uma categoria dentro da “sobreposição” tenha valores diferentes para o mesmo qualificador (ou o primeiro qualificador é para desempenho ou o segundo para capacidade), e.g.:

a categoria. 1 _	ou	a categoria. _ 1
p categoria. 2		p categoria. _ 2

Um utilizador que escolha esta opção acredita que os códigos nas categorias sobrepostas podem significar coisas diferentes quando elas são codificadas em actividade e não em participação, e vice-versa. No entanto, só deve ser introduzido um único código na matriz de informações na coluna do qualificador especificado.

(3) Categorias detalhadas de actividades e categorias amplas de participação, com ou sem sobreposição

Outra abordagem para aplicar as definições de actividades e participação aos domínios restringe a participação às categorias mais gerais ou amplas dentro de um domínio (e.g. categorias de primeiro nível como cabeçalhos de capítulo) e considera as categorias mais

detalhadas como actividades (e.g. categorias de terceiro ou quarto nível). Essa abordagem separa as categorias dentro de alguns ou de todos os domínios em termos da distinção ampla versus detalhada. O utilizador pode considerar alguns domínios como sendo inteiramente actividades ou inteiramente participação (i.e. em todos os níveis de detalhe).

Por exemplo, d4550 Gatinhar pode ser interpretado como uma actividade enquanto que d455 Deslocar-se pode ser interpretado como participação.

Há duas maneiras possíveis de se lidar com essa abordagem: (a) não há “sobreposição”, i.e. se um item é uma actividade, ele não é participação; ou (b) pode haver uma sobreposição, já que alguns utilizadores podem utilizar toda a lista para actividades e apenas os títulos mais amplos para participação.

Codificação a aplicar nesta estrutura

Similar à opção (1) ou opção (2).

(4) Utilização dos mesmos domínios tanto para actividades como para participação com sobreposição total dos domínios.

Nesta opção podem ser considerados quer como actividades, quer como participação, todos os domínios na lista de Actividades e Participação. Cada categoria pode ser interpretada como funcionalidade individual (actividade) bem como funcionalidade social (participação).

Por exemplo, d330 Falar, pode ser considerada quer como uma actividade quer como uma participação. Uma pessoa sem as cordas vocais pode falar utilizando dispositivos de auxílio. De acordo com as avaliações, utilizando os qualificadores de capacidade e desempenho, essa pessoa tem:

Primeiro qualificador

Dificuldade moderada de desempenho (talvez por causa de factores contextuais como stresse pessoal ou as atitudes das outras pessoas) → 2

Dificuldade grave de capacidade sem dispositivo de auxílio → 3

Terceiro qualificador

Dificuldade ligeira de capacidade com dispositivo de auxílio → 1

De acordo com a matriz de informações da CIF, a situação dessa pessoa deve ser codificada como:

d330.231

De acordo com a opção (4), ela também pode ser codificada como:

a330.231

p330.2

Na opção (4), quando são utilizados os dois qualificadores, de capacidade e de desempenho, há dois valores para a mesma célula na matriz de informações da CIF: um para actividades e um para participação. Se esses valores forem iguais, então não há conflito, apenas redundância. No entanto, no caso de valores diferentes, os utilizadores devem desenvolver

uma regra de decisão quanto ao código a utilizar para a matriz de informações, dado que o estilo oficial de codificação da OMS é:

d categoria q_p q_c

Uma maneira de evitar esta redundância consiste em considerar o qualificador de capacidade como actividade e o qualificador de desempenho como participação.

Outra possibilidade é desenvolver qualificadores adicionais para participação que tenham em consideração o “envolvimento em situações da vida real”.

Espera-se que, com o uso contínuo da CIF e a obtenção de dados empíricos, se torne evidente qual das opções acima é preferida pelos diferentes utilizadores da classificação. Por outro lado, as pesquisas empíricas também conduzirão a uma operacionalização mais clara das noções de actividades e participação. A partir dos dados sobre a maneira como estas noções são utilizadas em diferentes situações, em diferentes países e para fins diferentes podem obter-se informações úteis que deverão ser consideradas nas próximas revisões do esquema.

Anexo 4

Exemplos de casos

Os exemplos apresentados a seguir descrevem as aplicações dos conceitos da CIF a vários casos. Espera-se que eles ajudem os utilizadores a compreender a intenção e a aplicação dos conceitos e dos constructos básicos da classificação. Para mais detalhes, solicita-se o favor de consultar os manuais e os cursos de formação da OMS.

Deficiência que não resulta em limitação da capacidade nem em problemas de desempenho

Uma criança nasce sem uma unha. Esta malformação é uma deficiência de estrutura que não interfere com a função da mão da criança ou no que a criança é capaz de fazer com aquela mão, de maneira que não há limitação da capacidade da criança. Do mesmo modo, pode não haver nenhum problema de desempenho – como brincar com outras crianças sem ser importunada ou excluída da brincadeira – devido a essa malformação. Portanto, a criança não tem limitações de capacidade ou problemas de desempenho.

Deficiência que não resulta em limitação da capacidade mas em problemas de desempenho

Uma criança diabética tem uma deficiência de função: o pâncreas não funciona adequadamente para produzir insulina. A diabetes pode ser controlada com medicação, denominada insulina. Quando as funções do corpo (níveis de insulina) estão sob controlo, não há limitações de capacidade associadas à deficiência. No entanto, a criança com diabetes tende a ter um problema de desempenho na sua vida social com amigos ou colegas, quando o acto de comer está em causa, já que ela deve limitar a ingestão de açúcar. A falta de comida apropriada poderá criar um barreira. Por isso, apesar de não ter nenhuma limitação de capacidade, a criança poderá ter uma dificuldade de integração nesse meio ambiente, excepto se forem tomadas medidas para garantir o fornecimento de alimentação adequada.

Outro exemplo é o de um indivíduo com vitíligo na face, mas nenhuma outra queixa física. Este problema estético não resulta em limitações de capacidade. No entanto, o indivíduo pode viver num local onde o vitíligo pode ser erradamente visto como lepra e ser assim, considerado contagioso. Portanto, no ambiente habitual da pessoa, esta atitude negativa é um barreira ambiental que leva a problemas significativos de desempenho nas interações interpessoais.

Deficiência que resulta em limitações da capacidade e – dependendo das circunstâncias – em problemas ou não de desempenho:

Uma deficiência mental é uma variação importante no desenvolvimento intelectual. Ela pode originar certas limitações em diversas capacidades da pessoa. Os factores ambientais, no entanto, podem afectar o grau do desempenho

individual em diferentes domínios da vida. Por exemplo, uma criança com esta deficiência mental pode enfrentar poucas desvantagens num ambiente em que as expectativas não sejam altas para a população em geral e onde ela poderá realizar um conjunto de tarefas simples e repetitivas, porém necessárias. Nesse ambiente, a criança teria um bom desempenho em diferentes situações de vida.

Uma criança semelhante, que cresce num ambiente competitivo e com expectativas escolares elevadas, pode enfrentar mais problemas de desempenho em várias situações da vida se comparada com a primeira criança.

Este exemplo levanta duas questões. A primeira é que a norma ou o padrão da população em relação ao qual a funcionalidade individual é comparada deve ser apropriado relativamente ao ambiente habitual em causa. A segunda é que a presença ou ausência de factores ambientais pode ter um impacto facilitador ou limitador sobre essa funcionalidade.

Deficiência anterior não resultando em limitação da capacidade, mas mesmo assim causando problemas de desempenho

Um indivíduo que se recuperou de um episódio psicótico agudo, mas que carrega o estigma de ter sido um "paciente mental", pode enfrentar problemas de desempenho no domínio do trabalho ou das interações interpessoais devido às atitudes negativas das pessoas no seu ambiente habitual. O envolvimento da pessoa no trabalho e na vida social é, portanto, restrito.

Deficiências e limitações da capacidade diferentes resultando em problemas de desempenho similares

Um indivíduo pode não ser contratado para um emprego porque a extensão da sua deficiência (tetraplegia) é vista como uma barreira à realização de algumas das exigências do trabalho (e.g. utilizar um computador com um teclado manual). O local de trabalho não tem as adaptações necessárias para facilitar o desempenho dessas exigências do trabalho por parte da pessoa (e.g. software de reconhecimento de voz que substitui o teclado manual).

Outro indivíduo, com uma tetraplegia menos grave, pode ter a capacidade de realizar as tarefas necessárias, mas pode não ser contratado porque a cota de contratação de pessoas com incapacidade já foi preenchida.

Um terceiro indivíduo, capaz de realizar as actividades necessárias, pode não ser contratado porque tem uma limitação da actividade que é atenuada pela utilização de uma cadeira de rodas, mas o local de trabalho não é acessível para cadeira de rodas.

Por último, um indivíduo em cadeira de rodas pode ser contratado para o trabalho, ter capacidade de realizar as tarefas exigidas pelo trabalho e, de facto, realizá-lo no contexto laboral. Não obstante, esse indivíduo ainda pode ter problemas de desempenho no domínio das interações interpessoais com colegas de trabalho, por não lhe ser possível aceder às áreas de descanso. Este problema de desempenho nas relações sociais no local de trabalho pode impedir o acesso a oportunidades de promoção.

Todos os quatro indivíduos enfrentam problemas no domínio do trabalho devido à interacção de diferentes factores ambientais com a sua condição de saúde ou

deficiência. No caso do primeiro indivíduo, as barreiras ambientais incluem ausência de adaptação no local de trabalho e, provavelmente, atitudes negativas. O segundo indivíduo enfrenta atitudes negativas em relação ao emprego de pessoas incapacitadas. O terceiro enfrenta falta de acessibilidade ao ambiente físico e o último é confrontado com atitudes negativas relacionadas com a incapacidade em geral.

Suspeita de deficiência que resulta em problemas evidentes no desempenho sem limitação da capacidade

Um indivíduo vem trabalhando com pacientes com VIH/SIDA. Essa pessoa tem um bom estado geral de saúde, mas tem de se submeter a testes periódicos de VIH.. Não tem limitações de capacidade. Apesar disso, as pessoas que o conhecem socialmente, suspeitam que ele pode estar infectado com o VIH e, portanto, evitam-no. Isto leva a problemas significativos do desempenho da pessoa no domínio das interações sociais e da vida comunitária, social e cívica. A sua participação está restringida por causa das atitudes negativas adoptadas pelas pessoas no seu ambiente.

Deficiências que actualmente não estão classificadas na CIF resultando em problemas de desempenho

A mãe de uma mulher faleceu de cancro da mama. Esta mulher tem 45 anos e, recentemente, submeteu-se a testes voluntários tendo descoberto que é portadora de um código genético que a coloca no grupo de risco para o cancro da mama. Ela não tem nenhum problema funcional ou na estrutura do corpo, ou limitação das capacidades, mas a companhia de seguros tem recusado fazer-lhe um seguro de saúde por causa do seu risco acrescido para o cancro da mama. Assim, por causa da política seguida pela companhia de seguros, vê restringido o seu envolvimento no domínio de cuidar da sua saúde.

Exemplos adicionais

Um menino de 10 anos é encaminhado para um terapeuta da fala com o diagnóstico de referência de "gaguez". Durante o exame são detectados problemas de descontinuidade na fala, de acelerações inter e intra verbais, de cadência dos movimentos da fala e de ritmo inadequado da fala (deficiências). Na escola tem dificuldades para ler em voz alta e conversar (limitações de capacidade). Nas discussões em grupo, ele não toma qualquer iniciativa para participar das discussões embora desejasse fazê-lo (problema de desempenho no domínio conversar com muitas pessoas). Quando está em grupo a participação do menino na conversação é limitada por causa das normas e práticas sociais relacionadas com o desenrolar de uma conversação.

Uma mulher de 40 anos, com uma lesão na coluna cervical ocorrida quatro meses antes, queixa-se de dores na nuca, fortes dores de cabeça, tonturas, redução da força muscular e ansiedade (deficiências). A sua capacidade para andar, cozinhar, limpar, utilizar o computador e conduzir é limitada (limitações de capacidade). Na consulta com o seu médico, ficou acordado que se esperava por uma diminuição dos

problemas de saúde antes de voltar ao seu trabalho com horário fixo e a tempo completo (problemas de desempenho no domínio do trabalho). Se as políticas de trabalho no seu ambiente habitual permitissem optar por um horário flexível, descansar quando os seus sintomas estivessem particularmente agudos, bem como trabalhar em casa, a sua participação no domínio do trabalho iria melhorar.

Anexo 5

A CIF e as pessoas com incapacidades

O processo de revisão da CIF beneficiou, desde o seu início, das contribuições de pessoas com incapacidades e, também, das suas organizações. A Organização Internacional de Pessoas Incapacitadas, em particular, participou com muito do seu tempo e energia no processo de revisão e a CIF reflecte essa importante contribuição.

A OMS reconhece a importância da participação plena das pessoas com incapacidades e das suas organizações na revisão de uma classificação de funcionalidade e incapacidade. Como uma classificação, a CIF servirá como base para a avaliação e a medição da incapacidade em muitos contextos científicos, clínicos, administrativos e de política social. Como tal, a preocupação é que a CIF não seja mal utilizada em detrimento dos interesses das pessoas com incapacidades (ver Directrizes Éticas no Anexo 6).

A OMS reconhece, em particular, que os termos utilizados na classificação podem, apesar de todos esforços, estigmatizar e rotular. Em resposta a esta preocupação, tomou-se a decisão, no início do processo, de abandonar totalmente o termo "handicap" (desvantagem, limitação) – devido às suas conotações pejorativas em inglês – e não utilizar o termo "incapacidade" como nome do componente, mas mantê-lo como o termo genérico geral.

No entanto, ainda permanece a difícil questão de qual a melhor maneira de se fazer a referência aos indivíduos que enfrentam algum grau de limitação ou restrição funcional. A CIF utiliza o termo “incapacidade” para designar um fenómeno multidimensional que resulta da interacção entre as pessoas e o seu ambiente físico e social. Por diversas razões, quando se referem a indivíduos, algumas pessoas preferem utilizar o termo “pessoas com incapacidade” enquanto outras preferem “pessoas incapacitadas”. À luz desta divergência, não há uma prática universal a ser adoptada pela OMS, e não é apropriado que a CIF adopte rigidamente uma abordagem em detrimento de outra. Em vez disto, a OMS confirma o princípio importante de que as pessoas têm o direito de serem chamadas da forma que melhor desejem.

Além disso, é importante destacar que a CIF não é, de forma alguma, uma classificação de pessoas. Ela é uma classificação das características de saúde das pessoas dentro do contexto das situações individuais de vida e dos impactos ambientais. A interacção das características de saúde com os factores contextuais é que produz a incapacidade. Assim, os indivíduos não devem ser reduzidos ou caracterizados apenas em termos das suas deficiências, limitações da actividade, ou restrições na participação. Por exemplo, em vez de se referir a uma “pessoa mentalmente incapacitada”, a classificação utiliza a frase “pessoa com um problema de aprendizagem”. A CIF garante isto ao evitar qualquer referência a uma pessoa usando termos que descrevem a sua condição de saúde ou de incapacidade, e por utilizar uma linguagem neutra, se não positiva, e concreta.

Para lidar adicionalmente com a preocupação legítima da rotulagem sistemática das pessoas, as categorias na CIF são expressas de maneira neutra para evitar o menosprezo, o estigma e as conotações inadequadas. No entanto, esta abordagem traz consigo o problema que poderia ser chamado de “saneamento de termos”. Os atributos negativos da condição de saúde de uma pessoa e a maneira como as outras pessoas reagem a essa condição são

independentes dos termos utilizados para definir a condição. Seja qual for o termo atribuído à incapacidade, ela existe independentemente dos rótulos. O problema não é apenas uma questão de linguagem, mas também, e principalmente, uma questão das atitudes dos outros indivíduos e da sociedade em relação à incapacidade. O que é necessário é elaborar um conteúdo correcto e utilizar correctamente os termos e a classificação.

A OMS assume o compromisso de continuar os seus esforços no sentido de garantir que pessoas com incapacidades beneficiem da classificação e da avaliação e não sejam privadas dos seus direitos ou discriminadas.

Espera-se que as próprias pessoas incapacitadas contribuam para a utilização e desenvolvimento da CIF em todos os sectores. Como investigadores, gestores e legisladores, as pessoas incapacitadas ajudarão a desenvolver protocolos e ferramentas baseadas na CIF. A classificação também serve como um instrumento poderoso para uma política baseada em evidências. Ela fornece dados fiáveis e comparáveis que permitem fundamentar uma mudança. A noção política de que a incapacidade resulta tanto das barreiras ambientais como das condições de saúde ou deficiências deve ser transformada primeiramente num programa de investigação e depois em evidências válidas e fiáveis. Essas evidências podem desencadear uma verdadeira mudança social para as pessoas com incapacidades em todo o mundo.

O apoio à incapacidade também pode ser intensificado através da utilização da CIF. Como o principal objectivo é identificar as intervenções que possam melhorar os níveis de participação das pessoas com incapacidades, a CIF pode ajudar a identificar onde está o principal “problema” da incapacidade: no ambiente que cria uma barreira, na ausência de um facilitador, na capacidade limitada do próprio indivíduo ou numa combinação de factores. Este esclarecimento permitirá orientar adequadamente as intervenções e monitorizar e medir os seus efeitos sobre os níveis de participação. Deste modo, podem ser atingidos os objectivos concretos baseados em evidências e ser alcançadas as metas globais de apoio à incapacidade.

Anexo 6

Directrizes éticas para a utilização da CIF

Todos os instrumentos científicos podem ser mal utilizados e conduzir a abusos. Seria ingénuo pensar que um sistema de classificação como a CIF nunca será utilizado de maneira prejudicial para as pessoas. Como foi explicado no Anexo 5, o processo de revisão da ICIDH incluiu, desde o início, pessoas com incapacidades e as organizações que os apoiam. As suas contribuições levaram a mudanças importantes na terminologia, conteúdo e estrutura da CIF. Neste anexo indicam-se algumas orientações básicas a ter em conta na utilização ética da CIF. É óbvio que nenhum conjunto de orientações será suficiente para prever todas as formas de má utilização de uma classificação ou de outro instrumento científico, ou que as orientações por si só possam impedir a má utilização. Este documento não é uma excepção. Espera-se que a atenção dedicada às disposições abaixo mencionadas diminua o risco de a CIF ser utilizada de maneira não respeitosa e prejudicial para as pessoas com incapacidades.

Respeito e confidencialidade

- (1) A CIF deve ser utilizada sempre de maneira a ser respeitado o valor inerente dos indivíduos e a sua autonomia.
- (2) A CIF nunca deve ser utilizada para rotular as pessoas ou identificá-las apenas em termos de uma ou mais categorias de incapacidade.
- (3) Na clínica, a CIF deve ser sempre utilizada com o pleno conhecimento, cooperação e consentimento das pessoas cujos níveis de funcionalidade estão sendo classificados. Se as limitações da capacidade cognitiva de um indivíduo impedirem este envolvimento, as instituições de apoio ao indivíduo devem ter participação activa.
- (4) As informações codificadas pela CIF devem ser consideradas informações pessoais e devem estar sujeitas às regras reconhecidas de confidencialidade e estar adequadas à formas como os dados vão ser utilizados.

Uso da CIF na clínica

- (5) Sempre que possível, o médico deve explicar ao indivíduo ou à instituição de apoio com que finalidade se utiliza a CIF e deve estimular perguntas sobre a oportunidade de a utilizar para classificar os níveis de funcionalidade da pessoa.
- (6) Sempre que possível, a pessoa cujo nível de funcionalidade está sendo classificado (ou a instituição) deve ter a oportunidade de participar e, em particular, de contestar ou afirmar a conveniência da categoria que está sendo utilizada e a avaliação realizada.
- (7) Como o défice que é classificado é o resultado tanto da condição de saúde de uma pessoa como do contexto físico e social no qual ela vive, a CIF deve ser utilizada de um modo global.

Uso das informações da CIF no campo social

- (8) As informações da CIF devem ser utilizadas, no sentido mais amplo possível, com a colaboração dos indivíduos para lhes permitir melhorar as suas escolhas e o controlo sobre as suas vidas.
- (9) As informações da CIF devem ser utilizadas para o desenvolvimento de políticas sociais e de mudanças políticas que visem reforçar e apoiar a participação dos indivíduos.
- (10) A CIF, e todas as informações derivadas do seu uso, não devem ser usadas para recusar a indivíduos ou a grupos de pessoas os direitos estabelecidos ou para restringir o acesso legítimo a benefícios.
- (11) Os indivíduos classificados da mesma forma pela CIF podem diferir em muitos aspectos. As leis e as normas que se referem às classificações da CIF não devem pressupor mais homogeneidade do que a prevista e devem garantir que, aqueles cujos níveis de funcionalidade estão sendo classificados, sejam considerados como indivíduos/pessoas.

Anexo 7

Resumo do processo de revisão

O desenvolvimento da ICIDH

Em 1972, a OMS desenvolveu um esquema preliminar relacionado com as consequências da doença. Em poucos meses foi sugerida uma abordagem mais abrangente. Essas sugestões foram feitas com base em dois princípios importantes: distinguir entre as deficiências e a sua importância, i.e., as consequências funcionais e sociais, e classificar independentemente, com diferentes códigos, esses vários aspectos ou eixos de informação. Em essência, essa abordagem correspondia a um certo número de classificações distintas, embora paralelas. Isto não estava de acordo com as tradições da CID, onde os eixos múltiplos (etiologia, anatomia, patologia, etc.) são integrados num sistema hierárquico que ocupa apenas um único campo de dígitos. Foi explorada a possibilidade de assimilar essas propostas e de constituir um esquema compatível com os princípios subjacentes à estrutura da CID. Ao mesmo tempo, foram feitas tentativas preliminares para sistematizar a terminologia aplicada às consequências da doença. Essas sugestões circularam informalmente em 1973, tendo sido solicitada ajuda a grupos especialmente interessados no sector da reabilitação.

Em 1974, circularam classificações distintas para deficiências e para desvantagens e as discussões continuaram. Foram recolhidos comentários e foram elaboradas propostas definitivas. Estas propostas foram então submetidas à consideração da Conferência Internacional para a Nona Revisão da Classificação Internacional de Doenças em Outubro de 1975. Após considerar as classificações, a Conferência recomendou a sua publicação com carácter experimental. Em Maio de 1976, a Vigésima Nona Assembleia Mundial de Saúde tomou nota desta recomendação e adoptou a resolução WHA-29.35 na qual se aprovou a publicação, com carácter experimental, da classificação suplementar de deficiências e desvantagens como um suplemento, mas não como parte integrante da Classificação Internacional de Doenças. Assim, a primeira edição da ICIDH foi publicada em 1980. Em 1993, ela foi reimpressa com um prefácio adicional.

Etapas iniciais na revisão da ICIDH

Em 1993, foi decidido iniciar o processo de revisão da ICIDH. Os objectivos propostos para a versão revista, conhecida temporariamente como ICIDH-2, eram os seguintes:

- satisfazer os múltiplos objectivos fixados pelos diferentes países, sectores e disciplinas de cuidados de saúde;
- ser suficientemente simples de modo a ser encarada pelos profissionais como uma descrição apropriada das consequências dos problemas de saúde;
- ser útil na prática – i.e. permitir identificar as necessidades em cuidados de saúde e elaborar programas de intervenção (e.g. prevenção, reabilitação, acções sociais);
- dar uma visão coerente dos processos envolvidos nas consequências das condições de saúde, de maneira que o processo de incapacitação, e não apenas as dimensões das doenças/perturbações, pudesse ser objectivamente avaliado, registado e ter uma resposta adequada;

- ser sensível às variações culturais (ser traduzível, e aplicável em diferentes culturas e sistemas de saúde);
- ser utilizada de maneira complementar com a família de classificações da OMS.

Originalmente, coube ao Centro Colaborador Francês a tarefa de elaborar uma proposta sobre a secção de Deficiências e sobre os aspectos verbais e sensoriais da linguagem. O Centro Colaborador Holandês deveria sugerir uma revisão dos aspectos da Classificação relacionados com Incapacidade e com a locomoção, e preparar uma revisão da literatura, enquanto que o Centro Colaborador da América do Norte deveria apresentar propostas para a secção de Desvantagens. Além disso, dois grupos de trabalho deveriam apresentar, respectivamente, propostas sobre aspectos relacionados com a saúde mental e as questões relativas às crianças. Registaram-se progressos na reunião de revisão da ICIDH-2, realizada em Genebra em 1996, foi redigida uma versão preliminar Alfa que incorporava as diferentes propostas e foi realizado um estudo piloto inicial. Nessa reunião decidiu-se que os centros colaboradores e os grupos de trabalho deveriam dedicar-se à versão preliminar como um todo e não mais às suas áreas individuais de revisão. De Maio de 1996 a Fevereiro de 1997, a versão preliminar Alfa circulou entre os centros colaboradores e os grupos de trabalho, e os comentários e as sugestões coligidos foram centralizados na OMS, em Genebra. Para facilitar a recolha dos comentários, circulou igualmente uma lista de questões de base englobando os principais problemas relacionados com a revisão.

Durante o processo de revisão foram considerados os seguintes aspectos:

- A classificação em três níveis, i.e., Deficiências, Incapacidades e Desvantagens, era útil e deveria permanecer. Devia ser considerada a inclusão de factores contextuais/ambientais, embora a maioria das propostas permanecesse no estágio de desenvolvimento teórico e de experimentação empírica.
- Foi considerado objecto de discussão as inter-relações entre deficiências, incapacidades e desvantagens, e uma relação adequada entre elas. Foram feitas muitas críticas ao modelo causal na qual se baseava a versão de 1980 da ICIDH, à ausência de mudança ao longo do tempo, e ao carácter unidireccional de deficiência para incapacidade e para desvantagem. O processo de revisão sugeriu representações gráficas alternativas.
- A ICIDH-1980 era difícil de utilizar. Foi considerado necessário dispor de uma versão cuja utilização fosse mais simples: a revisão devia ser orientada no sentido da simplificação e não no sentido do aumento dos detalhes.
- Factores contextuais (factores externos - ambientais/factores internos - pessoais): Esses factores, que eram os principais componentes do processo de limitação (tal como foi conceptualizado na versão de 1980 da ICIDH), deveriam ser desenvolvidos como esquemas alternativos dentro da ICIDH. No entanto, como os factores sociais e físicos do ambiente e a sua relação com as Deficiências, Incapacidades e Limitações, estão fortemente relacionados com a cultura, eles não deveriam constituir uma dimensão separada dentro da ICIDH. Não obstante, considerou-se que as classificações dos factores ambientais poderiam ser úteis na análise das situações nacionais e no desenvolvimento de soluções a nível nacional.
- As deficiências deviam reflectir os avanços no conhecimento dos mecanismos biológicos de base.
- A aplicabilidade da classificação em qualquer cultura e a sua universalidade devia constituir um dos principais objectivos a atingir.

- Outro dos objectivos principais do processo de revisão foi o desenvolvimento de materiais para formação e para apresentação da CIF.

ICIDH- 2 Versões preliminares Beta-1 e Beta-2

Em Março de 1997, foi elaborada uma versão preliminar Beta-1 que integrava as sugestões recolhidas nos anos anteriores. Essa versão foi apresentada na reunião de revisão da ICIDH em Abril de 1997. Após a incorporação na ICIDH das decisões da reunião, foi produzida em Junho de 1997 a versão preliminar ICIDH-2 Beta-1, para estudos de campo. Com base em todos os dados e outras informações provenientes dos estudos de campo da versão Beta-1, a versão preliminar Beta-2 foi redigida entre Janeiro e Abril de 1999. A versão resultante foi apresentada e discutida na reunião anual da ICIDH-2 em Londres em Abril de 1999. Após a incorporação das decisões da reunião, a versão preliminar Beta-2 foi impressa e publicada em Julho de 1999 para ser utilizada em estudos de campo.

Estudos de campo

Os estudos de campo da versão Beta-1 foram conduzidos de Junho de 1997 a Dezembro de 1998 e da versão Beta-2 de Julho de 1999 a Setembro de 2000.

Os testes no terreno desencadearam uma ampla participação dos Estados Membros da OMS, englobando diferentes disciplinas, incluindo sectores como seguros de saúde, segurança social, trabalho, educação, e outros grupos implicados na classificação das condições de saúde (que utilizavam a Classificação Internacional de Doenças, a Classificação das Enfermeiras, e a Classificação Internacional Padrão de Educação - ISCED). O objectivo era chegar a um consenso, através de definições claras que fossem operacionais. Os estudos de campo constituíram um processo contínuo de desenvolvimento, consulta, *feedback*, actualização e teste.

Integrados nos estudos de campo das versões Beta-1 e Beta-2, foram realizados os seguintes estudos:

- tradução e avaliação linguística;
- avaliação dos itens;
- respostas às questões de base obtidas quer organizando conferências de consenso quer através de respostas individuais;
- *feedback* de organizações e de indivíduos;
- testes de opções;
- viabilidade e fiabilidade na avaliação de casos (casos concretos ou resumos de casos);
- outros (e.g. estudos de grupos *ad hoc*)

Os testes concentraram-se em questões transculturais e multisectoriais. Mais de 50 países e de 1800 peritos estiveram envolvidos nos testes de campo, cada um produzindo o seu próprio relatório.

Versão pré final da ICIDH-2

Com base nos dados do estudo de campo Beta-2 e com a colaboração dos centros colaboradores e do Comité de Peritos em Medição e Classificação da OMS, foi elaborada a

versão pré final da ICIDH-2 em Outubro de 2000. Esta versão foi discutida numa reunião de revisão em Novembro de 2000. Após a incorporação das recomendações da reunião, a versão pré final da ICIDH-2 (Dezembro de 2000) foi submetida à apreciação do Comité Executivo da OMS em Janeiro de 2001. A versão final da ICIDH-2 foi então apresentada à Quinquagésima quarta Assembleia Mundial de Saúde em Maio de 2001.

Endosso da versão final

Após discussão da versão final, com o título Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, a Assembleia Mundial de Saúde aprovou a nova classificação através da resolução WHA54.21 de 22 de Maio de 2001. Os termos da resolução são os seguintes:

A Quinquagésima quarta Assembleia Mundial de Saúde,

1. ENDOSSA a segunda edição da Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Limitações (ICIDH), com o título Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, doravante designada CIF;
2. INSTA os Países Membros a utilizar a CIF nas suas actividades de investigação, vigilância e notificação, tendo em consideração as situações específicas dos Países Membros e, em particular, tendo em vista possíveis revisões futuras.
3. SOLICITA ao Director-Geral que, quando solicitado, apoie os Países Membros na utilização da CIF.

Anexo 8

Orientações futuras da CIF

A utilização da CIF dependerá em grande parte da sua utilidade prática: até que ponto pode servir como medida de desempenho dos serviços de saúde através de indicadores baseados nos resultados dos utilizadores, e em que medida ela é aplicável a todas as culturas de tal maneira que possam ser feitas comparações internacionais para identificar necessidades e recursos para o planeamento e para a investigação. A CIF não é, directamente, um instrumento político. A sua utilização, no entanto, pode contribuir de forma positiva para o estabelecimento de políticas fornecendo informações que ajudem a estabelecer políticas de saúde, a promover a igualdade de oportunidades para todos e a apoiar na luta contra a discriminação das pessoas com incapacidade.

Versões da CIF

Considerando as diversas necessidades dos diferentes tipos de utilizadores, a CIF será apresentada em múltiplos formatos e versões:

Classificação principal

As duas partes e os componentes da CIF são apresentados em duas versões para poder responder às necessidades dos diferentes utilizadores com vários níveis de detalhe:

A primeira versão é uma *versão completa (detalhada)* que contém todos os níveis de classificação e permite 9999 categorias por componente. No entanto, apenas um número bastante inferior tem sido utilizado. Quando é necessário usar informações sintéticas as categorias da versão completa podem ser agregadas numa versão reduzida.

A segunda versão é uma *versão resumida (concisa)* que contém dois níveis de categorias para cada componente e cada domínio. Contém, ainda, as definições desses termos, as inclusões e as exclusões.

Adaptações específicas

- (a) Versões para utilização clínica: Estas versões irão depender da utilização da CIF em diferentes campos de aplicação clínica (por exemplo, terapia ocupacional). No que se refere à codificação e à terminologia serão baseadas na classificação principal; no entanto, irão conter informações adicionais detalhadas, tais como, directrizes para avaliação e para descrições clínicas. Elas também podem ser reorganizadas tendo em conta disciplinas específicas (e.g. reabilitação, saúde mental).
- (b) Versões destinadas à investigação: De maneira semelhante à utilizada nas versões clínicas, estas versões responderão às necessidades específicas da área da investigação e irão incluir definições precisas e operacionais a ser utilizadas na avaliação dos estados de saúde.

Trabalhos futuros

Devido à grande diversidade de utilizações e de necessidades da CIF, é importante observar que a OMS, e os seus centros colaboradores, estão a realizar um trabalho suplementar para atender a essas necessidades.

A CIF é propriedade de todos os seus utilizadores. Ela é, com estas características, o único instrumento, aceite internacionalmente. Tem como objectivo obter melhores informações sobre o fenómeno da incapacidade e da funcionalidade e obter um vasto consenso internacional. Para conseguir o reconhecimento da CIF, pelas diversas comunidades nacionais e internacionais, a OMS não poupará esforços para garantir que ela seja de utilização amigável e compatível com os processos de padronização, tais como, aqueles estabelecidos pela Organização Internacional de Normalização (ISO).

As orientações futuras possíveis para a evolução e aplicação da CIF podem ser resumidas como segue:

- promover a utilização da CIF, a nível dos países, para o desenvolvimento de bases de dados nacionais;
- estabelecer um conjunto de dados internacionais e uma estrutura que permita comparações internacionais;
- identificar algoritmos para determinar os direitos na atribuição de benefícios sociais e de pensões;
- estudar a incapacidade e a funcionalidade de membros da família (e.g. um estudo do impacto da incapacidade em terceiros);
- desenvolver um componente de Factores Pessoais;
- desenvolver definições operacionais precisas de categorias para utilizar em investigação;
- desenvolver instrumentos de avaliação que permitam identificar e medir;²³
- proporcionar aplicações práticas mediante a utilização de tecnologias informáticas e criação de formulários para registo de casos;
- estabelecer ligações com os conceitos de qualidade de vida e as medidas subjectivas do bem estar;²⁴
- desenvolver investigações sobre tratamentos e intervenções combinadas;
- promover a sua utilização em estudos científicos com a finalidade de comparar diferentes condições de saúde;
- desenvolver materiais para acções de formação sobre a utilização da CIF.
- criar centros de formação e de referência da CIF em todo mundo.
- realizar pesquisas adicionais sobre os factores ambientais para fornecer os detalhes necessários para a descrição do ambiente padronizado e do ambiente habitual.

²³ Estão a ser desenvolvidos pela OMS instrumentos de avaliação ligados à CIF para serem aplicados em diferentes culturas. Eles estão a ser testados quanto à fiabilidade e à validade. Os instrumentos de avaliação terão três formas: uma versão reduzida para fins de triagem/deteção de casos; uma versão para uso diário pelos prestadores de cuidados e uma versão longa para ser aplicada na investigação. Eles estarão disponíveis na OMS.

²⁴ Ligações com qualidade de vida: É importante haver uma compatibilidade conceptual entre “qualidade de vida” e os constructos de incapacidade. A qualidade de vida, no entanto, lida com o que as pessoas “sentem” sobre a sua condição de saúde ou as suas consequências; assim ela é um constructo de “bem-estar subjectivo”. Por outro lado, os constructos doença/incapacidade referem-se aos sinais objectivos e exteriorizados do indivíduo.

Anexo 9

Dados da CIF sugeridos como mínimos e ideais para sistemas de informação de saúde ou para inquéritos de saúde

Funções e Estruturas do Corpo	Capítulo e código	Bloco ou categoria de classificação
Visão	2 b210-b220	Visão e funções relacionadas
Audição	2 b230-b240	Funções auditivas vestibulares
Fala	3 b310-b340	Funções da voz e da fala
Digestão	5 b510-b535	Funções relacionadas com o aparelho digestivo
Excreção	6 b610-b630	Funções urinárias
Fertilidade	6 b640-b670	Funções genitais e reprodutivas
Actividade sexual	6 b640	Saúde genital e reprodutiva
Pele e desfiguração	8 b810-b830	Pele e estruturas relacionadas
Respiração	4 b440-b460	Funções do aparelho respiratório
Dor*	2 b280	Sensação de Dor
Afecto*	1 b152-b180	Funções mentais específicas
Sono	1 b134	Funções mentais globais
Energia/Vitalidade	1 b130	Funções mentais globais
Cognição*	1 b140, b144, b164	Atenção, memória e funções cognitivas de nível superior
Actividades e Participação		
Comunicação	3 d310-d345	Comunicar e receber mensagens
Mobilidade*	4 d450-d465	Andar e deslocar-se
Destreza	4 d430-d445	Transportar, mover e manusear objectos
Cuidado Pessoal*	5 d510-d570	Auto-cuidados
Actividades usuais*	6 e 8	Vida doméstica: Principais áreas da vida
Relações interpessoais	7 d730-d770	Relacionamentos interpessoais particulares
Funcionalidade social	9 d910-d930	Comunidade, vida social e cívica

* Itens candidatos para uma lista mínima.

Anexo 10

Agradecimentos

O desenvolvimento da CIF não teria sido possível sem o grande apoio de muitas pessoas de diversas partes do mundo que lhe dedicaram grande quantidade do seu tempo e energia e que organizaram os recursos integrando-os numa rede internacional. Embora não seja possível agradecer a todos, mencionam-se abaixo os principais centros, organizações e indivíduos.

Centros Colaboradores da OMS para a CIF

Austrália	Australian Institute of Health and Welfare, GPO Box 570, Canberra ACT 2601, Austrália. Contacto: Ros Madden.
Canadá	Canadian Institute for Health Information, 377 Dalhousie Street, Suite 200, Ottawa, Ontário K1N9N8, Canadá. Contacto: Helen Whittome
França	Centre Technique National d'Etudes et de Recherches sur les Handicaps et les Inadaptations (CTNERHI), 236 bis, rue de Tolbiac, 75013 Paris, França. Contacto: Marc Maudinet.
Japão	Japan College of Social Work, 3-1-30 Takeoka, Kiyose-city, Tóquio 204-8555, Japão. Contacto: Hisao Sato
Países Baixos	National Institute of Public Health and the Environment, Department of Public Health Forecasting, Antonie van Leeuwenhoeklaan 9, P. O.Box 1, 3720 BA Bilthoven, The Netherlands. Contactos: Willem M. Hirs, Marijke W. de Kleijn-de Vrankrijker.
Países Nórdicos	Department of Public Health and Caring Sciences, Uppsala Science Park, SE 75185 Uppsala, Suécia. Contacto: Björn Smedby
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	National Health System Information Authority, Coding and Classification, Woodgate, Loughborough, Leics LE11 2TG, Reino Unido. Contactos: Ann Harding, Jane Millar.
EUA	National Center for Health Statistics, Room 1100, 6525 Belcrest Road, Hyattsville MD 20782, EUA. Contacto: Paul. J. Placek.

Grupos de Trabalho

International Task Force on Mental Health and Addictive, Behavioural, Cognitive and Developmental Aspects of ICIDH, Chair: Cille Kennedy, Office of Disability, Aging and Long-Term Care Policy, Office of the Assistant Secretary for Planning and Evaluation, Department of Health and Human Services, 200 Independence Avenue, SW, Room 424E, Washington, DC 20201, EUA. Co-Chair: Karen Ritchie.

Children and Youth Task Force, Chair: Rune J. Simeonsson, Professor of Education, Frank Porter Graham Child Development Center, CB#8185, University of North Carolina, Chapel Hill, NC 27599-8185, EUA. Co-Chair: Matilde Leonardi.

Environmental Factors Task Force, Chair: Rachel Hurst, 11 Belgrave Road, London SW1V 1RB, Inglaterra. Co-Chair: Janice Miller.

Redes

La Red de Habla Hispana en Discapacidades (A rede Espanhola).

Coordenador: José Luis Vázquez-Barquero, Unidad de Investigación en Psiquiatria Clinical y Social Hospital Universitario “Marques de Valdecilla”, Avda. Valdecilla s/n, Santander 39008, Espanha.

Council of Europe Committee of Experts for the Application of ICIDH, Council of Europe, F-67075, Estrasburgo, França. Contacto Lauri Sivenon.

Organizações não governamentais

American Psychological Association, 750 First Street, N.E. , Washington, DC 20002-4242, EUA. Contactos: Geoffrey M. Reed, Jayne B. Lux.

Disabled Peoples International, 11 Belgrave Road, Londres SW1V RB, Inglaterra.

Contacto: Rachel Hurst.

European Disability Forum, Square Ambiorix, 32 Bte 2/A, B-1000, Bruxelas, Bélgica. Contacto: Frank Mulcahy.

European Regional Council for the World Federation of Mental Health (ERCWFM), Blvd Clovis N.7, 1000 Bruxelas, Bélgica. Contacto: John Henderson.

Inclusion International, 13D Chemin de Levant, F-01210 Ferney-Voltaire, França. Contacto: Nancy Breitenbach.

Rehabilitation International, 25 E. 21st Street, Nova York, NY 10010, EUA. Contacto: Judith Hollenweger, Chairman, RI Education Commission, Institute of Special Education, University of Zurich, Hirschengraben 48, 8001 Zurique, Suíça.

Consultores

Vários consultores da OMS prestaram uma assessoria inestimável no processo de revisão. Eles estão mencionados abaixo.

Elisabeth Badley

Jerome E. Bickenbach

Nick Glozier

Judith Hollenweger

Cille Kennedy

Jane Millar

Janice Miller

Jürgen Rehm

Robin Room
Angela Roberts
Michael F. Schuntermann
Robert Trotter II
David Thompson (consultor editorial)

Tradução da CIF nos idiomas oficiais da OMS

A CIF foi revista em vários idiomas considerando apenas o inglês como o idioma de trabalho. A parte essencial do processo de revisão consistiu na tradução e na análise linguística. Os seguintes colaboradores da OMS lideraram o trabalho de tradução, análise linguística e revisão editorial dos idiomas oficiais da OMS. Outras traduções podem ser encontradas no website da OMS: <http://www.who.int/classification/icf>.

Árabe

Tradução e análise linguística:

Adel Chaker, Ridha Limem, Najeh Daly, Hayet Baachaoui, Amor Haji, Mohamed Daly, Jamil Taktak, Saïda Douki.

Revisão editorial realizada por OMS/EMRO:

Kassem Sara, M. Haytham Al Khayat, Abdel Aziz Saleh

Chinês

Tradução e análise linguística:

Qiu Zhuoying (coordenador), Hong Dong, Zhao Shuying, Li Jing, Zhang Aimin, Wu Xianguang, Zhou Xiaonan.

Revisão editorial realizada pelo Centro Colaborador da OMS na China e OMS/WPRO:

Dong Jingwu, Zhou Xiaonan e Y. C. Chong.

Francês

Tradução e análise linguística realizadas pela OMS Genebra:

Pierre Lewalle

Revisão editorial realizada pelos Centros Colaboradores na França e no Canadá:

Catherine Barral e Janice Miller

Russo

Tradução e análise linguística:

G. Shostka (coordenador), Vladimir Y. Ryasnyansky, Alexander V. Kvashin, Sergey A. Matveev, Aleksey A. Galianov.

Revisão editorial realizada pelo Centro Colaborador da OMS na Rússia:

Vladimir K. Ovcharov

Espanhol

Tradução, análise linguística, revisão editorial realizadas pelo Centro Colaborador em Espanha em colaboração com La Red de Habla Hispana en Discapacidades (A Rede Espanhola) e a OMS/PAHO:

J. L. Vázquez-Barquero (coordinador), Ana Diéz Ruiz, Luis Gaite Pindado, Ana Gómez Silió, Sara Herrera Castanedo, Marta Uriarte Ituiño, Elena Vázquez Bourgon, Armando Vázquez, Maria Del Consuelo Crespo, Ana Maria Fossatti Pons, Benjamin Vicente, Pedro Rioseco, Sergio Aguilar Gaxiola, Carmen Lara Muñoz, Maria Elena Medina Mora, Maria Esther Araújo Bazán, Carlos Castillo-Salgado, Roberto Becker, Margaret Hazlewood.

Lista de participantes no processo de revisão

África do Sul

David Boonzaier
Gugulethu Gule
Sebenzile Matsebula
Pam McLaren
Siphokazi Gcaza
Phillip Thompson

Alemanha

Helmi Böse-Younes
Horst Dilling
Thomas Ewert
Kurt Maurer
Jürgen Rehm
H.M. Schian
Michael F. Schuntermann
Ute Siebel
Gerold Stucki

Argentina

Liliana Lissi
Martha Adela Mazas
Miguela Pico
Ignacio Saenz

Arménia

Armen Sargsyan

Austrália

Gavin Andrews
Robyne Burridge
Ching Choi
Prem K. Chopra
Jeremy Couper
Elisabeth Davis
Maree Dyson
Rhonda Galbally
Louise Golley
Tim Griffin
Simon Haskell
Angela Hewson
Tracie Hogan
Richard Madden
Ros Madden
Helen McAuley
Trevor Parmenter
Mark Pattison
Tony M. Pinzone
Kate Senior
Catherine Sykes
John Taplin

John Walsh

Áustria

Klemens Fheodoroff
Gerhard S. Barolin
Christiane Meyer-Bornsen

Bélgica

Françoise Jan
Catherine Mollman
J. Stevens
A. Tricot

Brasil

Cassia Maria Buchalla
E. d'Arrigo Busnello
Ricardo Halpern
Fabio Gomes
Ruy Laurenti

Canadá

Hugh Anton
J. Arboleda-Florez
Denise Avaré
Elizabeth Badley
Caroline Bergeron
Hélène Bergeron
Jerome E. Bickenbach
Andra Blanchet
Maurice Blouin
Mario Bolduc (falecido)
Lucie Brosseau
T.S. Callanan
Lindsay Campbell
Anne Carswell
Jacques Cats
L.S. Cherry
René Cloutier
Albert Cook
Jacques Côté
Marcel Côté
Cheryl Cott
Aileen Davis
Henry Enns
Gail Finkel
Christine Fitzgerald
Patrick Fougere
Adele Furrie
Linda Garcia
Yhetta Gold
Betty Havens

Anne Hébert

Peter Henderson
Lynn Jongbloed
Faith Kaplan
Ronald Kaplan
Lee Kirby
Catherine Lachance
Jocelyne Lacroix
Renée Langlois
Mary Law
Lucie Lemieux-Brassard
Annette Majnemer
Rose Martini
Raoul Martin-Blouin
Mary Ann McColl
Joan McComas
Barbara McElgunn
Janice Miller
Louise Ogilvie
Luc Noreau
Diane Richler
Laurie Ringaert
Kathia Roy
Patricia Sisco
Denise Smith
Ginette St Michel
Debra Stewart
Luz Elvira Vallejo Echeverri
Michael Wolfson
Sharon Wood-Dauphinee
Nancy Young
Peter Wass
Colleen Watters

Chile

Ricardo Araya
Alejandra Faulbaum
Luis Flores
Roxane Moncayo de
Bremont
Pedro Rioseco
Benjamin Vicente

China

Zhang Aimin
Mary Chu Manlai
Leung Kwokfai
Karen Ngai Ling
Wu Xuanguong
Qiu Zhuoying
Zhao Shuying

Li Jing
Tang Xiaquan
Hong Dong
Li Jianjun
Ding Buotan
Zhuo Dahong
Nan Dengkun
Zhou Xiaonan

Colômbia

Martha Aristabal Gomez

República da Coreia **

Ack-Seop Lee

Costa do Marfim

B. Claver

Croácia

Ana Bobinac-Georgievski

Cuba

Pedro Valdés Sosa
Jesús Saiz Sánchez
Frank Morales Aguilera

Dinamarca

Terkel Andersen
Aksel Bertelsen
Tora Haraldsen Dahl
Marianne Engberg
Annette Flensborg
Ane Fink
Per Fink
Lise From
Jette Haugbolle
Stig Langvad
Lars von der Lieth
Kurt Moller
Claus Vinther Nielsen
Freddy Nielsen
Kamilla Rothe Nissen
Gunnar Schioler
Anne Sloth
Susan Tetler
Selena Forchhammer
Thonnings
Eva Wæhrens
Brita Ohlenschläger

Egipto

Mohammed El-Banna

El Salvador

Jorge Alberto Alcarón
Patricia Tovar de Canizalez

Emirados Árabes Unidos

**

Sheika Jamila Bint Al-Qassimi

Ecuador

María del Consuelo Crespo
Walter Torres Izquierdo

Eslovénia

Andreeja Fatur-Videtic

Espanha

Alvaro Bilbao Bilbao
Encarnación Blanco Egido
Rosa Bravo Rodriguez
María José Cabo González
Marta Cano Fernández
Laura Cardenal Villalba
Ana Diez Ruiz
Luis Gaite Pindado
María García José
Ana Gómez Silió
Andres Herran Gómez
Sara Herrera Castanedo
Ismael Lastra Martinez
Marta Uriarte Ituiño
Elena Vázquez Bourgon
Antonio León Aguado Díaz
Carmen Albeza Contreras
María Angeles Aldana
Berberana
Federico Alonso Trujillo
Carmen Alvarez Arbesú
Jesus Artal Simon
Enrique Baca Baldomero
Julio Bobes García
Antonio Bueno Alcántara
Tomás Castillo Arenal
Valentín Corces Pando
María Teresa Crespo
Abelleira
Roberto Cruz Hernández
José Armando De Vierna
Amigo
Manuel Desviat Muñoz
Ana María Díaz García
María José Eizmendi
Apellaniz
Antonio Fernández Moral
Manuel A. Franco Martín
María Mar García Amigo

José Giner-Ubago
Gregorio Gómez-Jarabo
José Manuel Gorospe
Arocena
Juana María Hernández
Rodriguez
Carmen Leal Cercos
Marcelino López Alvarez
Juan José Lopez-Ibor
Ana María López Trencó
Francisco Margallo Polo
Monica Martín Gil
Miguel Martín Zurimendi
Manuel J. Martínez Cardeña
Juan Carlos Miangolarra
Page
Rosa M. Montoliu Valls
Teresa Orihuela Villameriel
Sandra Ortega Mera
Gracia Parquiña Fernández
Rafael Peñalver Castellano
Jesusa Pertejo
María Francisca Peydro de Moya
Juan Rafael Prieto Lucena
Miguel Querejeta González
Miquel Roca Bennasar
Francisco Rodriguez Pulido
Luis Salvador Carulla
María Vicenta Sánchez de la Cruz
Francisco Torres González
María Triquell Manuel
José Luis Vázquez-Barquero
Miguel A. Verdugo Alonso
Carlos Villaro Díaz-Jiménez

Estados Unidos da América **

Harvey Abrams
Myron J. Adams
Michelle Adler
Sergio A. Aguilor-Gaxiola
Barbara Altman
Alicia Amate
William Anthony
Susan Spear Basset
Frederica Barrows
Mark Battista
Robert Battjes
Barbara Beck
Karin Behe
Cynthia D. Belar
J.G. Benedict
Stanley Berent

Linas Bieliauskas
 Karen Blair
 F. Bloch
 Felicia Hill Briggs
 Edward P. Burke
 Larry Burt
 Shane S. Bush
 Glorisa Canino
 Jean Campbell
 Scott Campbell Brown
 John A. Carpenter
 Christine H. Carrington
 Judi Chamberlin
 LeeAnne Carrothers
 Mary Chamie
 Cecelia B. Collier
 William Connors
 John Corrigan
 Dale Cox
 M. Doreen Croser
 Eugene D'Angelo
 Gerben DeJong
 Jeffrey E. Evans
 Timothy G. Evans
 Debbie J. Farmer
 Michael Feil
 Manning Feinleib
 Risa Fox
 Carol Frattali
 Bill Frey
 E. Fuller
 Cheryl Gagne
 J. Luis Garcia Segura
 David W. Gately
 Carol George
 Olinda Gonzales
 Barbara Gottfried
 Bridget Grant
 Craig Gray
 David Gray
 Marjorie Greenberg
 Arlene Greenspan
 Frederick Guggenheim
 Neil Hadder
 Harlan Hahn
 Robert Haines
 Laura Lee Hall
 Health Hancock
 Nandini Hawley
 Gregory W. Heath
 Gerry Hendershot
 Sarah Hershfeld
 Sarah Hertfelder
 Alexis Henry
 Howard Hoffman

Audrey Holland
 Joseph G. Hollowell Jr
 Andrew Imparato
 John Jacobson
 Judith Jaeger
 Alan Jette
 J. Rock Johnson
 Gisele Kamanou-Goune
 Charles Kaelber
 Cille Kennedy
 Donald G. Kewman
 Michael Kita (falecido)
 Edward Knight
 Pataricia Kricos
 Susan Langmore
 Mitchell LaPlante
 Itzak Levav
 Renee Levinson
 Robert Liberman
 Don Lollar
 Peter Love
 David Lozovsky
 Perianne Lurie
 Jayne B. Lux
 Reid Lyon
 Anis Maitra
 Bob MacBride
 Kim MacDonald-Wilson
 Peggy Maher
 Ronald Manderscheid
 Kofi Marfo
 Ana Maria Margueytio
 William C. Marrin
 John Mather
 Maria Christina Mathiason
 John McGinley
 Theresa McKenna
 Christine McKibbin
 Christopher J. McLaughlin
 Laurie McQueen
 Douglas Moul
 Peter E. Nathan
 Russ Newman
 Els R. Nieuwenhuijsen
 Joan F. van Nostrand
 Jean Novak
 Patricia Owens
 Alcida Perez de Velasquez
 D. Jesse Peters
 David B. Peterson
 Harold Pincus
 Paul Placek
 Thomas E. Preston
 Maxwell Prince
 Jeffrey Pyne

Louis Quatrano
 Juan Ramos
 Geoffrey M. Reed
 Anne Riley
 Gilberto Romero
 Patricia Roberts-Rose
 Mark A. Sandberg
 Judy Sangl
 Marian Scheinholtz
 Karin Schumacher
 Katherine D. Seelman
 Raymond Seltser
 Rune J. Simeonsson
 Debra Smith
 Gretchen Swanson
 Susan Stark
 Denise G. Tate
 Travis Threats
 Cynthia Trask
 Robert Trotter II
 R. Alexander Vachon
 Maureen Valente
 Paolo del Vecchio
 Lois Verbrugge
 Katherine Verdolini
 Candace Vickers
 Gloriajean Wallace
 Robert Walsh
 Seth A. Warshausky
 Paul Weaver
 Patricia Welch
 Gale Whiteneck
 Tyler Whitney
 Brian Williams
 Jan Williams
 Linda Wornall
 J. Scott Yaruss
 Ilene Zeitzer
 Louise Zingesser

Etiópia

Rene Rakotobe

Filipinas

L. Ladrigo-Ignacio
 Patria Medina

Finlândia

Erkki Yrjankeikki
 Markku Leskinen
 Leena Matikka
 Matti Ojala
 Heidi Paatero
 Seija Talo
 Martti Virtanen

França

Charles Aussilloux
 Serge Bakchine
 Bernard Azema
 Jacques Baert
 Catherine Barral
 Maratine Barres
 Jean-Yves Barreyre
 Jean-Paul Boissin
 François Chapireau
 Pascal Charpentier
 Alain Colvez
 Christian Corbé
 Dr. Cyran
 Michel Delcey
 Annick Deveau
 Serge Ebersold
 Camille Felder
 Claude Finkelstein
 Anne-Marie Gallot
 Pascale Gilbert
 Jacques Houver
 Marcel Jaeger
 Jacques Jonquères
 Jean-Claude Lafon
 Maryvonne Lyazid
 Joëlle Loste-Berdot
 Maryse Marrière
 Lucie Matteodo
 Marc Maudinet
 Jean-Michel Mazeaux
 Pierre Minaire (falecido)
 Lucien Moatti
 Bertrand Morineaux
 Pierre Mormiche
 Jean-Michel Orgogozo
 Claudine Parayre
 Gérard Pavillon
 André Philip
 Nicole Quemada
 Jean-François Ravaud
 Karen Ritchie
 Jean-Marie Robine
 Isabelle Romieu
 Christian Rossignol
 Pascale Roussel
 Jacques Roustit
 Jésus Sanchez
 Marie-José Schmitt
 Jean-Luc Simon
 Lauri Sivonen
 Henri-Jacques Stiker
 Annie Triomphe
 Catherine Vaslin

Paul Veit
 Dominique Velche
 Jean-Pierre Vignat
 Vivian Waltz

Grécia

Venos Mavreas

Holanda

T. van Achterberg
 Jaap van den Berg
 A. Bloemhof
 Y.M. van der Brug
 R.D. de Boer
 J.T.P. Bonte
 J.W. Brandsma
 W.H.E. Buntinx
 J.P.M. Diederiks
 M.J. Driesse
 Silvia van Duuren-Kristen
 C.M.A. Frederiks
 J.C. Gerritse
 José Geurts
 G. Gladines
 K.A. Gorter
 R.J. de Haan
 J. Halbertsma
 E.J. van der Haring
 F.G. Hellema
 C.H. Hens-Versteeg
 Y.F. Heerkens
 Y. Heijnen
 W.M. Hirs
 H. W. Hoek
 D. van Hoeken
 N. Hoeymans
 C. van Hof
 G.R.M. van Hoof
 M. Hopman-Rock
 A. Kap
 E.J. Karel
 Zoltan E. Kenessey
 M.C.O. Kersten
 M.W. de Kleijn-de
 Vrankrijker
 M.M.Y. de Klerk
 M. Koenen
 J.W. Koten
 D.W. Kraijer
 T. Kraakman
 Guuss Lankhorst
 W.A.L. van Leeuwen
 P. Looijestein
 H. Meinardi
 W. van Minnen

A.E. Monteny
 I. Oen
 Wil Ooijendijk
 W.J. den Ouden
 R.J.M. Perenboom
 A. Persoon
 J.J. v.d. Plaats
 M. Poolmans
 F.J. Prinsze
 C.D. van Ravensberg
 K. Reynders
 K. Riet-van Hoof
 G. Roodbol
 G.L. Schut
 B. Stoelinga
 M.M.L. Swart
 L. Taal
 H. Ten Napel
 B. Treffers
 J. Verhoef
 A. Vermeer
 J.J.G.M. Verwer
 W. Vink
 M. Welle Donker
 Dirk Wiersma
 J.P. Wilken
 P.A. van Woudenberg
 P.H.M. Wouters
 P. Zanstra

Hungria

Lajos Kullmann

Índia

Javed Abidi
 Samir Guha-Roy
 K.S. Jacob
 Sunanda Koli
 S. Murthy
 D.M. Naidu
 Hemraj Pal
 K. Sekar
 K.S. Shaji
 Shobha Srinath
 T.N. Srinivasan
 R. Thara

Indonésia

Augustina Hendriarti

Irão **

Mohamed M.R. Mourad

Israel

Joseph Yahav

Itália

Emilio Alari
Alberto Albanese
Renzo Andrich
A. Andrigo
Andrea Arrigo
Marco Barbolini
Maurizio Bejor
Giulio Borgnolo
Gabriella Borri
Carlo Caltagirone
Felicia Carletto
Carla Colombo
Francesca Cretti
Maria Cufersin
Marta Dao
Mario D'Amico
Simona Della Bianca
Paolo Di Benedetto
Angela Di Lorenzo
Nadia Di Monte
Vittoria Dieni
Antonio Federico
Francesco Fera
Carlo Francescutti
Francesca Fratello
Franco Galletti
Federica Galli
Rosalia Gasparotto
Maria Teresa Gattesco
Alessandro Giacomazzi
Tullio Giorgini
Elena Giraudo
Lucia Granzini
Elena Grosso
V. Groppo
Vincenzo Guidetti
Paolo Guzzon
Leo Giulio Iona
Vladimir Kosic
Matilde Leonardi
Fulvia Loik
Alessandra Manassero
Domenico Manco
Santina Mancuso
Roberto Marcovich
Andrea Martinuzzi
Anna Rosa Melodia
Cristiana Muzzi
Ugo Nocentini
Emanuela Nogherotto
Roberta Oretti
Lorenzo Panella

Maria Procopio
Leandro Provinciali
Alda Pellegrini
Barbara Reggiori
Marina Sala
Giorgio Sandrini
Antonio Schindler
Elena Sinforiani
Stefano Schierano
Roberto Sicurelli
Francesco Talarico
Gabriella Tavoschi
Cristiana Tiddia
Walter Tomazzoli
Corrado Tosetto
Sergio Ujcich
Maria Rosa Valsecchi
Irene Vemero
Mariangela Macan

Jamaica

Monica Bartley

Japão

Tsunehiko Akamatsu
Masataka Arima
Hidenobu Fujisono
Katsunori Fujita
Shinichiro Furuno
Toshiko Futaki
Hajime Hagiwara
Yuichiro Haruna
Hideaki Hyoudou
Takashi Iseda
Atsuko Ito
Shinya Iwasaki
Shizuko Kawabata
Yasu Kiryu
Akira Kodama
Ryousuke Matsui
Ryo Matsutomo
Yasushi Mochizuki
Kazuyo Nakai
Kenji Nakamura
Yoshukuni Nakane
Yukiko Nakanishi
Toshiko Niki
Hidetoshi Nishijima
Shiniti Niwa
Kensaku Ohashi
Mari Oho
Yayoi Okawa
Shuhei Ota
Fumiko Rinko
Junko Sakano

Yoshihiko Sasagawa
Hisao Sato
Yoshiyuki Suzuki
Junko Taguchi
Eiichi Takada
Yuji Takagi
Masako Tateishi
Hikaru Tauchi
Miyako Tazaki
Mutsuo Torai
Satoshi Ueda
Kousuke Yamazaki
Yoshio Yazaki
Haruna Yuichiro

Jordânia

Abdulla S.T. El-Naggar
Ziad Subeih

Kuwait

Adnan Al Eidan
Abdul Aziz Khalaf Karam

Letónia

Maris Baltins
Valda Biedrina
Aldis Dudins
Lolita Cibule
Janis Misins
Jautrite Karashkevica
Mara Ozola
Aivars Vetra

Líbano

Elie Karam

Lituânia

Albinas Bagdonas

Luxemburgo

Charles Pull
M. De Smedt
Pascale Straus

Madagáscar

Caromène Ratomahenina
Raymond

Malásia

Sandiyao Sebastian

Malta

Joe M. Pace

Marrocos

Aziza Bennani

México

Juan Alberto Alcantara
Jorge Caraveo Anduaga
María Eugenia Antunez
Fernando R. Jiménez
Albarran
Maria-Elena Medina Mora
Gloria Martinez Carrera
Carmen E. Lara Munoz

Nicarágua

Elizabeth Aguilar
Angel Bonilla Serrano
Ivette Castillo
Héctor Collado Hernández
Josefa Conrado
Brenda Espinoza
María Félix Gontol
Mirian Gutiérrez
Rosa Gutiérrez
Carlos Guzmán
Luis Jara
Raúl Jarquin
Norman Lanzas
José R. Leiva
Rafaela Marengo
María Alejandra Martínez
Marlon Méndez
Mercedes Mendoza
María José Moreno
Alejandra Narváez
Amilkar Obando
Dulce María Olivas
Rosa E. Orellana
Yelba Rosa Orozco
Mirian Ortiz Alvarado
Amanda Pastrana
Marbely Picado
Susana Rappaciolli
Esterlina Reyes
Franklin Rivera
Leda María Rodríguez
Humberto Román
Yemira Sequeira
Ivonne Tijerino
Ena Liz Torrez
Rene Urbina
Luis Velásquez

Nigéria

Sola Akinbiyi
John Morakinyo
A. O. Odejide

Olayinka Omigbodun

Noruega

Kjetil Bjorlo
Torbjorg Hostad
Kjersti Vik
Nina Vollestad
Margret Grotle Soukup
Sigrid Ostensjo

Paquistão

S. Khan
Malik H. Mubbashar
Khalid Saeed

Perú

María Esther Araujo Bazon
Carlos Bejar Vargas
Carmen Cifuentes Granados
Roxana Cock Huaman
Lily Pinguz Vergara
Adriana Rebaza Flores
Nelly Roncal Velazco
Fernando Urcia Fernández
Rosa Zavallos Piedra

Reino Unido e Irlanda do Norte

Simone Aspis
Allan Colver
Edna Conlan
John E. Cooper
A. John Fox
Nick Glozier
Ann Harding
Rachel Hurst
Rachel Jenkins
Howard Meltzer
Jane Millar
Peter Mittler
Martin Prince
Angela Roberts
G. Stewart
Wendy Thorne
Andrew Walker
Brian Williams

Roménia

Radu Vraști

Rússia

Vladimir N. Blondin
Aleksy A. Galianov
I.Y. Gurovich
Mikhail V. Korobov

Alexander V. Kvashin
Pavel A. Makkaveysky
Sergey A. Matveev
N. Mazaeva
Vladimir K. Ovtcharov
S.V. Polubinskaya
Anna G. Ryabokon
Vladimir Y. Rysanyansky
Alexander V. Shabrov
Georgy D. Shostka
Sergei Tsirkin
Yuri M. Xomarov
Alexander Y. Zemtchenkov

Suécia

Lars Berg
Eva Bjorck-Akesson
Mats Granlund
Gunnar Grimby
Arvid Linden
Anna Christina Nilson
(falecida)
Anita Nilsson
Louise Nilunger
Lennart Nordenfelt
Adolf Ratzka
Gunnar Sanner
Olle Sjögren
Björn Smedby
Sonja Calais van Stokkom
Gabor Tiroler
Victor Wahlstrom

Suíça

André Assimacopoulos
Christoph Heinz
Judith Hollenweger
Hans Peter Rentsch
Thomas Spuhler
Werner Steiner
John Strome
John-Paul Vader
Peter Wehrli
Rudolf Widmer

Tailândia

Poonpit Amatuakul
Pattariya Jarutat
C. Panpreecha
K. Roongruangmaairat
Pichai Tangsin

Tunísia

Adel Chaker
Hayet Baachaoui

A. Ben Salem
Najeh Daly
Saïda Douki
Ridha Limam
Mhalla Nejia
Jamil Taktak

Turquia

Ahmet Göğüs
Elif Iyriboz
Kultegin Ogel
Berna Ulug

Uruguai

Paulo Alterway
Marta Barera
Margot Barrios
Daniela Bilbao
Gladys Curbelo
Ana M. Frappola
Ana M. Fosatti Pons
Angélica Etcheñique
Rosa Gervasio
Mariela Irigoin
Fernando Lavie
Silvia Núñez
Rossana Pipplol
Silvana Toledo

Vietname

Nguyen Duc Truyen

Zimbabwe **

Jennifer Jelsma
Dorcas Madzivire
Gillian Marks
Jennifer Muderedzi
Useh Ushotanefe

Organizações do sistema das Nações Unidas

International Labour Organization (ILO)

Susan Parker

United Nations Children's Fund (UNICEF)

Habibi Gulbadan

United Nations Statistical Division

Margarat Mbogoni
Joann Vanek

United Nations Statistical Institute for Asia and the Pacific

Lau Kak En

United Nations Economic and Social Commission for Asia and Pacific

Bijoy Chaudhari

Organização Mundial da Saúde

Escritórios Regionais

África: C. Mandlhate

Américas (Organização Pan-americana de Saúde): Carlos Castillo-Salgado, Roberto Becker, Margaret Hazlewood, Armando Vázquez

Leste do Mediterrâneo: A. Mohit, Abdel Aziz Saleh, Kassem Sara, M. Haytham Al Khayat

Europa: B. Serdar Savas, Anatoli Nossikov

Sudeste da Ásia: Than Sein, Myint Htwe

Oeste do Pacífico: R. Nesbit, Y.C. Chong

Escritórios Centrais

Vários departamentos dos escritórios centrais da OMS estiveram envolvidos no processo de revisão. Os membros individuais das equipes que contribuíram para o processo de revisão estão referenciados abaixo juntamente com seus departamentos.

M. Argandoña, anteriormente no Departamento de Abuso de Substâncias.

Z. Bankowski, Conselho para Organização Internacional de Ciências Médicas.

J.A. Costa e Silva, anteriormente na Divisão de Saúde Mental e Prevenção do Abuso de Substâncias.

S. Clark, Departamento de Informações de Saúde, Gestão e Disseminação.

C. Djeddah, Departamento de Lesões e Prevenção da Violência.

A. Goerdts, anteriormente no Departamento de Promoção da Saúde.

M. Goracci, anteriormente do Departamento de Prevenção de Lesões e Reabilitação.

M. A. Jansen, anteriormente do Departamento de Saúde Mental e Dependência de Substâncias.

A. L'Hours, Programa Global sobre Evidências para Política de Saúde.

A. Lopez, Programa Global sobre Evidências para Política de Saúde.

J. Matsumoto, Departamento de Cooperação Externa e Parcerias.

C. Mathers, Programa Global sobre Evidências para Política de Saúde.

C. Murray, Programa Global sobre Evidências para Política de Saúde.

H. Nabulsi, anteriormente do IMPACT.

E. Pupulin, Departamento de Gestão de Doenças Não Transmissíveis.

C. Romer, Departamento de Lesões e Prevenção da Violência.

R. Sadana, Programa Global sobre Evidências para Política de Saúde.

B. Saraceno, Departamento de Saúde Mental e Dependência de Substâncias.

A. Smith, Departamento de Gestão de Doenças Não Transmissíveis.

J. Salomon, Programa Global sobre Evidências para Política de Saúde.

M. Subramanian, anteriormente do Relatório Mundial de Saúde.

M. Thuriaux, anteriormente da Divisão de Doenças Emergentes e outras Doenças Transmissíveis.

B. Thylefors, anteriormente do Departamento de Incapacidade/Prevenção de Lesões e Reabilitação.

M. Weber, Departamento da Saúde e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.

Silbel Volkan e Grazia Motturi deram apoio administrativo e burocrático.

Can Celik, Pierre Lewalle, Matilde Leonardi, Senda Bennaissa e Luis Prieto realizaram aspectos específicos do trabalho de revisão.

Somnath Chatterji, Shekhar Saxena, Nenad Kostanjsek e Margie Schneider realizaram a revisão com base em todas as contribuições recebidas.

T. Bedirhan Üstün geriu e coordenou o processo de revisão e o projecto global da CIF
